

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	18
Secretaria de Estado da Saúde.....	76
Secretaria de Estado da Educação.....	97
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e	
Cidadania.....	141
Secretaria de Estado de Justiça.....	151
Defensoria Pública do Estado.....	154
Secretaria de Estado de Finanças.....	158
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento Social	162
Secretaria de Estado da Agricultura.....	162
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental....	
Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,	
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	176
Assembleia Legislativa do Estado.....	177
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	178
Câmaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	182

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site [www.diof.ro.gov.br / link](http://www.diof.ro.gov.br/link) "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0180/GAB/PM/JP/2018, de 24.5.2018, Ofício n. 6412/2018/SEDUC-GLOT, de 7.6.2018, Ofício n. 6413/2018/SEDUC-GLOT, de 7.6.2018, Ofício n. 2559/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.189356/2018-01,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **VALDEMIR JOSE BENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026322, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do OFÍCIO PRESI – 6295397, Ofício n. 1145/2018/EPR-NGP e Processo n. 0024.211548/2018-42,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 2 de julho de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2018, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, a servidora **KAMILLA DE PADOVA PAIVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n. 300149103, lotada na Superintendência de Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 28 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**, Assessor Técnico, **GEANDERSON MAIA TRINDADE**, Aspirante a Oficial, ambos lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 9 de julho de 2018 a 14 de julho de 2018, a fim de fiscalizar as unidades de conservações e terras públicas federais prevenindo e combatendo a ocorrência dos incêndios florestais, através da implementação do programa de brigadas federais, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 28 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **JOSÉ LUIS HORN**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018, a fim de participar da reunião do GT-34-substituição tributária, GT33-arrecadação de tributos, com ônus somente para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 28 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SE-JUCCEL, à cidade de OLINDA/PE, no período de 26 de junho de 2018 a 22 de julho de 2018, a fim da participação na XIX edição da feira nacional de negócios de artesanato XIX FENEARTE, no cetro de convenções de Pernambuco em Olinda/PE, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 28 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, Auditora Fiscal, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de agosto de 2018 a 9 de agosto de 2018, a fim de participar da reunião do GT-53 Arrecadação de Tributos, com ônus somente para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA/1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 28 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **RODNEI ANTONIO PAES**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SE-JUCCEL, à cidade de MANAUS/AM, no período de 28 de maio de 2018 a 29 de maio de 2018, a fim de realizar reunião e visita técnica com a finalidade de trocar experiências que colaborem com a concepção de parcerias entre as federações/confederações do governo de Rondônia, com o estado do Amazonas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 28 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **JULIANA DE MELO SILVA**, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 20 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, a fim de participar do 10º Congresso Internacional de Fisioterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



PGE

EXTRATO N° 1550

CONVÊNIO N° 042/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE 1: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40

Representante: LINA MARIA AMBIEL - Diretora Local

CONVENIENTE 2: ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO SORRISO DO BRASIL

CNPJ/MF N° 08.691.563/0001-85

Representante: TULIO CABRAL PRAZIN DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Hospital Santa Marcelina e a Associação Operação Sorriso, com objetivo de realizar a atenção ambulatorial e cirúrgica aos pacientes com fenda labial palatina – FLP no Sistema Único de Saúde do Estado de Rondônia.

DOS RECURSOS:

O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PROCESSO: 0036.005867/2018-81

VIGÊNCIA: 31.01.2020

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL - Diretora Local / Santa Marcelina

- ANA SILVIA KRAUSS STABEL DE CARVALHO – Procuradora / Associação

- TULIO CABRAL PRAZIN DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Diretor/ Associação

EXTRATO N° 1551

CONVÊNIO N° 047/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39

Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para a realização da 1ª Virada Cultural na Praça Municipal de Espigão D'Oeste, que acontecerá de 07 a 08 de setembro de 2018, conforme tabela acostada às fls. 270/280. O apoio financeiro consistirá na prestação de serviços de locação de estrutura e de banheiros químicos conforme fl. 275.

DO VALOR: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

DA DESPESA:

R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais) – P/A:

13392121510510000 - Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0020.099932/2018-09

VIGÊNCIA: 08.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1552

CONVÊNIO N° 048/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de gradagem do solo para incorporação de calcário e plantio de hortaliças e frutos, perfuração e sulcamento do solo, execução de canchais para plantios de tubérculos em geral e transporte de insumos, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para a prática da agricultura, o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 4 Tratores agrícolas, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levantar de 2.100 kg.

PROCESSO: 0025.075538/2018-27

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1553

CONVÊNIO N° 049/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98

Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de mecanização agrícola, perfuração de solo, transporte de produtos agrícolas, etc, no setor chacareiro e zona rural de Monte Negro - RO, tendo como META o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Trator agrícola, potência de 75 CV, com tração 4x4, capacidade de levantar de, no mínimo, 2.100 kg.

PROCESSO: 0025.081676/2018-45

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária / SEAGRI

- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1554

CONVÊNIO N° 052/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal



OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de equipe para realizar visitas técnicas e atendimento aos agricultores, tendo como META melhorar o sistema de comercialização dos produtos rurais, impulsionar a agricultura familiar, aumentar a produtividade e a renda dos pequenos produtores rurais, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Veículo utilitário novo tipo Pick-Up, com carroceria aberta.

PROCESSO: 0025.077370/2018-94

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2018

ASSINAM:

- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1555

CONVÊNIO N° 054/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77

Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, para a aquisição de materiais esportivos, para atender o município São Miguel do Guaporé nos campeonatos organizados pelo município.

DO VALOR: R\$ 31.641,40 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.641,40 (mil seiscentos e quarenta e um reais).

DA DESPESA:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

16.004.27.812.1216.1149, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0032.068631/2017-13

VIGÊNCIA: 29.10.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1556

CONVÊNIO N° 055/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO, para a aquisição de serviços e equipamentos, para atender o município Primavera de Rondônia na I SEMANA CULTURAL DA CIDADE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

16.004.13.392.1215.10510000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0032.078262/2017-69

VIGÊNCIA: 05.05.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1557

CONVÊNIO N° 056/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO

CNPJ/MF N° 11.465.675/0001-22

Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, para a aquisição de materiais esportivos, para atender o município Seringueiras na Aquisição de materiais para o projeto denominado "Fortalecimento de Vínculo".

DO VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

27812121611490000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0032.067364/2017-59

VIGÊNCIA: 26.10.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1558

CONVÊNIO N° 077/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE RIO CRESPO-RO

CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41

Representante: EVANDRO EPIFANIO DE FARIA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de materiais permanentes, tais como: cadeiras giratórias; longarinas de 3, 4 e 5 lugares; mesa para reunião 5 lugares; e, condicionador de ar split, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho sob ID nº 1494225 e Projeto Básico sob ID nº 1494249, com o objetivo de equipar o auditório da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMPPLAN) para a realização de suas atividades.

DO VALOR: R\$ 84.714,09 (oitenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e nove centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.714,09 (nove mil setecentos e quatorze reais e nove centavos).

DA DESPESA:



R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 – Elemento de Despesa: 400091 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0035.120122/2018-51
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2018

ASSINAM:
- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário Adjunto / SEPOG
- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1559

CONVÊNIO N° 082/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF N° 11.913.577/0001-00
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo simples para transporte da equipe do HPP Ana Neri, PSF e da atenção básica de Alto Alegre dos Parecis.

DO VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DESPESA:
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Nota de Empenho n° 01125 de 20/04/2018 (1439302).

PROCESSO: 0036.079784/2018-29
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.05.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1560

CONVÊNIO N° 088/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparação da terra através da gradagem, aragem, bem como para transporte de insumos, implementos e da produção agrícola, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 400 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção. Em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente: 01 Trator

agrícola de pneus, com tração 4x4, movido a óleo diesel, com potência de 80 cv. (melhor descrito do plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.163599/2018-41
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1561

CONVÊNIO N° 088/PGE-2018-A

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF N° 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE - Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de esterilização, descasque classificação e desidratação de castanha do Pará, tendo como META o aumento da produtividade, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo, e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Kit de beneficiamento de castanha do Pará contendo: 01 Auto Clave, 01 máquina de descascar, 01 máquina de classificar, 01 mesa de seleção e 01 estufa de desidratação para castanha do Pará.

PROCESSO: 0025.118297/2018-18
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1562

CONVÊNIO N° 089/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO
CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90
Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo conveniente, de serviços de transporte de insumos visando beneficiar aproximadamente 90 famílias de produtores rurais, aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar, desenvolver a agricultura familiar, aumentar a renda dos pequenos produtores rurais, incentivar a permanência do homem no campo e melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 veículo tipo Hatch, ano e modelo em linha, motor 1.0 flex, potencia mínima de 75 cv.

DO VALOR: R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.444,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:



R\$ 46.445,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 1733879.

PROCESSO: 0025.160773/2018-01
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1563

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF Nº 08.966.882/0001-56
Representante: ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um micro-ônibus para oferecer melhoria na qualidade dos serviços de saúde à população do município de Vale do Anari/RO com o transporte adequado aos usuários que necessite de encaminhamento à Unidade de Saúde de municípios de referência do Estado de Rondônia (CNES – 2744414).

DO VALOR: R\$ 263.333,33 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA:
R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Nota de Empenho nº 01349 de 11/05/2018 (1654526).

PROCESSO: 0036.102964/2018-11
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU
- ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1564

CONVÊNIO Nº 092/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços de apoio técnico e logístico, roçagem, plantio, adubação do solo, transporte de insumos, gradagem da terra, perfuração de covas, distribuição de calcário, pulverização de pastagens e lavouras, limpeza e beneficiamento de café, armazenamento e resfriamento de leite, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 caminhão 3/4, com carroceteria em madeira; 03 tanques resfriadores de leite, capacidade de 1.000 litros; 01 roçadeira hidráulica; 02 carretas agrícola, capacidade mínima de 04 toneladas; 02 grades aradoras hidráulica; 02 perfuradores de solo; 02 distribuidores de calcário; 01 plantadeira adubadeira; 02 jatos pulverizadores; e 01 máquina de beneficiamento de café.

DO VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA:
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 1762162.

PROCESSO: 0025.165506/2018-12
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1565

CONVÊNIO Nº 093/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 19.181.382/0001-25
Representante: AIRTON GOMES - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma brinquedoteca e infraestrutura de informática para atender as necessidades do Hospital São Lucas - CNES 2334801 do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Cerejeiras de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 85.924,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.924,00 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais).

DA DESPESA:
R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Nota de Empenho nº 01207 de 26/04/2018 (1502561).

PROCESSO: 0036.081482/2018-11
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU
- AIRTON GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1566

CONVÊNIO Nº 094/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal



OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo ambulância, tipo B, de suporte básico, para transporte de pacientes.

DO VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº 01249 de 27/04/2018 (1520507).

PROCESSO: 0036.117519/2018-56

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SE-SAU

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1567

CONVÊNIO Nº 096/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88

Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA-Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo tipo van 20+1 lugares para o transporte de pacientes para as referências de média e alta complexidade no estado de Rondônia, para atender os municípios de Cujubim/RO.

DO VALOR: R\$ 181.081,08 (cento e oitenta e um mil oitenta e um reais e oito centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 31.081,08 (trinta e um mil oitenta e um reais e oito centavos).

DA DESPESA:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1010) – Nota de Empenho nº 01478 de 22/05/2018 (1774515).

PROCESSO: 0036.139333/2018-58

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SE-SAU

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1568

CONVÊNIO Nº 098/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.734.732/0001-54

Representante: CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos, conforme item 22 do Plano de Trabalho (1755746).

DO VALOR: R\$ 49.566,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.566,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0032.041666/2017-05

VIGÊNCIA: 30.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1569

CONVÊNIO Nº 099/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF Nº 19.217.292/0001-47

Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento, na Unidade Mista de Saúde (UMSC) no Município de Cabixi, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários SUS.

DO VALOR: R\$ 104.997,24 (cento e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.249,86 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DA DESPESA:

R\$ 99.747,38 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01126 de 20/04/2018 (1439546).

PROCESSO: 0036.115344/2018-42

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SE-SAU

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1570

CONVÊNIO Nº 100/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal



OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços de apoio técnico e logístico, roçagem, plantio, adubação do solo, transporte de insumos, gradagem da terra, perfuração de covas, distribuição de calcário, pulverização de pastagens e lavouras, limpeza e beneficiamento de café, armazenamento e resfriamento de leite, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 caminhão 3/4, com carroceria em madeira; 03 tanques resfriadores de leite, capacidade de 1.000 litros; 01 roçadeira hidráulica; 02 carretas agrícola, capacidade mínima de 04 toneladas; 02 grades aradoras hidráulica; 02 perfuradores de solo; 02 distribuidores de calcário; 01 plantadeira adubadeira; 02 jatos pulverizadores; e 01 máquina de beneficiamento de café.

DO VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 1762162.

PROCESSO: 0025.165506/2018-12

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1571

CONVÊNIO N° 104/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF N° 21.817.418/0001-66

Representante: CELIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos para ofertar atendimento de qualidade aos pacientes em tratamento médico hospitalar dotando à rede de saúde Hospital Jorge Cardoso de Sá devidamente inscrito no CNES nº 2743612, com os medicamentos necessários, visando garantir a continuidade das ações de primeiro socorros e assegurar o cumprimento das atividades dos profissionais no hospital municipal.

DO VALOR: R\$ 53.912,00 (cinquenta e três mil novecentos e doze reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Nota de Empenho nº 01469 de 22/05/2018 (1769468).

PROCESSO: 0036.126779/2018-12

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 11.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1572

CONVÊNIO N° 105/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO

CNPJ/MF N° 11.465.675/0001-22

Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para suprir o abastecimento de medicamentos para o Hospital Municipal Joel Pereira Salgado (CNES: 2744392) do Município de Seringueiras/RO.

DO VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100 (1016) – Nota de Empenho nº 01481 de 22/05/2018 (1774641).

PROCESSO: 0036.144145/2018-41

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU

- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1573

CONVÊNIO N° 106/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: O apoio da SEJUCEL, com repasse de recurso para subsidiar locação de estrutura de palco, tendas, sistema de iluminação e climatizadores, para viabilizar apresentações das competições Musicais. O evento que acontecerá nos dias 24 e 25 de Agosto de 2018 no Município de Machadinho-RO.

DO VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001008, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00165, emitida em 29/05/2018, conforme ID sob nº 1833461.

PROCESSO: 0032.078768/2018-59

VIGÊNCIA: 25.08.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal



EXTRATO N° 1574

CONVÊNIO N° 107/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

CNPJ/MF N° 22.855142/0001-73

Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (2108021) aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, para serviços de arbitragem nas modalidades: basquete, futsal, futebol society, Kung Fu, capoeira e medalhas, para atender o município Pimenta Bueno nos campeonatos organizados pelo município, conforme Plano de Trabalho (2108021) e seu anexo.

DO VALOR: R\$ 110.899,16 (cento e dez mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.899,16 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

27812121611490000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.017585/2017-86

VIGÊNCIA: 24.11.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1575

CONVÊNIO N° 108/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRICÍO - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas de locação de estrutura e equipamentos na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (1648398), II Mostra Cultural do Festival de Praia no Balneário São José, bem como a 28ª etapa do concurso garota cachoeira para o evento que acontecerá nos dias 07/09/2018 a 09/09/2018 no Município Machadinho D'Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 132.265,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.265,00 (Doze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DA DESPESA:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

13392121510510000 - Natureza da Despesa: 334041, Fonte de Recursos: 0100001008, Nota de Empenho nº 2018NE00159, emitido em 25/05/2018, conforme ID sob nº (1800524).

PROCESSO: 0032.072943/2018-02

VIGÊNCIA: 09.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ELIOMAR PATRICÍO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1576

CONVÊNIO N° 109/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39

Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear a Feira Cultural Pomera-na – POMERFEST relativas as despesas para locação de estrutura, mesas, cadeiras e equipamentos do evento que ocorrerá nos dias 16 e 17 de junho de 2018 para atender o município de Espigão D'Oeste/RO organizados pelo município, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (1938386).

DO VALOR: R\$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

13392121510510000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00179, emitida em 07/06/2018, conforme ID sob nº 1925350.

PROCESSO: 0032.178310/2018-07

VIGÊNCIA: 17.06.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1577

CONVÊNIO N° 110/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71

Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas para a aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico (2051016), visando atender aos programas sociais da prefeitura fortalecendo os grupos musicais, movimentos relacionados à cultura e lazer para crianças, adolescentes, jovens idosos do município de Pimenta Bueno/RO.

DO VALOR: R\$ 73.704,00 (setenta e três mil, setecentos e quatro mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 13.704,00 (treze mil, setecentos e quatro reais).

DA DESPESA:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

13392121510510000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00180, emitida em 07/06/2018, conforme ID sob nº 1926466.

PROCESSO: 0032.112217/2018-21

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal



EXTRATO N° 1578

CONVÊNIO N° 111/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF N° 19.217.292/0001-47

Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância TIPO B semi UTI para atendimento aos pacientes no deslocamento do município de Cabixi (UNIDADE MISTA CNES 2808528) para centros especializados como Cacoal e Porto Velho, melhorando assim os serviços básicos de saúde dos usuários do SUS.

DO VALOR: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1016) –

Nota de Empenho n° 01477 de 22/05/2018 (1774452).

PROCESSO: 0036.130061/2018-21

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SE-SAU

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1579

CONVÊNIO N° 112/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: O apoio da SEJUCEL, com repasse de recurso para subsidiar locação de palco, sonorização, painel de led, banheiros químicos, show pirotécnico e aquisição de mangueira, pisca, conectores, fio paralelo e cabo de energia, conforme especificações do item 23 do plano de trabalho (1866381), através da abertura de processo licitatório específico, para a realização da Virada Cultural de Natal e Réveillon no Município de Machadinho D'Oeste e Distrito do 5° BEC. No evento serão realizadas apresentações diversificadas durante os dias 02/12, 09/12, 16/12, 23/12, 30/12 e 31/12/2018, com a participação de aproximadamente 20.000 pessoas até o final do evento, conforme plano de trabalho 1866381.

DO VALOR: R\$ 144.583,31 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 24.583,31 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

DA DESPESA:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

13392121510510000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001008, conforme Nota de Empenho n° 2018NE00177, emitida em 06/06/2018, conforme ID sob n° 1907789).

PROCESSO: 0032.073176/2018-41

VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1580

CONVÊNIO N° 114/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO

CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90

Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de transporte de calcário, tendo como meta auxiliar aproximadamente 30 famílias de pequenos produtores rurais, reduzir o custo do transporte, realizar a correção do solo em áreas agricultáveis da região, o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município de THEOBROMA.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte serviço (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) contratação de serviço de transporte de calcário em caminhão bitrem com capacidade de carga de 35 toneladas, saindo da usina produtora Felix Fleury, no município de Espigão do Oeste para o município de THEOBROMA.

DO VALOR: R\$ 49.166,25 (quarenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.166,25 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DA DESPESA:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – programação orçamentária:

19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100

– Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID n° 1795410.

PROCESSO: 0025.170104/2018-30

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2018

ASSINAM:

- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1581

CONVÊNIO N° 115/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, distribuição de calcário, corte e repique de silagem, aragem e gradagem do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 250 produtores rurais, b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município de MACHADINHO DO OESTE.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 02 tanques de leite capacidade de 1000 litros, 02 distribuidores de calcário, 01 ensiladeira e 01 grade aradora.

DO VALOR: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – programação orçamentária:



19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no (doc. id.1900901).

PROCESSO: 0025.184852/2018-08
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1582

CONVÊNIO N° 116/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55

REPRESENTANTE: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de acomodação de pessoas e materiais para palestras de educação ambiental, utilização correta do solo, manejo de bovinos, piscicultura, plano de café clonal entre outras, que serão realizadas nas áreas rurais do município de Vale do Paraíso, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 130 produtores rurais, b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município de VALE DO PARAÍSO.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 02 tendas piramidais 5x5m, cor branca, feita com tubos em aço galvanizado e cobertas em lona de PVC.

DO VALOR: R\$ 9.266,67 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA:
R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID n° 1899716.

PROCESSO: 0025.186661/2018-72
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018

- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1583

CONVÊNIO N° 117/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 15.734.732/0001-54

Representante: CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, serviços de transporte dos técnicos da Secretaria de Agricultura do Município, bem como, dar suporte ao transporte das Associações que serão selecionadas através de chamamento público, tendo como meta beneficiar aproximadamente 1.117 pequenos produtores rurais locais do Município, desenvolver a agricultura familiar, aumentar a renda dos pequenos produtores rurais, incentivar a permanência do homem no campo e melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município de Alta Floresta do Oeste.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): 35 motocicletas zero km, não inferior a 150 CC.

DO VALOR: R\$ 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:
R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID n° 1495890.

PROCESSO: 0025.128607/2018-11
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1584

CONVÊNIO N° 118/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42

Representante: HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de mecanização agrícola, perfuração de buracos para cerca e transporte de insumos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 produtores rurais, b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município de Alto Paraíso.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 172.500,00. (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 trator agrícola de pneus com potência de 75 cv, 01 perfurador e 01 carreta agrícola metálica basculante.

DO VALOR: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:
R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID n° 1918758.



PROCESSO: 0025.128607/2018-11

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1585

CONVÊNIO Nº 119/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de transporte e apoio na logística dos programas de desenvolvimento realizados no município, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 250 produtores rurais, b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município de MACHADINHO DO OESTE.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 caminhonete cabine simples, capacidade de dois lugares e potência mínima de 160 cv.

DO VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 1884440.

PROCESSO: 0025.183680/2018-47

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1586

CONVÊNIO Nº 120/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de mobiliários, equipamentos e 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho, visando a estruturação da Administração Municipal.

DO VALOR: R\$ 611.505,16 (seiscentos e onze mil quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 61.504,28 (sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

DA DESPESA:

R\$ 75.000,00 (550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.026979/2018-33

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário Adjunto / SEPOG

- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1587

CONVÊNIO Nº 121/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO

CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90

Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte da equipe da SEMAGRI, que tem por objetivo prestar assessoramento e acompanhamento técnico em reuniões e outras tratativas no âmbito do município, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município de Theobroma.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 veículo utilitário tipo pick-up, com potência do motor de 85 cv.

DO VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 1978228.

PROCESSO: 0025.196407/2018-82

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1588

CONVÊNIO Nº 122/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE JARU-RO

CNPJ/MF Nº 20.665.259/0001-69

Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aqui-



sição de um grupo gerador de corrente alternada, linha diesel, montado em container, para instalação nas novas dependências do hospital Sandoval de Araújo Dantas no Município de Jaru.

DO VALOR: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01327 de 08/05/2018 (fl. 145).

PROCESSO: 01-1712.06494-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1589

CONVÊNIO Nº 124/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de transporte, tendo como meta apoio logístico aos técnicos da Secretaria de Agricultura e Pecuária na implementação das ações e acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas nas propriedades rurais do município e ainda: a) beneficiar aproximadamente 90 produtores rurais; b) aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 veículo picape utilitário, com potência mínima de 85 cv.

DO VALOR: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 2001729.

PROCESSO: 0025.199977/2018-24

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1590

CONVÊNIO Nº 125/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparação da terra através da gradagem, aragem, bem como para transporte de insumos, implementos e da produção agrícola, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 57 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 trator agrícola novo, com tração 4x4, movido a óleo diesel, com potência de 75 cv. (melhor descrito do plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.208363/2018-41

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1591

CONVÊNIO Nº 126/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up cabine dupla, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência sob ID nº 1982890, visando a realização das atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Costa Marques.

DO VALOR: R\$ 84.226,66 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.226,66 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DA DESPESA:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0035.107115/2018-64

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário Adjunto / SEPOG

- VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito Municipal



EXTRATO N° 1592

CONVÊNIO N° 127/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços de aragem e gradagem do solo, construção de sulcos, perfuração do solo para construção de cercas, currais e plantio de mudas, distribuição de calcário, tendo como meta beneficiar aproximadamente 200 pequenos agricultores, auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município de Buritis.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): 01 grade aradora intermediária; 04 perfuradores de solo; 03 sulcadores; 05 distribuidores de fertilizantes, calcário, sementes e esterco; e 02 jatos pulverizadores.

DO VALOR: R\$ 111.761,08 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais, oito centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 11.761,08 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais, oito centavos).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042.

PROCESSO: 0025.137340/2018-44

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1593

CONVÊNIO N° 128/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44

Representante: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços de colheita de forragens, perfuração de solos para plano de mudas, cercas e currais, pulverização de lavoura e pastagens e limpeza de gramíneas e pastagens em geral, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município de Urupá.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará os recursos à Conveniente para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 colhedora/ensiladeira; b) 01 perfurador de solo; c) 01 pulverizador em barra, d) 02 roçadeira hidráulicas.

DO VALOR: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – programação orçamentária: 19001

– PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. ID nº 1331440.

PROCESSO: 0025.107810/2018-45

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1594

CONVÊNIO N° 135/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE JARU-RO

CNPJ/MF N° 20.665.259/0001-69

Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) micro-ônibus para transporte de pacientes que necessitam de exames especializados fora do domicílio e pacientes que dependem de atendimento nas unidades de saúde de referência no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1010) – Nota de Empenho nº 01480 de 22/05/2018 (1439302).

PROCESSO: 0036.146185/2018-28

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1595

CONVÊNIO N° 137/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71

Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um veículo tipo van com acessibilidade para transporte de pacientes que residem no Município de Pimenta Bueno que necessitam de tratamento fora do domicílio.

DO VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1006) – Nota de Empenho nº 01476 de 22/05/2018 (1774403).



PROCESSO: 0036.128676/2018-97

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SE-SAU

- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1596

TERMO DE FOMENTO N° 038/PGE-2018-A

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL – APACENE

CNPJ/MF N° 15.840.663/0001-91

Representante: LUZIMÁ VIEIRA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, nas especificações do anexo ID 1730049, para promover os trabalhos realizados pela Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DESPESA: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.071266/2018-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 16.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018

ASSINAM:

- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS

- LUZIMÁ VIEIRA DA SILVA – Representante / Associação

EXTRATO N° 1597

TERMO DE FOMENTO N° 039/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAJARA-MIRIM

CNPJ/MF N° 04.290.797/0001-60

Representante: FRANCISCO RODRIGUES

OBJETO: Aquisição material permanente, nas especificações do Plano de Trabalho dos autos, para promover os trabalhos realizados pela Associação Pestalozzi de Guajará-mirim através do projeto "Transportando Tesouros", nos termos da justificativa apresentada nos autos.

DA DESPESA:

R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) - Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 01-2301.00437-0000/2017

VIGÊNCIA: 730 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2018

ASSINAM:

- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS

- FRANCISCO RODRIGUES – Representante / Associação

EXTRATO N° 1598

TERMO DE FOMENTO N° 099/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ/MF N° 07.525.228/0001-44

Representante: EDILEUZA POLI ALVES

OBJETO: Aquisição materiais de consumo e permanente, nas especificações do Plano de Trabalho às fls. 116/121 dos autos, para promover os trabalhos realizados pela Associação, nos termos da justificativa apresentada.

DA DESPESA:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 01-2301.00392-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS

- EDILEUZA POLI ALVES – Representante / Associação

EXTRATO N° 1599

CONTRATO N° 223/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

Representante: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem e alimentação, para atender o cronograma apresentado pela SEDUC através dos Memo. n° 116/SEI/GEB/DGE/ SEDUC-2013 (fl. 2918), Memo. n° 127/SEM/GEB/DGE/SE-DUC-2018 (fl. 2927), Memo. n° 129/SEM/GEB/DGE/ SEDUC-2018 (fl.2933), Memo. n° 126/SEM/GEB/DGE/SEDUC-2013 (fl. 2944), Memo. n° 130/SEM/GEB/DGE/ SEDUC-2018 (fl. 2951), evento a ser promovido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, e demais especificações estão contidas na solicitação de compras/serviços, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 211.850,60 (duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta mil e sessenta centavos).

DA DESPESA:

P/A: 2215/2214/2206 - Elemento de Despesa: 339039 - Fontes de Recursos: 118.

PROCESSO: 01-1601.11223-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada



EXTRATO Nº 1600

CONTRATO Nº 241/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO EpR
CONTRATADA: FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 17.164.254/0001-48
Representante: FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (banners, cartazes), fim de atender as necessidades da Contratante na divulgação da 5ª Edição do Prêmio Boas Ideias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DO VALOR: R\$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.007.04.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0100 - Nota de Empenho: 00134.

PROCESSO: 0024.131484/2018-05

DA VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2018

ASSINAM:

- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente / EpR
- FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1601

CONTRATO Nº 246/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO EpR
CONTRATADAS:
EMPRESA 1: FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 17.164.254/0001-48
Representante: FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR

EMPRESA 2: SANTOS & BARRETO LTDA

CNPJ/MF nº 15.539.260/0001-07

Representante: ELISANGELA ALVES SANTOS e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, fim de atender as necessidades da Contratante na divulgação da 5ª Edição do Prêmio Boas Ideias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).

DAS DESPESAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.007.04.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0100 - Notas de Empenho nº 2018NE00134 e nº 2018NE00135.

PROCESSO: 0024.131484/2018-05

DA VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:

- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente / EpR
- FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR - Representante / Empresa 1
- ELISANGELA ALVES SANTOS - Representante / Empresa 2
- VITOR DOS SANTOS BARRETOS - Representante / Empresa 2

EXTRATO Nº 1602

CONTRATO Nº 306/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 03.610.014/0001-15
Representante: JORGE BENTO BARBOSA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Obra de construção do Ginásio Poliesportivo Leal Chapelão em Jaru/RO, localizado na Rua Flornópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.

DO VALOR: R\$ 1.617.654,98 (um milhão seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA:

P/A: 27812121611570000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fontes de Recursos: 0216/110.

PROCESSO: 0032.050307/2017-31

DA VIGÊNCIA: 300 dias

DA EXECUÇÃO: 300 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 11.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018

ASSINAM:

- DANIEL PEREIRA – Governador do Estado de Rondônia
- JORGE BENTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1603

7º TACNT Nº 061/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA
CNPJ/MF nº 04.778.630/0001-42
Representante: WAN DOREM GOMES SERAFIM JUNIOR

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar de 18.05.2018, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SUGESP continue a usar os serviços prestados pela empresa RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA.

Contratado poderá ser notificado por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação de serviços, uma vez ultimada a finalização do novo contrato.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SUGESP: 04122101521750000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1109.00042-0056/2013

VIGÊNCIA: dois meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2018

ASSINAM:

- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- WAN DOREM GOMES SERAFIM JUNIOR – Representante / Contratada



EXTRATO Nº 1604

5º TACNT Nº 059/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

Representante: LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador e outro

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SUGESP, SUPEL, SEAGRI, SEAS, CETAS, SEPOG, SEGEF, SESAU, SEFIN, SESDEC, CGE, SEJUCEL, SEDAM, SEJUS, SEDUC, AGEVISA, EpR, SETUR, PGE, IPEM, CMR, EMATER, IPERON, IDARON, SOPH, FHEMERON, FAPERO e JUCER.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.04.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor das partes, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato nº 059/PGE-2015.

A Contratada poderá ser notificada por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação, uma vez homologado o novo certame licitatório.

Fica extinta a Superintendência de Estado de Política Sobre Drogas – SEPOAD, transferindo suas competências para a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, na forma prescrita no art. 69 da Lei considerando a Publicação da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017. A presente alteração não desnatura o objeto inicialmente licitado nem implica em aumento de Despesa.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Elemento de Despesa: 339039 e 339030, Fonte de Recursos: 0100, em observância aos PA's emitidos pelos órgãos participantes.

PROCESSO: 01.1109.00139-0038/2013

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- DANIEL PEREIRA – Governador do Estado de Rondônia

- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS – Procurador / Contratada

- LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1605

1º TACNT Nº 169/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 14.515.552/0001-47

Representante: JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA – Diretor Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.06.2018, podendo desta forma a SUGESP continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 169/PGE- 2017.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 4131207121720000 - Fonte de Recursos:

0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109.00316-0001/2017

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2018

ASSINAM:

- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP

- JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA – Diretor Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1606

1º TACNT Nº 181/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

REPRESENTANTE: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.06.2018, podendo desta forma a SUGESP continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 181/PGE-2017.

DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 4131220712173 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109.00343-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2018

ASSINAM:

- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA - Representante / Contratada

CGE

Aviso

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1451/2018/AS/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0007394-04.2018.8.22.8000

Interessado: J.E. de Souza Junior-ME (CNPJ: 22.615.982/0001-69)

Período da suspensão: 03(três) meses.

Porto Velho (RO), 27 de junho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 64/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e considerando o requerimento de 25.06.2018,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria Helena da Silva Oliveira**, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Administração e Finanças/GAF, que estava marcada para o mês de Julho/2018 (11.07.2018 a 30.07.2018), referente ao exercício de 2018, sendo apenas 20 (vinte dias) dias, conforme a Portaria nº 46/2018/CGE-NRH de 19.04.2018, publicado no DOE nº 74 de 23.04.2018, ficando para usufruir no **período de 19.11.2018 a 08.12.2018**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 28 de Junho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 65/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § inciso III e VI do Decreto n. 16.088/2011, de 28.07.2011, e considerando o Memorando nº 32/GAP/CGE de 22.06.2018,

R E S O L V E:

TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOÃO ELANIO DE LIMA**, matrícula nº 300141724, ocupante do cargo de Extensionista Rural Nível Médio, lotado na Gerência de Análise Prêvia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2018**, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir em **Agosto/2018**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 28 de Junho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGEF

Portaria nº 4058/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 31 de janeiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.053684/2018-61.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA APARECIDA BERNADINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula 300015440.

Porto Velho-RO, 28/06/2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

Portaria nº 4056/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 26 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. **0019.165914/2018-53**:

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, a servidora **DILMA DA SILVA MENDANHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300020839.

Porto Velho-RO, 28/06/2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

Portaria nº 3825/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento n. 159/2018/DEDT-PVH/PC-RO, datado em 26/01/2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.029594/2018-79

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, a servidora **REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017879.

Porto Velho-RO, 15/06/2016.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

Portaria nº 3521/2018/SEGEF-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 36/2018/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.009237/2018-97;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO**, Professor Classe C, Matrícula n. 30027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3473/2018/SEGEF-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 31/2018/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.039751/2018-27;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300058629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2018 a 30.5.2018**.

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2147/2018/SEGEF-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 1178/2017/SUGESP-ADPRM, que consta no autos do processo n. 0042.079574/2017-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **GLENDA HARA**, Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula 300130274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.1.2018 a 20.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 9 (nove) dias no período de **8.1.2018 a 16.1.2018**, e o restante, 11 (dez) dias, no período de **1.11.2018 a 11.11.2018**.

Porto Velho - RO, 28/5/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3450/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 137/2017/FHEMERON-GERHDP, que consta no autos do processo n. 0052.078389/2017-40;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **WALQUÍRIA LIMA DE ALMEIDA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300094144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de **1.8.2017 a 30.8.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2018 a 30.5.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4030/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1249800), Despacho SEDUC-GLOT (1761607), que consta nos autos do Processo n. 0029.096044/2018-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLADIS CRISTINA MORS GUSMAO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 6.12.2012 a 5.12.2017.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3963/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Of. 129 (1920762), Despacho IPEM-GAB (1938568), Of. 136 (1944414), Despacho SEGE NAPF (2017392), que consta nos autos do Processo n. 0008.189625/2018-79,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Companhia de Mineração de Rondônia-CMR/Porto Velho, a contar de **4.6.2018**, a servidora **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI**, SIAPE n. 2306915, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4015/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (1013703), Despacho SEDUC-GLOT (1746276), que consta nos autos do Processo n. 0029.065544/2018-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSÂNGELA APARECIDA MALDI DE LAZARI ALMEIDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.9.2012 a 1.9.2017.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4031/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1161719), Despacho SESA-CRH (1204272), que consta nos autos do Processo n. 0050.084344/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA MACHADO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 a 29.7.2015.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3892/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a constante solicitação 1925831, que consta no autos do processo n. 0031.038261/2017-91;

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria n.523/2017/SEGE/NDVS/8/12/2017, publicado no DOE n.109 de 15.09.2018, que Remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula n. 300015683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGE.

Onde se lê: 11.7.2018 a 30.7.2018;**Leia-se:** 15.10.2018 a 3.11.2018;

Porto Velho - RO, 20/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4037/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-DP1RDM (1363575), Despacho PC-DGPC (1462766), que consta nos autos do Processo n. 0019.111677/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR ESTEVO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3831/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 2138/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.180008/2018-38;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**, Assessor, matrícula 300140846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.7.2018 a 15.7.2018**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.12.2018 a 15.12.2018**.

Porto Velho - RO, 19/06/2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3488/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1233/2017/SESAU-GRS3, que consta no autos do processo n. 0036.026126/2017-53;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LINDONEIA SILVERIO COELHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de junho de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3431/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2049/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.077460/2017-44;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2016**, marcadas para o período de **7.12.2017 a 26.12.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4012/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1530418), Despacho SESA-CRH (1555841), que consta nos autos do Processo n. 0049.135082/2018-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DÉBORA FERREIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 a 7.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4026/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1554311), Despacho SESA-CRH (1589969), que consta nos autos do Processo n. 0049.138719/2018-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 a 29.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3989/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 25 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (1137527), Despacho SEDUC-GLOT (1744227), que consta nos autos do Processo n. 0029.079460/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4004/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1486395), Despacho SESA-CRH (1517830), que consta nos autos do Processo n. 0049.128877/2018-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 7.2.2008 a 6.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3360/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 24/2018/HB-GENF, que consta no autos do processo n. 0049.163656/2018-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300092824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4011/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1470652), Despacho SESA-CRH (1527091), que consta nos autos do Processo n. 0058.126767/2018-30,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ERICA DO AMARAL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 30.3.2012 a 29.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4018/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1604359), Despacho SEDUC-GLOT (1938915), que consta nos autos do Processo n. 0029.145192/2018-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMASCENO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 12.2.2010 a 11.2.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3587/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1125/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.052955/2017-61;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2016**, marcadas para o período de **11.11.2017 a 30.11.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho - RO, 6 de junho de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 4014/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1776884), Despacho SESAUCR (1788913), que consta nos autos do Processo n 0049.169340/2018-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, Médico 40h, Matrícula n. 300071003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.9.2012 a 22.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3486/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1093/2017/SUGESP-GRH, que consta nos autos do processo n. 0042.072977/2017-99;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LILIAN PEREIRA DA SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula n. 300116279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.7.2017 a 30.7.2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **17.7.2017 a 31.7.2017** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **20.12.2017 a 3.1.2018**.

Porto Velho - RO, 04 de junho de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4025/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1479744), Despacho SESAUCR (1496968), que consta nos autos do Processo n. 0049.127964/2018-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 a 2.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4027/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1846811), Despacho SESAUCR (1851968), que consta nos autos do Processo n. 0036.179239/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINA DE FÁTIMA CORRENTE**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300006787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 7º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3504/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 57/2018/PGE-DRH, que consta nos autos do processo n. 0020.002550/2018-62;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, Assessor Especial II, Matrícula n. 300092538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **5.7.2018 a 14.7.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **19.11.2018 a 28.11.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de junho de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3497/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 379/2018/SUGESP-GRH, que consta nos autos do processo n. 0007.0250003/2018-23;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300020052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **16.7.2018 a 30.7.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **9.1.2019 a 23.1.2019**.

Porto Velho - RO, 4 de junho de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3433/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 712/GAF/PGE, que consta no autos do processo n. 0020.009231/2017-05;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300125944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2014**, marcadas para o período de **11.9.2017 a 30.9.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 20.3.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3471/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1807/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0026.123109/2018-63;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS**, Assistente, matrícula 300141386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.5.2018 a 31.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3328/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 71/2017/HRC-NRH, que consta no autos do processo n. 0051.046846/2017-47;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **VIVIANE LOURENÇO PLAÇA**, Assessor Especial, Matrícula n. 300130446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2018 a 30.1.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3215/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Requerimento (1663478), que consta no autos do processo n. 0031.153900/2018-29;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2929/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Requerimento (1538043), que consta no autos do processo n. 0036.136225/2018-23;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300057738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.7.2017 a 30.7.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 3 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3797/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1482/2018/SEPOG-GARH, que consta no autos do processo n. 0035.054729/2017-55;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 15 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 2933/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 6193/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.077656/2017-39;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2015**, marcadas para o período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 4 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2881/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 203/2018/HRB-NRH, que consta no autos do processo n. 0058.105413/2018-51;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MICHELE JANAÍNA XIMENDES GADELHA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, referente ao exercício de **2014**, marcadas para o período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3880/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 1046/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.088467/2018-61;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, matrícula 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **29.3.2018 a 4.4.2018**, referente ao exercício de **2007**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 7.10.2018**.

Porto Velho - RO, 20/06/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4038/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1889961), que consta nos autos do Processo n. 0052.185493/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EVA MARIA MACHADO SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300068712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D'Oeste.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4013/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1282497), Despacho SEDUC-GLOT (1736394), que consta nos autos do Processo n. 0029.100800/2018-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRENDA NOGUEIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3966/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1958140), Despacho SESA-CRH (1990438), que consta nos autos do Processo n. 0050.194534/2018-30,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08592/NCSR/SEGE/SEPOG, de 23.11.2017, à servidora **HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.7.2018 a 31.7.2018**, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 4039/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1888165), Autorização SEJUS-GGP (1900170), que consta nos autos do Processo n. 0033.185222/2018-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KAYO CRISTINA MATSUBARA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2012 a 25.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4062/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 28 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1791874), Of. 7642 (2088199), Despacho SEGEp-ASTEC (2113524), que consta nos autos do Processo n. 0036.171364/2018-01,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 06433/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.8.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 9.8.2017, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 1 (um) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **EDNA SIMÕES TURCATTO**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300016562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

pelo prazo de **1 (um) ano**,

LEIA-SE:

pelo prazo de **3 (três) anos**,

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4040/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 26 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1931998), Autorização SEJUS-GGP (1946734), que consta nos autos do Processo n. 0033.190924/2018-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018**, **1.1.2019 a 28.2.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.7.2012 a 18.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3946/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1030552), Autorização FEASE-ASGP (1815953), que consta nos autos do Processo n. 0065.067864/2018-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAISA RUBIO DA SILVA**, Agente de Segurança SócioEducativo, Matrícula n. 300116551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019**, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3967/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1333720), Despacho SEDUC-GLOT (1920973), que consta nos autos do Processo n. 0029.108285/2018-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3272/2018/SEGEp-NCSR 11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of.281(0815273), Despacho SEGEp-NAPF (1598771), que consta nos autos do Processo n.0009.035946/2018-44,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ELE ALVES TOLEDO	2340024	MOTORISTA	25.8.2016
MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN	2426113	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	2.6.2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3968/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1645923), Despacho PC-DPI (1770832), que consta nos autos do Processo n. 0019.151556/2018-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TOMÉ DA COSTA FILHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300017092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2010 a 1.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4059/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Of.2111 (1957829), Decreto (1999270), que consta nos autos do Processo n. 0042.193875/2018-97, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 14.5.2018, na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, o servidor **PRINCE PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300101061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que excluiu a cedência do referido servidor para Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 12/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.137649/2018-74, bem como bem os termos do Despacho, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01.2201.02557-0000/2018, **homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado**, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, para o candidato a seguir relacionado:

a) Aluno aprovado sem restrição

Ordem	Graduação	Nome	Nota CF	Class CF	Menção
391	SD PM	Claudemar Fernandes de Souza	79,479	391º	B

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3726/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1281908), Inf. 92 (1726493), Despacho SEDUC-GLOT (1928845), que consta nos autos do Processo 0029.100709/2018-23,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a contar de 2.5.2018, o servidor **MARCOS MIGUEL VALENTIM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300073418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3944/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Ofício n. 5594 (1685428), Autorizo IDARON-GAB (1992569), Ofício Remoção (1678815), que consta nos autos do Processo 0036.154646/2018-36,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 15.5.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Alto Paraíso, o servidor **ANTONIO AMARO BEZERRA**, Motorista, matrícula n. 300011043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3956/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1591236), Despacho SEGE-ASTEC (1972292), Of. 1190 (1988847), que consta nos autos do Processo n. 0065.109010/2018-92,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 26.4.2018, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300134991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3965/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 328 (1957678), Memo (1957748), que consta nos autos do Processo n. 0052.194469/2018-22,

**RESOLVE:**

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2174/2018/SEGEF-NCSR, de 28.3.2018, à servidora **MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO**, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300011208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.8.2018** à **31.8.2018**, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 4º quinquênio de 31.7.2008 à 30.7.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.7.2018** à **31.7.2018**, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 4º quinquênio de 31.7.2008 à 30.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3969/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1276721), Despacho SEDUC-GLOT (1988331), Memo de Lotação (1369856), que consta nos autos do Processo 0029.100084/2018-08,

RESOLVE:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, a contar de 10.1.2013, ao servidor **LEONI BERNARDI**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300014513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3971/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1400156), Inf. 94 (1753601), que consta nos autos do Processo 0029.117386/2018-15,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 21.6.2018, o servidor **CUSTÓDIO GOIABE MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300072559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3972/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo (1519094), Autorização SEJUS-GGP (1522737), que consta nos autos do Processo n. 0033.133261/2018-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300118046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2012 a 21.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4024/2018/SEGEF-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (2013631), que consta nos autos do processo n.0031.202521/2018-70;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, relativa à **1.2.2011 a 2.3.2011**, referente ao exercício de **2011**.

Porto Velho - RO, 26/06/2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Portaria nº 4005/2018/SEGEF-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 1782720, que consta nos autos do Processo n. 0031.170187/2018-88;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ESTER PEREIRA DOS ANJOS**, Auxiliar de Atividades Administrativa, matrícula 300044053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho - RO, 26/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Portaria nº 3987/2018/SEGEF-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1231/2018/SEGEF-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0052.091211/2018-75;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO RICARDO SOUZA**, Vice Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Porto Velho, matrícula 300103140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, do período de 1.8.2018 a 30.8.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.8.2018 a 30.8.2018.

Porto Velho, 26 de junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4003/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 0969156, que consta nos autos do Processo n. 0031.058976/2018-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA**, Auxiliar de Atividades Administrativa, matrícula 300015693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 26/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3953/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1536/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.062728/2018-24;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LIA TORRES DIAS**, Procuradora do Estado, matrícula 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 30.4.2018 a 29.5.2018, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 30.4.2018 a 19.5.2018.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3952/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1526/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.022057/2018-69;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.7.2018 a 30.7.2018, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2018 a 30.7.2018.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3970/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 0754060, que consta nos autos do Processo n. 0026.026931/2018-87;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELZA CUSTÓDIO PACHECO**, Assistente de Informática, matrícula 300139143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho - RO, 25/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3958/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 0601547, que consta nos autos do Processo n. 0042.003417/2018-75;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 25/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3949/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 1217980, que consta nos autos do Processo n. 0052.057117/2018-97;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **SIDCLEY DA SILVA NEVES**, Assessor Técnico, matrícula 300136516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 25/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3765/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 1736268, que consta nos autos do Processo n. 0035.163774/2018-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS**, Assessor de Controle Interno, matrícula 300138530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 14/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 14/2018/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 032, constante dos autos do Processo SEI n. 00004.139922/2018-11, **torna público o Resultado da Inspeção de Saúde** de candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, realizada dia 27/4/2018, de acordo com o Edital n. 065/GCP/SEGE, de 4 de abril de 2018, conforme a seguir:

CLASS. CURSO	RE	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1	7174-8	MATEUS MOTA ALENCAR	9,427	MB
2	7184-1	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	9,413	MB
3	7154-2	FRANCISCO ANITHOAN DE F. JÚNIOR	9,376	MB
4	7176-2	NICKSON POZZER PETSCH	9,345	MB
5	7183-9	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	9,325	MB
6	7170-0	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	9,307	MB
7	7163-3	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	9,288	MB
8	7201-5	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	9,261	MB
9	7145-1	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	9,253	MB
10	7142-5	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	9,248	MB
11	7136-0	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	9,228	MB
12	7161-9	IVE GITIRANA BERTOZZI	9,194	MB
13	7169-5	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	9,193	MB

14	7137-2	CLAITON DA SILVA XAVIER	9,175	MB
15	7149-9	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	9,174	MB
16	7133-4	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	9,171	MB
17	7182-7	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	9,158	MB
18	7214-4	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	9,116	MB
19	7203-9	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	9,103	MB
20	7165-7	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	9,096	MB
21	7209-1	MARIELE CASRDOSO DIAS	9,087	MB
22	7150-4	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	9,086	MB
23	7168-3	LUCIANO PIRES DE SOUZA	9,085	MB
24	7190-6	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	9,081	MB
25	7140-1	DELMA LIMA DUARTE	9,058	MB
26	7200-3	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	9,057	MB
27	7216-8	VALERIANO DA SILVA BRITO	9,056	MB
28	7173-6	MARIO KLEBER DA SILVA	9,055	MB
29	7139-6	DAYLA DELEID C. SALVADOR	9,045	MB
30	7178-6	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	9,028	MB
31	7207-7	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	9,027	MB
32	7175-0	MATEUS NANTES OLIVEIRA	9,002	MB
33	7211-8	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR	8,997	MB
34	7194-4	WELLITON SOUZA ALVES	8,985	MB
35	7204-1	GEOVANY GOMEZ MAFRA	8,971	MB
36	7181-5	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	8,966	MB
37	7179-8	RAFAEL FARIA MARZANI	8,960	MB
38	7153-0	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	8,948	MB
39	7205-3	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	8,922	MB
40	7156-6	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	8,877	MB
41	7164-5	JONAS NUNES FELIX CORREIA	8,851	MB
42	7159-2	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	8,851	MB
43	7172-2	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	8,848	MB
44	7185-3	ROMARIO MOURA RAMOS	8,848	MB
45	7199-4	ANGÉLICA CAVALI SEGA	8,839	MB
46	7177-4	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	8,837	MB
47	7162-1	JANAINADE LIMA SANTOS	8,822	MB
48	7157-8	HELINGTON ROCHASCHISSEL	8,802	MB
49	7160-7	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	8,792	MB
50	7152-8	FELIPE SOUZA FECURY	8,791	MB
51	7189-1	VINÍCIOS DE SOUZA GLÓRIA	8,774	MB
52	7167-1	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	8,761	MB
53	7131-0	ANDERSON ARAÚJO DE FARIAS	8,718	MB
54	7134-6	CALIL FERNANDES AVELAR	8,704	MB
55	7202-7	DEIVIDI DEMOARES GOMES	8,683	MB

56	7186-5	RONISNEIANDERSON PEREIRA	8,679	MB
57	7188-9	VALTER ARAÚJOFIRMINO	8,674	MB
58	7206-5	JESSICA GLEYCIANEAMÉRICO CANTAO	8,661	MB
59	7210-6	MAURI CONTEGARCIA	8,645	MB
60	7147-5	ELIEL ARAÚJODANTAS	8,631	MB
61	7148-7	EMERSONGOIS NOBRE	8,619	MB
62	7143-7	DERLANFRANCISCO DA CONCEIÇÃO	8,611	MB
63	7138-4	CLELTONCARNEIRO TEIXEIRA	8,594	MB
64	7141-3	DENISE LUANAMOURA DE JESUS	8,573	MB
65	7217-0	EDIMILSONLOPES DE OLIVEIRA	8,535	MB
66	7208-9	LEONARDO ZIMERMANNBARAKAT	8,498	MB
67	7129-3	ALEX DOS SANTOSCASTRO	8,484	MB
68	7130-8	ALZIROANTONIO DE OLIVEIRA	8,481	MB
69	7198-2	ANDRÉMENDONÇALIMA	8,481	MB
70	7128-1	ABNERLUIZ DE ANDRADEBARBOSA	8,472	MB
71	7180-3	RAPHAEL ALVESDA SILVA	8,470	MB
72	7172-4	MARCILIOROCHA DE OLIVEIRA	8,444	MB
73	7158-0	HELIO FERREIRAAMERICO	8,426	MB
74	7166-9	LARISSANUNES FIUZA	8,383	MB
75	7155-4	FRANCISCO JUNIORVIANA DE MENEZES	8,309	MB
76	7219-4	MATHEUS OTTOLUXINGER	8,304	MB
77	7197-0	ANDERSONMARLY SOARES ANTONACCIO	8,270	MB
78	7215-6	VALDEIRALVES TRESPADINI	8,262	MB
79	7213-2	ROGERIOMONTEIRO DE SOUZA	8,241	MB
80	7220-9	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	8,231	MB
81	7218-2	JEFERSON SPOSITO	8,225	MB
82	7193-2	LUCASPONTESDE MELO	8,165	MB
83	7135-8	CAROLINE TAYLANEFLORENCIO SILVA	8,052	MB
84	7191-8	VERICLESABRÃO DA SILVA SANTOS	8,048	MB
85	7151-6	FABIO NEGRI	8,012	MB

b. Candidato desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, conforme Portaria nº 040/SS ADM/COEI, de 13 de Novembro de 2017.

ORD	Inscrição	Candidatos	DATA DO DESLIGAMENTO
1	3370860	ELIAS LIMA CORREIA	13/11/2017

c. Trancamento de matrícula, a pedido, mediante requerimento próprio, conforme Portaria nº 105/2018/CBM-COEI

ORD	Inscrição	Candidatos	DATA DO TRANCAMENTO
1	3351904	DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	27/11/2017

d. Candidatos desligados do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar por terem faltado o equivalente a mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista, na Disciplina de Proteção Ambiental, matéria de Peso I da grade curricular do Curso, conforme item 18.2 e 20.5 do Plano de Ensino do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, Publicado na Portaria nº 34/2017/CBM-COEI de 13 de dezembro de 2017:

ORD	Inscrição	Candidatos	DATA DO DESLIGAMENTO
1	3302598	WESLEY BARRETO MOTTA	12/12/2017
2	3332349	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	12/12/2017

e. Candidato desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, conforme Portaria nº 41/2017/CBM-DSF, de 14 de Dezembro de 2017.

ORD	Inscrição	Candidatos	DATA DO DESLIGAMENTO
1	3427536	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	04/12/2017

f. Candidato desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, conforme Portaria nº 55/2017/CBM-DSF, de 29 de Dezembro de 2017.

ORD	Inscrição	Candidatos	DATA DO DESLIGAMENTO
1	3431991	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SOUSA	20/12/2017

g. Candidato desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, conforme Portaria nº 44/2018/CBM-DSF, de 31 de Janeiro de 2018.

ORD	Inscrição	Candidatos	DATA DO DESLIGAMENTO
1	3368556	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	26/01/2018

h. Para classificação e efeitos de antiguidade, foi utilizado a nota sem arredondamento centesimal, com 02 (duas) casas após a vírgula e calculada por meio da média ponderada de todas as disciplinas, conforme subitem 15.2. Capítulo III do Plano de Ensino do CFSDBM 2017.2018;

i. Para desempate de notas foram utilizados os critérios de acordo com o Plano de Ensino do Curso, como segue:

I. Primeiro Critério: será considerado mais antigo, quem obtiver a maior média aritmética das disciplinas considerando a terceira casa decimal após a vírgula;

II. Segundo Critério (verificado apenas em caso de persistir o empate): será considerado mais antigo, quem obtiver a maior média aritmética das disciplinas apenas de peso 3 (três);

III. Terceiro Critério (verificado apenas em caso de persistir o empate): será considerado mais antigo, quem obtiver a maior média aritmética das disciplinas apenas de peso 2 (dois);

j. Aluno aprovado e que obteve a primeira colocação no Curso de Formação e que faz jus a Outorga da Medalha de Honra ao Mérito Intelectual .

CLASSIF.	RE	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1º	7174-8	MATEUS MOTA ALENCAR	9,427	MB

k. Alunos a Soldado Bombeiro Militar que obtiveram aproveitamento no CFSDBM 2017.2018, conforme item 15, Capítulo III do Plano de Ensino do CFSDBM 2017.18:

CLASS. CURSO	RE	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1	7174-8	MATEUS MOTA ALENCAR	9,427	MB
2	7184-1	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	9,413	MB
3	7154-2	FRANCISCO ANITHOAN DE F. JÚNIOR	9,376	MB
4	7176-2	NICKSON POZZER PETSCH	9,345	MB
5	7183-9	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	9,325	MB
6	7170-0	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	9,307	MB
7	7163-3	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	9,288	MB



8	7201-5	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	9,261	MB
9	7145-1	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	9,253	MB
10	7142-5	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	9,248	MB
11	7136-0	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	9,228	MB
12	7161-9	IVE GITIRANA BERTOZZI	9,194	MB
13	7169-5	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	9,193	MB
14	7137-2	CLAITON DA SILVA XAVIER	9,175	MB
15	7149-9	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	9,174	MB
16	7133-4	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	9,171	MB
17	7182-7	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	9,158	MB
18	7214-4	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	9,116	MB
19	7203-9	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	9,103	MB
20	7165-7	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	9,096	MB
21	7209-1	MARIELE CASRDOSO DIAS	9,087	MB
22	7150-4	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	9,086	MB
23	7168-3	LUCIANO PIRES DE SOUZA	9,085	MB
24	7190-6	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	9,081	MB
25	7140-1	DELMA LIMA DUARTE	9,058	MB
26	7200-3	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	9,057	MB
27	7216-8	VALERIANO DA SILVA BRITO	9,056	MB
28	7173-6	MARIO KLEBER DA SILVA	9,055	MB
29	7139-6	DAYLA DELEYD C. SALVADOR	9,045	MB
30	7178-6	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	9,028	MB
31	7207-7	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	9,027	MB
32	7175-0	MATEUS NANTES OLIVEIRA	9,002	MB
33	7211-8	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR	8,997	MB
34	7194-4	WELLITON SOUZA ALVES	8,985	MB
35	7204-1	GEOVANY GOMEZ MAFRA	8,971	MB
36	7181-5	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	8,966	MB
37	7179-8	RAFAEL FARIA MARZANI	8,960	MB
38	7153-0	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	8,948	MB
39	7205-3	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	8,922	MB
40	7156-6	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	8,877	MB
41	7164-5	JONAS NUNES FELIX CORREIA	8,851	MB
42	7159-2	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	8,851	MB
43	7172-2	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	8,848	MB
44	7185-3	ROMARIO MOURA RAMOS	8,848	MB
45	7199-4	ANGÉLICA CAVALI SEGA	8,839	MB
46	7177-4	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	8,837	MB
47	7162-1	JANAINADE LIMA SANTOS	8,822	MB

48	7157-8	HELINGTON ROCHASCHISSEL	8,802	MB
49	7160-7	IURY STÉFANO PRÍNCIPEMELESKO	8,792	MB
50	7152-8	FELIPE SOUZAFECURY	8,791	MB
51	7189-1	VINÍCIOS DE SOUZAGLÓRIA	8,774	MB
52	7167-1	LUCAS DA SILVA TEIXEIRADE MORAIS	8,761	MB
53	7131-0	ANDERSONARAJO DE FARIAS	8,718	MB
54	7134-6	CALIL FERNANDES AVELAR	8,704	MB
55	7202-7	DEVIDI DEMOARES GOMES	8,683	MB
56	7186-5	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	8,679	MB
57	7188-9	VALTER ARAÚJO FIRMINO	8,674	MB
58	7206-5	JESSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTAO	8,661	MB
59	7210-6	MAURI CONTEGARCIA	8,645	MB
60	7147-5	ELIEL ARAÚJO DANTAS	8,631	MB
61	7148-7	EMERSON GOIS NOBRE	8,619	MB
62	7143-7	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	8,611	MB
63	7138-4	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	8,594	MB
64	7141-3	DENISE LUANAMOURA DE JESUS	8,573	MB
65	7217-0	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA	8,535	MB
66	7208-9	LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT	8,498	MB
67	7129-3	ALEX DOS SANTOS CASTRO	8,484	MB
68	7130-8	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	8,481	MB
69	7198-2	ANDRÉ MENDONÇA LIMA	8,481	MB
70	7128-1	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA	8,472	MB
71	7180-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA	8,470	MB
72	7172-4	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	8,444	MB
73	7158-0	HELIO FERREIRA AMÉRICO	8,426	MB
74	7166-9	LARISSA NUNES FIUZA	8,383	MB
75	7155-4	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	8,309	MB
76	7219-4	MATHEUS OTTOLUXINGER	8,304	MB
77	7197-0	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	8,270	MB
78	7215-6	VALDEIR ALVES TRESPADINI	8,262	MB
79	7213-2	ROGERIO MONTEIRO DE SOUZA	8,241	MB
80	7220-9	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	8,231	MB
81	7218-2	JEFFERSON SPOSITO	8,225	MB
82	7193-2	LUCAS PONTES DE MELO	8,165	MB
83	7135-8	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	8,052	MB
84	7191-8	WERICLESABRÃO DA SILVA SANTOS	8,048	MB
85	7151-6	FABIO NEGRI	8,012	MB

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 3986/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 26 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n. 0026.019952/2017-65, e Parecer n.23/2018/PGE-PCDS.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, à servidora, **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, matrícula n. 300015684, lotada na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3950/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1959106), Despacho SESA-URH (2002846), que consta nos autos do Processo n. 0049.194660/2018-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300036199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2018 a 31.8.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, referente ao 2º quinquênio de 2.9.2002 a 1.10.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3948/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1816566), Despacho SESA-URH (1826927), que consta nos autos do Processo n. 0036.174972/2018-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ADILSON MIGUEL DO AMARAL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300011941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019, referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4063/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 28 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1538874), Autorização SEJUS-GAB (1574861), Of. 5284 (1618392), Memo 546 (1622241), Portaria 1731 (1627760), que consta nos autos do Processo 0036.136348/2018-64,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 14.5.2018 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, a servidora DARCIR CARNEIRO DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300143254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3957/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 21 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1116208), Autorização SEJUS-GGP (1200355), que consta nos autos do Processo n. 0033.076513/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS GINES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé, no período de 1.8.2018 a 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3326/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 21 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme o Laudo Médico Pericial ([1773122](#)) Processo n. 0031.167003/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 12.5.2018 a 21.5.2018, os termos da Portaria n. 2118/NCSR/SEGE/SEPOG, de 30.4.2018, que **DESIGNOU** a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. 300014794, para responder pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, em virtude da Licença Médica da servidora **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula n. 300000235.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO 014 /NCSR/SEGE DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS, Matrícula 300104204 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.07264-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 015 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA, Matricula 300109461 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.16518-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 016 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor JAIR MACHADO DE OLIVEIRA, Matricula 300102320 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.2994-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 17 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor DANILO ABIORANA PORDEUS, Matricula 300097135 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.22367-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 019 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor ADRIANO ALVES DE REZENDE, Matricula 300039258 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.01993-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 020 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora DANIELLY AMBROSIO BORGES, Matricula 300120857 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.02050-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 21 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora MERILIN UCHOA DA SILVA, Matricula 300116665 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.16514-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 023/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARANARA, Matricula 300107619 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.08914-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 24 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora FABIANA MARTINS DOS SANTOS VIOTTO, Matricula 300124678 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.04162-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 25 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a FRANCIELLE LOVO VIEIRA, Matrícula 300126364 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.04148-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 26 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora ELAINE PAIXAO PORTELA LEAO, Matrícula 300043225 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.04117-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 0028 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora ABADIA ALVES DA SILVA, Matrícula 300004276 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1712.03283-0000/2014

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 29 /NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA FALCÃO, Matrícula 300122364 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.01621-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 030/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, Matrícula 300100392 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.10127-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 031/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, Matrícula 300107957 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01.2201.17268-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 032/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora CHARLIANE MARQUES ALVES, Matrícula 300105102 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.01472-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 033/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica a senhora ROSILDA MORAIS SALES, Matrícula 300102189 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-1712.01756-0000/2015 .

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



NOTIFICAÇÃO 034/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor VALDINEI ADRIANO GONÇALVES, Matrícula 300100106 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.23548-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 035/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor RODRIGO ALVES MACEDO CRUZ, Matrícula 300116548 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2101.01256-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 037/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor KELIO SILVA PINTO, Matrícula 300121276 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.04994-00/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

NOTIFICAÇÃO 038/NCSR/SEGEF DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.04.2018, Notifica o senhor RAIMUNDO DAMIÃO DA SILVA, Matrícula 300110003 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.14597-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4069/2018/SEGEF-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando Requerimento 1307575, que consta nos autos do Processo n. 0031.104500/2018-90;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300001974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 28/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4053/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 27 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.0036.185731/2018-46.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.:

MATRÍCULA	NOME	REF. ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA /CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300058259	AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	306 C	06/04/2015 à 05/04/2017	07 C	06/04/2017
300001617	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	117 A	11/04/2015 à 10/04/2017	18 A	11/04/2017
300096749	ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	104 A	29/04/2016 à 28/04/2018	05 A	29/04/2018
300123146	HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	101 A	16/04/2013 à 15/04/2016 16/04/2016 à 15/04/2017	02 A 03 A	16/04/2016 16/04/2017
300002608	HELIO FEITOSA REIS	115 A	12/04/2012 à 11/04/2014 12/04/2014 à 11/04/2016 12/04/2016 à 11/04/2018	16 A 17 A 18 A	12/04/2014 12/04/2016 12/04/2018

300068579	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	305	C	03/04/2015 à 02/04/2017	06	C	03/04/2017
300123395	JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	102	A	18/04/2016 à 17/04/2017	03	A	18/04/2017
300097790	PAULO MOURA DA SILVA	103	A	14/04/2014 à 13/04/2016 14/04/2016 à 13/04/2018	04 05	A A	14/04/2016 14/04/2018
300096095	PRISCILA BUENO DOS SANTOS	203	B	12/04/2016 à 11/04/2018	04	B	12/04/2018
300123145	REGINALDA MAIA DE SA	03	A	16/04/2016 à 15/04/2017	04	A	16/04/2017
300123275	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	101	A	30/04/2013 à 29/04/2016 30/04/2016 à 29/04/2017	02 03	A A	30/04/2016 30/04/2017
300095956	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	302	C	12/04/2013 à 11/04/2014 12/04/2014 à 11/04/2016 12/04/2016 à 11/04/2018	03 04 05	C C C	12/04/2014 12/04/2016 12/04/2018
300044007	SANDRA REGINA PARMEJIANI ACOSTA	217	B	09/04/2016 à 08/04/2018	18	B	09/04/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4050/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1534/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0012.111984/2018-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, Assessor, matrícula 300124674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERON, do período de 1.7.2018 a 30.7.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2018 a 30.7.2018.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4044/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.213643/2018-91,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de **maio/2018**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	CGRH	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	40

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

Portaria nº 173/2018/IPERON-EQPFP

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Despacho datado de 13/06/2018/GARH-IPERON;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o período de viagem na Portaria 109/2018/IPERON-EQPFP de 30/05/2018, publicada no DOE Nº 101 de 05/06/2018, que autorizou a viagem dos servidores **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº **300033847** e **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula **300034230**.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de **06 a 08/06/2018**, para os servidores acima identificados.

LEIA-SE:

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de **27 a 29/06/2018**, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 21 de junho de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 174/2018/IPERON-EQPFP
Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 071/GARH/DAF/GAB/IPERON, de 05/02/2018, publicada no DOE/RO nº 31 de 19/02/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 32/2018/IPERON;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO**, matrícula **300052368**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, para 02 a 11/07/2018

Art. 2º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO**, matrícula **300052368**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 11/07/2018.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 177/2018/IPERON-EQPFP
Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 834/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/12/2017, publicada no DOE/RO 36 de 26/02/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 22/2018/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de férias do servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula **300040511**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 31/07/2018, sendo remarcado para 17 a 31/07/2018 e 17/09 a 01/10/2018.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.118988/2018-21, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior e nível médio, para atender as necessidades do IPERON (sede). **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da Empresa – Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional de Rondônia – IEL/RO, CNPJ nº 34.475.988/0001-67, no valor de R\$ 367.025,54 (Trezentos e sessenta e sete mil, vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 22 (1773987)/PGE/IPERON/2018 de 22/05/2018.

Porto Velho (RO), 12 de junho de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 367.025,54 (Trezentos e sessenta e sete mil, vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Informação nº 22 (1773987) PGE/IPERON/2018, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 12 de junho de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/PERON-2018

PROCESSO: 0016.118988/2018-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LOPI – IEL/RO

REPRESENTADO POR: ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO

CNPJ: 34.475.988/0001-67

PERÍODO: 08/06/2018 a 07/06/2019

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812

VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.025,54

EMPENHO: 2018NE00245

VALOR DO EMPENHO: R\$ 367.025,54

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 344 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04237-0000/2016.



RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Datiloscopista**, classe **3ª**, matrícula nº **300021702**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato tem efeitos retroativos à data da publicação do Ato Concessório nº 005/IPERON/GOV-RO, no DOE nº 2625, de 21/01/2015.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 343 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06977-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ILDA DE SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300022039**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 342 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09394-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIZA DA SILVA ESPINDULA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018882**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 341 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02759-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **ARÃO CARVALHO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300006470**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 340 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06018-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **CLEIDE TEREZINHA VACARO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300023357**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 339 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00442-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE HOLANDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência **08**, matrícula nº **300017819**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 338 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16756-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300004040**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21/01/2012**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 337 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.22297-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **TEREZINHA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **A**, nível **3**, referência **13**, matrícula nº **300044677**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/11/2013**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 336 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.06988-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300017114**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 328 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01347-0000/2015.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **GERALDA DUARTE DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019619**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 327 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06748-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **ELITO FRAGA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300023382**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 326 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04783-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **TANIA MARIA MENDONÇA SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300017668**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 325 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16760-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DARCI MARIA DOS SANTOS LARA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300015622**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 324 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.12376-0000/2017

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ADEILDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300044657**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 323 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.21042-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ARENICE MARIA GOMES DIAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº **300018455**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 335 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07433-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **LAURIDES DO NASCIMENTO BOAVENTURA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 07, matrícula nº **300025829**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 334 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.16848-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **NADIR SALETE ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 11, matrícula nº **300025873**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 333 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00439-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **CARLOS ANTONIO HENRIQUE JORGE**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012141**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 332 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04834-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **CARLOS PEREIRA AMORIM**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300029724** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º; Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 331 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07945-0000/2016.



RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **JORGE ABILIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300037868**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 330 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06141-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **NAIR GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300025868**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 329 de 08/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02758-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **HELENA JARDIM DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300015805**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 322 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18831-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA ELISABETE GENARO SANCHES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **06**, matrícula nº **300061224**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 321 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17691-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **JOELMA CUSTODIO PACHECO BADRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300013911**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 320 de 06/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15040-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **FERNANDO CARLOS OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300012535**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 319 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03255-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **CLEILDA DO ROSARIO NASCIMENTO COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300026790**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 318 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06133-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **VIVIANE DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300027393**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 315 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.14947-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018532**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 314 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04888-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **VERA LUCIA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019633**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 313 de 06/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03006-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **EDINA TACANA DUARTE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300060748**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 312 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19641-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETE DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300013489**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 311 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.05041-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300036849**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 379 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.15806-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ANA CELIA MIRANDA LACERDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300013534**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 378 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19731-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MIRALVA CRISOSTOMO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018080**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 377 de 20/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.16630-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLAUDETE DE FATIMA MENDES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300019244**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 376 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1506.00057-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **URBANO DE PAULA FILHO**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300016390**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 375 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.07758-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **HEILOA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300018011**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22/03/2015**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 374 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14952-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade à servidora **ANA MARIA ALVES DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300026332**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 373 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16374-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARINALVA ALVES CORREIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300012363**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 372 de 20/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.13913-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOSINEIDE DO NASCIMENTO FRANÇA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300058255**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 371 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.02949-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FATIMA CARINHENA ALABI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300012389**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 370 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.22002-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ALANA ARAUJO FILGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300020323**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 369 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13970-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ROSA DA SILVA UMBELINO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300021002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 368 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13669-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HELENA DA COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013599**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 367 de 20/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15008-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **JOÃO ALDAIR NEVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025244**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 366 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05307-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MARIA ELI MARQUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063420**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 365 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00681-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NERGI DE SOUSA FARIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300015717**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 364 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04567-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO CARMO SILVA PASSOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300015740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 363 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.15791-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018924**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 362 de 20/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06863-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300013265**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 361 de 15/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02717-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MALVINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 12, matrícula nº **300021837**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 360 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03135-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora, **AUREA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300027025**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 359 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.10767-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NOEVIL SALETE MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300010824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 358 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09430-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **AVANI FIRMINO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **14**, matrícula nº **300018069**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 357 de 12/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05934-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **LENY MORAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019595**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 356 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05935-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **JUNILCE FERREIRA HERMINIO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300024341**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 355 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01683-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **ADELSON BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016989**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 354 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00528-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANÇA**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300015198**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 353 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05830-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOÃO CARLOS PEREIRA COQUEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300006070**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/06/2015**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 352 de 12/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13479-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA MIRANDA LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **12**, matrícula nº **300017971**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, efetivar a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23/06/2014**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 351 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19840-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **CLAUDETE DE OLIVEIRA REIS DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300023545**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 350 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04916-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300015076**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 349 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12458-0000/2014

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **DIONEIDA CASTOLDI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300026920**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 348 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18991-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300026345**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 346 de 12/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.05224-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRAILDE DA SILVA BAGNARA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe C, referência 14, matrícula nº **300016768**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 347 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17092-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GERULINO CAMPOS DOURADO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº **300019575**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 345 de 12/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16425-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NELCY SOARES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº **300018342**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 49 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00518-0000/2017 e 01-1501.00727-0000-2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN BM JOÃO DE ARAÚJO MOREIRA, RE 200001286**, com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º TEN BM**, a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 55 de 21/06/2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1501.00536-0000/2017.

RESOLVEM:



1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **STEN BM JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RE 200001432**, com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 57 de 21/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01736-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM VALDIR DA SILVA LIMA, RE 100053162**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 56 de 21/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00107-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JÂNIO SOUZA DA ROCHA, RE 100058679**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 53 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00022-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ARMANDO DE MELLO GONÇALVES JÚNIOR, RE 100050847**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 52 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01754-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM AQUILES BORGES SANTANA, RE 100052120**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.



2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 51 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00011-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM SILVIO ALVES SALDANHA, RE 100057118, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 47 de 13/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01831-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM JACINTO RODRIGUES DE ARAÚJO, RE 100057106, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 48 de 13/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00077-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM CLAUDIO MACENA DA SILVA, RE 100059154, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 46 de 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01054-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM MARQUEIS MACHADO MARTINS, RE 100055031, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.



2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 380 de 25/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03216-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **LINDOVAL RUFINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300021388**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 016/IPERON/ALE-RO, DE 11/06/2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01313-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER**, ocupante do cargo de **Consultor Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100007626**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 077/DIPREV/2018, DE 21/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.12547-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 217/DIPREV/2014**, de 17/12/2014, publicado no **DOE nº 2613**, de 01/05/2015, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO Nº 016/DIPREV/2014**, publicado no **DOE nº 2409**, de 26/02/2014, que tratam da concessão de pensão mensal aos beneficiários da servidor/ativo **FABIANO MUNIZ MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro – SAU001 – REF. 01**, matrícula nº **300118985**, pertencente ao quadro de pessoal do **Pronto Socorro João Paulo II**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/07/2013**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”; 33, caput e § 4º; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme DECISÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 7017800-08.2015.8.22.0001, 4ª Vara de Família; DESPACHO/PGE/ IPERON**, de 25/05/2018.

a) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS DE LIMA MAGALHÃES (filho)**, inscrito no **CPF Nº 048.804.042-68**, representado por seu tutor **FRANCISCO DA SILVA MAGALHÃES**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão concedida no período de **29/07/2013 à 20/08/2014**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), no período de **21/08/2014 a 01 (um) dia** anterior à publicação deste Ato Retificador e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato Retificador.

b) Pensão Mensal Temporária a **AGATHA PEREIRA MAGALHÃES (filha)**, inscrita no **CPF Nº 947.341.432-34**, representada por sua genitora **HEBE PEREIRA FILOMENA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão concedida no período de **29/07/2013 à 20/08/2014**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), no período de **21/08/2014 a 01 (um) dia** anterior à publicação deste Ato Retificador e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato Retificador.

c) Pensão Mensal Temporária a **GUSTAVO BRAGA MAGALHÃES (filho)**, inscrito no **CPF Nº 804.514.972-87**, representado por sua genitora **VALDERLICE SOARES BRAGA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), no período de **21/08/2014 a 01 (um) dia** anterior à publicação deste Ato Retificador e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato Retificador.

d) Pensão Mensal Vitalícia a **HEBE PEREIRA FILOMENA**, (companheira), inscrita no **CPF Nº 947.341.432-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato Retificador.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 125/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017
PROCESSO Nº 01.1601.16729-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material didático, pedagógico e esportivo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material didático, pedagógico e esportivo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 6.4, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os bens adquiridos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – DAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao DAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 12.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;



Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - MATERIAIS			
Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
1.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos materiais/bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
1.	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
1.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
1.	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO



12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretária de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	*** Bola de Tennis de Mesa cinco estrelas (embalagem com 6 unidades): Material - acetato celulóide; diâmetro - 40 mm. Cor laranja. Garantia de no mínimo 3 meses.	200,00	EMBALAGEM	HANG ZHOU	R\$ 42,08	R\$ 20,15	-52,12	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0002	Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses.	20,00	UND	POKER	R\$ 104,33	R\$ 87,99	-15,66	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0003	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca	458,00	PAR	PANGUE	R\$ 138,02	R\$ 101,19	-26,68	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0004	*** REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, com fios de nylon trançado 4mm, malha 15X15, medida 7,50 x 2,30m - cor branca	118,00	PAR	ESPORTEPESCA	R\$ 171,99	R\$ 156,77	-8,85	TOP REDES COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
0005	BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 10, miolo lubrificado e substituível, matizada - textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 225 a 270g, diâmetro entre 150-160mm; Circunferência: 47 a 50cm. Personalizadamsilck, conforme arte emanexo.	4.706,00	UND	LCM	R\$ 29,23	R\$ 15,03	-48,58	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0006	BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 08, miolo lubrificado e substituível, matizada - textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; Circunferência: 38 a 40cm. Personalizadamsilck, conforme arte emanexo.	4.706,00	UND	LCM	R\$ 25,24	R\$ 9,78	-61,25	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0007	BOLA DE BORRACHA para iniciação ao esporte, nº 12, miolo lubrificado e substituível, matizada - textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; Circunferência: 38 a 40cm. Personalizada em silk, conforme arte em anexo.	110,00	UND	SILME	R\$ 30,41	R\$ 15,67	-48,47	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0008	MEDICINBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 1kg	1.000,00	UND	MAGUSSY	R\$ 96,02	R\$ 59,85	-37,67	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0009	MEDICINBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg	1.000,00	UND	MAGUSSY	R\$ 115,82	R\$ 82,60	-28,68	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0010	MEDICINBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 3kg	1.000,00	UND	SCALIBU	R\$ 123,76	R\$ 85,00	-31,32	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0011	MEDICINBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 4kg	1.000,00	UND	MAGUSSY	R\$ 130,03	R\$ 55,80	-57,09	R.C.M. RAMOS LOMBARDI

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

0012	*** REDE para voleibol confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7cm e inferior 5cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	448,00	PAR	ESPORTEPESCA	R\$ 201,50	R\$ 74,77	-62,89	TOP REDES COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
0013	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa.	3.790,00	UND	PEGASUS	R\$ 33,64	R\$ 24,99	-25,71	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0014	*** RAQUETE para tênis de mesa dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	1.866,00	PAR	OLIMPORT	R\$ 85,69	R\$ 17,70	-79,34	TOP REDES COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
0015	*** BOLA para tênis de mesa de 40mm. Caixa com 06 unidades.	5.436,00	CX	ZEIN	R\$ 20,26	R\$ 17,14	-15,40	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0016	BOMBA de ar dupla ação, com bico para bola e extensão flexível, comprimento fechada 29 cm aproximadamente e peso bruto 131 gramas aproximadamente.	1.275,00	UND	MAGUSSY	R\$ 18,90	R\$ 16,46	-12,91	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0017	CORDA elástica para treinamento, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas.	3.524,00	UND	PANGUE	R\$ 12,63	R\$ 7,66	-39,35	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0018	CORDA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em polipropileno multifilamentado, com tratamento UV, material com efeito "soft touch", com várias opções de cores cítricas, na medida de 3,00 metros, no diâmetro de 10mm; em conformidade com as normas FIG (Federação Internacional de Ginástica)	1.990,00	UND	AZL	R\$ 18,23	R\$ 8,54	-53,15	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0019	*** MAÇA PARA GINASTICA RITMICA DEPORTIVA, mirim, pré-infantil e infantil, em PVC, cores variadas, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento com peso de 150g (mirim, pré-infantil e infantil).	1.160,00	PAR	NEMESIS	R\$ 68,52	R\$ 24,12	-64,80	TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
0020	MAÇA PARA GINASTICA RITMICA, juvenil/adulto, em PVC, cores variadas, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com peso de 155g (juvenil/adulto).	1.160,00	PAR	NEMESIS	R\$ 68,52	R\$ 32,75	-52,20	TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
0021	FITA OFICIAL PARA GINASTICA RÍTMICA DESPORTIVA em cetim em ilhós não oxidante, no comprimento de 6,0 metros/ 5 cm de largura e, cores variadas. Acompanha estilete em fibra, conificado - 50 cm com girador biarticulado, com borracha na base; em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	1.160,00	UND	AZL	R\$ 35,42	R\$ 23,17	-34,58	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0022	FITA OFICIAL PARA GINASTICA RÍTMICA DESPORTIVA em cetim em ilhós não oxidante, no comprimento de 5,0 metros/ 5 cm de largura e, cores variadas. Acompanha estilete em fibra, conificado - 50 cm com girador biarticulado, com borracha na base; em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	1.160,00	UND	AZL	R\$ 32,80	R\$ 22,08	-32,68	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 130/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 125/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/06/2018

0023	FITA OFICIAL PARA GINASTICA RÍTMICA DESPORTIVA em cetim em ilhós não oxidante, no comprimento de 4,0 metros/ 5 cm de largura e, cores variadas. Acompanha estilete em fibra, conificado - 50 cm com girador biarticulado, com borracha na base; em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	1.160,00	UND	AZL	R\$ 32,80	R\$ 24,04	-26,71	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0024	TAPETE DE COMPETIÇÃO GR: Fabricado com fibras sintéticas 100% Poliéster, possuindo tratamento antiestético, antiacaro, antifungo, composto por 4 faixas de 14m x 3 m e 1 faixa de 14m x 2m, com espessura de 6mm. Sistema de união por velcro na cor branca. Com área de demarcação por sistema de velcro revestido em cetim na cor branca. O acabamento no entorno do tapete é feito com sistema de viés na cor dourada. O tapete de Ginástica Rítmica, Atendendo a as normas ASTM 2859 e NBR 11232/90 com laudo de flamabilidade. Peso: de 315 Kg a 420 kg. CorPadrão: azul.	4,00	UND	FACSPORTS	R\$ 30.770,37	R\$ 25.262,49	-17,90	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0025	Suporte para tênis de mesa com rede: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses.	15,00	UND	WESTEN	R\$ 96,54	R\$ 69,97	-27,52	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0026	BOLA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 19 cm de diâmetro e 400 gramas (adulto). Acompanha manual de conservação e pino sobressalente; em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	1.160,00	UND	AZL	R\$ 58,44	R\$ 25,99	-55,53	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0027	SLACKLINE FITAS DE 15m. Características do produto:fitas em poliéster de alta tenacidade; Dimensões do Produto: Fita de 15 m x 50 mm e fita-catraca de 1,70 m x 50 mm; Capacidade: 3 toneladas; Peso Aproximado: 2.38 Kg, com catraca feita em chapa de aço temperado com trava de segurança. - Dentes duplos; - Guia para Fita; - Carga de trabalho: 1667 Kg; Carga mínima de ruptura: 5.000 kgf; - Coeficiente de Segurança: 3 x a Carga de Trabalho Acabamento: Bicromatizado..	320,00	UND	ZEIN	R\$ 119,96	R\$ 119,95	-0,01	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0028	PETECA, com penas coloridas, Peso: 40 a 42 gramas, Altura: 20cm e Base de 5 a 5,2cm.	5.429,00	UND	LIDER	R\$ 8,50	R\$ 4,90	-42,35	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0029	TABULEIRO em madeira para jogo de dama oficial, pintado em quadriculado tamanho 50x50cm em madeira, com pedras de madeira.	1.316,00	UND	PANGUE	R\$ 73,12	R\$ 47,91	-34,48	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0030	KIT BADMINTON com 2 raquetes e 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento. Material em alumínio e nylon; dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 7x21x68cm; peso liq. aproximado do produto (kg) 500g.	879,00	UND	ME	R\$ 51,86	R\$ 38,47	-25,82	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

0031	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	1.114,00	UND	PANGUE	R\$ 106,48	R\$ 84,51	-20,63	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0032	ARCO – (BAMBOLE) – Material: termoplástico. Cores: diversas. Tamanho: 60cm	8.880,00	UND	AX ESPORTE	R\$ 2,44	R\$ 2,25	-7,79	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0033	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA, produzido a partir de material termoplástico de alta resistência e flexibilidade no sistema termo soldagem, na cor branca com opção de fitas, nos diâmetros de 80cm/280gramas; em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	80,00	UND	AZL	R\$ 36,16	R\$ 20,97	-42,01	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0034	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA - RESISTENTE A QUEDAS COM FITA EM AÇO. Especificação: Trava para medição para segurar a fita em posição fixa; - Retração automática; Resolução em Milímetros; Início da numeração a 10 cm; Escala sequencial; - Caixa confeccionada em plástico ABS; Fita de aço, maleável e inelástica - resistente a quedas acidentais; Ergonômica Cor Branca, Dimensão: 5,3 x 2,2 x 1,3 cm; Material: plástico ABS e fita em aço. Largura da Fita: 0,6 cm; Peso: 29 g; graduação: 1 mm; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	355,00	UND	FAC SPORTS	R\$ 54,48	R\$ 22,80	-58,15	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0035	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO- 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	40,00	UND	PROFIELD	R\$ 130,46	R\$ 130,42	-0,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0036	PRANCHA PARA NATAÇÃO. Em EVA, Altura: 40 cm, Largura: 28cm, Espessura: 3 cm	300,00	UND	SLL	R\$ 20,25	R\$ 18,49	-8,69	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0037	POLIBÓIA EM EVA. Confeccionada em EVA injetado, recortado e lixado. Dimensões de tamanho: Altura 10,5cm / Comprimento 25,5cm / Largura 10,5cm	300,00	UND	OLP	R\$ 21,05	R\$ 17,66	-16,10	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0038	ESCADA DE AGILIDADE - 01(uma) unidade - Medidas: Largura 45cm comprimento de grau 50cm Comprimento total 5m - Fita: 40mm na cor preta (laterais) e 35mm fita amarela (degraus). Acabamento com ilhós nas pontas para fixação. Utilizado para trabalhos de agilidade e coordenação motora e trabalho funcional.	320,00	UND	RC	R\$ 117,22	R\$ 52,91	-54,86	R.C.M. RAMOS LOMBARDI
0039	*** BASTÃO DE REVEZAMENTO de alumínio para atletismo (corrida de revezamento). Feito de alumínio e pintura metálica. Conjunto com 8 unidades. Certificado pela IAAF.	528,00	CONJUNTO	VINEX	R\$ 107,52	R\$ 77,99	-27,46	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0040	BLOCO DE PARTIDA para atletismo de alumínio. Confeccionado em alumínio modulado e prensado. Base central (armação) de alumínio de alta resistência. Ajuste de quinze distâncias e cinco diferentes inclinações. Apoios para os pés ergonômicos com revestimento de borracha sintética. Contendo pregos inclinados para ancorar o bloco na saída. Com alça de transporte.	1.431,00	UND	VINEX	R\$ 242,63	R\$ 148,14	-38,94	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

0041	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha.	448,00	PAR	AZUL	R\$ 48,23	R\$ 32,77	-32,05	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0042	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	3.763,00	UND	AZL	R\$ 3,88	R\$ 2,99	-22,94	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0043	*** MINICONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura, em embalagem com 40 unidades.	20,00	CAIXA	AZL	R\$ 109,64	R\$ 87,70	-20,01	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0044	CORDA EM SISAL, medindo 2,5m; fio 8mm com pontas em cabo de madeira envernizada;	8.285,00	UND	AX ESPORTES	R\$ 4,55	R\$ 3,56	-21,76	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0045	DARDO de 400g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão.	478,00	UND	VINEX	R\$ 260,20	R\$ 159,83	-38,57	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0046	DARDO de 500g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão.	370,00	UND	VINEX	R\$ 285,50	R\$ 183,72	-35,65	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0047	DARDO de 600g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão.	50,00	UND	VINEX	R\$ 500,94	R\$ 191,00	-61,87	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0048	DARDO de 700g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão.	50,00	UND	VINEX	R\$ 547,64	R\$ 202,00	-63,11	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0049	PESO de atletismo de aço 3,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. conformeregras da IAAF.	821,00	UND	SCALIBU	R\$ 108,19	R\$ 62,11	-42,59	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0050	PESO de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. conformeregras da IAAF.	690,00	UND	SCALIBU	R\$ 157,96	R\$ 78,98	-50,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0051	PESO de atletismo de aço 5,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. conformeregras da IAAF.	50,00	UND	SCALIBU	R\$ 141,44	R\$ 96,00	-32,13	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0052	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 750 g. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	50,00	UND	VINEX	R\$ 139,90	R\$ 89,99	-35,68	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

0053	DISCO DE ATLETISMO oficial de aço/ABS 1,00 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	821,00	UND	VINEX	R\$ 96,19	R\$ 87,94	-8,58	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0054	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 1,5 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	80,00	UND	VINEX	R\$ 205,42	R\$ 156,12	-24,00	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0055	MARTELO PARA ATLETISMO: De aço 3 kg 97 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 97 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. De acordo com as regras da IAAF.	40,00	UND	VINEX	R\$ 149,90	R\$ 105,00	-29,95	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0056	MARTELO PARA ATLETISMO: De aço 4 kg 102 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 102 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg. De acordo com as regras da IAAF.	40,00	UND	VINEX	R\$ 174,90	R\$ 105,00	-39,97	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0057	MARTELO PARA ATLETISMO: De aço 5 kg 115 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 115 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. De acordo com as regras da IAAF.	40,00	UND	VINEX	R\$ 199,90	R\$ 127,50	-36,22	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

0058	MARTELO PARA ATLETISMO: De aço 6 kg 115 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 115 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 6,005 a 6,025 kg. De acordo com as regras da IAAF	40,00	UND	NELCO	R\$ 229,90	R\$ 225,00	-2,13	ANDRE E. S. SCHILLING - ME
0059	POSTES DE ATLETISMO: Para salto em altura de aço. Par de postes rígidos de aço galvanizado com bases quadradas de 45 cm. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais. Conforme as regras da IAAF.	8,00	UND	VINEX	R\$ 1.204,08	R\$ 661,25	-45,08	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0060	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140 x 42mm.	80,00	UND	LEAP	R\$ 566,96	R\$ 282,50	-50,17	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0061	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF). medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (internationaltabletennisfederation). acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tenis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. medidas: 24 x 29 cm.	448,00	UND	KLOPF	R\$ 1.170,10	R\$ 1.169,98	-0,01	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0062	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO): De atletismo de fibra de vidro para salto com vara. Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2,25 kg. Inclui ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela IAAF.	4,00	UND	VINEX	R\$ 403,75	R\$ 403,23	-0,13	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0063	COLOCADORES DE SARRAFO: De atletismo de salto com vara. Par de colocadores de alumínio ajustáveis até 4,5 metros de comprimento. Com Ponteiros revestidos.	4,00	UND	AZL	R\$ 519,69	R\$ 519,69	0,00	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0064	MESA DE PEBOLIM em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36m e Peso: + ou - 39,00Kg;	428,00	UND	PANGUE	R\$ 1.074,83	R\$ 653,03	-39,24	R.C.M. RAMOS LOMBARDI

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018

0065	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA Especificação: Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display LED ou LCD de no mínimo 4 dígitos de aproximadamente 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma 380 x 290 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; 01 ano de garantia; procedência nacional; Assistência técnica no Estado de Rondônia.	350,00	UND	LIDER	R\$ 1.147,20	R\$ 1.054,57	-8,07	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
0066	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarma/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de Lítio.	420,00	UND	VOLLO	R\$ 214,40	R\$ 214,40	0,00	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0067	ADIPÔMETRO CLÍNICO. Especificação: 100% em alumínio. Campo de Medição: de 0 à 65mm. Tolerância: +/- 0,5 mm em 65 mm. Precisão: Milímetros. Sensibilidade: 1mm. Pressão: 10g/mm². Escala de Medição: Dupla, em ambos os lados. Acabamento: Cromado. Cor: Azul. Molaemaço zincado.	420,00	UND	PRIMEMED	R\$ 349,44	R\$ 297,32	-14,92	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0068	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL. Tipo digital automático e de pulso; controle preciso do fluxo de ar na braçadeira, medição rápida, encaixe no pulso e estojo para viagem; medição oscilométrica, memória 100 resultados, alimentação com pilhas tipo AAA, dimensões de no mínimo 65x85x75cm, aprovado pelo Inmetro e garantia de pelo menos 48 meses.	420,00	UND	G-TECH	R\$ 147,30	R\$ 140,00	-4,96	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
68.352.350/0001-50	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	RUA PROFESSORA CELIA RONCATTI DINIZ, 365 - JARDIM MARACANÃ	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	CARLOS ROBERTO LOMBARDI	974.666.628-20	(11) 3212-3455

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1601.16729-00/2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 130/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 125/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/06/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/06/2018

05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	SANTOS DUMONT, 1631 - PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451
22.257.952/0001-28	TOP REDES COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	R. ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO, 504F - VILA AURORA	SAO PAULO - SP			11 2267-5995 / 11 3227-1039
28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME	RUA RENATO PERES, 984 - AGENOR MARTINS DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	ISADORA AMARO CABRERA	014.875.882-75	(69)3221-0593
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	ARNALDO BARRETO, 1060 - SÃO BERNARDO	CAMPINAS - SP	JOSE GENIVALDO MAGALHAES ALCANTARA	474.916.555-72	19 3381-5550
10.320.480/0001-21	TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R. LUIZ SILVEIRA, 145 - SAO JUDAS TADEU	BORDA DA MATA - MG	OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA	296.368.498-00	3756-4000
09.058.708/0001-78	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME	RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE, 50 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	ANDRE LUIZ DE SOUZA	031.242.209-19	(48)3357-1865
00.831.039/0001-50	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R Dos Coqueiros,, 1151 - Campestre	SANTO ANDRE - SP	JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA	058.574.458-09	1144510513 / (11)- 4238-3614
02.441.945/0001-74	ANDRE E. S. SCHILLING - ME	R. SAPIRANGA, 317 - JARDIM BUHLER	IVOTI - RS	ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING	746.774.380-72	9390-0000
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - B. PQUE	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	277.277.588-50	(18) 3621-2782
08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA PROFESSOR JOÃO FALARZ, 95 - ORLEANS	CURITIBA - PR	VANUZA DE OLIVEIRA	020.748.179-24	(41)3285-9377

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/06/2018 11:46:46

Página 9

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 056/CI/SUPEL/RO de 15.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17.05.2018**, torna público que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2018/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 0028.025054/2018-15/SEDAM/RO, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) Topográfico, visando atender as demandas das ações constantes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO AMBIENTAL INTEGRADO – PDSEAI, com aporte financeiro de recursos não reembolsáveis do Fundo Amazônia por meio de Contrato de Colaboração Financeira não-reembolsável nº 14.2.0019.1, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com a SEDAM, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com abertura programada para o dia 02.07.2018, às **10h00min.** (horário de Brasília), em detrimento ao PONTO FACULTATIVO do dia 02.07.2018, fica **ADIADO** para o dia **09.07.2018, às 10h00min (horário Brasília)**.

Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 013/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 165/2018/SUPEL, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1411.00126-0000/2017. OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, fica REVOGADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade

Pregão tendo em vista a solicitação de REVOGAÇÃO, expedida e justificada pela Pasta Gestora através do Ofício nº 039/2018/GAB/DER/RO, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267 - UASG: 925373

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO
Mat. 300115686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.043739/2017-44.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA - SEDUC.

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foram cancelados para a empresa BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI EPP os itens: 03, 04, 05, 06, 09, 11, 15, 17, 19 e 20 pertencentes à ata de registro de preços em epígrafe. Passando a ser registrado para a empresa KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – ME os itens 03, 04, 5, 11 e 17 e para a empresa L.A.J.P. LIGA DE ARBITROS DE JI-PARANÁ os itens: 06, 09 e 15. A substituição de detentora foi efetivada de acordo com parecer jurídico anexado nos autos, bem como, com fundamento no artigo 24 do Decreto 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações da SUPEL



Adendo
MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico N.º **103/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Processo Eletrônico: **0037.003714/2017-17/FUNESBOM/RO**

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Prancha, para atender as necessidades do CBMRO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 056/CI/SUPEL/RO de 15.05.2018, publicada no DOE no dia 17.05.2018**, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração na data de abertura do certame em tela, tendo em vista que sua publicação é obrigatória Diário Oficial da União, conforme segue:

Onde se lê:

Item 01 - Transmissão com caixa de **10 marchas** avante e 01 a ré;

Leia-se:

Item 01 - Transmissão com caixa de **06 marchas** avante e 01 a ré.

Informamos que o certame em epígrafe fica **reagendado para o dia 16 de julho de 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 293/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021.014833/2018-47/PM/RO

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Óleo para Limpeza de Armas de Fogo), visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.335,80. DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º Portaria n.º 023/GAB/SUPEL/RO, de 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que a **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º: 028/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo n.º.: **0009.041566/2017-68**, com abertura inicial prevista para o dia 02 de julho de 2018, às 09h00min, fica **SUSPENSA**, por determinação do TCE/RO, conforme DM 0149/2018-GPCPN, até segundo aviso. Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 310/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013.141175/2018-64/FUNCER/RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Informática – Nobreaks e Scanners de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a administração da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.382,62. DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 059/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.045293/2017-21
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para execução de Micro-revestimento em várias rodovias estaduais pavimentadas, para atender as necessidades do DER. O Pregoeiro designado Portaria N.º 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que houve alteração no Termo de Referência e por conseguinte no Edital, mediante pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações devidamente acatados pela Pasta Gestora. Diante do feito, fica reagendada a reabertura do presente certame para o dia 11 de julho de 2018, às 09h00min (Horário de Brasília) através do Sistema COMPRASNET. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º. **283/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço**; Critério de julgamento: **Global**. Processo Eletrônico: **0028.011140/2017-51/SEDAM-RO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de telecomunicações e meios de forma contínua de telefonia fixa comutada (STFC) com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL (VC1), originadas a partir da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Escritório Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS (Alta Floresta, Ariquemes, Buri, Cerejeiras, Cacoal, Colorado d'oeste, Costa Marques, Extrema de Rondônia, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Machadinho D'oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena). Valor Estimado: **R\$ 16.537,36**. Data de Abertura: **18/07/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 28 de maio de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2018/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0028.005431/2017-19/SEDAM/RO. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktops) visando atender as demandas das ações constantes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO AMBIENTAL INTEGRADO – PDSEAI. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 056/CI/SUPEL/RO, de 17/05/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento de pedidos de esclarecimentos que não foram respondidos em tempo hábil pela secretaria de origem, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de junho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 302/2018/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 0049.079543/2017-50

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de divisórias, calhas e rufos, com fornecimento de material, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 1.235.366,72**. Data de Abertura: **16/07/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.00190-00-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SESAU.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 251/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1712.00190-00-2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 24.10.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 251/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação /SUPEL

CAERD

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2018.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária com início às 09:00h na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, com a presença do Conselho de Administração da Companhia, Sociedade de Economia Mista, a Sra. **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, o Sr. **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, o Sr. **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro e membro do Conselho de Administração, e os Senhores **DÉBORA MARIA** conforme Edital de Convocação emitido em 25 de maio de 2018. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, fez a leitura da Ata anterior. Em seguida convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente **GEANNE BARROS DA SILVA**, que consignou os pontos de pauta: **1- Nulidade de atos da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2018**, a Presidente do Conselho apresentou o Parecer n. 043, referente ao Processo n. 0041.178296/2018-24 SEDI/SEI, da Procuradoria Geral do Estado, do qual referendou a manifestação jurídica da CAERD. Os pareceres manifestaram pela nulidade parcialmente dos atos: liquidação da CAERD e nomeação da liquidante, bem como, alteração do Estatuto, ficando autorizada a Presidência da CAERD a adoção das providências cabíveis para os devidos registros legais; **2- Alteração estatutária** – foi realizada a leitura da minuta do novo Estatuto e após apreciação e debate, o Conselho deliberou pelas alterações por unanimidade, que segue transcrita a nova redação: **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**. Art. 1º A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD é uma sociedade de economia mista e de capital autorizado, autorizada pelo Decreto Lei nº 490, de 04 de março de 1969, e regulamentada pelo Decreto nº 4334, de 22 de dezembro de 1989, para o exercício das atividades relacionadas com os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, podendo ainda, na forma da Lei e instrumentos próprios, atuar nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com sede e foro na cidade de Porto Velho – RO, regida este Estatuto, pelas Leis Federais nº 6.404/76, Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2017 e 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis. § 1º A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia usará a sigla CAERD.

§ 2º A CAERD é vinculada à SEDI – Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, em conformidade com o artigo 52 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e reger-se-á pelo presente Estatuto e demais disposições aplicadas. Art. 2º O prazo de duração da CAERD é indeterminado. Parágrafo único. A CAERD poderá, a critério e por deliberação, criar, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios, postos de atendimento e representações em qualquer parte do Estado de Rondônia e do país. **CAPÍTULO II DO OBJETIVO** Art. 3º Constitui o principal objeto social da CAERD a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de Rondônia compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, podendo ainda, na forma da Lei e instrumentos próprios, atuar nos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, de acordo em consonância com as Leis Federais nº 6.404/76, Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2017 e 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis. Art. 4º Para realização de seu objeto social e em cumprimento a suas finalidades institucionais, compete a CAERD: I - cumprir a política de saneamento formulada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, dentro de suas atribuições; II - conservação, proteção e fiscalização, para fins de abastecimento de água. III - promover investigações, pesquisas, levantamentos, estudos econômicos e financeiros relacionados com seus objetivos sociais; IV - arrecadar as tarifas e demais preços públicos que irão remunerar os serviços públicos prestados por esta Companhia. V - a política tarifária e o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços serão fixados, reajustados e homologados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO. VI - auxiliar os titulares dos serviços na elaboração dos Planos de Saneamento e através da celebração de contratos de programa ou outros instrumentos, executar planos de ação e investimentos, tendo por objetivo a realização de uma política de saneamento que contribua para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. VII - prestar serviços técnicos, industriais e de consultoria, remunerados, inclusive a particulares, ligados ao seu objetivo principal. VIII - propor desapropriações e servidões dos bens declarados de utilidade pública pelo Poder Executivo Estadual para execução dos Planos de Saneamento do titular dos serviços públicos, necessárias à sua finalidade e objetivo; IX - firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros instrumentos jurídicos necessários ao desempenho das atividades da Empresa, podendo inclusive contratar empresa prestadora de serviço ou executora de obras, observando-se as



Leis Federais nº 8.666/93 e nº 13.303/2016; X - celebrar contratos de programa, de concessão, de permissão de serviço público e termos de parcerias; XI - receber auxílios, ações e subvenções; XII - executar outros encargos não enunciados neste artigo que, por sua natureza, se enquadrarem nas finalidades da Companhia, ou que a esta eventualmente seja atribuída pela Assembleia Geral. Parágrafo único. A CAERD poderá no âmbito de suas competências, e exclusivamente para cumprir os seus objetivos: a) manter intercâmbio com órgãos e instituições sob controle, e subordinação da União, dos Estados e Municípios e também com organismos internacionais, podendo receber recursos através de acordos, contratos, convênios e outros instrumentos; b) assinar convênios de co-participação financeira com a União, Estado e Municípios rondonienses e instituições, com fins lucrativos; c) contrair empréstimos com entidades e instituições de direito público ou privado mediante fiança, aval e endosso do Governo do Estado, de conformidade com a legislação pertinente; **CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** Art. 5º O capital social autorizado da CAERD na data de registro deste Estatuto é de R\$ 162.631.832,69 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e sessenta e nove centavos), divididos em 109.167.668 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas. Parágrafo único. O capital social subscrito, autorizado e integralizado da CAERD, na data do registro deste Estatuto, é de R\$ 162.631.832,69 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e sessenta e nove centavos), divididos em 109.167.668 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas. Art. 6º O capital social poderá ser aumentado: I - por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, pela incorporação da correção monetária do seu valor; II - por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para incorporação de lucros, reservas e outros recursos que o Estado destina a esse fim; III - por deliberação do Conselho de Administração até o limite do capital autorizado. § 1º As elevações do capital social, subscrições e integralizações, até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, serão levadas a efeito por deliberação do Conselho de Administração, que autorizará a emissão das ações nas condições previstas em lei, mediante proposta da Diretoria Executiva, após anuência do Conselho Fiscal. § 2º As subscrições para realização de bens, mesmo dentro do limite do capital, deverá ser de autorização de competência privativa a Assembleia Geral. § 3º Poderão ser emitidas novas ações, embora as subscritas ainda não estejam totalmente integralizadas. Art. 7º A propriedade das ações, bem como as respectivas cessões, somente serão de direito reconhecidas quando forem lançados, respectivamente nos livros "REGISTROS DE AÇÕES NOMINATIVAS" e "TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS" e apostas as assinaturas recebidas nos casos de transferências. Parágrafo único. A transferência de ações se opera mediante o respectivo termo lavrado no livro competente da Companhia. As ações decorrentes de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação ou qualquer outro título ou ato judicial, somente se fará, mediante averbação em livros próprios, fundamentado em documento hábil, que ficará em poder da Companhia. Art. 8º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS** Art. 9º O patrimônio e os recursos da CAERD serão constituídos: I - pelas receitas operacionais; II - pelo capital integralizado; III - pelos bens que lhes forem doados ou que venham a adquirir; IV - por reservas financeiras; V - pelas vendas patrimoniais e receitas de capital; VI - pelos recursos de operações de crédito; VII - pelos recursos provenientes de convênios acordos e contratos; VIII - por auxílios, subvenções e quaisquer títulos, doações e contratos; IX - pelas transferências orçamentárias do Tesouro Federal, Estadual ou Municipal; e X - por outras receitas.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA BÁSICA DE DIREÇÃO Art. 10. A estrutura básica operacional da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD compreende: I - Assembleia Geral; II - Conselho de Administração; a) Comitê de Auditoria Estatutário; e b) Comitê de Elegibilidade. III - Conselho Fiscal; IV - Diretoria Executiva: a) Presidência - PRE; b) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF; c) Diretoria Técnica e de Operações - DTO; § 1º Na composição da estrutura, serão criadas Assessorias, Comitês, Comissões, Coordenadorias, Superintendências, Superintendências Regionais e Divisões, que de acordo com suas especificidades serão ligadas às Diretorias ou aos Conselhos, com a finalidade de possibilitar melhor coordenação e desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da CAERD. § 2º Fica criado o Comitê de Auditoria Estatutário, o qual será diretamente vinculado ao Conselho de Administração, devendo atuar como órgão auxiliar do respectivo Conselho, com atribuições claramente definidas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem atribuídas pela lei e pelo estatuto, deliberar sobre os negócios relativos ao objeto social ou interesses sociais e reformar os estatutos. § 1º A Assembleia Geral será constituída pelos membros do Conselho de Administração. § 2º As convocações das Assembleias Gerais serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, devidamente publicadas no diário oficial do Estado. E só constituirão, para que possam, validamente, deliberar com o número de acionistas também legalmente determinado. Art. 12. As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias. § 1º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, obrigatoriamente até o dia 30 de abril de cada ano e terá como competência. I - tomar anualmente as contas dos

administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; IV - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (artigo 167). V - fixar a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva obedecendo ao que dispuser o presente Estatuto; VI - deliberar sobre assuntos relativos ao objeto social levado a sua apreciação; VII - os dividendos serão pagos nas épocas e lugares que forem determinados pela Assembleia Geral, respeitados o disposto em Lei, e quando não forem reclamados, serão lançados em conta corrente, à disposição dos acionistas. § 2º As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que convocadas pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou nos casos determinados em lei e terá como competência: I - reformar o Estatuto Social; II - suspender o exercício dos direitos do acionista; III - deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorre para formação do capital social; IV - deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da CAERD, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; V - deliberar sobre assuntos de interesse social e levado a sua apreciação. § 3º As Assembleias serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o substitua, podendo a atribuição de secretariar a Assembleia ser delegada a qualquer pessoa presente. § 4º Constituídas, legalmente, as assembleias deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos a sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, correspondendo a cada ação um voto, não se computando os votos em branco; § 5º Os acionistas poderão ser representados em conformidade com a legislação vigente, devendo os instrumentos de mandato ser entregues na Sede da CAERD até 05 (cinco) dias antes do início da reunião. § 6º Os membros da assembleia, quando convocados, terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 13. O Conselho de Administração é um órgão permanente, composto de 07 (sete) membros denominados Conselheiros, com reputação ilibada e idoneidade moral, capacidade de compreensão de relatórios gerenciais e financeiros, conhecimento de gestão corporativa, naturais e residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo; a sua função é indelegável. § 1º A composição do Conselho de Administração integrada por 07 (sete) membros e será composta por: I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; II - 01 (um) representante dos empregados da CAERD, que não se encontra em situação vedada pela Lei 13.303 de 2016; III - 01 (um) representante dos acionistas minoritários, a ser eleito conforme regulamentação do Conselho de Administração e em conformidade com a Lei 13.303 de 2016; IV - o Diretor Presidente da Companhia; V - o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia. § 2º O presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário, dentre os seus três representantes. **§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração** será não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. **§ 4º O mandato dos membros do Conselho** contar-se-á da data da Assembleia Geral que os eleger, terminando no segundo ano subsequente na data da respectiva Assembleia Geral Ordinária. Os Conselheiros conservar-se-ão em exercício, observadas as limitações legais, até a posse de seus sucessores. **§ 5º A Investidura no cargo de Conselheiro** far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livros próprios. § 6º O Conselheiro deverá apresentar obrigatoriamente no início e ao término do mandato a sua declaração de bens, bem como declarar que não incide nos impedimentos enumerados no art. 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e a Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado. § 7º O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente da CAERD, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 8. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os membros titulares, ou os respectivos suplentes. § 9. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, na sede da CAERD ou excepcionalmente em outro local, desde que justificada, mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo obrigatória a presença de 2/3 (dois) terços. § 10. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos de seus membros, tendo o seu presidente, além do voto pessoal o de qualidade. Art. 14. O conselheiro de administração que receber gratuitamente do Estado, em caráter fiduciário, alguma ação de emissão da companhia para atendimento da exigência do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, fica impedido de aliená-la ou onerá-la a terceiros, devendo restituí-la imediatamente após deixar o cargo, sob pena de apropriação indébita. **§ 1º** Em qualquer caso, o Conselho só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos membros, sendo um deles o Presidente, ou o seu substituto, que presidirá a reunião. **§ 2º** O Conselho de Administração poderá admitir, em suas reuniões, outros participantes com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedados a este, entretanto, o direito de voto. **§ 3º** As deliberações do Conselho serão transcritas em livro próprio, lavrando-se a Ata das Reuniões. **§ 4º** Cabe ao Presidente do Conselho, na forma da lei, propor as políticas, diretrizes, especialmente no que diz respeito aos planos, programas e projetos, além de exercer outras atribuições previstas em lei ou em ato do Governador do Estado. Art. 15. Os administradores da companhia deverão



atender os seguintes requisitos obrigatórios: I - ser cidadão de reputação ilibada; II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado; III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e IV - ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo: § 1º 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; § 2º 4 (quatro) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; § 3º 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno; § 4º 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; e § 5º 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal. Art. 16. É vedada a indicação para os administradores da companhia: I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita; II - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público; III - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado; IV - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a III; V - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político; VI - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; VII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical; VIII - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação; IX - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal; e X - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. § 1º Aplica-se a vedação do inciso III do caput ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta. § 2º Aplica-se o disposto neste artigo a todos os administradores das empresas estatais, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários, e também às indicações da União ou das empresas estatais para o cargo de administrador em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos. Art. 17. Compete ao Conselho de Administração: I - propor e verificar o cumprimento das diretrizes relativas à gestão e ao desenvolvimento de pessoal e à administração do patrimônio, do material e do orçamento da Companhia; II - homologar acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais firmados; III - apreciar proposta orçamentária e/ou planejamento orçamentário anual, prestação de contas e plano de trabalho para o exercício seguinte; IV - apreciar e deliberar sobre os balanços e a prestação de contas anual da Companhia; V - pronunciar-se sobre a prestação de garantias para a realização de operações de crédito; VI - deliberar sobre qualquer encargo financeiro não previsto no orçamento; VII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta; VIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Entidade, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados às ocorrências de corrupção e fraude; IX - destituir o Diretor Presidente, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos neste Estatuto, no caso de perda da confiança, observadas as regras de indicação e eleição, devendo o Chefe do Poder Executivo nomear Diretor Presidente Interino, preferencialmente dentre os membros do Conselho de Administração; X - estabelecer, observada a legislação vigente, as diretrizes gerais relativas à: a) políticas e normas aplicáveis a Companhia; e b) aplicação dos recursos econômico-financeiros; XI - propor à Assembleia Geral a alteração do Estatuto e demais normas necessárias ao perfeito funcionamento da Entidade, em consonância as normas aplicáveis; XII - exercer controle rígido sobre processos de nomeação, contratação, cedência e movimentação de servidores efetivos e empregados, observando o interesse público, os limites de gasto com pessoal e demais restrições legais, sobretudo a Lei de Responsabilidade Fiscal; XIII - aprovar as tarifas e tabelas relativas aos serviços, produtos e operações de interesse público, desde que os estudos apresentados sejam homologados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO; XIV - examinar trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas para o período, bem como aqueles elaborados, ao término do exercício social e sobre estas emitir parecer correspondente; e XV - exercer outras atribuições que sejam definidas em lei ou no Estatuto. § 1º O Conselho de Administração avaliará o modelo de gestão adotado pela Companhia e proporá as eventuais alterações necessárias. § 2º A escolha da Diretoria Executiva da companhia é de competência do Chefe do Poder Executivo. **SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL** Art. 19. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será composto de 3

(três) membros efetivos e iguais o número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em cursos universitários e observadas as exigências contidas, nas Leis Federais nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, eleitos anualmente pela Assembleia geral.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. § 2º Na hipótese de vacância ou impedimento de qualquer um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, seu lugar será preenchido pelo suplente respectivo, na ordem indicada pela Assembleia Geral. Art. 20. O Conselho Fiscal reunir-se-á de acordo com os ditames da Lei 6.404/76 e 13.303/16, ou quando convocado. Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá valer-se de assessoramento específico da Diretoria, quando necessário, para subsidiar suas decisões, ou solicitar esclarecimentos e informações aos Auditores Independentes.

Art. 21. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros solicitará ao Diretor Presidente esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações contábeis especiais. Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar. Art. 23. O Conselho Fiscal poderá solicitar aos Auditores Independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos. Art. 24. A função dos membros do Conselho Fiscal é indelegável. Art. 25. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o elegeu, observando o contido no parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal: I - eleger entre seus membros, seu presidente; II - estabelecer as normas de seu funcionamento; III - fiscalizar os atos dos administradores verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; IV - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; V - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, relativas à modificação do Capital Social, emissão de ações, planos de investimento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; VI - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências; VII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da Administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação e, a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias, devendo ser mantidas as devidas publicações visando transparência dos atos principalmente ao que se refere ao diário oficial do Estado; VIII - examinar trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas para o período, bem como aqueles elaborados, ao término do exercício social e sobre estas emitir parecer correspondente; e IX - exercer as atribuições contidas no art. 163, incisos I a VII da Lei nº 6.404/76, durante a liquidação, tendo em vista as disposições que a regulam. **SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 27. A Diretoria é o órgão de Administração Executiva e de representação da Companhia, cabendo-lhe por em prática a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por este Estatuto fixadas. Art. 28. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva empossada pelo Conselho de Administração e por ele destituível a qualquer tempo, constituída de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro – DAF e um Diretor Técnico e Operacional – DTO, com mandatos de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. § 1º O disposto no parágrafo anterior não impede o Conselho de Administração de destituir, em reunião extraordinária, convocada para o feito, qualquer dos integrantes da Diretoria independente da vigência dos referidos mandatos, ou por ATO “ad referendum” do Presidente do Conselho de Administração, considerando a urgência da convocação. § 2º Os diretores entrarão em exercício na mesma data em que o Conselho de Administração os eleger, mediante termos de posse lavrado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, que será assinado pelo Diretor empossado e pelos membros do Conselho de Administração. § 3º Os Diretores deverão apresentar na forma da Lei, no ato de investidura no cargo, diploma ou comprovante de escolaridade, de nível superior completo, declaração de bens discriminados pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade e Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado. A declaração de bens deverá também ser apresentada ao término do seu mandato e a certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, anualmente. § 4º Os documentos exigidos devem ser encaminhados em até 05 (cinco) dias anteriormente à Assembleia Geral, para as devidas análises pela divisão de controle interno ou órgão que o substitua. Art. 29. Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração. Art. 30. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, a escolha de substitutos em caso de ausências ou impedimentos temporários, de quaisquer dos membros da Diretoria, obedecendo às exigências quanto a documentação citada no parágrafo terceiro do artigo nº 27. Art. 31. Os Diretores perceberão honorários que forem fixados pela Assembleia Geral. Parágrafo único. Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, bem como os empregados das sociedades de economia mista, fundações e autarquias cedidas e eleitas para a Diretoria Executiva, farão jus a recebimento da gratificação de Diretor, devendo os



vínculos de origem permanecer suspenso enquanto ocupar o cargo de Diretor Executivo. Art. 32. Compete à Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as Resoluções do Conselho de Administração; II - promover as medidas necessárias à conservação dos objetivos da Companhia, de acordo com o disposto no capítulo II deste Estatuto; III - elaborar e gerir planos e programas anuais e plurianuais de trabalhos, com seus respectivos orçamentos, visando à consecução de suas finalidades sociais, observando o disposto no capítulo IV deste Estatuto e submetendo-os a aprovação do Conselho de Administração; IV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a Estrutura Orgânica, Regimento Interno e demais instrumentos normativos operacionais; V - resolver todos os negócios da Companhia que não forem da competência privativa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VI - aprovar, previamente, programas e campanhas de divulgação e publicidade. Parágrafo único. A movimentação de recursos financeiros da Companhia, os endossos e aceites cambiais, as escrituras de qualquer natureza, os contratos em geral. Procurações e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia serão obrigatoriamente assinados: I - em operações financeiras, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e no caso de ausência deste, qualquer outro diretor; II - pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, dentre os quais o Diretor da Área Requisitante. III - por 2 (dois) procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais, e expressos para assinar tais documentos ou instrumentos. Art. 33. Em casos especiais, os poderes poderão ser outorgados a somente 1 (um) procurador para agir isoladamente, inclusive representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com autorização expressa da Diretoria. Parágrafo único. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das judiciais, conter um período limitado de validade, nunca superior a 12 (doze) meses. Art. 34. Aos responsáveis e seus assistentes pelas Unidades operacionais da Companhia, serão outorgados poderes de mandato, necessários a práticas dos atos de gestão administrativa que lhes forem atribuídas, cujos instrumentos, além de obedecer ao disposto nos artigos antecedentes, atenderão ainda as disposições legais especiais que regem as atividades da Companhia. Art. 35. Compete ao Diretor Presidente: I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões e deliberações dos órgãos colegiadas e da Assembleia Geral; II - representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros podendo, para tal fim, delegar poderes e constituir Procuradores; III - dirigir, orientar e coordenar as atividades da Companhia, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade nos procedimentos; IV - assinar, conjuntamente com pelo menos mais um membro da Diretoria, documentos que formalizem direitos e obrigações e, no caso de operações financeiras, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro e, na sua falta o que for indicado para substituição; VI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto da qualidade, no caso de empate; VII - nomear comissões de Sindicância, instaurar inquéritos e processos administrativos, conforme o caso, e designar comissões de licitação em geral; VIII - autorizar, homologar, dispensar, revogar e anular processos de licitação, de acordo com a legislação pertinente; IX - baixar Atos e/ou Resoluções, separadamente ou em conjunto com outro Diretor; X - desempenhar outras atividades compatíveis com a função. Art. 36. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I - exercer a administração geral de pessoal da Companhia, propondo ao Diretor Presidente a constituição de quadro de pessoal; níveis salariais e outras vantagens, admissão e demissão, promoções e punições; a transferência de concessão de licença, observando a legislação e as normas pertinentes; II - coordenar e supervisionar a execução de todos os serviços administrativos, financeiros, contábil e fiscal, assegurando o cumprimento dos aspectos legais inerentes; III - manter sob sua responsabilidade os valores da Companhia, promovendo a liberação de recursos financeiros de acordo com os cronogramas autorizados e controlando sua aplicação; IV - gerenciar a execução dos orçamentos anuais; V - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente documentos que formalizem direitos e obrigações, bem como cheques, ordens de movimento de contas bancárias, contratos e convênios de financiamentos e outros documentos afins, sendo-lhe facultado delegar tais poderes, em conjunto ou isoladamente; VI - assessorar o Diretor Presidente em assuntos pertinentes à sua área de atuação; VII - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua função. Art. 37. Compete ao Diretor Técnico e Operacional: I - gerenciar as áreas encarregadas da operação, manutenção e distribuição dos sistemas de abastecimento de água, manutenção e operação dos sistemas de esgotos sanitários; II - controle e análise operacional dos sistemas operados, bem como, o controle da qualidade de água; III - gerenciar as áreas encarregadas de planejar, projetar, construir e montar sistemas de abastecimento, obedecendo os programas anuais e plurianuais de investimentos da Companhia, bem como, projetar, construir e montar as edificações da Companhia; IV - gerenciar e controlar todos os investimentos e empreendimentos da Companhia; V - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente documentos que formalizem direitos e obrigações, bem como cheques, ordens de movimento de contas bancárias, contratos e convênios de financiamentos e outros documentos afins,

sendo-lhe facultado delegar tais poderes, em conjunto ou isoladamente; VI - assinar, em conjunto com técnicos responsáveis, as planilhas de medição de obras; VII - manter sob sua responsabilidade a prestação de contas de financiamentos de contratos e convênios de obras de engenharia; VIII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função. **CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** Art. 38. O exercício social corresponderá ao ano civil e o balanço geral será efetuado, para todos os fins de direito, no dia 31 de dezembro de cada ano. Art. 39. Ao fim de cada exercício social, a Companhia elaborará as demonstrações financeiras expressamente exigidas pelas Leis nº 6.404/76 e 13.303/16. **CAPÍTULO VI DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** Art. 40. Os lucros então verificados nas demonstrações financeiras anuais, após efetuadas as amortizações e deduções permitidas em lei, a compensação de prejuízos eventualmente acumulados e a provisão para o Imposto de Renda a pagar, serão assim destinados: I - 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, como dividendos obrigatórios sobre o líquido ajustado na forma da Lei, salvo se a Assembleia Geral, sem oposição dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro na forma do disposto na Lei nº 6.404/76; **CAPÍTULO VII DA DISPOSIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.** Art. 41. A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Companhia serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. § 1º Compete privativamente a Assembleia Geral eleger e nomear o liquidante. § 2º A Assembleia Geral que determinar a dissolução dissolverá o Conselho de Administração e escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação, exercendo estas as funções de sua competência. Art. 42. Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas remanescentes na forma da Lei. **CAPÍTULO VIII AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** Art. 43. O regime Jurídico do pessoal da Companhia é o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Parágrafo único. A Companhia somente poderá admitir empregados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e aos ditames previstos no art. 37 da Constituição Federal; salvo os cargos em comissão, também disciplinados na nossa Carta Magna. Art. 44. A Diretoria Executiva elaborará a proposta do Regimento Interno ou normatização interna, em conformidade com a legislação vigente, para ser aprovado pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral, na esfera de suas respectivas competências. Art. 45. Os casos omissos, respeitados a legislação vigente, serão decididos pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral, na esfera de suas respectivas competências. Art. 46. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário. **3- Remuneração dos Membros do Conselho de Administração:** a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** propôs alteração do Jeton do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), uma vez que a última alteração ocorreu em 2016, sendo aprovado por todos. Pede a palavra o Presidente da Companhia, Sr. JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA, que informou sobre o TAC - Termo de Ajuste de Conduta entre CAERD e Ministério Público do Trabalho, firmado pela Diretoria anterior, culminando na publicação da demissão de 19 (dezenove) empregados da Companhia. Consubstanciou que pretende submeter a apreciação da Superintendência Jurídica da CAERD, o pedido do Sindicato da Categoria de reconsideração do ato. E ainda, fez constar que a CAERD analisará as necessidades de adequações a Lei nº 13.303/2016 para posterior apreciação na próxima reunião do Conselho. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a Assembleia. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA**, lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 04 vias, tendo **10 (dez)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio. Porto Velho/RO, 15 de junho de 2018.

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA
membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente - CAERD
Membro do Conselho de Administração

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - CAERD
Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA
Secretária

**ESTATUTO SOCIAL**
CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO.**

Art. 1º A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD - é uma sociedade de economia mista e de capital autorizado, autorizada pelo Decreto Lei nº 490, de 04 de março de 1969, e regulamentada pelo Decreto nº 4334, de 22 de dezembro de 1989, para o exercício das atividades relacionadas com os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, podendo ainda, na forma da Lei e instrumentos próprios, atuar nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com sede e foro na cidade de Porto Velho – RO, regida este Estatuto, pelas Leis Federais nº 6.404/76, Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2017 e 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia usará a sigla CAERD.

§ 2º A CAERD é vinculada à SEDI – Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, em conformidade com o artigo 52 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e reger-se-á pelo presente Estatuto e demais disposições aplicadas.

Art. 2º O prazo de duração da CAERD é indeterminado.

Parágrafo único. A CAERD poderá, a critério e por deliberação, criar, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios, postos de atendimento e representações em qualquer parte do Estado de Rondônia e do país.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 3º Constitui o principal objeto social da CAERD a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de Rondônia compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, podendo ainda, na forma da Lei e instrumentos próprios, atuar nos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, de acordo em consonância com as Leis Federais nº 6.404/76, Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2017 e 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Para realização de seu objeto social e em cumprimento a suas finalidades institucionais, compete a CAERD:

I - cumprir a política de saneamento formulada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, dentro de suas atribuições;

II - conservação, proteção e fiscalização, para fins de abastecimento de água.

III - promover investigações, pesquisas, levantamentos, estudos econômicos e financeiros relacionados com seus objetivos sociais;

IV - arrecadar as tarifas e demais preços públicos que irão remunerar os serviços públicos prestados por esta Companhia.

V - a política tarifária e o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços serão fixados, reajustados e homologados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO;

VI - auxiliar os titulares dos serviços na elaboração dos Planos de Saneamento e através da celebração de contratos de programa ou outros instrumentos, executar planos de ação e investimentos, tendo por objetivo a realização de uma política de saneamento que contribua para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

VII - prestar serviços técnicos, industriais e de consultoria, remunerados, inclusive a particulares, ligados ao seu objetivo principal;

VIII - propor desapropriações e servidões dos bens declarados de utilidade pública pelo Poder Executivo Estadual para execução dos Planos de Saneamento do titular dos serviços públicos, necessárias à sua finalidade e objetivo;

IX - firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros instrumentos jurídicos necessários ao desempenho das atividades da Empresa, podendo inclusive contratar empresa prestadora de serviço ou executora de obras, observando-se as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 13.303/2016;

X - celebrar contratos de programa, de concessão, de permissão de serviço público e termos de parcerias;

XI - receber auxílios, ações e subvenções;

XII - executar outros encargos não enunciados neste artigo que, por sua natureza, se enquadrarem nas finalidades da Companhia, ou que a esta eventualmente seja atribuída pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. A CAERD poderá no âmbito de suas competências, e exclusivamente para cumprir os seus objetivos:

a) manter intercâmbio com órgãos e instituições sob controle, e subordinação da União, dos Estados e Municípios e também com organismos internacionais, podendo receber recursos através de acordos, contratos, convênios e outros instrumentos;

b) assinar convênios de co-participação financeira com a União, Estado e Municípios rondonienses e instituições, com fins lucrativos;

c) contrair empréstimos com entidades e instituições de direito público ou privado mediante fiança, aval e endosso do Governo do Estado, de conformidade com a legislação pertinente;

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O capital social autorizado da CAERD na data de registro deste Estatuto é de R\$ 162.631.832,69 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e sessenta e nove centavos), divididos em 109.167.668 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas.

Parágrafo único. O capital social subscrito, autorizado e integralizado da CAERD, na data do registro deste Estatuto, é de R\$162.631.832,69 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e sessenta e nove centavos), divididos em 109.167.668 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito), ações ordinárias nominativas.

Art. 6º O capital social poderá ser aumentado:

I - por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, pela incorporação da correção monetária do seu valor;

II - por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para incorporação de lucros, reservas e outros recursos que o Estado destina a esse fim;

III - por deliberação do Conselho de Administração até o limite do capital autorizado.

§ 1º As elevações do capital social, subscrições e integralizações, até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, serão levadas a efeito por deliberação do Conselho de Administração, que autorizará a emissão das ações nas condições previstas em lei, mediante proposta da Diretoria Executiva, após anuência do Conselho Fiscal.

§ 2º As subscrições para realização de bens, mesmo dentro do limite do capital, deverá ser de autorização de competência privativa a Assembléia Geral.

§ 3º Poderão ser emitidas novas ações, embora as subscritas ainda não estejam totalmente integralizadas.

Art. 7º A propriedade das ações, bem como as respectivas cessões, somente serão de direito reconhecidas quando forem lançados, respectivamente nos livros "REGISTROS DE AÇÕES NOMINATIVAS" e "TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS" e apostas as assinaturas recebidas nos casos de transferências.

Parágrafo único. A transferência de ações se opera mediante o respectivo termo lavrado no livro competente da Companhia. As ações decorrentes de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação ou qualquer outro título ou ato judicial, somente se fará, mediante averbação em livros próprios, fundamentado em documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Art. 8º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS**

Art. 9º O patrimônio e os recursos da CAERD serão constituídos:

- I - pelas receitas operacionais;
- II - pelo capital integralizado;
- III - pelos bens que lhes forem doados ou que venham a adquirir;
- IV - por reservas financeiras;
- V - pelas vendas patrimoniais e receitas de capital;
- VI - pelos recursos de operações de crédito;
- VII - pelos recursos provenientes de convênios acordos e contratos;
- VIII - por auxílios, subvenções e quaisquer títulos, doações e contratos;
- IX - pelas transferências orçamentárias do Tesouro Federal, Estadual ou Municipal; e
- X - por outras receitas.

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA BÁSICA DE DIREÇÃO**

Art. 10. A estrutura básica operacional da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD compreende:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Administração;
 - a) Comitê de Auditoria Estatutário; e
 - b) Comitê de Elegibilidade.
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva:
 - a) Presidência - PRE;
 - b) Diretoria Administrativa e Financeira – DAF;
 - c) Diretoria Técnica e de Operações – DTO;

§ 1º Na composição da estrutura, serão criadas Assessorias, Comitês, Comissões, Coordenadorias, Superintendências, Superintendências Regionais e Divisões, que de acordo com suas especificidades serão ligadas às Diretorias ou aos Conselhos, com a finalidade de possibilitar melhor coordenação e desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da CAERD.

§ 2º Fica criado o Comitê de Auditoria Estatutário, o qual será diretamente vinculado ao Conselho de Administração, devendo atuar como órgão auxiliar do respectivo Conselho, com atribuições claramente definidas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 11. A Assembléia Geral é o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem atribuídas pela lei e pelo estatuto, deliberar sobre os negócios relativos ao objeto social ou interesses sociais e reformar os estatutos.

§ 1º A Assembléia Geral será constituída pelos membros do Conselho de Administração.

§ 2º As convocações das Assembléias Gerais serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, devidamente publicadas no diário oficial do Estado. E só constituirão, para que possam, validamente, deliberar com o número de acionistas também legalmente determinado.

Art. 12. As Assembléias Gerais são ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, obrigatoriamente até o dia 30 de abril de cada ano e terá como competência:

I - tomar anualmente as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

IV - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (artigo 167).

V - fixar a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva obedecendo ao que dispuser o presente Estatuto;

VI - deliberar sobre assuntos relativos ao objeto social levado a sua apreciação;

VII - os dividendos serão pagos nas épocas e lugares que forem determinados pela Assembléia Geral, respeitados o disposto em Lei, e quando não forem reclamados, serão lançados em conta corrente, à disposição dos acionistas.

§ 2º As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que convocadas pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou nos casos determinados em lei e terá como competência:

I - reformar o Estatuto Social;

II - suspender o exercício dos direitos do acionista;

III - deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorre para formação do capital social;

IV - deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da CAERD, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

V - deliberar sobre assuntos de interesse social e levado a sua apreciação.

§ 3º As Assembléias serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o substitua, podendo a atribuição de secretariar a Assembléia ser delegada a qualquer pessoa presente.

§ 4º Constituídas, legalmente, as assembléias deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos a sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, correspondendo a cada ação um voto, não se computando os votos em branco;

§ 5º Os acionistas poderão ser representados em conformidade com a legislação vigente, devendo os instrumentos de mandato ser entregues na Sede da CAERD até 05 (cinco) dias antes do início da reunião.

§ 6º Os membros da assembléia, quando convocados, terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

**SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 13. O Conselho de Administração é um órgão permanente, composto de 07 (sete) membros denominados Conselheiros, com reputação ilibada e idoneidade moral, capacidade de compreensão de relatórios gerenciais e financeiros, conhecimento de gestão corporativa, naturais e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo; a sua função é indelegável.

§ 1º A composição do Conselho de Administração integrada por 07 (sete) membros e será composta por:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante dos empregados da CAERD, que não se encontra em situação vedada pela Lei 13.303 de 2016;

III - 01 (um) representante dos acionistas minoritários, a ser eleito conforme regulamentação do Conselho de Administração e em conformidade com a Lei 13.303 de 2016;

IV - o Diretor Presidente da Companhia;

V - o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia.



§ 2º O presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário, dentre os seus três representantes.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho contar-se-á da data da Assembleia Geral que os elegeu, terminando no segundo ano subsequente na data da respectiva Assembleia Geral Ordinária. Os Conselheiros conservar-se-ão em exercício, observadas as limitações legais, até a posse de seus sucessores.

§ 5º A Investidura no cargo de Conselheiro far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livros próprios.

§ 6º O Conselheiro deverá apresentar obrigatoriamente no início e ao término do mandato a sua declaração de bens, bem como declarar que não incide nos impedimentos enumerados no art. 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e a Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado.

§ 7º O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente da CAERD, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 8. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os membros titulares, ou os respectivos suplentes.

§ 9. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, na sede da CAERD ou excepcionalmente em outro local, desde que justificada, mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo obrigatória a presença de 2/3 (dois) terços.

§ 10. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos de seus membros, tendo o seu presidente, além do voto pessoal o de qualidade.

Art. 14. O conselheiro de administração que receber gratuitamente do Estado, em caráter fiduciário, alguma ação de emissão da companhia para atendimento da exigência do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, fica impedido de aliená-la ou onerá-la a terceiros, devendo restituí-la imediatamente após deixar o cargo, sob pena de apropriação indébita.

§ 1º Em qualquer caso, o Conselho só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos membros, sendo um deles o Presidente, ou o seu substituto, que presidirá a reunião.

§ 2º O Conselho de Administração poderá admitir, em suas reuniões, outros participantes com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedados a este, entretanto, o direito de voto.

§ 3º As deliberações do Conselho serão transcritas em livro próprio, lavrando-se a Ata das Reuniões.

§ 4º Cabe ao Presidente do Conselho, na forma da lei, propor as políticas, diretrizes, especialmente no que diz respeito aos planos, programas e projetos, além de exercer outras atribuições previstas em lei ou em ato do Governador do Estado.

Art. 15. Os administradores da companhia deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - ser cidadão de reputação ilibada;
- II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e
- IV - ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:

§ 1º 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

§ 2º 4 (quatro) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

§ 3º 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

§ 4º 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; e

§ 5º 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

Art. 16. É vedada a indicação para os administradores da companhia:

- I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;
- II - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;
- III - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- IV - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a III;
- V - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- VI - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- VII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- VIII - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

IX - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal; e

X - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º Aplica-se a vedação do inciso III do **caput** ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a todos os administradores das empresas estatais, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários, e também às indicações da União ou das empresas estatais para o cargo de administrador em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração:

- I - propor e verificar o cumprimento das diretrizes relativas à gestão e ao desenvolvimento de pessoal e à administração do patrimônio, do material e do orçamento da Companhia;
- II - homologar acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais firmados;
- III - apreciar proposta orçamentária e/ou planejamento orçamentário anual, prestação de contas e plano de trabalho para o exercício seguinte;
- IV - apreciar e deliberar sobre os balanços e a prestação de contas anual da Companhia;
- V - pronunciar-se sobre a prestação de garantias para a realização de operações de crédito;
- VI - deliberar sobre qualquer encargo financeiro não previsto no orçamento;
- VII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta;



VIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Entidade, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados às ocorrências de corrupção e fraude;

IX - destituir o Diretor Presidente, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos neste Estatuto, no caso de perda da confiança, observadas as regras de indicação e eleição, devendo o Chefe do Poder Executivo nomear Diretor Presidente Interino, preferencialmente dentre os membros do Conselho de Administração;

X - estabelecer, observada a legislação vigente, as diretrizes gerais relativas à:

- a) políticas e normas aplicáveis a Companhia; e
- b) aplicação dos recursos econômico-financeiros;

XI - propor à Assembleia Geral a alteração do Estatuto e demais normas necessárias ao perfeito funcionamento da Entidade, em consonância as normas aplicáveis;

XII - exercer controle rígido sobre processos de nomeação, contratação, cedência e movimentação de servidores efetivos e empregados, observando o interesse público, os limites de gasto com pessoal e demais restrições legais, sobretudo a Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII - aprovar as tarifas e tabelas relativas aos serviços, produtos e operações de interesse público, desde que os estudos apresentados sejam homologados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO;

XIV - examinar trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas para o período, bem como aqueles elaborados, ao término do exercício social e sobre estas emitir parecer correspondente; e

XV - exercer outras atribuições que sejam definidas em lei ou no Estatuto.

§ 1º O Conselho de Administração avaliará o modelo de gestão adotado pela Companhia e proporá as eventuais alterações necessárias.

§ 2º A escolha da Diretoria Executiva da companhia é de competência do Chefe do Poder Executivo

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e iguais o número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em cursos universitários e observadas as exigências contidas, nas Leis Federais nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, eleitos anualmente pela Assembleia geral.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

§ 2º Na hipótese de vacância ou impedimento de qualquer um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, seu lugar será preenchido pelo suplente respectivo, na ordem indicada pela Assembleia Geral.

Art. 20. O Conselho Fiscal reunir-se-á de acordo com os ditames da Lei 6.404/76 e 13.303/16, ou quando convocado.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá valer-se de assessoramento específico da Diretoria, quando necessário, para subsidiar suas decisões, ou solicitar esclarecimentos e informações aos Auditores Independentes.

Art. 21. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros solicitará ao Diretor Presidente esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações contábeis especiais.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Art. 23. O Conselho Fiscal poderá solicitar aos Auditores Independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos.

Art. 24. A função dos membros do Conselho Fiscal é indelegável.

Art. 25. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o elegeu, observando o contido no parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger entre seus membros, seu presidente;
- II - estabelecer as normas de seu funcionamento;

III - fiscalizar os atos dos administradores verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

IV - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

V - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, relativas à modificação do Capital Social, emissão de ações, planos de investimento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

VI - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

VII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da Administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação e, a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias, devendo ser mantidas as devidas publicações visando transparência dos atos principalmente ao que se refere ao diário oficial do Estado;

VIII - examinar trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas para o período, bem como aqueles elaborados, ao término do exercício social e sobre estas emitir parecer correspondente; e

IX - exercer as atribuições contidas no art. 163, incisos I a VII da Lei nº 6.404/76, durante a liquidação, tendo em vista as disposições que a regulam.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27. A Diretoria é o órgão de Administração Executiva e de representação da Companhia, cabendo-lhe por em prática a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por este Estatuto fixadas.

Art. 28. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva empossada pelo Conselho de Administração e por ele destituível a qualquer tempo, constituída de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro – DAF e um Diretor Técnico e Operacional – DTO, com mandatos de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas

§ 1º O disposto no parágrafo anterior não impede o Conselho de Administração de destituir, em reunião extraordinária, convocada para o feito, qualquer dos integrantes da Diretoria independente da vigência dos referidos mandatos, ou por ATO “ad referendum” do Presidente do Conselho de Administração, considerando a urgência da convocação.

§ 2º Os diretores entrarão em exercício na mesma data em que o Conselho de Administração os elegeu, mediante termos de posse lavrado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, que será assinado pelo Diretor empossado e pelos membros do Conselho de Administração.

§ 3º Os Diretores deverão apresentar na forma da Lei, no ato de investidura no cargo, diploma ou comprovante de escolaridade, de nível superior completo, declaração de bens discriminados pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade e Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado. A declaração de bens deverá também ser apresentada ao término do seu mandato e a certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, anualmente.

§ 4º Os documentos exigidos devem ser encaminhados em até 05 (cinco) dias anteriormente a Assembleia Geral, para as devidas análises pela divisão de controle interno ou órgão que o substitua.



Art. 29. Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 30. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, a escolha de substitutos em caso de ausências ou impedimentos temporários, de quaisquer dos membros da Diretoria, obedecendo às exigências quanto a documentação citada no parágrafo terceiro do artigo nº27.

Art. 31. Os Diretores perceberão honorários que forem fixados pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, bem como os empregados das sociedades de economia mista, fundações e autarquias cedidas e eleitas para a Diretoria Executiva, farão jus a recebimento da gratificação de Diretor, devendo os vínculos de origem permanecer suspenso enquanto ocupar o cargo de Diretor Executivo.

Art. 32. Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e as Resoluções do Conselho de Administração;

II - promover as medidas necessárias à conservação dos objetivos da Companhia, de acordo com o disposto no capítulo II deste Estatuto;

III - elaborar e gerir planos e programas anuais e plurianuais de trabalhos, com seus respectivos orçamentos, visando à consecução de suas finalidades sociais, observando o disposto no capítulo IV deste Estatuto e submetendo-os a aprovação do Conselho de Administração;

IV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a Estrutura Orgânica, Regimento Interno e demais instrumentos normativos operacionais;

V - resolver todos os negócios da Companhia que não forem da competência privativa da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VI - aprovar, previamente, programas e campanhas de divulgação e publicidade.

Parágrafo único. A movimentação de recursos financeiros da Companhia, os endossos e aceites cambiais, as escrituras de qualquer natureza, os contratos em geral. Procuções e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia serão obrigatoriamente assinados:

I - em operações financeiras, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e no caso de ausência deste, qualquer outro diretor;

II - pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, dentre os quais o Diretor da Área Requisitante.

III - por 2 (dois) procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais, e expressos para assinar tais documentos ou instrumentos.

Art. 33. Em casos especiais, os poderes poderão ser outorgados a somente 1 (um) procurador para agir isoladamente, inclusive representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com autorização expressa da Diretoria.

Parágrafo único. As procuções deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das judiciais, conter um período limitado de validade, nunca superior a 12 (doze) meses.

Art. 34. Aos responsáveis e seus assistentes pelas Unidades operacionais da Companhia, serão outorgados poderes de mandato, necessários a práticas dos atos de gestão administrativa que lhes forem atribuídas, cujos instrumentos, além de obedecer ao disposto nos artigos antecedentes, atenderão ainda as disposições legais especiais que regem as atividades da Companhia.

Art. 35. Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões e deliberações dos órgãos colegiados e da Assembléia Geral;

II - representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros podendo, para tal fim, delegar poderes e constituir Procuradores;

III - dirigir, orientar e coordenar as atividades da Companhia, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade nos procedimentos;

IV - assinar, conjuntamente com pelo menos mais um membro da Diretoria, documentos que formalizem direitos e obrigações e, no caso de operações financeiras, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro e, na sua falta o que for indicado para substituição;

VI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto da qualidade, no caso de empate;

VII - nomear comissões de Sindicância, instaurar inquéritos e processos administrativos, conforme o caso, e designar comissões de licitação em geral;

VIII - autorizar, homologar, dispensar, revogar e anular processos de licitação, de acordo com a legislação pertinente;

IX - baixar Atos e/ou Resoluções, separadamente ou em conjunto com outro Diretor;

X - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

Art. 36. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - exercer a administração geral de pessoal da Companhia, propondo ao Diretor Presidente a constituição de quadro de pessoal; níveis salariais e outras vantagens, admissão e demissão, promoções e punições; a transferência de concessão de licença, observando a legislação e as normas pertinentes;

II - coordenar e supervisionar a execução de todos os serviços administrativos, financeiros, contábil e fiscal, assegurando o cumprimento dos aspectos legais inerentes;

III - manter sob sua responsabilidade os valores da Companhia, promovendo a liberação de recursos financeiros de acordo com os cronogramas autorizados e controlando sua aplicação;

IV - gerenciar a execução dos orçamentos anuais;

V - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente documentos que formalizem direitos e obrigações, bem como cheques, ordens de movimento de contas bancárias, contratos e convênios de financiamentos e outros documentos afins, sendo-lhe facultado delegar tais poderes, em conjunto ou isoladamente;

VI - assessorar o Diretor Presidente em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

VII - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua função.

Art. 37. Compete ao Diretor Técnico e Operacional:

I - gerenciar as áreas encarregadas da operação, manutenção e distribuição dos sistemas de abastecimento de água, manutenção e operação dos sistemas de esgotos sanitários;

II - controle e análise operacional dos sistemas operados, bem como, o controle da qualidade de água;

III - gerenciar as áreas encarregadas de planejar, projetar, construir e montar sistemas de abastecimento, obedecendo os programas anuais e plurianuais de investimentos da Companhia, bem como, projetar, construir e montar as edificações da Companhia;

IV - gerenciar e controlar todos os investimentos e empreendimentos da Companhia;

V - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente documentos que formalizem direitos e obrigações, bem como cheques, ordens de movimento de contas bancárias, contratos e convênios de financiamentos e outros documentos afins, sendo-lhe facultado delegar tais poderes, em conjunto ou isoladamente;

VI - assinar, em conjunto com técnicos responsáveis, as planilhas de medição de obras;

VII - manter sob sua responsabilidade a prestação de contas de financiamentos de contratos e convênios de obras de engenharia;

VIII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função;



CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 38. O exercício social corresponderá ao ano civil e o balanço geral será efetuado, para todos os fins de direito, no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39. Ao fim de cada exercício social, a Companhia elaborará as demonstrações financeiras expressamente exigidas pelas Leis nº 6.404/76 e 13.303/16.

CAPÍTULO VI DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Art. 40. Os lucros então verificados nas demonstrações financeiras anuais, após efetuadas as amortizações e deduções permitidas em lei, a compensação de prejuízos eventualmente acumulados e a provisão para o Imposto de Renda a pagar, serão assim destinados:

I - 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, como dividendos obrigatórios sobre o líquido ajustado na forma da Lei, salvo se a Assembleia Geral, sem oposição dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro na forma do disposto na Lei nº 6.404/76;

CAPÍTULO VII DA DISPOSIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

Art. 41. A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Companhia serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º Compete privativamente a Assembleia Geral eleger e nomear o liquidante.

§ 2º A Assembleia Geral que determinar a dissolução dissolverá o Conselho de Administração e escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação, exercendo este as funções de sua competência.

Art. 42. Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas remanescentes na forma da Lei.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 43. O regime Jurídico do pessoal da Companhia é o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Parágrafo único. A Companhia somente poderá admitir empregados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e aos ditames previstos no art. 37 da Constituição Federal; salvo os cargos em comissão, também disciplinados na nossa Carta Magna.

Art. 44. A Diretoria Executiva elaborará a proposta do Regimento Interno ou normatização interna, em conformidade com a legislação vigente, para ser aprovado pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral, na esfera de suas respectivas competências.

Art. 45. Os casos omissos, respeitados a legislação vigente, serão decididos pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral, na esfera de suas respectivas competências.

Art. 46. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração e
Representante do Acionista Majoritário

ELIYSMAR DE JESUS BARBOSA
Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente – PRE e
Membro do Conselho de Administração

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro – DAF
Membro do Conselho de Administração

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA AGE DO DIA 15.06.2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2018
Processo nº 00036.001375/2017-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.001375/2017-36, torna público o Pregão Eletrônico nº 227/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESA/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor da empresa: BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP CNPJ: 19.106.828/0001-57 vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 25.380,00** (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), Conforme Relatório FINAL DO PREGÃO (1968807), Publiquem-se.

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.053019/2018-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.053019/2018-89, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, Contratação de empresa ou profissional na área de engenharia para a execução de serviços técnicos na Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo (Atualização do projeto da embarcação Unidade de Saúde Social Walter Bartolo, de acordo com os critérios da Marinha do Brasil para navegação interior – NORMAM02, e com as adequações necessárias conforme relatório RC-REL 15309/2017, item 17 de exigência da Empresa Certificadora Record Certificação Naval Ltda, para emissão do certificado da embarcação para o ano de 2018). Em favor da empresa: **Eden Paraense Sarmento CNPJ: 27.253.142/0001-17** vencedora do item (01) no valor total **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), Conforme Parecer Jurídico nº 140/2018/SESAU-DIJUR, (1424696), exarado no Processo Digital nº 0036.053019/2018-89 – SEI-Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 24 de Abril de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018
Processo nº 00049.067823/2018-04

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00049.067823/2018-04, torna público o Pregão Eletrônico nº 116/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA DE LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA), FRACASSADOS NO PE 385-17, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE DIAGNÓSTICO DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Em favor da empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 19.877.178/0001-43 vencedora dos itens (01,02) no valor total de **R\$ 3.832,80** (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), Conforme Relatório Final do PE 241/2018 (1987307) Publiquem-se.

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1227/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.159197/2018-12, e Considerando teor do Memo nº 104/2018/SESAU-CRH de 16 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de Maio de 2018, no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU, o servidor DIEGO DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300132187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Portaria nº 1224/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.218431/2018-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, KENIA RIBEIRO MARIANO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Coordenadora Geral, Matrícula nº. 300133811, lotada na Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU, referente ao exercício de 2018, no período de 01.01.2017 a 30.01.2017 qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2018 a 30.10.2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Portaria nº 1225/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 036.22126682018-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2018 na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, a servidora EUCLIANY MONTEIRO SILVA, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300058629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Portaria nº 1228/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.10888202018-79, e Considerando teor do Memo nº 71/2018/SESAU-GAT de 11 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de Abril de 2018, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU, o servidor Federal, Localizado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, SIAPE Nº 2280959, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Portaria nº 1226/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.155925/2018-10, e Considerando teor do Ofício nº 6870/2018/SESAU-CRH de 08 de Junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 08 de Junho de 2018, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU, o servidor HELIO ALEXANDRE DOMINGUES, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, Matrícula nº 300074642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Portaria nº 1230/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.210221/2018-75 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 01 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora LARA HELOU MADY, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125795, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 16.08.2018 a 23.08.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.06.2016, 01.08.2016 e 28.12.2016, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

Portaria nº 1229/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.210664/2018-27 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 08 de Junho de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ROSELENE MARIA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053095, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 23.07.2018 a 30.07.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.05.2017, 04.10.2017 e 22.01.2018, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

Portaria nº 1223/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 049.07662482018-22, e Ofício nº 7213/2018/SESAU-CRH de 14 de Junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 14 de Junho de 2018, no Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU, o servidor KLEUTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300120360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

Portaria nº 1222/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0030.197443/2018-94, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, à servidora ELINETE PEREIRA MORAIS, matrícula nº 300100366, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

Termo de Homologação

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.195831/2018-81, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Clínica Psiquiatria, para atender a paciente específico da Ação Judicial nº 1000208-49.2017.8.22.0012, em favor da empresa VEM E SER CLINICA DE ASSIST. PSICOSSOCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 27.262.010/0001-51, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Parecer Jurídico nº. 245/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

Portaria nº 1209/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.216821/2018-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matricula nº. 300038939/300122599, lotada no Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU, referente ao exercício de 2014, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, qual fica transferida para ser usufruída de 22.07.2018 a 13.08.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 066/GAB/SESAU de 16.01.2014, publicado no DOE nº 2390 de 30.01.2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Junho de 2018.

Portaria nº 1208/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.216821/2018-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matricula nº. 300038939/300122599, lotada no Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU, referente ao exercício de 2013, no período de 01.02.2015 a 02.02.2015, qual fica transferida para ser usufruída de 22.06.2018 a 21.07.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 202/GAB/SESAU de 20.02.2015, publicado no DOE nº 2651 de 03.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Junho de 2018.

Portaria nº 1211/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.216888/2018-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora CARIS REGINA VALENTE SALES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matricula nº. 300124040, lotada no Gerência de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, referente ao exercício de 2016, no período de 01.02.2016 a 01.03.2016, qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2018 a 30.08.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

Portaria nº 1210/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.216888/2018-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora CARIS REGINA VALENTE SALES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matricula nº. 300124040, lotada no Gerência de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, referente ao exercício de 2015, no período de 01.05.2015 a 30.05.2015, qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2018 a 30.07.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1940/GAB/SESAU de 18.11.2016, publicado no DOE nº 220 de 28.11.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

Portaria nº 1212/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.216900/2018-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, MARIA RITA PERPETUO SOCORRO SOARES, ocupante do cargo de Assessora, Matricula nº. 300015243, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, referente ao exercício de 2015, no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, a qual fica transferida para serem usufruídos em 01.07.2018 a 30.07.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto velho, 27 de Junho de 2018.

**CETAS**

EDITAL N. 113/CETAS/SESAU, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2 e 16.3 do Edital nº. 105 CETAS/SESAU, de 7 de junho de 2018, com Cronograma Alterado pelo Edital nº. 108 CETAS/SESAU de 20 de junho de 2018, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 111 CETAS/SESAU de 25 de junho de 2018, homologado pelo Edital nº. 112 CETAS/SESAU, de 28 de junho de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Tutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Ji-Paraná – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br ;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- p) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br ;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br ;
- r) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Tutoria do curso
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br ;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- p) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br ;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br ;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- s) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Tutoria do curso
- t) Comprovante de tipagem sanguínea.
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Ji-Paraná - RO : Sala descentralizada do CETAS Av: Marechal Rondon, nº.1300, 1º. Distrito, Centro	06/07/2018 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral – CETAS/Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 113/CETAS/SESAU/2018.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Localidade: **Ji-PARANÁ-RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	AÉCIO TORRES MORAIS	844922 SSP/RO

FHEMERON

EXTRATO – 60 – FHEMERON/PRES
Processo nº 0052.048889/2018-38

Contratação direta na modalidade dispensa de licitação em caráter emergencial - Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93

A **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON**, por intermédio de seu Presidente, nomeação constante no DOE nº 61, de 04 de abril de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e homologa em favor da Empresa:

1– Expansão Diagnósticos Ltda – CNPJ/MF: 04.365.798/0001-26.

VALOR: R\$ 573.738,12 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos)

Tendo como objeto: fornecimento de insumos Imunohematológicos com equipamentos em comodato.

Porto Velho (RO), 29 de Junho de 2018.

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

**CEMETRON**

Portaria nº 8/2017/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2572 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **Adriana Santos Cabral Costa**, Enfermeira, Matrícula nº 300105000 e **INCLUIR** no lugar da mesma a servidora **Josicleide de Jesus Silva, Mat. nº 300098705, Técnica em Enfermagem** na Comissão de Humanização do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Art. 3º. Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do Hospital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2017.

Dra. Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

Portaria nº 48/2018/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

Considerando a Lei nº 2.475 de 26 de maio de 2011; Lei nº 2.754 de 05 de junho de 2012; Lei nº 2.957 de 26 de dezembro de 2012 que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.993 de 02 de dezembro de 2008, que tratam sobre o Plantão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **SANDRA SCHONTZ RECALCATTI**, – Enfermeira Mat. nº 300069331, como membro suplente da **Comissão de Plantão Especial do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**.

Art. 2º - NOMEAR no lugar da mesma como Membro Suplente a servidora **DENILDE DA CRUZ CUNHA - Enfermeira Mat nº 300124687**.

Art. 3º - O número necessário de Plantões Especiais solicitados pela Direção Clínica e as Gerências dos setores profissionais das demais áreas de saúde do CEMETRON, deverão ser apreciados pela Comissão, com autonomia e caráter terminativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de solicitação dos Plantões Especiais, as respectivas Gerências dos profissionais da saúde deste CEMETRON, obedecerão à rotina e escala de serviço em funcionamento.

Art. 4º - Os membros desta não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém, serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho - RO, 08 de mai

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
DIRETORA GERAL/CEMETRON

HB

Portaria nº 108/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Mai/2018**.

Processo: 0049.180965/2018-57

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	Médico Clínico Geral	300134178	72
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	96
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	72
JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	96
LEONARDO HORACIO DE BRITO	Médico Nefrologista	300140503	60

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 107/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Mai/2018**.

Processo: 0049.180965/2018-57

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	42
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	96
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	84
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	96
ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	Médico Urologista	300096702	48
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	84
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	120
ALESSANDRO CORREA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645	24



ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	108
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	120
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	42
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264	42
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	66
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	84
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	102
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	24
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	36
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	84
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	120
CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES	Médico Oncologista Pediátrico	300145721	102
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300144980	102
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	96
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	48
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	36
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	102
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	18
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300145138	108
DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	Médico Intensivista	300135316	84
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	114
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300143496	108
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405/300022406	48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	108
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	72
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	45
ELIANE DE QUEVEDO	Médico Clínico Geral	300134258	96
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	102
ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA	Médico Cardiologista	300131251	36
EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO	Médico Urologista	300057945	24
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	60
EUDES KANG TOURINHO	Médico Ultrassonografista	300001885/300001886	24

ERNESTO DURAN NETO	Médico Ginecologista Obstetra	300078480	60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	300146672	48
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902	54
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	72
FABIO SOARES DA SILVA	Médico Cirurgião Pediatra	300141823	36
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	Médico Clínico Geral	300147848	48
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	78
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	06
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	84
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrassonografista	300143313	60
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	72
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	60
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	36
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	72
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista	300022454	24
HALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	30
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	18
IVAN GREGÓRIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505	42
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	96
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	18
JONATAS DIAS LADEIRA	Médico Clínico Geral	300135558	118
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96
JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO	Médico Cardiologista	300027968/300038320	84
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	54
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	06
LAECIO CRUZ BELEZA	Médico Ginecologista Obstetra	300148227	48
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	72
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	60
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	36
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	72
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	78



MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Gastroenterologista	300093116	96
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	78
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	102
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	114
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	104
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521/300022522	108
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATOS	Médico Pediatra	300022409	96
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	84
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	108
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	96
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300136273	48
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	72
MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	Médico Ginecologista Obstetra	300043287	12
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691	96
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	66
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	108
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	84
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	60
PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Médico Hematologista	300053429	12
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	108
PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS	Médico Nefrologista	300135785	48
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	36
QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	Médico Clínico Geral	300131817	120
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	96
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	72
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257	120
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	90
RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA	Médico Clínico Geral	300014708/300014709	96
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	96
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	48

RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	72
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	80
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	78
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	36
SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137945	12
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	102
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	84
TATIARA BUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	54
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Intensivista	300143405	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	105

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018

NILSON CARDOSO PANIAGUA
 Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 102/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.188098/2018-07

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300015158	42
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA N.OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	24
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42



CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	42
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300047926	30
CLAUDINEIDE BATISTA K. OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEMILSON DE SOUZA GALVÃO	Técnico em Informática	300101631	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	42
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300135578	42
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA F. DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	36
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Aux. em Ativ. Administrativas	300014787	42
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	42
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	36
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36

JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	36
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Aux. em Ativ. Administrativas	300015689	24
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001424	42
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Aux. em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	36
MARIA ZULENE XAVIER M. DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	30
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	36
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36

RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. em Ativ. Administrativas	300012763	36
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300001261	42
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	36
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300016172	42
WILMA FERNANDES SALES	Aux. em Ativ. Administrativas	300001108	24
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Portaria nº 105/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2018**.

Processo: 0049.181181/2018-47

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	60
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	30
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	102
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	Médico Clínico Geral	300147848	60
GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	96
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	24
QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	Médico Clínico Geral	300131817	60

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2018

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor GERAL/HBAP

Portaria nº 88/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Abril/2018**.

Processo: 0049.147503/2018-29

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	Médico Clínico Geral	300134178	84
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	108
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	36
JOVANO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	96
LEONARDO HORACIO DE BRITO	Médico Nefrologista	300140503	72

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2018

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor GERAL/HBAP

Portaria nº 87/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2018**.

Processo: 0049.147503/2018-29

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	120
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	84
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	48
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	84
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	12
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	108
ALESSANDRO CORREA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645	72
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	108



ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	120
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585	36
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	54
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	108
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	12
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	48
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	48
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	99
CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES	Médico Oncologista Pediátrico	300145721	102
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300144980	102
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	96
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	114
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	96
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	48
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	36
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	120
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	78
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300145138	108
DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	Médico Intensivista	300135316	48
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	102
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300143496	108
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	120
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405/300022406	48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	84
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	24
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	48
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	18
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	102
ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA	Médico Cardiologista	300131251	36
EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO	Médico Urologista	300057945	24
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	48

ERNESTO DURAN NETO	Médico Ginecologista Obstetra	300078480	12
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	108
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	84
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	96
FABIO SOARES DA SILVA	Médico Cirurgião Pediatra	300141823	36
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	78
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	06
FLAVIA LENZI	Médico Cirurgião Plástico	300034941	60
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	72
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrassonografista	300143313	60
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	108
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	60
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	36
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	72
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista	300022454	108
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	30
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	48
IVAN GREGÓRIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505	48
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	Médico Ginecologista Obstetra	300093943	24
JOAO BATISTA NAVA FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300009513	48
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	96
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96
JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO	Médico Cardiologista	300027968/300038320	84
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	18
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	06
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	84
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	72
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	60
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	72
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	54
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Gastroenterologista	300093116	60



MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	24
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	96
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	108
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	96
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521/300022522	108
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATOS	Médico Pediatra	300022409/300022410	84
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	84
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	108
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300136273	12
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	84
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	48
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691	102
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490	24
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	60
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	96
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	102
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849	48
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	66
PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Médico Hematologista	300053429	12
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	84
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	60
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	36
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257	96
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	72
RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA	Médico Clínico Geral	300014708/300014709	96
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	96
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	48
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	84
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	66

SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	48
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	90
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	96
TATIARA BUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	72
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	36
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Intensivista	300143405	60
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	120

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2018.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 94/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2018**.

Processo nº: 0049.140554/2018-20
Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	108
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	60
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	120
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	48
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	120
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300001602	24
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	117
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	42
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	96
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	36
CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	300053328	42
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	60



DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	120
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	108
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	60
EDINAILCE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300057679	30
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	78
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	300141017	120
EDUARDO SARMENTO REZENDE	Psicólogo	300131258	96
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	65
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	48
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	60
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	30
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	48
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	72
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	84
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	54
GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	300099830	60
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	30
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	84
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	60
ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA	Enfermeiro	300038852	42
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	54
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	24
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	60
JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126146	24
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	Fonoaudiólogo	300126158	36
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	30
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	300144796	108
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120

LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	120
LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	300039283	36
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	72
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	42
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	30
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	60
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Psicólogo	300022367	42
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300001927	36
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO	Fisioterapeuta	300022397	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	36
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cir. Dentista Bucamaxilo	300070783	96
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	48
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	30
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	63
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	48
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	36
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	24
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	54
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	48
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	96
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120



RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	300118195	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	96
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico Bioquímico	300135223	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	36
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	120
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	24
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	120
SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	Enfermeiro	300131524	36
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico Bioquímico	300145460	120
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	120
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	96
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	36
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	Nutricionista	300101662	24
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	48
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	108

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300093072	84
ADRIANA LARISSA DA SILVA M. NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300068935	120
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	72
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	48
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	300146567	40
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	36
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serv. de Saúde	300022734	42
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	36
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	96
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	24
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	96
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300076948	36

ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	36
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	108
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	108
ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034920	60
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143237	120
ALINE MORAIS FONTENELE B. DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	36
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	48
ANAARLY CAVALCANTE M. DE ANDRADE	Téc. em Nutrição e Dietética	300143517	72
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	96
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	36
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	36
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	84
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	120
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	72
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	72
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	120
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em Enfermagem	300143238	48
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100882	84
ANTONIA JOVENTINA S. DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	120
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300016551	36
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	36
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300143307	48
BERNADETE APARECIDA SIMAO	Técnico em Enfermagem	300143308	84
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	24
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	24
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	12
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nutrição e Dietética	300146791	60



CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	96
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	48
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	12
CLEONICE TEXEIRA MIRANDA LEAO	Técnico em Enfermagem	300092853	24
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	72
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	24
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	108
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	84
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	60
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	72
DANIELE DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300145136	36
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	36
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	96
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143253	120
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	96
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nutrição e Dietética	300145632	72
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	72
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	36
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	36
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	120
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	72
EDINILCE COSTA STEELE	Técnico em Enfermagem	300092865	120
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	72
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	12
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	36

EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Técnico em Enfermagem	300001987	48
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	40
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145050	36
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	72
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	24
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	36
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELISANGELA VERONICA D. RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	36
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	108
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	48
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	60
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	48
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	84
EURICELIA DIAS DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142856	48
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	24
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	300144816	36
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	48
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	72
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	48
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	96
FERNANDA OLIVEIRA B. DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898	60
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	48
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	84
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCISCA MONTEIRO DE C. OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300144901	72



FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	60
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	36
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	108
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	42
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	72
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	60
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	72
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	48
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	48
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	300131766	42
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Enfermagem	300014911	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142885	96
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nutrição e Dietética	300142883	72
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	120
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	72
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	120
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	60
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	108
ISABEL KAMINSK JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	108
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143565	120
JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142924	24
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	72
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	36
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JOCILANE ALMEIDA RESKI	Técnico em Enfermagem	300145028	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145343	84
JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143295	120
JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	Técnico em Enfermagem	300062810	78
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	96
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	36

KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	24
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	60
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	42
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	60
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	12
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	72
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	36
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	96
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	96
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	96
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	48
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	48
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	84
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	108
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	36
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	48
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	36
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	120
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	Técnico em Enfermagem	300119326	96
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	108
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	60
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	36
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARCUS ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034770	120
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72
MARIA AUXILIADORA B. DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	12



MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	Técnico em Serv. de Saúde	300022437	105
MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300144911	36
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	24
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	84
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	12
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	36
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nutrição e Dietética	300017175	78
MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE	Técnico em Enfermagem	300144199	72
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	96
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	120
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAV. LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	60
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	120
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	72
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	36
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	78
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	84
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	72
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143767	24
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	60
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	48
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	300143192	72
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	24
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	36
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	84
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	72
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143466	48

NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	36
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	48
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
PALOMA ALINE BARBOSA N. G. DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145202	36
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	108
PAULO DE TARSO NUNES S. DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	72
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	72
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	72
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	96
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nutrição e Dietética	300145068	24
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	24
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	18
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	48
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	96
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	84
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	12
ROSICLEIDE TEIXEIRA OINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	96
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	120
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	24
ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300120810	12
SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Téc. em Nutrição e Dietética	300145088	72
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	36
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	48
SARA RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145590	48
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145619	120



SIELYN CAROLINE LOESCHNER P. ALVES	Técnico em Enfermagem	300143111	36
SILVANIA CO LARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	108
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	105
SUELI BASTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300103796	72
SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144170	48
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nutrição e Dietética	300146792	96
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	108
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	60
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	48
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	120
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	60
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	60
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	36
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	96
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	24
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	60
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	120
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36

Nível Fundamental

Idoso (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	96
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	48
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	108

ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	84
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	84
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	84
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	120
AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022749	108
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	48
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	36
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	72
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	120
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	36
EDMILSON RODRIGUES DA S. SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	72
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	24
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	84
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	84
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	48
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	120
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	120
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	105
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	72
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	60
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	96
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008926	24
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	105
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	60



JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	120
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	96
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	120
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	84
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	84
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	72
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	42
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	96
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	120
MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	120
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016868	54
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	120
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	24
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	48
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	36
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	120
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300022366	120
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	36
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	36
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	120
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	105
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300008931	48

ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	96
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043489	120
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	96

Portaria nº 110/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, que realizou seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2018**.

Processo: 0049.193363/2018-61

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ELIANE DE QUEVEDO	Médico Clínico Geral	300134258	102

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 109/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, que realizou seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2018**.

Processo: 0049.193363/2018-61

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ELIANE DE QUEVEDO	Médico Clínico Geral	300134258	120

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 82/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2018**.



Processo nº: 0049.121885/2018-61

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	72
CELRO ROGERIO DE ARAUJO	Enfermeiro	300144984	42
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	36
GISELY DA SILVA BULIAN	Enfermeiro	300124653	60
JACKSON ALVES LIMA	Enfermeiro	300093535	60
JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126146	36
LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	300039283	60
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	36
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	96
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	24

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	300146567	40
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	24
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	96
ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034920	48
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	60
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em Enfermagem	300143238	60
CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120562	24
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	300120321	96
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	12
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	108
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	48
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	40
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serviços de Saúde	300043649	120
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	72
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	48
ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300094159	24
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	48
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	108
GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER	Técnico em Enfermagem	300142871	48
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	84
JIRLANE ANDRADE DA C. DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	36

LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	24
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	24
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	60
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	48
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	72
VANESSA PAULA C. DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	48
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	84

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	24
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA GLORIA CORREA	Auxiliar em Enfermagem	300009537	120
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	120
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016868	48

Portaria nº 92/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Março/2018**.

Processo: 0049.147374/2018-79

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Pediatra	300134005	36

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2018

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 91/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2018**.

**Processo: 0049.147374/2018-79**

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	84
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	84
JOAO BATISTA NAVA FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300009513	48
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	84

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2018

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
 Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 84/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.141019/2018-96

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA N.OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	42
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	36
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300008477	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300047926	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	42
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300135578	42

EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Administrativas	300063782	42
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA F. DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	36
FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Aux. em Ativ. Administrativas	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001182	18
JOSE ALVES DA SILVA	Aux. em Ativ. Administrativas	300001690	42
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36



LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Aux. em Ativ. Administrativas	300015689	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001424	42
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Aux. em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	18
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044195	42
MARIA ZULENE XAVIER M. DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO COSME DE FIGUEREDO	Aux. em Ativ. Administrativas	300001300	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. em Ativ. Administrativas	300012763	36
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300001261	42
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	42

VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
WILMA FERNANDES SALES	Aux. em Ativ. Administrativas	300001108	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

HICD

Portaria nº 268/2018/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **SILVANA MANO GROSS DE ALMEIDA**, Farmacêutica, matrícula nº **300071200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Gerente de Núcleo de Farmácia Hospitalar, em substituição a servidora **ROZILDA BATISTA SILVA**, Farmacêutica, matrícula nº **300011837**, no período de 01.07.2018 a 30.07.2018, por motivo de férias.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2018.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Resolução N. 41/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO N. 1230/18-CEE/RO, DE 11 DE JUNHO DE 2018.	Estabelece normas para o atendimento escolar de aluna gestante e lactante, matriculada em instituição do Sistema Estadual de Ensino.
--	--

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 205 e 227 da Constituição Federal de 1988, no artigo 10, inciso V da Lei n. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal n. 6.202/1975 que atribui a estudantes em estado de gestação regime de exercícios domiciliares e ainda:

- a recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS de que o aleitamento materno da criança aconteça até pelos menos seis meses de idade;

- a orientação decorrente da reunião realizada pela 22ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Velho, no dia 19/02/2018, com o Conselho Estadual de Educação, a Secretaria de Estado da Educação e outras instituições;

- a deliberação do III Fórum Extraordinário da UNDIME/RO, realizado nos dias 22 e 23 de março do corrente ano, no Município de Pimenta Bueno;

- a deliberação do Conselho Pleno em 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o atendimento escolar de aluna gestante e lactante matriculada em instituição do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A aluna gestante e lactante será assistida por atendimento escolar específico e adequada a sua condição, a partir do oitavo mês de gestação e durante os seis meses após o parto.

Art. 3º À aluna gestante e lactante impossibilitada de frequentar as aulas na forma presencial será conferido atendimento escolar domiciliar, sob o acompanhamento da instituição de ensino na qual estiver matriculada, obedecendo a um cronograma de atendimento previamente elaborado.

Art. 4º O atendimento escolar domiciliar se dará mediante requerimento da aluna ou do responsável à direção da instituição de ensino, acompanhado do Atestado Médico, recomendando a necessidade do afastamento.

Art. 5º Caberá à instituição de ensino elaborar um Plano de Atendimento Domiciliar que permita o desenvolvimento do currículo, contendo informações sobre os conteúdos a serem desenvolvidos, os instrumentos para o controle de frequência e para verificação da aprendizagem, a previsão das horas de efetivo trabalho escolar dispensado a realização das atividades, as competências e habilidades esperadas, além de outras informações que entender necessárias.

Art. 6º A eventual desistência do atendimento escolar domiciliar ou o descumprimento das atividades estabelecidas poderá implicar na suspensão do benefício concedido à aluna, após a análise e manifestação da situação pelo Conselho de Professores.

Art. 7º As instituições de ensino deverão atualizar a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 8º O período destinado ao atendimento escolar de aluna gestante e lactante será registrado nos seus assentamentos escolares como "amparado pela Resolução n. 1230/18-CEE/RO".

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Edital nº 29/2018/SEDUC-GPASO

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - EDUCADOR SOCIAL INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, torna público o Edital Nº 29/2018-SEDUC/GPASO - Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando - Educador Social Instrutor de Bandas e Fanfarras, conforme Anexo Único, regido pelo Edital nº 5/GAB/SEDUC, de 11 de junho de 2018, autos do Processo Administrativo nº 0029.094242/2018-75.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - EDUCADOR SOCIAL INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS

O RESULTADO FINAL ESTÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 5/GAB/SEDUC, DE 14 DE JUNHO DE 2018.				
COORDENADORIA REGIONAL DE ARIQUEMES				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Alto Paraíso	Leandro Domingos Vieira	27/07/1991	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
Ariquemes	Jackson Lourenço Da Silva	19/10/1994	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
Rio Crespo	Jessica Santos Félix	21/01/1999	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
COORDENADORIA REGIONAL DE CACOAL				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Cacoal	Humberto Rodrigues	31/03/1990	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
Ministro Andreaza	Kétlen Lourena Da Silva Luiz	04/04/1997	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	2º
COORDENADORIA REGIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Espigão D'oeste	Aguinaldo Ribeiro Viana	03/09/1985	Educador Social - Instrutor de Bandas	1º
COORDENADORIA REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Guajará-Mirin	Denny Dos Santos Pedraza	15/08/1970	Educador Social - Instrutor de Bandas	1º
Guajará-Mirin	Hugo Miranda Furtado	04/10/1976	Educador Social - Instrutor de Bandas	2º
Guajará-Mirin	Magno Hurtado Lima	14/05/1984	Educador Social - Instrutor de Bandas	3º
Guajará-Mirin	Taylon Freitas Do Nascimento	11/04/1994	Educador Social - Instrutor de Bandas	4º
Nova Mamoré	Francisco Pasmino Guacarane	08/10/1977	Educador Social - Instrutor de Bandas	5º
Nova Mamoré	Edivaldo Pereira Dos Santos	08/04/1996	Educador Social - Instrutor de Bandas	6º
Nova Mamoré	Douglas Rivero Escalante	21/08/1994	Educador Social - Instrutor de Bandas	7º

COORDENADORIAL REGIONAL DE JI-PARANÁ				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Ji-Paraná	Robinson De Souza Silva	11/06/1988	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
Ji-Paraná	Paulo Sergio De Almeida Silva	29/05/1975	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	2º
Ji-Paraná	Elias Moreira Costa	03/01/1972	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	3º
Ji-Paraná	Wagner De Souza Carneiro	03/01/1994	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	4º
COORDENADORIA REGIONAL DE MACHADINHO				
Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Machadinho	Weliton Ramos Grachet	08/01/1990	Educador Social - Instrutor de Bandas	1º
COORDENADORIAL REGIONAL DE PORTO VELHO				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Porto Velho	Denise França Reis	02/02/1965	Educador Social - Instrutor de Bandas	1º
Porto Velho	Raimundo Torres De Aragão Filho	04/11/1968	Educador Social - Instrutor de Bandas	2º
Porto Velho	Paulo De Sousa Santos	21/11/1973	Educador Social - Instrutor de Bandas	3º
Porto Velho	Daniel Cavalcante Pedraça	26/06/1978	Educador Social - Instrutor de Bandas	4º
Porto Velho	Paulo Manoel Da Silva Neto	16/01/1971	Educador Social - Instrutor de Bandas	5º
Porto Velho	Moises Felix Marinho Da Silva	09/08/1981	Educador Social - Instrutor de Bandas	6º
Porto Velho	Fábio Neves Bélem	12/04/1983	Educador Social - Instrutor de Bandas	7º
Porto Velho	Cristiano Fernandes Oliveira	06/04/1981	Educador Social - Instrutor de Bandas	8º
Porto Velho	Alexandre Antonio Da Silva	14/02/1982	Educador Social - Instrutor de Bandas	9º
Porto Velho	Richard Lima De Souza	05/07/1997	Educador Social - Instrutor de Bandas	10º
Porto Velho	Matusalém Costa De Oliveira	19/12/1983	Educador Social - Instrutor de Bandas	11º
Porto Velho	Valdemir De Araújo Leite	22/10/1978	Educador Social - Instrutor de Bandas	12º
Porto Velho	Ricardo Oliveira Da Silva	02/12/1995	Educador Social - Instrutor de Bandas	13º
Porto Velho	Jackson Dos Santos Medeiros Silva	26/12/1997	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
COORDENADORIAL REGIONAL DE PIMENTA BUENO				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Pimenta Bueno	Marcelo Teixeira Portella	05/10/1974	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
COORDENADORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Rolim de Moura	Lorâini Da Silva Colla	19/02/1997	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º
Rolim de Moura	Fernanda Belo Catuné	24/02/1998	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	2º
COORDENADORIA REGIONAL DE VILHENA				
Cidade	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Classificação
Colorado do Oeste	Donizete Alves De Lima Júnior	15/09/1996	Educador Social - Instrutor de Fanfarra	1º

Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, conforme Anexo I deste edital.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Alta Floresta do Oeste

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b0dc72469d91	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	4239591236	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	1º
5b0df65cd77c2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	3826292219	QUESLEY PIRES COUTINHO	2º
5b098f1213b13	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	652534160	KIMBERLY DOS SANTOS FERREIRA	3º

Ariquemes

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato (a)	Colocação
5b0e02f8eab1e	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Ariquemes	82342733291	ELLEN CRISTINA SILVA	1º
5b0c81f8e4694	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	1726180298	LILIA KELLY LIMA	1º
5b083942080e4	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Ariquemes	1011343207	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	1º
5b08a559ad860	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Ariquemes	3943337219	KARLIANE SATIRO DA SILVA	2º
5b0c58520f5b5	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	2433381207	LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA	1º
5b11713bb53b4	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	1852197218	GEANE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	2º
5b0dd7075b738	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	3417708257	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	3º
5b08b3dbc75e0	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	1633904288	MAYRA SANTO NUNES	4º
5b0c5ceca78f9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	32060888875	ROSIMEIDE BATISTA DOS SANTOS	5º
5b0f55d1d6568	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	71845841291	REGINALDO MARCOS XAVIER	6º
5b0cb38ba0a75	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	2486022252	BRUNA SOARES WERNECK	1º
5b10a8b8c6860	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	5629007211	KARINY KERR DA SILVA	2º
5b0ead3341d0c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	3333237261	DARA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	1º
5b1b37db46257	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	1752881273	SARA DE AMORIM GONÇALVES	2º
5b0ee7fb2f0ad	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	3115670290	SUELEN CRISTINA AZEVEDO	1º
5b1da54c9486a	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	97842095272	KELEN SOARES DE LIMA	2º
5b09973897dea	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	3156421227	LAÍS REGINA DE SOUZA NEVES	1º

Buritis

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b11d770d82d9	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	1358620270	YASMIM MARIA LUCIANO GONÇALVES	1º
5b117626c6c19	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	96005840282	DANÚBIA DA SILVA	2º
5b0d3b13e4bb5	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	2867097916	VANESSA CRISTINA BATISTA	1º

Cacoal

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b083a8ca56d2	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Cacoal	3848058251	LARISSA YASMIN MARTINS DA SILVA	1º
5b1dd0b1188d7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	2362030296	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º
5b0d60eae8cb	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	4358321232	REBECA KASPRZAK BISCASSI	2º
5b047715a2acf	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	2308846283	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	3º
5b17c3582c0fa	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	4735230270	EMMANUEL MIRANDA LOPES	4º
5b0c704a81084	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3716877212	REGIS MARLON SANTOS DA SILVA	1º
5b1da564d0a8a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	257579206	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA ELLER	2º
5b1ab56f4ab73	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3419565208	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	3º
5b0d3adb5e91f	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3342894245	JULIANE AMORIM	4º
5b0ea600507ec	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	2431097250	ALINE WALTER RECUANO FAGUNDES	5º
5b0c704a81084	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3716877212	REGIS MARLON SANTOS DA SILVA	6º
5b19490e41d72	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	64435245272	EVANILDA KUGER	5º
5b0c10c0b22a9	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	83442774268	ESCARLETTI ZORDENONI PIOVEZAN	6º
5b1da564d0a8a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	257579206	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA ELLER	7º
5b0983d15b3a0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	70422837245	HOUSTON DE FREITAS CALAURO	8º

5b095288cad8e	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	4564346237	KEYLA DA SILVA AMORIM	1º
5b0dd40c5780c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3932518292	ADRIELY THAWANY PEREIRA DE OLIVEIRA	2º
5b0eb7595682e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3475993201	CAMILA ALVES TIMOTEO	3º
5b0c54c149811	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	2924456282	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	4º
5b0eac9975358	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3574465262	CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	5º
5b1c612ca8ae8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	1063126266	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	6º
5b1d7f228ebf8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	84934250244	POLIANA PAZOLINI DE PADUA PIRES	7º
5b1c31abc4637	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	68915420225	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	8º
5b1017d63e9f9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	3274060208	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	1º
5b087ea2a5289	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	1666546208	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	2º

Espigão do Oeste

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b08f0828ec68	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	4324216290	DAIANE SCHULZ	1º
5b1b5905da52a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	27318273	ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA	2º
5b1be7a17f61c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	88795772200	JOESI RODRIGUES DA SILVA	3º
5b197ad18fa8a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	3783665213	HINARA BARBOSA CLEMENTE	4º
5b0da1edebf86	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	79116469291	HELENA PEREIRA VAILANTE	5º

Guajará-Mirim

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidata	Colocação
5b1d6482ee4b4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	3452445240	GEICIANY DIAS DA COSTA	1ª

Jaru

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b101d488a8f7	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Jaru	2559822245	LEILIANE AMARAL GOMES	1º
5b095dc147306	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Jaru	3644889210	VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA	1º
5b119cc4a7032	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	1453055207	MAGNO CÉZAR MORAIS	1º
5b0e06e274b99	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	94813809200	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	2º
5b0f222470ca6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	3414110270	ANA DE PAULA LEITE DA SILVA	1º
5b1039a38a9d5	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	556328230	WEVERSON SILVA NUNES	2º
5b1196108587f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	556290240	SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO	3º
5b11c3cf3840a	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	94200688204	ELIZABETE MALTA DE ARAÚJO	4º
5b119eebbfde9	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	735575282	MICHELLY SOUZA MAGALHÃES	5º
5b0e99a0f0741	DGE - Pedagogia	Jaru	95950796268	ALEXIA CABEZAS DA ROCHA	1º
5b11fbc6bbfe	DGE - Pedagogia	Jaru	1174900245	LEIDIANE DOS SANTOS SOARES	2º
5b10432f95a47	DGE - Pedagogia	Jaru	4062126273	ANA CAROLINA MAIA MONTEIRO	3º
5b0afa4d2fbd2	DGE - Pedagogia	Jaru	221146296	TALITA FONSECA DA SILVA	4º
5b109592a7916	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	558932282	FABIANE MENDES DOS SANTOS	1º
5b0e948cb49b1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	607319232	JACIMARA DA SILVA AGUIAR	2º
5b0dae5dadf88	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	3440949281	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	3º
5b0f248c4a654	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	4627816235	CAMILA DE SOUZA CASSIANO	4º
5b0ea4e7322e2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	1473372240	MAYK CASTRO DE PAULA	5º
5b09ab2c8df47	TI - Tecnologia da Informação	Jaru	1843066203	LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	1º
5b0f31c9bc689	TI - Tecnologia da Informação	Jaru	4540899295	NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES	2º

Machadinho

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b1df2775f3d9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	2230579240	CAMILA DOS SANTOS FELIX	1º
5b0daaf62d009	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	3324860288	CAMILA DA SILVA BATISTA	2º
5b0ddc4edb756	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	1277034206	BRUNA RODRIGUES	3º
5b0f620236033	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	2628072203	RAFALA EDUARDA LOPES ARPINI	4º
5b0de63235546	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	1521944288	MICHELLY PINHEIRO BORGES	5º
5b0f02aabb218	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	3496578238	THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6º
5b0dc789f2545	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	74885286204	JANETH DA SILVA PAULINO	7º
5b11e49fb2204	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	2253264261	ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	8º
5b0eb4b7ab4fb	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	91927560268	ERICA DOS SANTOS LOPES	9º
5b0896a1c087f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	1503503259	DANIELA SALDANHA ROCHA	10º
5b1137332721a	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	63086840234	SOLANGE TEIXEIRA BATISTA DA GAMA	11º
5b122847e3fa6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	79799043204	LUCIANA PERES PACHECO DO NASCIMENTO	12º
5b11c016ef03f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	99663473215	SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS	13º
5b11406fcb8b6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	4174359245	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	14º
5b0eb0a5280fa	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	1984915223	ELIZABETE STEILN ALMEIDA DOS SANTOS	15º
5b0767ce77bb0	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Machadinho	10808635670	MARIA DOS PASSOS PINHEIRO DA SILVA PINHEIRO DA SILVA	16º
5b0ef5eee6cba	DAF	Machadinho	3673245201	HERIC SARTORO SAVEGNAGO	1º
5b10a0ab8a31a	DAF	Machadinho	2203345284	RAQUEL ARAÚJO TOSTA	2º
5b158d3b1fc5c	DAF	Machadinho	1154526216	RONIMAR DA SILVA PEIXOTO	3º
5b10288562c60	DAF	Machadinho	42206898268	ANILDO NEVES DO NASCIMENTO	4º
5b0b01b9955a5	DAF	Machadinho	3361518296	ALEXIA DOS SANTOS SOARES	5º
5b1148b935883	DAF	Machadinho	1972542257	JAMYLLE LACERDA MARTINS BUDGILA	6º
5b0ecd5b80b40	DAF	Machadinho	4143567210	LUANA IARA DOS SANTOS PAIVA	7º
5b115271928b6	DGE - Contabilidade	Machadinho	1487723237	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	1º
5b0eabf4bdfbc	RH	Machadinho	1485434211	GABRIELLY KOANNA MORAIS DA SILVA	1º
5b0d66d469df4	Saúde Ocupacional - Educação Física	Machadinho	3622757264	DIEGO LIRA DOS SANTOS	1º
5b1aba1574392	Saúde Ocupacional - Educação Física	Machadinho	3160809269	JENNIFER RAIZA PAIM	2º
5b10327ae6d1e	Saúde Ocupacional - Educação Física	Machadinho	73885002434	JOSÉ ARAÚJO FERREIRA	3º

Pimenta Bueno

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b0ad25328795	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Pimenta Bueno	2621112250	FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	1º
5b096bcce829b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Pimenta Bueno	4198592250	KARINY NUNES DA SILVA	2º

Porto Velho

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b0da055785ef	RH	Porto Velho	77651570278	MARIANA SILVA MATIAS	1º
5b1b3a259adc6	RH	Porto Velho	1644753200	DÉBORA JANE CALDEIRAS SILVA	2º
5b0842f3ca732	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	1548552275	CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	1º
5b0f4a419d896	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	1048331229	PAULA CAROLINE MARTINS DE MENEZES	2º
5b0c44a28afc4	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	2813843202	DIEGO ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA	3º
5b0f0e5f676e4	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	2273033265	ALINE OLIVEIRA LIPPAUS	4º

5b08532a59ce5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	2465058266	ANGELIQUE EMANUELE DE ARAÚJO OLIVEIRA	5º
5b0c34c300e99	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	591996286	JÉSSICA MARIA NOGUEIRA MATOS	6º
5b1ca7421c937	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	968034284	ANNA BEATRIZ SANDRO FARIAS	7º
5b08748d17799	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	2497398283	LOHANNA SANTOS DA SILVA	8º
5b1952666dce5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	4143496283	ANDREW BRENO DE FREITAS MACHADO DA ROSA	9º
5b07a6d945827	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	3174325242	VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	10º
5b16d7ca6c8a5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	70051928264	MARCELO RESENDE DA SILVA	11º
5b0c0a3c059e9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	95782028220	TIAGO VENANCIO DE ARAUJO DA SILVA	12º
5b0b2e1c4b152	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	307810020	MURILO MATOS DE MELGAR	13º
5b0c5956a4df3	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	3916397222	SAMARA LAÍS MAIA BONFIM	14º
5b0d704b33459	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	3685763296	DAVID ONEZIO MORAES	15º
5b17cd8f0a5bc	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	2827909260	KISSE DE OLIVEIRA HIGASHI	16º
5b0db1ec81482	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	536066205	OTTON MÜLLE SILVA	1º
5b0e1cd95b63e	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	2590136250	GRAZIELLY BRAGADO RABELO	2º
5b0f47094c5f7	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	580434206	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	3º
5b109a2152c8a	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	3512799205	RAFAEL SILVA DE MELO	4º
5b10290d98412	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	2282203275	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JUNIOR	5º
5b08b38f5aead	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	2215508280	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	6º
5b108a922cf23	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	3707150208	SAMARA CRISTINA PILATI	1º
5b0d51ed4b441	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01723063290	AMANDA LIMA GOMES DE SOUZA	2º
5b1afc7673809	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	2650994207	JOSÉ WELINGTON MAIA RAMOS	3º
5b158ff380db4	DAF	Porto Velho	2232362256	JENNYFER SOARES LOPES	1º
5b0749c95129b	DAF	Porto Velho	3812587262	JACQUELINE COSTA LIMA	2º
5b15759602b0f	DAF	Porto Velho	1821977270	ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA	3º
5b1177d2e3fa2	DAF	Porto Velho	2594997226	LIZANDRA FERREIRA DA COSTA	4º
5b097bf060ec2	DAF	Porto Velho	3369388294	MILTON BUENO JUNIOR	5º
5b072cd40a762	DAF	Porto Velho	3827498201	GABRIEL CARVALHO SABINO	6º
5b10a0732a222	DAF	Porto Velho	5090831297	GEOVANE LEANDRO DE CASTRO	7º
5b086e39a658c	DAF	Porto Velho	1803340266	JENIFER DOS SANTOS PARDO	8º
5b0db0b5c948d	DAF	Porto Velho	63942208253	FRANCISCO SERGIO PEREIRA SILVA	9º
5b10739d40648	DAF	Porto Velho	2739235283	RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO	10º
5b0eaaf4a4c49	DAF	Porto Velho	1878474286	PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK	11º
5b087b7daf35e	DAF	Porto Velho	3226303201	GEORGE LUÍS TABORGA DOS SANTOS	12º
5b0ece0f13cf0	DAF	Porto Velho	4384886284	ANTONIO WESLEY TEIXEIRA MARCIÃO	13º
5b09ca691c5cd	DAF	Porto Velho	1011374277	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	14º
5b1076b4e159e	DAF	Porto Velho	1934436275	JABES IOLDE MACEDO ARAUJO	15º
5b0abbf1b7a72	DAF	Porto Velho	4185197225	CRISTOFERSON LILSON SOUZA SANTOS	16º
5b05af339d3cb	DAF	Porto Velho	2748012216	MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	17º
5b07be473a56a	DAF	Porto Velho	3087037230	LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA	18º
5b0f696309094	DAF	Porto Velho	2158251280	FRAN CARLOS PASSOS PASTOR	19º
5b0d722021921	DAF	Porto Velho	588030252	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO MIRANDA	20º
5b11e669df277	DAF	Porto Velho	02513260201	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	21º
5b153ef1effc5	DGE - Educação Física	Porto Velho	2670008208	RENILDO MEIRELES GONÇALVES	1º
5b08c0f247c3f	DGE - Educação Física	Porto Velho	86236709220	MONIQUE MESQUITA DE SOUZA	2º

5b08779e878ce	DGE - Educação Física	Porto Velho	2697411275	LINDONETE CARINA DE MELO DOS SANTOS	3º
5b0743e1bfa74	DGE - Contabilidade	Porto Velho	3822620262	FELIPE CARVALHO ARAÚJO	1º
5b12171bc3931	DGE - Contabilidade	Porto Velho	2740541244	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	2º
5b07884137b16	DGE - Contabilidade	Porto Velho	1055228217	JUCELINO CARVALHO PATRIOTA JUNIOR	3º
5b0969c2a0384	DGE - Informática	Porto Velho	1392576245	HUDSON OLIVEIRA DA COSTA	1º
5b0f0cd457a3d	DGE - Informática	Porto Velho	2057752259	DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	2º
5b055a4756227	DGE - Informática	Porto Velho	2733592238	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	3º
5b0ec19d27919	DGE - Informática	Porto Velho	838289231	CAROLINA BRASIL REGIS DOS SANTOS	4º
5b0b7f137b24f	DGE - Administração	Porto Velho	4754648340	DENISE RIBEIRO COSTA	1º
5b196ce8ba5b0	DGE - Administração	Porto Velho	3380215236	CAMILA MORATO TAVARES	2º
5b0f12fe34f43	DGE - Administração	Porto Velho	84267658234	FÁBIO SOUSA DE MIRANDA	3º
5b0de313989f3	DGE - Administração	Porto Velho	723768218	LAURA THAIZ LEITE COSTA	4º
5b0f236720851	DGE - Administração	Porto Velho	3383142299	BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA	5º
5b1ade149e528	DGE - Administração	Porto Velho	2239063289	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	6º
5b08b02a799fc	DGE - Administração	Porto Velho	49941151253	SUZETE CARVALHO ARAUJO	7º
5b0862ad392b8	DGE - Administração	Porto Velho	2839011280	DEBORAH PIMENTEL COSTA	8º
5b11674512def	TI - Pedagogia	Porto Velho	923225226	ELIANE SOUSA DE AGUIAR	1º
5b108d52abb18	TI - Pedagogia	Porto Velho	2920879260	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	2º
5b1da655e9a4e	TI - Pedagogia	Porto Velho	11257314432	BEATRIZ BARROS DE MELO	3º
5b16ee9700960	TI - Pedagogia	Porto Velho	2578755221	RAFAELA GOMES DE ASSIS	4º
5b109d5506d44	TI - Pedagogia	Porto Velho	1226478239	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	5º
5b1d911038b28	TI - Pedagogia	Porto Velho	1312410280	ANA CECÍLIA DIAS ANDRADE	6º
5b1da1b3187eb	TI - Pedagogia	Porto Velho	2751034209	ALÉXIA EVELYN SILVA COUTINHO	7º
5b0d43a4b3f74	TI - Pedagogia	Porto Velho	361671261	VICTORIA CORREIA SEIXAS	8º
5b1155b15efe8	TI - Pedagogia	Porto Velho	14365846710	ISABELLA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	9º
5b0877eab26e5	TI - Pedagogia	Porto Velho	310645239	PAULA RODRIGUES VENÂNCIO	10º
5b0dfec99e3d	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	3558667220	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	1º
5b0ea668ac5a0	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	88962644215	BRUNO DA SILVA FERREIRA	2º
5b1d7afa4cfbd	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	4107852296	BIANCA MARIA MARCONATO DE SANTE	3º
5b09d2136c09a	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	74888617287	MAURICIO SILVA DA COSTA	4º
5b09bdaeeea56	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	2705243208	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	5º
5b090623c0390	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	58920153272	FRANCISMAR FELIX BRAGA	6º
5b09991d968f6	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	2960970209	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	7º
5b08d8e57571f	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	2653217279	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	8º
5b0d93d634693	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	3232642209	ALEX ROGER CUNHA DA FONSECA	1º
5b1321fb209bb	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	2340112206	ALEXANDER PATRICK FIDELIS COATTI	2º
5b0d9bb49d542	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	1251165273	ELAIANNE GOMES DO NASCIMENTO	3º
5b0d79edb4e4e	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	4116610275	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA PASSOS	4º
5b11ab5a7c8ed	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	3507499223	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO	5º
5b0d992b2e2d7	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	3871046230	BRENDA GOMES PRATA	6º
5b0d8735343f6	Acomp. Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	2222265282	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	7º
5b115f427a732	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	2960198280	LETÍCIA LIMA CONCEIÇÃO	1º
5b11da413b070	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	72924853249	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	2º
5b12099422fc6	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	3150497230	EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA	3º

5b089321a97d9	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	175216290	ALESSANDRO GALLETTI FRAZÃO	4º
5b0affbc61748	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	7376235	JOSÉ HENRIQUE SOARES TOLEDO	5º
5b0ad12ce6696	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	99169339287	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	6º
5b16d7bdd87f3	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	3348442230	KAREN NICOLE LIMA SOARES	7º
5b0dfe40aa9ab	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	2447388233	GABRIELLE DA SILVA ROSA	8º
5b0c0b50cf66a	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	99581167234	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	9º
5b10418dd1496	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	69238820287	GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE	10º
5b1b0ff90f043	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	3385533201	AMANDA QUEIROZ DE MORAES	11º
5b095dacb5158	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	3937983210	CALEBE PALMEIRA DE OLIVEIRA	12º
5b0e176b20955	Acomp. Pedagógico - Matemática	Porto Velho	1884941206	LUCAS GOMES RAMOS	13º
5b11af20a52f6	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	6634136483	WEDNA NEVES DE BRITO	1º
5b0e109a3fc88	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	2448822239	JULIA DA COSTA REIS	2º
5b05a50736b82	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	1419613251	HELIOENE RIBEIRO DOS SANTOS	3º
5b0616e39007a	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	71609539249	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	4º
5b0773b81b8af	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	3059312290	LEYDNA SOUSA SILVA	5º
5b073d066bc99	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	80477267220	VITÓRIA SITON BUGANEME	6º
5b0b8b4c0c5af	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	2890032299	ISA THALYA MENDES TERÇO	7º
5b1088af6a86c	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	90270940200	EDELSON RAMOS SILVA	8º
5b1c341183732	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	51008157287	DENISE GUEDES FEITOSA	9º
5b04f05508d75	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	959386211	AMANDA CHAVES DA SILVA	10º
5b06f741f0b16	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	4407977213	IZA QUEIROZ BARROSO	11º
5b05f51b7704f	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	2774918278	ESTER QUINTO BELEZA	12º
5b0754a0a9cbf	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	3982569265	CLARA CECÍLIA PORTO LIMA	13º
5b114bd4d254b	Acomp. Pedagógico – L.Portuguesa	Porto Velho	94755647215	CAROLINE CHAGAS CONRADO	14º
5b0beead54bed	Acomp. Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	96514787215	GILIANE DA SILVA FEITOZA	1º
5b0c3e2bbbb22	Acomp. Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	3245032293	SINGLIDY KEMILLY SOUZA DE OLIVEIRA	2º
5b0ea757f21d9	Acomp. Pedagógico – Libras	Porto Velho	1701278421	PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO OLIVEIRA	1º
5b047407230a4	Acomp. Pedagógico – Libras	Porto Velho	97542385291	ELEMARIA SANTOS DE BRITO	2º
5b0985bb9c20d	Acomp. Pedagógico – Libras	Porto Velho	76472779287	BRUNO UALACE FRANCISCO VAZ MARTINS	3º
5b1174e19aceb	Acomp. Pedagógico – Libras	Porto Velho	71444726234	MARILIA GABRIELA DA COSTA MENDES	4º
5b05ded34a2df	Acomp. Pedagógico – Libras	Porto Velho	3812130211	JHON MAICON SANTOS SERRA	5º
5b08a1f65d171	Acomp. Pedagógico – Libras	Porto Velho	94303347272	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	6º
5b045d2ccc6c1	GAB – Direito	Porto Velho	3211261277	LUÍS TEIXEIRA DA SILVA NETO	1º
5b1d5132dc593	GAB – Direito	Porto Velho	3839549248	LORRAINE CRISTINA DI DEL OLIVEIRA PORTO LORRAINE	2º
5b0ae6f516dfe	GAB – Direito	Porto Velho	3830175213	VALERIE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	3º
5b046d88dca16	GAB – Direito	Porto Velho	3173278283	RENATA MARQUES MICALZENZEN	4º
5b0d98f9a37b0	GAB – Direito	Porto Velho	2299980202	VITÓRIA MARIA ALVES LUZ	5º
5b0de7c766336	GAB – Direito	Porto Velho	1482011212	BIANCA GALVÃO MARQUES	6º
5b0e23c2db63c	GAB – Direito	Porto Velho	4617322205	VALÉRIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDÃO	7º
5b08be5a3eb07	GAB – Direito	Porto Velho	2801052230	MILENA RODRIGUES LIMA	8º
5b11c6b54a4ce	GAB – Direito	Porto Velho	4809470237	KALELSON HENRIQUE DE MELO SILVA	9º
5b0b2fe9dfbe5	GAB – Direito	Porto Velho	4579184203	ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS	10º
5b0e2421c0c9f	GAB – Direito	Porto Velho	2740603290	ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	11º
5b0ee540bb05a	GAB – Direito	Porto Velho	83710957915	EDNA NEVES DOS SANTOS	12º

5b136dfd39bb6	GAB – Direito	Porto Velho	4291679203	SARA NATALY GOMES DA SILVA	13º
5b0d7311007af	GAB- Jornalismo	Porto Velho	2672552258	MIKELY AZEVEDO MACEDO	1º
5b121b62ddcbe	GAB- Jornalismo	Porto Velho	2378502222	ADRIEL MAGALHÃES BENTO	2º
5b0b3fac1b342	GAB- Publicidade	Porto Velho	2758611201	WILIANE NERES DA CRUZ	3º
5b0b35c678c76	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	2454429284	LEONARDO DOS SANTOS FEITOSA	1º
5b10df3c031ae	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	9943578291	LANA LETÍCIA LABORDA DA SILVA	2º
5b0d9654bb261	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	3361572231	JOSUÉ DA SILVA AIRES	3º
5b11d95eb1965	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	2573403270	TAÍS ROCHA DOS SANTOS	4º
5b0ee170d12fe	Saúde Ocupacional – Psicologia	Porto Velho	2845966202	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	1º
5b1361ddacd7d	Saúde Ocupacional – Psicologia	Porto Velho	3170583204	RAFAEL SAMPAIO LIMA	2º
5b04d3411193a	Saúde Ocupacional – Psicologia	Porto Velho	1342345290	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	3º
5b078f13d12ba	Saúde Ocupacional - Fonoaudiologia	Porto Velho	5434079345	SARA REGINA APOLONIA COSTA	1º
5b0f38ee70d13	Saúde Ocupacional - Fonoaudiologia	Porto Velho	3618614276	DALILA CASTRO COSTA	2º
5b084728d38ca	Saúde Ocupacional - Fonoaudiologia	Porto Velho	2784018210	RHANNY HELLEN LOBATO LEÃO	3º
5b0880f88fbaf	Saúde Ocupacional - Fonoaudiologia	Porto Velho	3382698277	ISABELLE COSTA DE AMORIM	4º
5b0ed4ab2aefd	Saúde Ocupacional – Nutrição	Porto Velho	2124052250	SUZIANE CASEMIRO DA SILVA	1º
5b0b6d85699de	Saúde Ocupacional – Nutrição	Porto Velho	3176476280	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	2º
5b097da4717ad	Saúde Ocupacional – Nutrição	Porto Velho	3543469207	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	3º
5b0dc283be2dc	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	589846230	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO	1º
5b11aa00d3118	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	71095462253	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	2º
5b0af0341c332	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	1120745292	ROSIELE PINHEIRO GOMES	3º
5b0772897a724	Saúde Ocupacional - Enfermagem	Porto Velho	1005164240	IARA DAMASCENA SILVA	1º
5b10d968d9880	Saúde Ocupacional - Enfermagem	Porto Velho	5150670324	MARCOS VINÍCIUS SILVA DA CONCEIÇÃO	2º
5b0b06c49ce28	Saúde Ocupacional - Enfermagem	Porto Velho	3529775231	ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA	3º
5b10742cb14bd	Saúde Ocupacional – Medicina	Porto Velho	3087015261	BRENDA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA	1º
5b09cd9f26a98	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	2657500242	CARLOS MANOEL SALKYS BAPTISTA	1º

Rolim de Moura

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b0c38e1c887f	Acompanhamento Pedagógico - Geografia	Rolim de Moura	2119758263	LEIDE GEAM MARQUES PEREIRA	1º
5b089344e2e74	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	2289942251	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	1º
5b0db1fced7bb	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	1813371261	WULLAS LUCIO DOS SANTOS	1º
5b198abd3ea46	DAF	Rolim de Moura	65306775268	ELISANDRA CAZELATO	1º
5b1c8a048a4bd	DAF	Rolim de Moura	70080093213	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	2º
5b198fed66e6b	DAF	Rolim de Moura	72485418268	PATRICIA CECILIA MARANGONI DE LIMA GASPAR	3º
5b10cf176442f	DAF	Rolim de Moura	70079868207	DIENIFER MOREIRA DE OLIVEIRA	4º
5b11a14f25e80	DAF	Rolim de Moura	3547386233	RODRIGO FOERSTE DA SILVA	5º
5b1942a4a8aa1	DAF	Rolim de Moura	738516201	KESIA ALMEIDA DE SOUZA	6º
5b107a78a5759	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	3033886256	ELIANA ARANHA MORENO	1º
5b0f52deb7796	Setor de Obras - Engenharia Civil	Rolim de Moura	55690890200	EDIVAN DE SOUZA OLIVEIRA	1º
5b11874b92412	Setor de Obras - Engenharia Civil	Rolim de Moura	3513116292	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	2º
5b11de1dc1a2c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Rolim de Moura	3572968267	CALEBE SOUZA DE OLIVEIRA	3º
5b0ece5c5441c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Rolim de Moura	70279442270	KARINA RIBEIRO DA SILVA	4º
5b19f75414130	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	1604896280	DIONATAS ELBER SOUZA SILVA	1º

São Francisco

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b19d232ccfeb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	1314058290	MÁRCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	1º
5b0592a6a9fc4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	1469146274	JOSIANI DOS SANTOS FREITAS	2º

Vilhena

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b101da1c6404	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	3164270208	CARLA CRUZ PINHEIRO	1º
5b0a088a74452	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	3351109245	MARIANA PITANGUI DO PRADO	2º
5b0abb0d01b38	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	70394083253	JANAINA CARVALHO DE LIMA SILVA	1º
5b0aa02cf3237	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	3606668252	JÉSSICA ANDRADE DOS SANTOS	2º
5b0de6470099c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	56045131215	ALFEU CARMO E SILVA	3º
5b096f431ece7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	93778958215	HOSANA PINTO DA CRUZ	4º
5b0ad66f0b693	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	4626632211	KÁLITA SILVA DOS SANTOS RABASCO	5º
5b195bd5cadbe	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	1976148251	FRANCIELE DOS ANJOS SOUZA	1º
5b0b32348d02c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	3029722260	THALY MAYRA GODOI DA SILVA	2º
5b0e9381d6676	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	4174293201	GABRIELY ESTEFANI NUNES LOPES	3º
5b0db42b209a2	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	63017822168	MARLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	4º
5b0db2d7a5f8d	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	3158982242	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	5º
5b0d99a04c6a0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	3441039270	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	6º
5b09c08554293	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	3874450210	JOSÉ VITOR DOS SANTOS SILVA	7º
5b0ffa4b4416b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	2415256242	KAMYL A ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	1º
5b109e2926f0d	DAF	Vilhena	3558705254	GABRIELE BRIZOLLA DA SILVA	1º
5b0de525061a8	DAF	Vilhena	1711080276	DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO	2º
5b0ad03d7a263	DAF	Vilhena	2794235273	MANOEL HENRIQUE ALMEIDA ROCHA	3º
5b159745addb8	DAF	Vilhena	1630315257	JHONATAN GONÇALVES DE MELO	4º
5b0f0bc172b98	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	860473295	MARIA LUIZA PEITER PIRES	1º
5b0ace8556377	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	651618231	ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	2º
5b0884bccb0ae	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	7623199927	DHEIK ANTONIO VILLANI	3º

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2559/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho, 19 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07/05/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Vilhena/RO, o servidor **José Natal Pimenta Jacob**, Professor lasse “A”, 40 horas, matrícula nº 300003886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2539/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07/06/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Urupá/RO, a servidora **Maria Rodrigues de Souza Bragança**, Professor Classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300012351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2551/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho, 19 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11/05/2018, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Vilhena/RO, o servidor **Rudimar Sergio Ebert**, Professor Classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300004994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2697/2018/SEDUC-GFCTP Porto Velho, 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thalyta Ermita Figueiredo, matrícula nº 300080559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica – GFCTP/DGE/Seduc/RO, no período de 28/06/2018 a 06/07/2018, período em que a servidora Ana Paula Souza Maia, Matrícula nº 300026848, titular, estará em viagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer Nº 1467/PGE/2017 (0764283) e Parecer 1180 (2118334), do Processo Administrativo nº 0029.019690/2018-90, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.00320-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora **MARINEUZA FALLEIROS POLIZEL** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Seringueiras, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Ordem Paralisação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas no Art. nº 71, da Constituição do Estado de Rondônia, depois de analisar o pedido de prazo solicitado pela equipe de fiscalização conforme Portarias 1799/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, Processo Administrativo nº 01.1601.00666-0000/2016-Seduc/RO, Contrato nº 080/PGE-2018, DETERMINA a paralisação da Reforma e Ampliação da EEEFM Monteiro Lobato no município de Ouro Preto do Oeste/RO, a partir de 05 de junho de 2018. O motivo: Para levantamento topográfico e nivelamento mecanizado do terreno da área destinado a execução dos serviços autorizados pelo contrato nº 080/PGE-2018.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Arquiteto

Fiscal: Portaria nº 1799/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Engenheiro Eletricista

Fiscal: Portaria nº 1799/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe do ASTECINFRAOBRAS
mat. 300126920

FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS
Representante Legal - Empresa LEV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2696/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.025021/2017-76, que tem como objeto Construção de Bloco de Salas Padrão do Campo na E.M.E.F. PADRE FEIJÓ no município de Alta Floresta do Oeste-RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rafael Dimas de Paiva Salina, Engenheiro Civil e Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 15 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Edital nº 27/2018/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO
2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, CONVOCA os candidatos, conforme anexo I.

1. DA ENTREVISTA

1.1 A ENTREVISTA é a Etapa II (eliminatória) do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 06/GAB/SEDUC. Será realizada no dia 27 de junho, quarta-feira, das 8 horas às 12 horas pelas Comissões Avaliadoras da CRE de Guajará-Mirim e pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional-GPASO/Seduc, conforme o Anexo III - Critérios de Classificação para a Entrevista, deste Edital.

1.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

1.3 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo ;

b) Estiver matriculado no último ano do curso;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

1.4. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo IV - Relação de Documentos para serem entregues no ato da Entrevista.

ANEXO I- LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

5b08ef4f3b0c1	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	96990678291	GABRIELLA MIRANDA FORTUNATO DE HOLANDA	FISIOTERAPIA
5b0b270ba07a8	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	00674258282	SARAH EVELLYM UCHOA REIS	FISIOTERAPIA
5b0c5d2b7ceba	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	02034819250	CLAUDIO ALVES DE BRITO	FISIOTERAPIA
5b0c914443ed9	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	78642876204	ZÉ MARIA ALBORGUETE	FISIOTERAPIA
5b07502c92150	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	04228485227	ANA GABRIELLE SALDANHA SILVA	FISIOTERAPIA
5b07afbda18cc	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	93785526253	DERLONI PEREIRA GONDIM	FISIOTERAPIA
5b101a2390ed9	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	01067355278	ARYANNE DE SOUZA LIMA	FISIOTERAPIA
5b096ee0a4f53	Saúde Ocupacional - Fisioterapia	Porto Velho	04526138258	BRUNO DA SILVA PERIS	FISIOTERAPIA
5b0728c949983	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	88668800272	JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
5b0ea7a0390c6	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	73651834204	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	SERVIÇO SOCIAL
5b09acd7d7a1a	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	98899180210	DIENEIA BERNARDO RODRIGUES	SERVIÇO SOCIAL
5b0858a511a43	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	00888835159	FERNANDA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL
5b0af0341c332	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	01120745292	ROSIELE PINHEIRO GOMES	SERVIÇO SOCIAL
5b0c353aa3dc0	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	95637150125	ADRIANA BARBOSA LIMA	SERVIÇO SOCIAL
5b076fa948c07	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	22050094272	WILCINY AMORIM DE ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL
5b0dc283be2dc	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	00589846230	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL
5b11aa00d3118	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	71095462253	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL

5b1d81aa2fe5b	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02649251220	HALIA FRANCISCO NEPOMUCENO	ARQUITETURA E URBANISMO
5b11fe88be941	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02375599276	IARA ARAÚJO SANTOS	ARQUITETURA
5b0821509cd4f	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	03174636248	PAULA HELOIZA RAMOS DA SILVA	ARQUITETURA
5b09da75a4f2f	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	03649235200	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0d7ef6b3d11	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	00577840193	RENATO MENDES DUARTE	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0eb3d1aac5d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	00937378232	VINÍCIUS MACEDO DO NASCIMENTO	ARQUITETURA E URBANISMO
5b08969820a27	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	00238382214	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	ARQUITETURA E URBANISMO
5b10923838112	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01273924240	INGRYD MURYELLE SILVA NOGUEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0c32f166d4d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02240804238	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO
5b10cc7d0ab45	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02180060203	ANDRETTI CARVALHO MENDONÇA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b09a72c84def	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	83374663249	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0f7107b382e	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02058544277	THAIS WALERIA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b168ab95c2e8	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02844326285	ADRIELE SOARES DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0f0da2b12b6	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	00763288217	TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA	ARQUITETURA
5b104f3c5a19a	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	46205249804	MARCELO BARROS PEREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b117f0788365	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	03550997213	JESSICA DO CARMO PEREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0c228e22c4c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	03853960235	AMANDAH RIGOTTE ROTUNO VIEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0cb6ff5fc8e	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02477484206	WELLERSON MOREIRA CABRAL	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0d5309310f1	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	00706325290	GUILHERME GOMES	ARQUITETURA E URBANISMO
5b1add441ce9e	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01556078200	FELIPE LOPES DE NORONHA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0b273a07e29	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01512924261	RUBEVAL JUNIOR ALENCAR MARTINS	ARQUITETURA E URBANISMO
5b1022e6e6487	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02622824297	JÉSSICA BEZERRA DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0c2e151d7d3	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02444042247	ODAIR BASSANIN NETO	ARQUITETURA E URBANISMO
5b07482fe432a	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02887799240	BEATRIZ DA COSTA REIS	ARQUITETURA E URBANISMO
5b078809425cb	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	04718926378	KALINE LIMA CANDIDO	ARQUITETURA E URBANISMO
5b16a2746bbc1	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	00784357226	LETÍCIA COSTA MARIZ	ARQUITETURA E URBANISMO
5b085f6133170	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01511975202	WELLENN STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	ARQUITETURA
5b0eb1ef73c90	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02461041202	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	ARQUITETURA E URBANISMO
5b10319dbf0a7	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	88078698291	GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b05f03b9b57d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	02009506227	CEISSA FERREIRA DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b08b381d5ccb	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	03270700208	WESLEY SILVA MEIRELES	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0c4f1bade3c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01710217200	ALDO SOUZA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
5b0d51ed4b441	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	01723063290	AMANDA LIMA GOMES DE SOUZA	ARQUITETURA
5b19345f2c917	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02297927231	GABRIEL MELGAR ROCA	ENGENHARIA CIVIL
5b193510eab58	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	93881002200	ALISTER LINCOLN LAUD ROSIGNOLI SPAGNOL	ENGENHARIA CIVIL
5b1187720a16b	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02379980250	PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	ENGENHARIA CIVIL
5b08748d17799	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02497398283	LOHANNA SANTOS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b1952666dce5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	04143496283	ANDREW BRENO DE FREITAS MACHADO DA ROSA	ENGENHARIA CIVIL
5b16d961b7bc7	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02542264260	FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b11973119805	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00124725228	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	ENGENHARIA CIVIL
5b0ba7ca876aa	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02293746208	EDUARDO SARMENTO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b11814793b8f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00720973295	JULIA PIVOTTI MOURA	ENGENHARIA CIVIL

5b0c771711da8	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	75620987272	MICHELE VITAL MARTINS	ENGENHARIA CIVIL
5b1ca7421c937	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00968034284	ANNA BEATRIZ SANDRO FARIAS	ENGENHARIA CIVIL
5b115663ac556	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	03368039237	BRUNA GOMES NAUJALIS	ENGENHARIA CIVIL
5b0ebb3464cdc	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02238884270	LEONARDO OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	ENGENHARIA CIVIL
5b0dab58bee6f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01171166290	ALISSON XAVIER DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b0dd4b40bebb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	93583311272	ANDRE PONTES DE LISBOA	ENGENHARIA CIVIL
5b0a32a82a023	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01964307201	ALEXSANDER DIAS CAMPOS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
5b08532a59ce5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02465058266	ANGELIQUE EMANUELE DE ARAÚJO OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL
5b16c258296cf	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	99493748200	ANTONIO EDUARDO CAMPOS CUNHA	ENGENHARIA CIVIL
5b0d92fdac232	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00741970295	JOAO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY	ENGENHARIA CIVIL
5b0890528cbac	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02647437254	ISLA RIANE DE SOUZA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b0af76cec641	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02751068294	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL
5b15a2dcd0544	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01777213240	LUCAS HENRIQUE FERNANDES SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b0c5f03014f6	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02205255282	LUCAS FERNANDO SANTOS PIMENTA	ENGENHARIA CIVIL
5b0d4c6075026	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02145185232	EMANOEL VITOR MORENO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL
5b176ca56ca4d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01837898227	MYLENA ALMEIDA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b086062f09b6	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02995703207	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL
5b0f08919afe8	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	04145163206	ANDRIELLE NOÉ SIVA	ENGENHARIA CIVIL
5b0eb21cd72a4	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	52943631272	MARCELO PESSOA BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL
5b0c2e76a2465	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	93836902249	ALDENILSON JARLISON RODRIGUES DE MESQUITA	ENGENHARIA CIVIL
5b1601623e7f5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00554539292	DIEGO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b152e0947f48	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	04189036200	INGRID DOS SANTOS SOUZA	ENGENHARIA CIVIL
5b0b2b8f456ad	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02458443257	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL
5b08ca9a77fd9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	03688110269	GYRLAN DA SILVA MATOS	ENGENHARIA CIVIL
5b11ab9b1cb3f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00108661245	JUNIOR SOUZA DO NORTE	ENGENHARIA CIVIL
5b116bf084512	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00021278229	REIBTON VINÍCIUS VOITENA RAMOS	ENGENHARIA CIVIL
5b118420ecedf	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00953643239	EMERSON FEITOSA DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL
5b0d79fca3ba3	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02328656200	FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b0c79ef87ffb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01652209298	JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
5b087bf754b3e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02615950240	CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHARIA CIVIL

5b0d77053b58b	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	94477264291	MARCIO ROBERTO LUCHTEMBAG JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL
5b097d7216242	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	04409379224	LUCAS HENRIQUE FURTADO BONFIM GERHARDT	ENG CIVIL
5b0b09ccad863	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02469058244	CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	ENGENHARIA CIVIL
5b07a6d945827	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	03174325242	VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	ENGENHA CIVIL
5b197dd046fac	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	93745958268	RENAN FLORES DA COSTA	ENGENHARIA CIVIL
5b0c1fe9e3b1c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	03142592288	ANA CAROLINA CONTARATO SOARES	ENGENHARIA CIVIL
5b10e1b77b470	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	0278515242	THAYOLAENE KARLEN ALVES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b1de61f0aad	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02785185242	THAYOLAENE KARLEN ALVES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b09bcd4f37f8	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02597763277	JENNYFER BENTO DE ARAÚJO	ENGENHARIA CIVIL
5b097898e98ae	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02494320216	KAROLYNE BRITO TOME VIANA	ENGENHARIA CIVIL
5b08656e9016f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01648014216	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS SANDANO	ENGENHARIA CIVIL
5b09514b72fe2	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01728001293	APOLIANA KRUGER RIBAS	ENGENHARIA CIVIL
5b154f7481073	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	76208788234	DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b12b3281b749	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	03635913200	WENDERSON FARIAS VASCONCELLOS	ENGENHARIA CIVIL
5b16c94008696	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02544020202	WALCLERISTON MACEDO DO NASCIMENTO JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL
5b086d41bd849	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	94499357268	DÉBORA GOMES DE ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL
5b1164a854f9a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02301641295	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL
5b0d7867902c3	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	03274538264	CAMILA DANDARA MATOS ROCA	ENGENHARIA CIVIL
5b0dbd79adfeb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	04752251396	FERNANDA DAS CHAGAS JESUS	ENGENHARIA CIVIL
5b15766e59ff5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02571557246	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	ENGENHARIA CIVIL
5b0889107b1cf	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	92635075204	DIEGO DE SOUSA SALGADO	ENGENHARIA CIVIL
5b0edb5e96b32	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02380111197	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
5b0ee23ac7a5e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02219649245	SABRINNA SILVA DE MIRANDA	ENGENHARIA CIVIL
5b0f4a419d896	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01048331229	PAULA CAROLINE MARTINS DE MENEZES	ENGENHARIA CIVIL
5b08a3b7e0658	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	96610034249	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
5b144ee950267	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	10139730974	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
5b0c61ab388b0	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01056940298	BRUNO WESTPHAL	ENGENHARIA CIVIL
5b1ddc04a0b11	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	02645442269	ISABELE BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ENGENHARIA CIVIL
5b11e318ce7da	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	91281644234	CHARLES BALBINO DE SOUSA ALENCAR	ENGENHARIA CIVIL
5b17513a20132	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	63278049268	NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL

5b114be96b89e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00276491211	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	ENGENHARIA CIVIL
5b088cf1ed37f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	05043209208	ÍTALO MANNUEL	ENGENHARIA CIVIL
5b0c267e1dc3e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	00118668293	PATRICIA DE SOUZA BRANCO	ENGENHARIA CIVIL
5b0b2e1c4b152	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	0307810020	MURILO MATOS DE MELGAR	ENGENHARIA CIVIL
5b08b88da2f51	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01944615210	EDUARDO WESLEY ALMEIDA FRAGOSO	ENGENHARIA CIVIL
5b16a05e4a4cc	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	01708314261	GILMAR NAVES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL
5b0d7311007af	GAB - Comunicação Social/ Publicidade/Propaganda/Jornalismo	Porto Velho	02672552258	MIKELY AZEVEDO MACEDO	JORNALISMO
5b121b62ddcbe	GAB - Comunicação Social/ Publicidade/Propaganda/Jornalismo	Porto Velho	02378502222	ADRIEL MAGALHÃES BENTO	JORNALISMO
5b0788986053d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	03214933205	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
5b09612fe4bfe	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	86755226220	GISELE SILVA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA AMAECING	LETRAS/PORTUGUES
5b088a1565eae	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	94371709249	ANTONIA NARJARA DE SOUSA FREITAS	PEDAGOGIA
5b08616c4f8dd	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	01893621200	MAYSA CALLE NUNES	LETRAS
5b0ed7d0e3bc3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	04145532252	HADASSA VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO
5b1d6482ee4b4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	03452445240	GEICIANY DIAS DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO
5b19e5595456a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	02146174242	DAIANA LINO LIMA	LETRAS LÍNGUA PORTUQUESA
5b11862c57d20	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	05436911285	TATIANE MENDES MOTA DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL
5b0dcba89b76d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	34918027253	ELIZA ALVES BACA	ARTES
5b0caca95acbf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	01297803248	HAYDENSON COSTA HAYDEN TORRES	HISTÓRIA LICENCIATURA

**ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE
EDUCAÇÃO - CRE'S**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Esquema de Avaliação Entrevista			
Item	Entrevista	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação
01	Apresentação pessoal do candidato	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
02	Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2

03	Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Seduc)	6,0 pontos	2
Total		30,00 pontos	

**ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES
NO ATO DA ENTREVISTA**

01	Comprovante de Inscrição
02	Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino
03	Original e Cópia do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio
04	Laudo Médico (em caso de deficiência).
05	RG
06	CPF

Porto Velho, 26 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Edital nº 31/2018/SEDUC-GPASO

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, torna público o Edital Nº 28/2018-SEDUC/GPASO - Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo Único, regido pelo Edital nº 15/GAB/SEDUC, de 11 de junho de 2018, autos do Processo Administrativo nº 0029.110926/2018-21.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação.

ANEXO ÚNICO
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

O RESULTADO FINAL ESTÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 15/GAB/SEDUC, DE 11 DE JUNHO DE 2018.				
Coordenadoria Regional de Alta Floresta				
Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Alta Floresta	Jaqueline Xavier De Paula	14/06/1997	Auxílio na Alimentação	1º
Alta Floresta	Glauco William Saldanha Simoncéis	28/09/1997	Auxílio na Alimentação	2º
Alta Floresta	Jones Morais De Oliveira	16/07/1992	Auxílio na Alimentação	3º
Alta Floresta	Maria Lurdes Mendes Gomes	04/07/1979	Auxílio na Alimentação	4º
Alta Floresta	Cassiana Campos Costa	02/08/1985	Auxílio na Limpeza	1º
Alta Floresta	Jasmira Aparecida Ribeiro Lino	01/06/1988	Auxílio na Limpeza	2º
Alta Floresta	Luciana Ferreira Alves Dos Santos	16/07/1993	Auxílio na Limpeza	3º
Alta Floresta	Claudiane Monteiro	30/12/1996	Auxílio na Limpeza	4º
Alta Floresta	Leticia De Almeida Moreira	07/11/1989	Auxílio na Limpeza	5º
Alta Floresta	Jaine Izabel Coelho	28/01/1994	Auxílio na Limpeza	6º
Alta Floresta	Claudair Borges Maciel	09/08/1983	Auxílio na Limpeza	7º
Alta Floresta	Joceli Da Silva Wiedermann	08/04/1994	Auxílio na Limpeza	8º
Alta Floresta	Joceli Gomes Cortez	08/02/1996	Auxílio na Limpeza	9º
Alta Floresta	Mauricio Mathioli Freitas	31/01/1993	Auxílio na Limpeza	10º
Alta Floresta	Vanubia Apolinário De Sousa	19/08/1990	Auxílio na Limpeza	11º
Alta Floresta	Elisangela Pereira De Oliveira	16/08/1981	Auxílio na Limpeza	12º
Alta Floresta	Rosilaine Martins Da Silva	18/08/1986	Auxílio na Limpeza	13º
Alta Floresta	Gleisse Fernanda De Souza Pedro	20/06/1991	Auxílio na Limpeza	14º
Alta Floresta	Nivaldo Kumm	29/04/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Alta Floresta	Fabiana Figueiredo Vargas	17/03/1996	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Alta Floresta	Patricia Blank Teixeira Maciel	01/10/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Alta Floresta	Sueli Dias De Oliveira De Souza	09/08/1987	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Alta Floresta	Liz Elena Ramos Da Silva Pedralli	03/12/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Alto Alegre do Parecis	Sávio Alehandro Almeida Rosa	29/07/1997	Auxílio na Alimentação	1º
Alto Alegre do Parecis	Celedir Peizinho Lima	04/08/1983	Auxílio na Alimentação	2º
Alto Alegre do Parecis	Maria Andressa Veloso	14/12/1997	Auxílio na Alimentação	3º
Alto Alegre do Parecis	Patrick Almeida Rosa	21/03/2000	Auxílio na Limpeza	1º
Alto Alegre do Parecis	Natania Feitas Farias Souza	27/05/1987	Auxílio na Limpeza	2º
Alto Alegre do Parecis	Patricia Moreira De Oliveira Albres	13/11/1979	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Alto Alegre do Parecis	Daiane Hammer Eler	26/06/1996	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Alto Alegre do Parecis	Aline De Oliveira Lima	11/09/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Coordenadoria Regional de Ariquemes				
Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Alto Paraíso	Vanessa Neves De Jesus	08/09/1991	Auxílio na Alimentação	1º
Alto Paraíso	Cleidonice De Carvalho	26/11/1971	Auxílio na Alimentação	2º

Alto Paraíso	Adriana Cuzinoto	05/09/1978	Auxílio na Alimentação	3º
Alto Paraíso	Roseli Lima Dos Santos Neto	07/11/1980	Auxílio na Alimentação	4º
Alto Paraíso	Marluce Dos Santos Nascimento Silva	01/10/1977	Auxílio na Alimentação	5º
Alto Paraíso	Noemi Jussara Pepi Ricardo	28/08/1964	Auxílio na Limpeza	1º
Alto Paraíso	Diana Alves	11/11/1983	Auxílio na Limpeza	2º
Ariquemes	Cacilda Aparecida Nogueira Kundsinn	29/06/1965	Auxílio na Alimentação	1º
Ariquemes	Fernanda Priscila Nogueira De Lima	09/02/1988	Auxílio na Alimentação	2º
Ariquemes	Tallaine Da Paz França	22/06/1992	Auxílio na Alimentação	3º
Ariquemes	Érica Batista De Souza	24/01/1992	Auxílio na Alimentação	4º
Ariquemes	Ivoneide Ventura Da Rocha Frezze	11/03/1991	Auxílio na Alimentação	5º
Ariquemes	Cleide Mônica Souza Metzker	19/09/1979	Auxílio na Alimentação	6º
Ariquemes	Renato Moura Lazzarotti	01/06/1993	Auxílio na Alimentação	7º
Ariquemes	Ana Paula Dos Santos	19/08/1985	Auxílio na Alimentação	8º
Ariquemes	Cenira Eugenio Da Paz Tete	02/04/1969	Auxílio na Alimentação	9º
Ariquemes	Iraci Barros De Carvalho Silva	12/08/1982	Auxílio na Alimentação	10º
Ariquemes	Thaís Alves Da Paz Tete Pessoa	03/12/1988	Auxílio na Alimentação	11º
Ariquemes	Jéssica Valério Mazzorana	14/03/1994	Auxílio na Alimentação	12º
Ariquemes	Maria Selma Goes	06/01/1970	Auxílio na Alimentação	13º
Ariquemes	Ricardo Pereira Junior	16/04/1991	Auxílio na Limpeza	1º
Ariquemes	Leonardo Ribeiro Bello	30/11/1999	Auxílio na Limpeza	2º
Ariquemes	Everaldo Rodrigues Alves	22/08/1991	Auxílio na Limpeza	3º
Ariquemes	Priscila Calazans De Souza	21/11/1991	Auxílio na Limpeza	4º
Ariquemes	Adriana Oliveira Furtado	25/01/1990	Auxílio na Limpeza	5º
Ariquemes	Angela Da Silva Oliveira Carvalho	17/02/1975	Auxílio na Limpeza	6º
Ariquemes	Luciana Gomes Da Cruz França	07/01/1999	Auxílio na Limpeza	7º
Ariquemes	Cleison Moreira Gonçalves	04/05/1998	Auxílio na Limpeza	8º
Ariquemes	Elaine Caroline Soares Barros Pereira	03/09/1999	Auxílio na Limpeza	9º
Ariquemes	Adailano Gomes Da Cruz França	03/07/1996	Auxílio na Limpeza	10º
Ariquemes	Marli Julia Leite	06/08/1970	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Ariquemes	Elisete De Moraes Cruz	15/04/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Ariquemes	Maria Lídia Da Silva	26/02/1981	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Ariquemes	Sirlei Aparecida Nogueira	16/12/1969	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Ariquemes	Mariliane Rodrigues Soeiro	23/10/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Ariquemes	Yara Alves Da Costa	29/10/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Ariquemes	Susana Venancio De Jesus	04/04/1991	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Ariquemes	Edimara Alves Da Silva	13/05/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Ariquemes	Iarla Pena Rodrigues	24/01/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
Ariquemes	Eliane Da Silva Moraes	29/09/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	10º
Ariquemes	Sandra Maria Francisca Dias	24/05/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	11º
Ariquemes	Emanuel Silva	29/03/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	12º
Ariquemes	Patrícia Da Silva Oliveira	28/12/1981	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	13º
Ariquemes	Adailton Lucas De Souza	13/04/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	14º
Dist. de Bom Futuro	Geiselle Andrade Monteiro	23/05/1999	Auxílio na Alimentação	1º
Dist. de Bom Futuro	Larissa Aparecida Bonifacio Faccini	16/04/2000	Auxílio na Alimentação	2º
Dist. de Bom Futuro	Bianca Alves Dos Santos	07/02/1996	Auxílio na Limpeza	1º
Dist. de Bom Futuro	Maria Do Carmo Camacho Roca	18/02/1963	Auxílio na Limpeza	2º
Monte Negro	Láinike Vieira Gontijo	21/02/1999	Auxílio na Alimentação	1º
Monte Negro	Elaine Moraes Dias	07/07/1989	Auxílio na Alimentação	2º



Monte Negro	Luzineide Silva	31/12/1978	Auxílio na Alimentação	3º
Monte Negro	Lucimara Santos De Freitas	16/08/1996	Auxílio na Limpeza	1º
Monte Negro	Mikaele Lorraine Velozo Da Silva De Oliveira	03/03/1999	Auxílio na Limpeza	2º
Monte Negro	Rafael Souza De Almeida	08/06/1999	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Monte Negro	Cláudia Oliveira Ferreira	06/08/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Monte Negro	Aquilane Denicoli Dos Reis	14/12/1996	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º

Coordenadoria Regional de Buritis

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Buritis	Fernanda Storch De Oliveira	23/11/1991	Auxílio na Alimentação	1º
Buritis	Noeverson Calazans De Souza	18/05/1989	Auxílio na Alimentação	2º
Buritis	Maria Das Graças Pereira De Abreu	08/09/1962	Auxílio na Alimentação	3º
Buritis	Edileide Vieira Da Rocha	07/08/1968	Auxílio na Alimentação	4º
Buritis	Cleonice Rosa De Oliveira	07/02/1975	Auxílio na Alimentação	5º
Buritis	Quéffar Haamonay Ribeiro Noga	22/09/1999	Auxílio na Alimentação	6º
Buritis	Elaine De Faria	14/11/1981	Auxílio na Limpeza	1º
Buritis	Izabel Dos Santos Mota Trindade	25/05/1977	Auxílio na Limpeza	2º
Buritis	Bruna Katielly Faria Motokowski	19/03/1999	Auxílio na Limpeza	3º
Buritis	Lucas Vilalon Marchi Ribeiro	29/05/2000	Auxílio na Limpeza	4º
Buritis	Daiane Ferreira Rodrigues	02/04/1993	Auxílio na Limpeza	5º
Buritis	Elenir Barbosa Do Nascimento	06/01/1977	Auxílio na Limpeza	6º
Buritis	Aline Dos Santos Guerreiro	24/10/1998	Auxílio na Limpeza	7º
Buritis	Roseli Pires Bueno Da Silva	30/03/1981	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Buritis	Vilma Abrantes Piccolo Sandoval	26/09/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Buritis	Raquel Nunes Da Mota	30/10/1979	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Buritis	Vanuza Aparecida Ferreira Dos Santos	04/07/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Buritis	Jose Anselmo De Jesus Santos	24/08/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Jacinto	Jaqueline Alecrim Dos Santos	16/11/1990	Auxílio na Alimentação	1º

Coordenadoria Regional de Cacoal

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Cacoal	Neuza Maria Gabriel De Jesus	03/10/1981	Auxílio na Alimentação	1º
Cacoal	Poliana Moreira	18/12/1982	Auxílio na Alimentação	2º
Cacoal	Edna Juraszek Bibiano Da Mata	16/05/1984	Auxílio na Alimentação	3º
Cacoal	Patrícia Santinon Do Carmo	09/12/1986	Auxílio na Alimentação	4º
Cacoal	Elaine Baptista Corá	23/02/1981	Auxílio na Alimentação	5º
Cacoal	Raiane Torezani	23/04/1996	Auxílio na Alimentação	6º
Cacoal	Ana Lu Mengisztiki Pará	01/01/1997	Auxílio na Alimentação	7º
Cacoal	Maria Caroline Da Silva Flores	04/03/1997	Auxílio na Alimentação	8º
Cacoal	Alessandra Alves De Oliveira	11/11/1998	Auxílio na Alimentação	9º
Cacoal	Maria Paula Teixeira Ferreira	24/02/2000	Auxílio na Alimentação	10º
Cacoal	Delsa Maria Pauli	12/11/1964	Auxílio na Limpeza	1º
Cacoal	Elza das Lombas Lopes Rodrigues	02/10/1974	Auxílio na Limpeza	2º
Cacoal	Creusa Aparecida Helmer	25/09/1975	Auxílio na Limpeza	3º
Cacoal	Márcia Raimunda Souza Do Lago	12/06/1985	Auxílio na Limpeza	4º
Cacoal	Bruno Eduardo Souza Espinoza	31/07/1985	Auxílio na Limpeza	5º
Cacoal	Sidnei Ferreira	19/09/1985	Auxílio na Limpeza	6º
Cacoal	Gisele Aparecida Tardim	31/10/1986	Auxílio na Limpeza	7º
Cacoal	Elizene De Souza Andreza	19/04/1990	Auxílio na Limpeza	8º

Cacoal	Raimunda Edne Alves De Moura Nunes	30/10/1990	Auxílio na Limpeza	9º
Cacoal	Ana Paula Ferreira De Souza	06/04/1994	Auxílio na Limpeza	10º
Cacoal	Cristiele Aparecida Da Silva	20/09/1994	Auxílio na Limpeza	11º
Cacoal	Maria Izabel Da Fonseca	18/10/1975	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Cacoal	Márcia Luzia Conte Firme	13/12/1978	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Cacoal	Elizangila Braga Gomes	03/06/1982	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Cacoal	Valdeir Pereira Da Silva	01/09/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Cacoal	Edeilson Eller Anerth	20/03/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Cacoal	Roseli Maria De Jesus Soares	11/10/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Cacoal	Lucélia Nunes Do Carmo	01/02/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Cacoal	Larissa Rocha Da Silva	30/05/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Cacoal	Tatiane De Almeida Pereira	28/09/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º

Coordenadoria Regional de Cerejeiras

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Cerejeiras	Cristina De Sousa Martins	06/09/1971	Auxílio na Alimentação	1º
Cerejeiras	Nilziane Da Silva Araújo	11/11/1985	Auxílio na Alimentação	2º
Cerejeiras	Vanessa Cristina Modesto	06/07/1988	Auxílio na Alimentação	3º
Cerejeiras	Regiane Andrade Dos Santos Virgens	22/11/1989	Auxílio na Alimentação	4º
Cerejeiras	Cristiane Almeida Pereira	19/07/1986	Auxílio na Alimentação	5º
Cerejeiras	Nayara Almeida Pereira	30/01/1997	Auxílio na Limpeza	1º
Cerejeiras	Ademilton Albino De Oliveira	18/07/1968	Auxílio na Limpeza	2º
Cerejeiras	Marli Teresinha Neves Almeida	20/06/1965	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Cerejeiras	Tatiane Gregianin Borges Do Carmo	02/04/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Cerejeiras	Crediane Almeida Filho	19/04/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Cerejeiras	Adrielia Ramos Alves	23/02/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Cerejeiras	Rosa Rosenberger Barbosa	28/11/1967	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Cerejeiras	Cristiani Aparecida Naressi	30/09/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Corumbiara	Shirlei Renata Rodrigues De Souza	07/04/1991	Auxílio na Limpeza	1º
Corumbiara	Ana Paula Guimaraes Da Silva	28/08/1989	Auxílio na Limpeza	2º

Coordenadoria Regional de Costa Marques

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Costa Marques	Edineusa Pioge dos Santos	12/08/1975	Auxílio na Alimentação	1º
Costa Marques	Edilza Rodrigues Vargas	10/09/1969	Auxílio na Alimentação	2º
Costa Marques	Marilete Gonçalves de Oliveira Anhes	08/01/1972	Auxílio na Alimentação	3º
Costa Marques	Luciene Einik	03/05/1993	Auxílio na Alimentação	4º
Costa Marques	Aline de Oliveira Montanholi	31/05/1996	Auxílio na Alimentação	5º
Costa Marques	Adriana Mierez	31/01/1984	Auxílio na Alimentação	6º
Costa Marques	Rosa Dorado Palacios	21/06/1979	Auxílio na Alimentação	7º
Costa Marques	Elisangela Rubim De Ramos Barbosa	01/11/1982	Auxílio na Limpeza	1º
Costa Marques	Leylane Barbosa De Souza	03/01/1988	Auxílio na Limpeza	2º
Costa Marques	Antônio Carlos Costa Das Neves	29/10/1984	Auxílio na Limpeza	3º
Costa Marques	Adriana Luiza de Souza Nascimento	05/02/1984	Auxílio na Limpeza	4º
Costa Marques	Eliziane Jesus Dos Santos	02/10/1985	Auxílio na Limpeza	5º
Costa Marques	Maria Paula Bacelar Torres	09/11/1983	Auxílio na Limpeza	6º
Costa Marques	Francilene Da Silva Azevedo	02/06/1986	Auxílio na Limpeza	7º
Costa Marques	Rosilene Freitas dos Santos	05/08/1985	Auxílio na Limpeza	8º
Costa Marques	Francisco Ferreira Maciel	27/11/1975	Auxílio na Limpeza	9º
Costa Marques	Ednelson Nascimento De França	16/03/1987	Auxílio na Limpeza	10º

Costa Marques	Valdemir Molina Arriates	07/03/1978	Auxílio na Limpeza	11º
São Domingos	Thaiana Sant'anna De Castro	17/02/1997	Auxílio na Alimentação	1º
São Domingos	Carolina Bezerra Andreatta	15/06/1994	Auxílio na Limpeza	1º
São Domingos	Cátia Pereira Bueno	03/04/1980	Auxílio na Limpeza	2º
São Domingos	Adriana Zangrandi Teixeira	19/11/1981	Auxílio na Limpeza	3º
São Domingos	Jucilene Monge Gomes	12/03/1993	Auxílio na Limpeza	4º

Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Boa Vista do Pacarana	Cleria Aparecida Da Silva Santos	03/05/1977	Auxílio na Alimentação	1º
Boa Vista do Pacarana	Glaucineia Buge Linhaus	22/01/1985	Auxílio na Alimentação	2º
Boa Vista do Pacarana	Rosineide De Jesus Marques	18/03/1986	Auxílio na Limpeza	1º
Espigão D' oeste	Eliana Butzke Andrade	28/11/1996	Auxílio na Alimentação	1º
Espigão D' oeste	Janaina Almeida Rodrigues	06/10/1998	Auxílio na Alimentação	2º
Espigão D' oeste	Lisabete Alves Da Silva Moraes	30/06/1974	Auxílio na Alimentação	3º
Espigão D' oeste	Losangela Schultz Gonçalo	28/07/1982	Auxílio na Limpeza	1º
Espigão D' oeste	Valéria Schwanz	16/11/1997	Auxílio na Limpeza	2º
Espigão D' oeste	Edilaine Afonso Moreira	12/03/1997	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Flor da Serra 14 de Abril	Anaide Dias Campos Lara	08/08/1969	Auxílio na Alimentação	1º
Flor da Serra 14 de Abril	Juselma Ferreira Motta	11/08/1980	Auxílio na Alimentação	2º
Flor da Serra 14 de Abril	Marizete Silva Santos Da Silva	25/03/1992	Auxílio na Alimentação	3º
Setor Seringal	Jocilene Seibert Silva Zulske	16/03/1999	Auxílio na Limpeza	1º

Coordenadoria Regional de Extrema

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Extrema	Regina De Lira Maria	16/06/1985	Auxílio na Alimentação	1º
Extrema	Antonia Da Silva Barreto	30/10/1982	Auxílio na Alimentação	2º
Extrema	Jéssika De Fátima Ribeiro Vitorino	27/07/1992	Auxílio na Limpeza	2º
Extrema	Carolina Naiara Barbosa Pego	26/01/1995	Auxílio na Limpeza	3º
Nova Califórnia	Ednar Nonato Da Piedade	19/11/1985	Auxílio na Alimentação	1º
Nova Califórnia	Selma Macedo Dos Santos	08/08/1979	Auxílio na Alimentação	2º
Nova Califórnia	Katia Yarzon Lemos	02/03/1977	Auxílio na Alimentação	3º
Nova Califórnia	Antônia Queiroz Peres	23/01/1983	Auxílio na Alimentação	4º
Nova Califórnia	Neuzete Gomes Da Silva	13/06/1973	Auxílio na Alimentação	5º
Nova Califórnia	Geiza Pereira Da Silva	05/07/1977	Auxílio na Limpeza	1º
Nova Califórnia	Juraci Dos Santos Freire	04/12/1971	Auxílio na Limpeza	2º
Nova Califórnia	Lucilene Maia Da Silva Cruz	28/04/1987	Auxílio na Limpeza	3º
Nova Califórnia	Greiciane Azevedo Da Silva	17/04/1985	Auxílio na Limpeza	4º
Nova Califórnia	Elizete Pereira Carrilho	27/03/1985	Auxílio na Limpeza	5º
Vista Alegre do Abunã	Maria De Fátima Da Silva	28/07/1979	Auxílio na Alimentação	1º
Vista Alegre do Abunã	Francinete Ferreira Da Silva	02/06/1974	Auxílio na Alimentação	2º
Vista Alegre do Abunã	Monielle Carlos Ferreira	19/05/1992	Auxílio na Alimentação	3º
Vista Alegre do Abunã	Valéria Marques De Oliveira	23/02/1987	Auxílio na Alimentação	4º

Coordenadoria Regional de Guajará-Mirim

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Dist. de Surpresa	Monique Pena Mendonça	19/12/1985	Auxílio na Alimentação	1º
Dist. de Surpresa	Ana Maria Vargas Gomez	18/08/1982	Auxílio na Alimentação	2º
Dist. de Surpresa	Claudineia De Lima	04/11/1976	Auxílio na Alimentação	3º
Dist. de Surpresa	Aldenisa Mendes	20/11/1986	Auxílio na Alimentação	4º
Dist. de Surpresa	Leandro Guaçano Palachai	21/05/1992	Auxílio na Limpeza	1º



Dist. de Surpresa	Arlene Vargas Gomez Felix	26/10/1980	Auxílio na Limpeza	2º
Dist. de Surpresa	Leonardo Guaçano Palachai	16/12/1990	Auxílio na Limpeza	3º
Dist. de Surpresa	Maria Artemisa Hurtado Vargas	22/10/1990	Auxílio na Limpeza	4º
Dist. Iata	Simone Alves de Farias	11/07/1988	Auxílio na Limpeza	1º
Dist. Iata	Daniely Freitas Da Silva	26/03/1988	Auxílio na Limpeza	2º
Dist. Iata	Daniel Freitas Da Silva	28/06/1991	Auxílio na Limpeza	3º
Dist. Iata	Elizete Santos Tirina	29/09/1987	Auxílio na Limpeza	4º
Guajará-Mirin	Maria De Lourdes Cardoso Da Silva	23/02/1978	Auxílio na Alimentação	1º
Guajará-Mirin	Jilciane Nascimento Da Conceição	18/05/1987	Auxílio na Alimentação	2º
Guajará-Mirin	Riomara Lopes Almeida	31/07/1997	Auxílio na Alimentação	3º
Guajará-Mirin	Dilma Bazán Ortiz	02/06/1975	Auxílio na Alimentação	4º
Guajará-Mirin	Marita Flor Viquine Tamo	28/09/1989	Auxílio na Alimentação	5º
Guajará-Mirin	Cinthia Silva Campos	10/04/1985	Auxílio na Limpeza	1º
Guajará-Mirin	Elisangela Dantas Da Silva	21/04/1979	Auxílio na Limpeza	2º
Guajará-Mirin	Edileudo Silva Soares	09/07/1979	Auxílio na Limpeza	3º
Guajará-Mirin	Patrícia Kelem Alves De Farias	07/09/1992	Auxílio na Limpeza	4º
Guajará-Mirin	Érica Lima Campos	30/04/1996	Auxílio na Limpeza	5º
Guajará-Mirin	Juciane Carvalho Nelson	07/04/1989	Auxílio na Limpeza	6º
Guajará-Mirin	Isaura Helena Da Cruz Maia	29/09/1977	Auxílio na Limpeza	7º
Guajará-Mirin	Keila Oliveira Menezes Fernandes	28/07/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Guajará-Mirin	Eliane Silva Ferreira Martins	13/03/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Guajará-Mirin	Rosana Aguiar Furtado	15/10/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Guajará-Mirin	Evany Dantas Da Silva	26/07/1976	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Guajará-Mirin	Shirley Dianne Ribeiro De Melo	01/12/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Guajará-Mirin	Jamita Santos Tirina	22/11/1985	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Guajará-Mirin	Maria Zilene Lima Do Nascimento	13/09/1964	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Guajará-Mirin	Rosemary Salvatierra Marinho Mendes	26/05/1972	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Guajará-Mirin	Suelen Soares Dantas	05/01/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
Nova Dimensão	Rozenilda Da Silva Ferreira Lima	23/05/1978	Auxílio na Alimentação	1º
Nova Dimensão	Kessia Martins Lima	25/01/1994	Auxílio na Alimentação	2º
Nova Dimensão	Aline De Gois Luiz	11/11/1995	Auxílio na Alimentação	3º
Nova Dimensão	Roseli Florêncio	21/05/1982	Auxílio na Limpeza	1º
Nova Mamoré	Maria Eugênia Ribeiro Lino	28/02/1982	Auxílio na Alimentação	1º
Nova Mamoré	Igor Henrique Dos Santos Silva	23/04/2000	Auxílio na Alimentação	2º
Nova Mamoré	Solange Ribeiro Lino	23/02/1991	Auxílio na Limpeza	1º
Nova Mamoré	Ivan Felipe Dos Santos Silva	23/04/2000	Auxílio na Limpeza	2º
Nova Mamoré	Adriana De Almeida	28/04/1985	Auxílio na Limpeza	3º
Nova Mamoré	Fernanda Rafaela Dos Santos Augustu	27/05/1996	Auxílio na Limpeza	4º

Coordenadoria Regional de Jarú

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Bom Jesus	Alini Belicio De Souza	20/03/1996	Auxílio na Alimentação	1º
Bom Jesus	Keily Martins Agostinho	15/01/2000	Auxílio na Alimentação	2º
Bom Jesus	Cleria Maria Alves	07/04/1978	Auxílio na Limpeza	1º
Bom Jesus	Maria De Lourdes Passos De Sales	26/01/1971	Auxílio na Limpeza	2º
Bom Jesus	Kellen Martins Agostinho	15/01/2000	Auxílio na Limpeza	3º
Bom Jesus	Valdirene Martins	20/05/1979	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Bom Jesus	Joseane Da Silva Nogueira Maturama	14/12/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Colina Verde	Pricila Batista Amorim	09/07/1987	Auxílio na Alimentação	1º

Colina Verde	Thiago Victor Fonseca	10/05/2000	Auxílio na Limpeza	1º
Colina Verde	Thiago Pereira Dos Santos	06/07/1986	Auxílio na Limpeza	2º
Colina Verde	Roseli Alves Xavier	22/02/1980	Auxílio na Limpeza	3º
Colina Verde	Artenisa Barbosa Chicheto	19/02/1998	Auxílio na Limpeza	4º
Governador Jorge Teixeira	Flavia Maria Da Conceição	07/03/1988	Auxílio na Alimentação	1º
Governador Jorge Teixeira	Guilherme Navarro Marcatto	20/12/1996	Auxílio na Alimentação	2º
Governador Jorge Teixeira	Marisa Da Silva Barbosa	02/09/1966	Auxílio na Alimentação	3º
Governador Jorge Teixeira	Vanduire Batista Dos Santos	21/04/1968	Auxílio na Limpeza	1º
Governador Jorge Teixeira	Helena Cardoso Da Silva Dos Reis	02/03/1977	Auxílio na Limpeza	2º
Governador Jorge Teixeira	Debora Navarro	06/01/1970	Auxílio na Limpeza	3º
Governador Jorge Teixeira	Suzana De Paula Amaral	08/07/1982	Auxílio na Limpeza	4º
Governador Jorge Teixeira	Wania Borges De Campos	10/03/1983	Auxílio na Limpeza	5º
Governador Jorge Teixeira	Glaucilene Cesario Milhomens	20/10/1985	Auxílio na Limpeza	6º
Governador Jorge Teixeira	Elaine Gomes Da Silva	17/08/1987	Auxílio na Limpeza	7º
Jaru	Elza Helena Pereira Da Rosa	07/07/1966	Auxílio na Alimentação	1º
Jaru	Viviane Leandro De Miranda	29/09/1994	Auxílio na Alimentação	2º
Jaru	Guilherme Souza Silva	02/07/1994	Auxílio na Alimentação	3º
Jaru	Vilma Souza Santos	03/08/1980	Auxílio na Alimentação	4º
Jaru	Poliana Gonçalves Amaral	24/03/1990	Auxílio na Alimentação	5º
Jaru	Manoel Santana Barbosa	25/07/1976	Auxílio na Limpeza	1º
Jaru	Patricia De Souza Costa	21/02/1988	Auxílio na Limpeza	2º
Jaru	Lecy Do Carmo Da Silva Moraes	27/03/1973	Auxílio na Limpeza	3º
Jaru	Adenildo De Souza E Silva	31/01/1974	Auxílio na Limpeza	4º
Jaru	Cristina Aparecida Alves	12/10/1975	Auxílio na Limpeza	5º
Jaru	Rita Goncalves Dos Santos Silva	26/12/1977	Auxílio na Limpeza	6º
Jaru	Luciana Silva De Souza	11/03/1983	Auxílio na Limpeza	7º
Jaru	Camila Oliveira Da Silva	22/11/1990	Auxílio na Limpeza	8º
Jaru	Camila Franskowske Valim	17/09/1998	Auxílio na Limpeza	9º
Jaru	Flavia Carvalho Vasconcelos Crepaldi	04/04/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Jaru	Gislene Dos Santos Silva	21/01/1992	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Jaru	Rildete Franskowske Silva	02/06/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Jaru	Luzia Silva Souza	11/08/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Jaru	Elisangela Miranda Macedo Coelho	08/05/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Jaru	Fernanda Mayara Farias Gonçalves	03/06/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Jaru	Elias Bastos Campos	22/10/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Santa Cruz da Serra	Geisikelle Pchegovski Da Silva Souza	23/10/1993	Auxílio na Alimentação	1º
Santa Cruz da Serra	Nitiane Nunes Bandeira	21/12/1986	Auxílio na Limpeza	2º
Santa Cruz da Serra	Arlete Cordeiro Do Santos	23/02/1970	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Santa Cruz da Serra	Thiago Vieira Aguiar	18/07/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Santa Cruz da Serra	Elizete Calatrone Dos Santos	02/10/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Tarilândia	Antonia Deoci Carvalho Gigante	01/08/1973	Auxílio na Alimentação	1º
Tarilândia	Madalena Modesto	07/05/1967	Auxílio na Alimentação	2º
Tarilândia	Claudirene Tiago Pereira	17/02/1981	Auxílio na Limpeza	1º
Tarilândia	Nelma Silva Nery	20/11/1982	Auxílio na Limpeza	2º
Tarilândia	Chirlesiana Da Silva Manoel Rangel	21/08/1995	Auxílio na Limpeza	3º
Theobroma	Luciane Da Silva	09/06/1985	Auxílio na Alimentação	1º
Theobroma	Angelica Mariana Ribeiro Garcia	31/10/1993	Auxílio na Alimentação	2º
Coordenadoria Regional de Ji-Paraná				



Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Alvorada D' Oeste	Lenisandra Dias Neves	25/03/1980	Auxílio na Limpeza	1º
Alvorada D' Oeste	Selma Pereira Dos Santos Silva	04/06/1987	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Alvorada D' Oeste	Fernanda Soares Da Rocha Puerari	28/12/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Alvorada D' Oeste	Heitor Ferreira Gomes	01/09/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Alvorada D' Oeste	Vanessa Bruna Fogues Souza	06/05/1992	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Estrela de Rondônia	Edilma Gonçalves Ferreira Gomes	11/08/1982	Auxílio na Alimentação	1º
Estrela de Rondônia	Claudia Marcos Imbelino Cordeiro	07/12/1979	Auxílio na Limpeza	1º
Estrela de Rondônia	Maria Helena De Souza	01/04/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Ji-Paraná	Vanessa Euzébio Martins	09/09/1986	Auxílio na Alimentação	1º
Ji-Paraná	Águila Aline Ferreira Matias	19/09/1991	Auxílio na Alimentação	2º
Ji-Paraná	Sueli Onofre	20/11/1980	Auxílio na Alimentação	3º
Ji-Paraná	Maralina Mendes Alves	11/04/2000	Auxílio na Alimentação	4º
Ji-Paraná	Jordeides Silva Pereira	23/11/1972	Auxílio na Limpeza	1º
Ji-Paraná	Priscila Gomes Rodrigues	09/09/1993	Auxílio na Limpeza	2º
Ji-Paraná	Jessica Bazoni Andrade	29/10/1999	Auxílio na Limpeza	3º
Ji-Paraná	Amanda Silva Dos Reis	22/04/1993	Auxílio na Limpeza	4º
Ji-Paraná	Deny Albert Da Silva	17/11/1993	Auxílio na Limpeza	5º
Ji-Paraná	Dulcimeire Barros De Oliveira	05/09/1996	Auxílio na Limpeza	6º
Ji-Paraná	Cristiane Gomes De Souza	19/01/1981	Auxílio na Limpeza	7º
Ji-Paraná	Adriana Gomes Martins	28/04/1993	Auxílio na Limpeza	8º
Ji-Paraná	Dalveli Costa	20/04/1974	Auxílio na Limpeza	9º
Ji-Paraná	Nalvina Miranda Da Silva Smeclato	07/09/1969	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Ji-Paraná	Eleusa Maria Da Silva	23/11/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Ji-Paraná	Patrícia de Abreu Oliveira	13/07/1976	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Ji-Paraná	Zenaide Bueno De Lima	08/04/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Ji-Paraná	Reny Lacerda Maria	28/05/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Ji-Paraná	Deuzevany Braz Roberto Silva	07/06/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Ji-Paraná	Adenilda Máximo Coelho Ferreira	29/11/1985	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Ji-Paraná	Edilton Ferreira Lima	02/12/1985	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Ji-Paraná	Robinson De Souza Silva	11/06/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
Ji-Paraná	Camila Maia Fernandes	01/06/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	10º
Ji-Paraná	Andressa Máximo Coelho	04/04/2000	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	11º
Ji-Paraná	Fernanda Macedo Guimaraes	10/09/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	12º
Ji-Paraná	Rachel Maria Machado Ferreira Franco	06/02/1999	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	13º
Ji-Paraná	Hilda Ferreira Da Silva Franco	19/07/1969	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	14º
Ji-Paraná	Elvira Pinheiro da Silva	14/10/1976	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	15º
Ji-Paraná	Patrick Magalhaes Da Silva	05/11/1997	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	16º
Ji-Paraná	Adriano Costa De Souza	24/07/1998	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	17º
Ji-Paraná	Sabrina Torres Gomes	10/04/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	18º
Ji-Paraná	Marcel Lidoni	09/08/1979	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	19º
Nova Riachuelo	Luzineia Pedroni Macedo	19/10/1983	Auxílio na Alimentação	1º
Presidente Medici	Priscila De Almeida Medeiros	25/01/1991	Auxílio na Alimentação	1º
Urupá	Maria Teixeira Da Costa Oliveira	17/07/1976	Auxílio na Alimentação	1º
Urupá	Fabiane Moreira Da Silva Santos	09/11/1980	Auxílio na Alimentação	2º
Urupá	Carla Gabrielly Oliveira Nunes	15/04/1998	Auxílio na Alimentação	3º
Coordenadoria Regional de Machadinho				
Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação



Dist. do 5º Bec	Rosilene Dantas De Oliveira	23/12/1986	Auxílio na Alimentação	1º
Dist. do 5º Bec	Sandra Rodrigues Guariza	25/05/1972	Auxílio na Alimentação	2º
Dist. do 5º Bec	Rosiane Chaves Fiel	22/05/1989	Auxílio na Alimentação	3º
Dist. do 5º Bec	Valdemira Rosa De Rouza	17/03/1983	Auxílio na Alimentação	4º
Dist. do 5º Bec	Ana Lúcia Gomes De Sousa	12/05/1978	Auxílio na Alimentação	5º
Dist. do 5º Bec	Rebeca Martins Matos	20/07/1998	Auxílio na Limpeza	1º
Dist. do 5º Bec	Marilda Pereira	31/01/1978	Auxílio na Limpeza	2º
Dist. do 5º Bec	Leonice Da Silva Sgorlon	29/11/1994	Auxílio na Limpeza	3º
Dist. do 5º Bec	Adriana Soares Rodrigues	20/12/1994	Auxílio na Limpeza	4º
Dist. do 5º Bec	Raquel Izato Dos Santos	23/05/2000	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Dist. do 5º Bec	Acassia Falcao Metzker Oliveira	17/12/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Dist. do 5º Bec	Maria Rosa Alves Pereira	07/11/1982	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Dist. do 5º Bec	Maria Dos Passos Pinheiro Da Silva	01/07/1991	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Dist. do 5º Bec	Nabel De Barros Pereira Santos	24/01/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Extensão Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Rosilene De Sousa	25/03/1977	Auxílio na Limpeza	1º
Extensão Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Wilma Maria Da Silva	20/01/1973	Auxílio na Limpeza	2º
Extensão Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Géssica Sousa Cordeiro	18/03/1996	Auxílio na Limpeza	3º
Extensão Antônio Francisco Lisboa - C4 KM 45	Juliana Da Silva Santos	25/07/1992	Auxílio na Alimentação	1º
Extensão Antônio Francisco Lisboa - C4 KM 45	Keila Adriana Gava Martins Matos	05/02/1978	Auxílio na Limpeza	1º
Extensão Antônio Francisco Lisboa - C4 KM 45	Marcos Vinicius De Souza Silva	22/07/1997	Auxílio na Limpeza	2º
Extensão Antônio Francisco Lisboa - C4 KM 45	Moisés Almeida De Souza	01/03/1985	Auxílio na Limpeza	3º
Extensão Antônio Francisco Lisboa - C4 KM 45	Gabriel De Souza Leal	14/04/1999	Auxílio na Limpeza	4º
Extensão Antônio Francisco Lisboa - C4 KM 45	Gizele Oliveira Do Amaral	31/08/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Geruzza Dias Pecla	17/07/1990	Auxílio na Alimentação	1º
Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Rita Rocha Santos	26/03/1993	Auxílio na Alimentação	2º
Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Rosana Pereira Fagundes	21/04/1989	Auxílio na Alimentação	3º
Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Marcos Thiago Maia Caveriani	14/04/1993	Auxílio na Limpeza	1º
Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Larissa De Oliveira Leal	28/09/1997	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Extensão Estrela Azul - RO 133 KM 30	Rosimeire Lopes Barbosa	30/03/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Fabiane Pires Da Costa	15/09/1988	Auxílio na Alimentação	1º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Adriana Aparecida Alves	21/10/1979	Auxílio na Alimentação	2º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Soraia Patiele Firmiano Da Silva	22/07/1989	Auxílio na Alimentação	3º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Monaliza Pereira Soares	09/10/1994	Auxílio na Alimentação	4º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Valdemir Rosa Patricio	24/12/1989	Auxílio na Limpeza	1º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Andressa Da Silva	28/09/1995	Auxílio na Limpeza	2º
Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Tatiane De Lima Fernandes	21/01/1995	Auxílio na Limpeza	3º
Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Camila Maria Alves Fagundes E Silva	30/12/1993	Auxílio na Alimentação	1º
Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Flaviana Pereira Dos Santos	18/02/1990	Auxílio na Alimentação	2º

Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Elissandra Alves Monteiro	13/04/1997	Auxílio na Alimentação	3º
Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Leandro Rodrigues Silva	26/10/1987	Auxílio na Alimentação	4º
Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Patricia Silva	12/05/1994	Auxílio na Limpeza	1º
Extensão Herminia Castoldi de Oliveira - MA 07 KM 30	Patricia Gislaíne Silva Almeida	03/12/1992	Auxílio na Limpeza	2º
Extensão Tom Jobim - MA 28 KM 40	Zildete Angela Da Silva Rodrigues	28/11/1990	Auxílio na Limpeza	1º
Extensão Tom Jobim - MA 28 KM 40	Lucivania De Araujo Barros	25/09/1983	Auxílio na Limpeza	2º
Extensão Tom Jobim - MA 28 KM 40	Gleicia Avila De Souza	01/05/1986	Auxílio na Limpeza	3º
Extensão Tom Jobim - MA 28 KM 40	Selma Garcia Da Cruz	27/12/1987	Auxílio na Limpeza	4º
Extensão Tom Jobim - MA 28 KM 40	Daiane Nepomuceno Felberg	10/09/1987	Auxílio na Limpeza	5º
Machadinho	Rosângela Rodrigues De Oliveira	11/01/1990	Auxílio na Alimentação	1º
Machadinho	Artur Jônatas Da Silva	29/04/1992	Auxílio na Limpeza	1º
Machadinho	Paula Fernandes De Jesus	01/07/1987	Auxílio na Limpeza	2º
Machadinho	Andressa Marques Lopis	30/07/1990	Auxílio na Limpeza	3º
Machadinho	Daniele Lima De Souza	29/08/1992	Auxílio na Limpeza	4º
Machadinho	Jussara Chagas Martins	29/09/1992	Auxílio na Limpeza	5º
Machadinho	Alexandra Aparecida Marques Oliveira	26/05/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Machadinho	Maria Lucia Pereira Barros	13/08/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Machadinho	Telma Luisa Dos Santos Teixeira	03/03/1973	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Machadinho	Margareth Soletto Nery	29/03/1978	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Machadinho	Rondineia Rodrigues De Almeida	22/08/1981	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Machadinho	Eliana Chaves De Oliveira Nunes	06/07/1982	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Machadinho	Maria De Fátima Ferreira Dos Santos Ferreira	11/03/1976	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Machadinho	Eliane Da Silva	27/08/1982	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Machadinho	Roselandia Silva Costa	20/04/1979	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º

Coordenadoria Regional de Ouro Preto do Oeste

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Nova União	Cyelaine Maria Tavares	21/09/1983	Auxílio na Alimentação	1º
Ouro Preto Do Oeste	Adriana Freitas Da Silva Cardoso	05/04/1989	Auxílio na Alimentação	1º
Ouro Preto Do Oeste	Cristiane Da Silva	11/05/1986	Auxílio na Alimentação	2º
Ouro Preto Do Oeste	Nubia Pereira Dias	14/01/1977	Auxílio na Limpeza	1º
Ouro Preto Do Oeste	João Pedro Gomes Oliveira	22/09/1998	Auxílio na Limpeza	2º
Ouro Preto Do Oeste	Simone Campos Silva Ovani	18/07/1987	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Ouro Preto Do Oeste	Jeeniffer Caroline De Andrade	30/03/1992	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Ouro Preto Do Oeste	Nercilene Javarini Iraiore Carvalho	29/11/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Ouro Preto Do Oeste	Rosemary Guimarães Da Silva	24/04/1975	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Ouro Preto Do Oeste	Joice Mariane Gomes Silva	09/07/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Ouro Preto Do Oeste	Edilaine Rodrigues Manoel	08/10/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Ouro Preto Do Oeste	Felipe Santos Amaral	18/09/1998	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Ouro Preto Do Oeste	André Luis Moraes De Freitas	08/12/1997	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Ouro Preto Do Oeste	Regina Alves Dos Anjos	30/09/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
Ouro Preto Do Oeste	Jessica Cristina Campos De Oliveira	09/02/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	10º
Ouro Preto Do Oeste	Vladia Gomes Ribeiro	05/12/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	11º
Ouro Preto Do Oeste	Leila De Souza Oliveira	08/12/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	12º
Ouro Preto Do Oeste	Cirlei Queiroz Da Rocha	14/10/1991	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	13º
Ouro Preto Do Oeste	Tânia Moret	20/09/1992	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	14º

Ouro Preto Do Oeste	Wesle Alves De Oliveira	23/07/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	15º
Ouro Preto Do Oeste	Ellen Rauane Nascimento Lobê	01/10/1999	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	16º
Rondonias	Elisangela Esmeralda Do Nascimento Lenviski	16/06/1982	Auxílio na Alimentação	1º
Rondonias	Leandra Eluana De Oliveira Ribeiro	08/11/1995	Auxílio na Alimentação	2º
Rondonias	Suédi Nogueira Fialho	21/05/1994	Auxílio na Alimentação	3º
Rondonias	Edilon Jose Pinheiro	16/08/1958	Auxílio na Alimentação	4º
Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno				
Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Novo Paraíso	Ana Paula Pereira Da Silva	01/07/1996	Auxílio na Alimentação	1º
Novo Paraíso	Maiara Karine Da Silva Leite	23/11/1991	Auxílio na Alimentação	2º
Novo Paraíso	Iranete Neves De Jesus Santana	05/12/1978	Auxílio na Alimentação	3º
Novo Paraíso	Daniela Santana De Ornelas	12/09/1997	Auxílio na Limpeza	1º
Parecis	Lidyana Maximo Bezerra	28/06/1997	Auxílio na Alimentação	1º
Parecis	Jamile Maria Bernardelli	21/06/1982	Auxílio na Alimentação	2º
Parecis	Juscelia Amaral De Brito Cambraes	05/02/1978	Auxílio na Alimentação	3º
Parecis	Marinalva Alexandrina	20/10/1975	Auxílio na Limpeza	1º
Parecis	Keline Kramer	29/08/1991	Auxílio na Limpeza	2º
Parecis	Leonardo Galina	27/03/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Pimenta Bueno	Leticia De Araujo Oliveira Silva	30/12/1992	Auxílio na Alimentação	1º
Pimenta Bueno	Solange Cristina Metran Dias Dos Santos	16/04/1979	Auxílio na Alimentação	2º
Pimenta Bueno	Roseli Gomes Vital	21/09/1982	Auxílio na Alimentação	3º
Pimenta Bueno	Marlúcia De Almeida Moreno	06/08/1985	Auxílio na Alimentação	4º
Pimenta Bueno	Nalia Giovana Dos Santos Silva	24/04/1991	Auxílio na Alimentação	5º
Pimenta Bueno	Elaine Souza Dos Santos	13/07/1984	Auxílio na Alimentação	6º
Pimenta Bueno	Ana Joaquina Araújo Neto Costa	15/07/1978	Auxílio na Alimentação	7º
Pimenta Bueno	Julia Gomes Da Costa	24/11/1972	Auxílio na Alimentação	8º
Pimenta Bueno	Deilys Regina Ferreira Rocha	20/05/1995	Auxílio na Limpeza	1º
Pimenta Bueno	Deivison Jose Ferreira Rocha	30/05/1997	Auxílio na Limpeza	2º
Pimenta Bueno	Cassia Caroline Vieira Pereira	11/04/1999	Auxílio na Limpeza	3º
Pimenta Bueno	Magnólia Barros Silveira Da Silva	18/11/1974	Auxílio na Limpeza	4º
Pimenta Bueno	Evelyn Santos Ribeiro	23/11/1996	Auxílio na Limpeza	5º
Pimenta Bueno	Raquel Almeida Dettomin	02/10/1985	Auxílio na Limpeza	6º
Pimenta Bueno	Gisele Faria Dos Santos	17/05/1999	Auxílio na Limpeza	7º
Pimenta Bueno	Maricilene Gonçalves Padilha Costa	06/03/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Pimenta Bueno	Darsonia Gonzaga Da Silva Paula	24/02/1979	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Pimenta Bueno	Danila Fabiane Da Silva Terras De Oliveira	18/10/1987	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Pimenta Bueno	Daniela Araujo Klos Santana	15/09/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Pimenta Bueno	Alexandra Nunes Pinheiro De Oliveira	28/06/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Pimenta Bueno	Roselene Alves De Almeida	21/10/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Pimenta Bueno	Franciele Souza Silva	23/09/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Pimenta Bueno	Adriana Marques Moraes	20/05/1974	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Pimenta Bueno	Vanessa Moraes Teles	04/10/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
Pimenta Bueno	Tânia Márcia Ferreira De Souza	07/09/1970	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	10º
Querência do Norte	Izabel Cristina Barreto Ferreira	28/07/1980	Auxílio na Alimentação	1º
Querência do Norte	Vanessa Fernandes	31/08/1992	Auxílio na Alimentação	2º
Querência do Norte	Paulo Felipe Santos Ribeiro	04/06/1998	Auxílio na Alimentação	3º
Querência do Norte	Jucelia Ferreira De Souza	21/11/1994	Auxílio na Alimentação	4º

Querência do Norte	Lucia Rodrigues Dos Santos Ribeiro	08/01/1980	Auxílio na Limpeza	1º
Querência do Norte	Luciana Rosa De Oliveira Andrade	03/07/1983	Auxílio na Limpeza	2º
Querência do Norte	Alexandro Ferreira Da Costa	09/12/1986	Auxílio na Limpeza	3º
Querência do Norte	Angelica Santos Ferreira Fernandes	10/01/1997	Auxílio na Limpeza	4º
São Felipe D'Oeste	Lucélia Fernandes De Souza Beserra	14/02/1990	Auxílio na Alimentação	1º
São Felipe D'Oeste	Loiri Conceição Da Silva Martins	11/06/1963	Auxílio na Alimentação	2º
São Felipe D'Oeste	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	Auxílio na Alimentação	3º
São Felipe D'Oeste	Selma Gomes Da Rocha	09/07/1991	Auxílio na Alimentação	4º
São Felipe D'Oeste	Ester Costa Santos Oliveira	08/02/1992	Auxílio na Alimentação	5º
São Felipe D'Oeste	Laldineia Dos Santos Olivera	17/05/1988	Auxílio na Alimentação	6º
São Felipe D'Oeste	Cristina Aparecida Barbosa Oliveira	07/04/1982	Auxílio na Limpeza	1º
São Felipe D'Oeste	Sandro Pauli Rosa	08/03/1988	Auxílio na Limpeza	2º

Coordenadoria Regional de Porto Velho

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Candeias do Jamari	Aline Kátia Araújo Resende	05/07/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Candeias do Jamari	Luma De Oliveira Silva	01/08/1996	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Candeias do Jamari	Marlene Helena De Souza	01/01/1974	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Cujubim Grande	Jeissiane Vieira Da Silva	31/10/1997	Auxílio na Alimentação	1º
Cujubim Grande	Halisson Henrique Medeiros Da Silva	31/12/1994	Auxílio na Limpeza	1º
Cujubim Grande	Gelcirlane Silvestre Pereira Parari	20/03/1978	Auxílio na Limpeza	2º
Jacy-Paraná	Deussilane De Souza Oliveira	05/10/1991	Auxílio na Alimentação	1º
Jacy-Paraná	Ana Paula Carlos Pereira	16/01/1987	Auxílio na Alimentação	2º
Jacy-Paraná	Cristina Galvão Tavares	14/06/1979	Auxílio na Alimentação	3º
Jacy-Paraná	Cleidiane Torquato De Oliveira	13/08/1999	Auxílio na Alimentação	4º
Jacy-Paraná	Kelly Cristina Da Silva Chaves	18/09/1990	Auxílio na Limpeza	1º
Jacy-Paraná	Antônio Louryen Dos Reis Matorra	10/08/1998	Auxílio na Limpeza	2º
Jacy-Paraná	Jader Rêgo Ribeiro	18/01/1973	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Jacy-Paraná	Élida Regina Buzini	20/10/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Nazaré	Damiana Soares Pontes	12/12/1992	Auxílio na Alimentação	1º
Nazaré	Ana Cláudia Dos Santos Leite	15/07/1988	Auxílio na Alimentação	2º
Nazaré	Carlos Eduardo Gomes Do Nascimento	07/02/1999	Auxílio na Limpeza	1º
Porto Velho	Aldenice Dos Santos Muniz Souza	13/12/1966	Auxílio na Alimentação	1º
Porto Velho	Eunice Galdino Pereira	13/07/1973	Auxílio na Alimentação	2º
Porto Velho	José Apolônio Dos Santos	09/04/1976	Auxílio na Alimentação	3º
Porto Velho	Noélia Ferreira Souza Santos	26/03/1972	Auxílio na Alimentação	4º
Porto Velho	Alaine Eduardo De Moura	04/01/1982	Auxílio na Alimentação	5º
Porto Velho	Marlon Costa Silveira	15/08/1993	Auxílio na Alimentação	6º
Porto Velho	Auxiliadora Granjeiro Mendes	24/05/1977	Auxílio na Alimentação	7º
Porto Velho	Deane Kely Menezes Santos De Lima	16/09/1979	Auxílio na Alimentação	8º
Porto Velho	Elizângela Felicia Liborio Barbosa	25/04/1984	Auxílio na Alimentação	9º
Porto Velho	Samara Picoletto Camargo	24/04/1992	Auxílio na Alimentação	10º
Porto Velho	Gabriela Da Silva Uchôa	29/06/1996	Auxílio na Alimentação	11º
Porto Velho	Maicon Douglas Melo De Sousa	22/04/1993	Auxílio na Alimentação	12º
Porto Velho	Maria Alice Rodrigues Da Costa	11/09/1985	Auxílio na Alimentação	13º
Porto Velho	Beatriz Daiany Serra Paiva	15/10/1999	Auxílio na Alimentação	14º
Porto Velho	Dugni Rodrigues Mujuro	10/10/1972	Auxílio na Alimentação	15º
Porto Velho	Hingridy Tamirys Dos Santos Brasil	05/04/1998	Auxílio na Alimentação	16º
Porto Velho	Valdemir Braga Da Silva	26/10/1996	Auxílio na Alimentação	17º

Porto Velho	Daisy Mariane Eguez De Oliveira	24/07/1986	Auxílio na Alimentação	18º
Porto Velho	Adriano Antunes Rocha	07/12/1989	Auxílio na Alimentação	19º
Porto Velho	Paulo Roberto Cordeiro Dos Santos	08/01/1981	Auxílio na Alimentação	20º
Porto Velho	Marcleide De Souza Pereira	25/06/1984	Auxílio na Alimentação	21º
Porto Velho	Eliana Rolins Anastácio Ferreira	26/05/1999	Auxílio na Alimentação	22º
Porto Velho	Crisane Rodrigues Da Silva	07/01/1987	Auxílio na Alimentação	23º
Porto Velho	Elita Regina Da Silva Parmelo	21/02/1984	Auxílio na Alimentação	24º
Porto Velho	Simone Sousa Mota	01/08/1978	Auxílio na Alimentação	25º
Porto Velho	Juanilson Maciel Sena	02/06/1973	Auxílio na Alimentação	26º
Porto Velho	Claudinéia Soraia Pereira De Souza Lima	10/09/1971	Auxílio na Limpeza	1º
Porto Velho	Lenir Bautz Paranhos	11/09/1974	Auxílio na Limpeza	2º
Porto Velho	Jackeline De Moura Sales	12/01/1983	Auxílio na Limpeza	3º
Porto Velho	Greiciane Nonata Vieira Dos Reis	20/11/1985	Auxílio na Limpeza	4º
Porto Velho	Maria Da Conceição Rocha Da Silva	23/12/1985	Auxílio na Limpeza	5º
Porto Velho	Roni Gabriel Dos Santos	27/08/1990	Auxílio na Limpeza	6º
Porto Velho	Niscione Dos Santos	13/09/1990	Auxílio na Limpeza	7º
Porto Velho	Adrieli Juliane Martins Gomes	01/12/1993	Auxílio na Limpeza	8º
Porto Velho	Devid Junior Justiniano Evangelista	05/03/1998	Auxílio na Limpeza	9º
Porto Velho	Pedro Rodrigues Da Silva	29/10/1972	Auxílio na Limpeza	10º
Porto Velho	Selbia Dos Santos Medinas	05/07/1973	Auxílio na Limpeza	11º
Porto Velho	Maria Antônia De Lima Brito	28/06/1978	Auxílio na Limpeza	12º
Porto Velho	Valdeir Braga Da Silva	26/10/1995	Auxílio na Limpeza	13º
Porto Velho	Selener Santos Da Silva	29/09/1973	Auxílio na Limpeza	14º
Porto Velho	João Batista De Faria	14/01/1975	Auxílio na Limpeza	15º
Porto Velho	Patrícia Maria Ferreira De Arruda	13/10/1986	Auxílio na Limpeza	16º
Porto Velho	Maria Das Gracas Souza Dos Santos	29/03/1990	Auxílio na Limpeza	17º
Porto Velho	Pau La Rodrigues Da Silva	18/06/1991	Auxílio na Limpeza	18º
Porto Velho	Midiã Isabel Bandeira De Souza De Brito	25/03/1992	Auxílio na Limpeza	19º
Porto Velho	Natália Santos Vieira	25/12/1995	Auxílio na Limpeza	20º
Porto Velho	Adriele Passos Galvão Sene	30/04/1986	Auxílio na Limpeza	21º
Porto Velho	Margleice Souza Da Silva	03/02/1988	Auxílio na Limpeza	22º
Porto Velho	Sulamita Moura Da Silva	01/11/1995	Auxílio na Limpeza	23º
Porto Velho	Jason Figueira Da Silva	18/11/1969	Auxílio na Limpeza	24º
Porto Velho	Vando Queiroz De Oliveira	28/08/1988	Auxílio na Limpeza	25º
Porto Velho	Carina Moraes Lopes	18/01/1989	Auxílio na Limpeza	26º
Porto Velho	Gabriel Henrique Soares De Souza	08/11/1995	Auxílio na Limpeza	27º
Porto Velho	Amanda Lima Ferreira	01/11/1997	Auxílio na Limpeza	28º
Porto Velho	Bruno Semper De Brito	28/07/1993	Auxílio na Limpeza	29º
Porto Velho	Oziel Mucua Lima	22/04/1979	Auxílio na Limpeza	30º
Porto Velho	Marciane Garcia Sales	25/08/1984	Auxílio na Limpeza	31º
Porto Velho	Michele De Castro Melo	17/07/1988	Auxílio na Limpeza	32º
Porto Velho	Willian Dos Santos Chaves	05/04/1991	Auxílio na Limpeza	33º
Porto Velho	Samuel Rocha Silva Alves	14/02/2000	Auxílio na Limpeza	34º
Porto Velho	Vanusa Evangelista De Figueiredo	05/06/1973	Auxílio na Limpeza	35º
Porto Velho	Vanessa Paula De Oliveira Santos	06/03/1984	Auxílio na Limpeza	36º
Porto Velho	Patricia Lopes De Assis Dos Santos	15/10/1987	Auxílio na Limpeza	37º
Porto Velho	Felipe Eliezer Do Nascimento	09/06/2000	Auxílio na Limpeza	38º
Porto Velho	Anástacio Ferreira dos Santos	27/08/1960	Auxílio na Limpeza	39º

Porto Velho	Liane Araújo Da Silva	01/07/1983	Auxílio na Limpeza	40º
Porto Velho	Thianne Dielly Pimentel Feitosa	12/07/1998	Auxílio na Limpeza	41º
Porto Velho	Francisco Junior Da Silva Parmelo	29/03/1987	Auxílio na Limpeza	42º
Porto Velho	Adriano Rodrigues Farias	19/12/1986	Auxílio na Limpeza	43º
Porto Velho	Erivaldo Lima Brito	29/07/1999	Auxílio na Limpeza	44º
Porto Velho	Bruna Alves Da Silva	14/04/1999	Auxílio na Limpeza	45º
Porto Velho	Samuel Belem Santos	20/04/2000	Auxílio na Limpeza	46º
Porto Velho	Thalia Oliveira Dos Santos	17/07/1997	Auxílio na Limpeza	47º
Porto Velho	Joselândia Lima Brito	04/12/1997	Auxílio na Limpeza	48º
Porto Velho	Max Elielton Carmo De Oliveira	02/05/2000	Auxílio na Limpeza	49º
Porto Velho	Iraci Fernandes Guimarães Sene	29/04/1966	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Porto Velho	Ana Maria Constantino Da Paz	09/09/1969	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Porto Velho	Artmson Modesto De Brito	10/11/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Porto Velho	Glennda Stefania Fonseca Da Silva	29/04/1978	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Porto Velho	Fabrina Marques Rodrigues	27/11/1981	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Porto Velho	Vanderleia Brasil Barbosa Mendes	01/12/1989	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Porto Velho	Débora Sousa Araújo	14/03/1994	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Porto Velho	Alethea Eduardo De Moura	20/04/1983	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
Porto Velho	Genusia Silva Gonçalves	15/09/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
Porto Velho	Cássia Francisca Dos Santos Corrêa	11/11/1989	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	10º
Porto Velho	Maria Esmeralda Camacho Roca De Oliveira	12/10/1965	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	11º
Porto Velho	Maria Izabel Oliveira Silva	21/05/1966	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	12º
Porto Velho	Alcilene Santos Da Costa	17/05/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	13º
Porto Velho	Maria Izabel Chagas De Carlos	28/09/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	14º
Porto Velho	Elenice Liborio	28/09/1982	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	15º
Porto Velho	Jairo De Souza Coelho	04/11/1985	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	16º
Porto Velho	Cristiane Maria Soares De Melo	13/11/1974	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	17º
Porto Velho	Nádia Cristina Costa Bomfim Abreu	20/10/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	18º
Porto Velho	Renan Felipe Silva Do Amaral	19/03/1992	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	19º
Porto Velho	Franciana Vieira De Moraes Teixeira	28/11/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	20º
Porto Velho	Irene Justiniano Do Carmo Evangelista	03/04/1977	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	21º
Porto Velho	Antonia Marcia Guarate Vitaliano	07/07/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	22º
Porto Velho	Lúcia Belem De Souza	08/04/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	23º
Porto Velho	Fernando Dos Santos Loza	23/04/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	24º
Porto Velho	Andreza Betania Rodrigues Pinheiro	26/09/1993	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	25º
Porto Velho	Clumidis Marinho Dos Santos	28/02/1967	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	26º
Porto Velho	Elis Regina Braga Mendonça	22/10/1970	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	27º
Porto Velho	Cleudilene Soares Pimenta Correia	16/09/1976	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	28º
Porto Velho	Auricélio Serra Da Silva	02/09/1973	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	29º
Porto Velho	Lucas Moreira De Souza Martins	26/01/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	30º
Porto Velho	Eliane Sousa Dos Santos Loza	02/09/1995	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	31º
Porto Velho	Cecília De Oliveira Nunes Dos Santos	12/11/1968	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	32º
Porto Velho	Ianar Lima De Albuquerque Reis	22/12/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	33º
Porto Velho	Dalvani Dos Santos Damasceno	06/05/1975	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	34º
Porto Velho	Maria Dajuda Machado Santos	15/08/1970	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	35º
Porto Velho	Wania Fernanda Matos Dos Santos Mendes	16/11/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	36º
Porto Velho	Jucicléia Pereira Da Silva	20/08/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	37º

Porto Velho	Franciane Nascimento Oliveira	14/09/1992	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	38º
Porto Velho	Priscila Luciana Miranda Pinto	16/05/1984	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	39º
Triunfo	Luciane Ferreira De Paula	12/06/1984	Auxílio na Alimentação	1º
Triunfo	Danielle Ferreira Da Silva	26/02/1995	Auxílio na Alimentação	2º
Triunfo	Adrielle Dias Da Silva	25/07/1996	Auxílio na Alimentação	3º
Triunfo	Nilza Pereira Bastos	28/08/1974	Auxílio na Limpeza	1º
Triunfo	Lucia Riva	31/08/1982	Auxílio na Limpeza	2º
Triunfo	Keyla Moraes Da Cruz	25/05/1992	Auxílio na Limpeza	3º
Triunfo	Greice Kelle Benedita De Jesus	12/07/1996	Auxílio na Limpeza	4º
Triunfo	Francisca Maria Rocha Da Silva	11/02/1982	Auxílio na Limpeza	5º
União Bandeirantes	Leila Candida Da Silva Sudário	26/01/1974	Auxílio na Alimentação	1º
União Bandeirantes	Juliana Jurelo Dias	26/09/1991	Auxílio na Alimentação	2º

Coordenadoria Regional de Rolim de Moura

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Rolim de Moura	Kezia Vieira Ferreira	04/01/1978	Auxílio na Alimentação	1º
Rolim de Moura	Laura Leite Dos Santos	11/05/1999	Auxílio na Alimentação	2º
Rolim de Moura	Gislaine Aparecida Cattani Do Nascimento	06/10/1990	Auxílio na Alimentação	3º
Rolim de Moura	Givanete Maria Moura Souza	23/07/1966	Auxílio na Alimentação	4º
Rolim de Moura	Geisa Pereira De Oliveira Fogaça	05/10/1986	Auxílio na Alimentação	5º
Rolim de Moura	Elessandra Da Silva	06/02/1984	Auxílio na Alimentação	6º
Rolim de Moura	Emanuelle Brandão Lopes	29/05/1999	Auxílio na Alimentação	7º
Rolim de Moura	Maria Karla De Souza Oliveira	27/12/1997	Auxílio na Alimentação	8º
Rolim de Moura	Joice Da Silva Reis Pereira	11/01/1997	Auxílio na Alimentação	9º
Rolim de Moura	Raiany Aguiar Ramos	21/05/1999	Auxílio na Alimentação	10º
Rolim de Moura	Grégory Do Carmo De Souza	05/12/1996	Auxílio na Alimentação	11º
Rolim de Moura	Jessica Da Silva	09/12/1997	Auxílio na Alimentação	12º
Rolim de Moura	Lidia Da Silva	23/12/1981	Auxílio na Alimentação	13º
Rolim de Moura	Solayne Borges Santos	20/12/1994	Auxílio na Limpeza	1º
Rolim de Moura	Silei De Abreu Salomão	16/01/1974	Auxílio na Limpeza	2º
Rolim de Moura	Daniele Santos Silva	25/11/1997	Auxílio na Limpeza	3º
Rolim de Moura	Solene Lemes Da Silva Bragança	05/09/1990	Auxílio na Limpeza	4º
Rolim de Moura	Fátima Aparecida De Carvalho	01/07/1977	Auxílio na Limpeza	5º
Rolim de Moura	Valdirene Ferres Maia	15/10/1984	Auxílio na Limpeza	6º
Rolim de Moura	Jefter Borges Santos	26/04/1993	Auxílio na Limpeza	7º
Rolim de Moura	Aline Vitorino De Souza	20/08/1991	Auxílio na Limpeza	8º
Rolim de Moura	Elisângela Maria De Souza Wutkowsky	22/05/1992	Auxílio na Limpeza	9º
Rolim de Moura	Kelissa Maria De Souza	16/01/1999	Auxílio na Limpeza	10º
Rolim de Moura	Aparecida De Fatima Guimaraes	01/02/1969	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º
Rolim de Moura	Adriani Aparecida Turibio	24/12/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
Rolim de Moura	Luana Carvalho De Souza	05/06/1988	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
Rolim de Moura	Maria Rizolene Vieira	28/05/1971	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
Rolim de Moura	Marlene Moreira Barros Costa	17/03/1980	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	5º
Rolim de Moura	Ana Paula Soares De Almeida	19/12/1982	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	6º
Rolim de Moura	Elaine Gracia De Oliveira	17/09/1981	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
Rolim de Moura	Cristielly Glowasky	16/05/1986	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º

Coordenadoria Regional de São Francisco do Guaporé

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
São Francisco do Guaporé	Fabiola Cuyatí	04/12/1977	Auxílio na Alimentação	1º

São Francisco do Guaporé	Deise Amorim Da Silva	20/12/1983	Auxílio na Alimentação	2º
São Francisco do Guaporé	Patricia Mareca Ximenez	09/09/1987	Auxílio na Alimentação	3º
São Francisco do Guaporé	Vera Lucia Miranda	11/01/1967	Auxílio na Alimentação	4º
São Francisco do Guaporé	Edivânia Vitorino De Souza	20/08/1988	Auxílio na Limpeza	1º
São Francisco do Guaporé	Karine Thomé Da Silva Berguerand	14/05/1996	Auxílio na Limpeza	2º
São Francisco do Guaporé	Letícia De Medeiros Glovaki	04/01/1999	Auxílio na Limpeza	3º
São Francisco do Guaporé	Adriana Priscilla Maccari Adão	08/08/1990	Auxílio na Limpeza	4º
São Francisco do Guaporé	Lhisley Kelly Vitorino De Souza	12/04/1993	Auxílio na Limpeza	5º
São Francisco do Guaporé	Ursolino Rodrigues Freitas	11/02/1983	Auxílio na Limpeza	6º
São Francisco do Guaporé	Ronei Santos Dos Reis	11/05/1990	Auxílio na Limpeza	7º
São Francisco do Guaporé	Eliane Ferreira Alves	30/05/1993	Auxílio na Limpeza	8º
São Francisco do Guaporé	João Carlos Freitas Dos Santos	06/03/1996	Auxílio na Limpeza	9º
São Francisco do Guaporé	Regina De Freitas Oliveira	13/03/1997	Auxílio na Limpeza	10º
São Miguel do Guaporé	Fabiula Ferreira Da Silva Knaak	27/07/1990	Auxílio na Alimentação	1º
São Miguel do Guaporé	Liliana Nunes Guimaraes	14/12/1990	Auxílio na Alimentação	2º
São Miguel do Guaporé	Marcia Bulhões Nascimento Paiva	03/04/1973	Auxílio na Limpeza	1º
São Miguel do Guaporé	Vilma Batista Pereira	28/06/1991	Auxílio na Limpeza	2º
São Miguel do Guaporé	Camila Silva De Oliveira	30/12/1993	Auxílio na Limpeza	3º
São Miguel do Guaporé	Inara Marina Da Silva	07/10/1988	Auxílio na Limpeza	4º
São Miguel do Guaporé	Loana Pena Rodrigues	11/06/1995	Auxílio na Limpeza	5º
São Miguel do Guaporé	Marta Alves Francisco Da Silva	11/11/1973	Auxílio na Limpeza	6º
São Miguel do Guaporé	Eli Alves Gomes	20/10/1980	Auxílio na Limpeza	7º
Seringueiras	Claudinéia Oliveira De Paula	26/11/1989	Auxílio na Alimentação	1º
Seringueiras	Geisiane Alves De Souza	09/09/1994	Auxílio na Alimentação	2º
Seringueiras	Wullas Lucio Dos Santos	22/03/1995	Auxílio na Limpeza	1º
Seringueiras	Andréia Gomes Lisboa	29/09/1984	Auxílio na Limpeza	2º

Coordenadoria Regional de Vilhena

Cidade	Candidato	Data Nascimento	Vaga	Classificação
Chupinguaia	Nadivania Estevam Da Silva	12/04/1997	Auxílio na Limpeza	1º
Chupinguaia	Eliseu Fernandes Medeiros Neto	06/03/1995	Auxílio na Limpeza	2º
Chupinguaia	Elen Carine Prereira Campos	22/06/1995	Auxílio na Limpeza	3º
Nova Conquista	Juliana De Aguiar Carvalho	27/02/1991	Auxílio na Alimentação	1º
Nova Conquista	Edna Deodato Rocha	02/11/1962	Auxílio na Alimentação	2º
Nova Conquista	Erica Martins Zembrani	03/11/1999	Auxílio na Limpeza	1º
Nova Conquista	Rosinere Ferreira De Souza Schuler	11/06/1978	Auxílio na Limpeza	2º
Nova Conquista	Adriano De Souza Oliveira	02/11/1999	Auxílio na Limpeza	3º
Perobal	Valeria Rodrigues De Brito	13/12/1998	Auxílio na Limpeza	1º
Vilhena	Francisca Ferreira De Almeida	16/12/1958	Auxílio na Alimentação	1º
Vilhena	Diene Heveli Correa De Oliveira	30/01/1976	Auxílio na Alimentação	2º
Vilhena	Thais Blank Teixeira	15/09/1997	Auxílio na Alimentação	3º
Vilhena	Luzia Da Penha Cardoso Zielinski	14/08/1968	Auxílio na Alimentação	4º
Vilhena	Graziely Cristina Poggere	17/04/1998	Auxílio na Alimentação	5º
Vilhena	João Paulo Tonet	24/03/2000	Auxílio na Alimentação	6º
Vilhena	Rosangela Maria De Souza	18/12/1984	Auxílio na Limpeza	1º
Vilhena	Andreia Fernandes Dos Santos	22/03/1982	Auxílio na Limpeza	2º
Vilhena	Lucas Leonardo De Andrade	18/05/1990	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	1º



Portaria nº 2724/2018/SEDUC-SEM Porto Velho, 29 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art 1º Retificar o Art 1º da Portaria nº 2440/2018/Seduc-SEM, do dia 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de do Estado de Rondônia - DOE n. 109, página 66 de 15/06/2018 que designa Fiscal de Contrato.

Onde se lê:

..., pela Empresa Maracanãs Viagens e Turismo Ltda - ME ,...

Leia-se :

..., pela Empresa –Rondon – Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP,...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2723/2018/SEDUC-SEM Porto Velho, 29 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2439/2018/Seduc-SEM, do dia 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de do Estado de Rondônia - DOE n. 109, página 66 de 15.06.2018 que Institui Comissão destinada a emitir termo de recebimento e certificar Notas Fiscais sobre a execução de despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres,

Onde se lê :

..., pela Empresa Maracanãs Viagens e Turismo Ltda - ME ,...

Leia-se:

..., pela Empresa –Rondon – Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP,...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2552/2018/SEDUC-NEEI Porto Velho, 27 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula nº 300110789 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo 0029.024448/2018-38, que trata de contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e aluguel de espaço físico para atender ao Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena Projeto Açai III – Módulos VIII e IX.

Art.2º Compete a fiscal, emitir relatório de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2557/2018/SEDUC-NEEI Porto Velho, 27 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula nº 300110789 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente aquisição de Passagens Terrestres para atender as ações do Núcleo de Educação Escolar Indígena/NEEI, no ano de 2018.

Art.2º Compete a fiscal, emitir relatório de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2556/2018/SEDUC-NEEI Porto Velho, 27 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Nota Fiscais dos serviços prestados referente aos processos abertos para aquisição de passagens terrestres, solicitadas pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena no ano de 2018.

Art.2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão ora destinada:

- 1) Elizeu Cordeiro Machado, matrícula nº 300023670 - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc;
- 2) Sara Lopes Costa, matrícula nº 300050774 - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc; e
- 3) Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 300039152 - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2689/2018/SEDUC-NEEI Porto Velho, 27 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Nota Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo 0029.024448/2018-38, referente a contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço físico para atender ao Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena Projeto Açai III – Módulos VIII e IX.

Art.2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão ora destinada:

- 1) Elizeu Cordeiro Machado, matrícula nº 300023670 - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc;
- 2) Sara Lopes Costa, matrícula nº 300050774 - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc; e
- 3) Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 300039152 - NEEI/GEMTE/DGE/Seduc.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 2704/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 28 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.79/2018/SEDUC - CREEXTSRH de 27/06/2018 e Processo nº 0029.217404/2018-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 10/05/2018 o(a) servidor(a) **RAILDA DOS SANTOS GAMA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300026160, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Bandeirantes, Tipologia 02, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2699/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 28 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.79/2018/SEDUC - CREEXTSRH de 27/06/2018 e Processo nº 0029.217404/2018-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 09/05/2018 o(a) servidor(a) **JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300057382, da função de Secretária Escolar da EEEFM Bandeirantes, Tipologia 02, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

ATO PÚBLICO												
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no Art 1º, §2 e Art 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, a planilha de custos 001/2018, referente aos projetos aptos ao repasse do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência às Unidades de Ensino da rede Pública Estadual												
Ord	CRE	LOCALIDADE	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS		VALOR			ITENS DE CAPITAL	Nº DO PROCESSO
						AGENCIA	CONTA CORRENTE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL		
1	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	CE Juscelino Kubitschke de Oliveira	01.700.028/0001-02	2173-3	21945-2	R\$ 7.999,98	R\$ 0,00	R\$ 7.999,98	kits de robotica	0029.086635/2018-13.
2			EEEF EURÍDICE LOPES PEDROSO	CE Liberdade União Trabalho e Ação - LUTA	01.511.044/0001-49	2173-3	21.693-3	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00	R\$ 8.000,00	Notebook tela 14", 13caixa de som, mesa de som, amplificador, microfone, fio paralelo	0029.081488/2018-87
3			EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CE EEEF Tancredo de Almeida Neves	01.700.030/0001-73	2173-3	22.099-x	R\$ 4.708,00	R\$ 3.292,00	R\$ 8.000,00	microfone s/fio, cx de som, HD e cx de som multimidia	0029.091772/2018-61
4			E I E F BOATT GERAINNY	Escolar IU UT'E - Rio Branco	03.212.303/0001-66	2173-3	22871-0	R\$ 5.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	Datashow.	0029.094233/2018-84
5	COSTA MARQUES	Alto Alegre dos Parecis	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	CE Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	4006-1	70.003-7	R\$ 3.560,00	R\$ 4.400,00	R\$ 7.960,00	Caixa de som, computador e microfone auricular	0029.114769/2018-23
6		Costa Marques	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Escolar Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	2223-3	15402-4	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00	Impressora Laser, computador, teclado, monitor e mouse	0029.139095/2018-70
7			EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Raimundo de Oliveira Mesquita	007135830001/06	2223-3	15227-7	R\$ 4.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8.000,00	Notebook e impressora multifuncional	0029.145086/2018-18



8	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	EEEEFM 07 DE SETEMBRO	CE Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	1597-0	11113-9	R\$ 7.680,00	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	Balança digital	0029.128600/2018-5
9			EEEE JERRIS ADRIANI TURATTI	CE Jerris Adriane Turatti	84.559.533/0001-06	1597-0	12005-7	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100%custeio	0029.206584/2018-44
10			EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	CE ASEPUUP	03.508.155/0001-21	1597-0	17683-4	R\$ 2.844,00	R\$ 5.156,00	R\$ 8.000,00	Not, impressora multifuncional e projetor	0029.129742/2018-35
11			EEEE JEAN PIAGET	CE Jean Piaget	84.568.492/0001-06	1597-0	12013-8	R\$ 5.280,00	R\$ 2.720,00	R\$ 8.000,00	Notebook	0029.143558/2018-06
12			EEEE FERNANDA DE SOUZA PAULA	CE Fernanda Souza de Paula	84.586.518/0001-16	1597-0	11987-3	R\$ 6.176,00	R\$ 1.824,00	R\$ 8.000,00	Caixa de água.	0029.145131/2018-34
13			EEEE MARIA LOURENÇO CASSIANO	CE Maria Lourenço	00.798.174/0001-41	1597-0	12.003-0	R\$ 4.900,00	R\$ 3.100,00	R\$ 8.000,00	Impressora multifuncional	0029.144850/2018-38
14			EEEE MARIA DI SANCTI SANTOS	CE EEEF Maria di Sancti Santos	12.925.147/0001-71	1597-0	14722-2	R\$ 5.953,60	R\$ 2.046,40	R\$ 8.000,00	Caixa de som amplificada com microfone.	0029.138627/2018-51



15	JI-PARANA	Alvorada do Oeste	EEEF MONTE ALEGRE	Associação Conselho Escolar Avançando Juntos	01.214.114/0001-05	2184-9	17854-3	R\$ 5.407,50	R\$ 1.802,50	R\$ 7.210,00	Impressora Multifuncional	0029.180003-2018-37
16			CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	2184-9	17.882-9	R\$ 3.784,91	R\$ 4.215,00	R\$ 7.999,91	Mesa de pebolim, planetário, CPU, mapas: mundi, político, físico, clima, Mapa África político, Américas, Europa, Oceania Grécia, Itália Era dos Conflitos, e movimentos históricos	0029.173180/2018-67
17		Ji-Paraná	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CE EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	0951-2	61662-1	R\$ 6.829,20	R\$ 1.170,80	R\$ 8.000,00	Relógio de parede, relógio em libras	0029.160374/2018-01
18			EEEF INÁCIO DE LOYOLA	CE Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	0951-2	61782-2	R\$ 3.600,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.000,00	Televisor, impressora, caixa de som	0029.177965/2018-17
19			EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA	CE EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	0951-2	61.903-5	R\$ 6.770,00	R\$ 1.300,00	R\$ 8.070,00	Impressora Colorida	0029.177374/2018-31
20			EEEFM ALUIZIO FERREIRA	CE EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	4268-4	19.226-0	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8.000,00	Armário e prateleira em aço, mesas e cadeiras de plástico	0029.183498/2018-56
21			EEEFM MARCOS BISPO	CE Marcos Bispo	00.667.278/0001-17	4268-4	18261-3	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Caixa acústica	0029.142533/2018-87
22			EEEF 13 DE MAIO	CE 13 de Maio	00.808.381/0001-30	0951-2	61.482-3	R\$ 3.150,00	R\$ 4.850,00	R\$ 8.000,00	Maquina fotográfica, microfone de orelha, microfone sem fio, scanner e caixa amplificada	0029.158836/2018-11
23			IEE MARECHAL RONDON	CE IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	0951-2	61.803-9	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% Custeio	0029.177987/2018-79
24			EEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	CE EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	0951-2	6200-1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Estante de madeira, armário de aço, TV40, fantoches e puffs	0029.128992/2018-58
25			EEEFM GONÇALVES DIAS	CE GONÇALVES DIAS	04.632.253/0001-39	0951-2	61469-9	R\$ 4.637,63	R\$ 3.362,37	R\$ 8.000,00	Datashow e balança Eletrônica	0029.186337/2018-14
26			EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CE EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	00.774.368/0001-07	4268-4	17.275-8	R\$ 7.840,00	R\$ 0,00	R\$ 7.840,00	100% custeio	0029.188765/2018-81
27		Presidente Médice	EEEFM DONA BENTA	CE DONA BENTA	00.969.467/0001-44	1405-2	21.035-8	R\$ 7.993,64	R\$ 0,00	R\$ 7.993,64	100% custeio	0029.175680/2018-33
28			EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	CE EEEFM PAULO FREIRE	01.150.668/0001-88	1405-2	22.577-0	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Impressora, armário de aço e cavalete	0029.160266/2018-20
29	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	EEEF AYRTON SENNA14/03	CE EEEFM Ayrton Senna	01.227.512/0001-58	2265-9	16.472-0	R\$ 6.696,00	R\$ 1.304,00	R\$ 8.000,00	Batedeira e Liquidificador industrial	0029.096833/2018-87
30			EEEF MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CE EEEFM Profª Maria Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	2265-9	19490-5	R\$ 7.887,50	R\$ 0,00	R\$ 7.887,50	100% custeio	0029.103068/2018-69



31	OURO PRETO	Vale do Paraíso	EEEFM TUBARÃO	CE EEEFM TUBARÃO	01.658.441/0001-48	1404-4	36.972-1	R\$ 5.372,00	R\$ 2.628,00	R\$ 8.000,00	Microfone sem fio e notebook	0029.168860/2018-69
32		Mirante da Serra	EEEF AMONDAWA	CE MBOWEYMA	01.911.210/0001-02	4001-0	20243-6	R\$ 3.036,70	R\$ 4.963,30	R\$ 8.000,00	Computador de mesa, monitor,nobreak, câmera filmadora, microfone sem fio.	0029.16844/2018-82
33			EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	CE Professor Edson Duarte	01.668.720/0001-92	4001-0	20531-1	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% Custeio	0029.160021/2018-01
34		Nova União	EEEFM MARIA GORETTI	CE Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	1404-4	36147-x	R\$ 445,00	R\$ 7.555,00	R\$ 8.000,00	Micofone sem fio,TV43 e caixa de som amplificada	0029.190102/2018-27
35		Ouro Preto	CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA	CE Pedro Nunes da Cruz	05.882.196/0001-09	1404-4	36.115-1	R\$ 2.148,00	R\$ 5.852,00	R\$ 8.000,00	Computador,Projetor de imagem e monitor de led	0029160776/2018-05
36			EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	CE Unidos Seremos fortes	84.651.561/0001-40	1404-4	38233-7	R\$ 6.360,00	R\$ 1.640,00	R\$ 8.000,00	Atlas Linguístico	0029.168237/2018-14
37			EEEFM MONTEIRO LOBATO	CE Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	1404-4	36.967-5	R\$ 447,50	R\$ 7.522,50	R\$ 7.970,00	Caixa de som com potência, notebook,smart TV	0029.156955/2018-30
38			EEEF PROFª MARGARIDA CUSTÓDIO	CE Educar para o Futuro	01.782.367/0001-77	1404-4	36.473-8	R\$ 5.012,00	R\$ 2.988,00	R\$ 8.000,00	Scanner de alimentador automático	0029.173107/2018-95
39			EEEFM 28 DE NOVEMBRO	CE da Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	1404-4	36.886-5	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% custeio	0029.166048/2018-07
40	ARIQUEMES	Monte Negro	EEEFM MATO GROSSO	CE EEEFM Mato Grosso	01.304.225/0001-02	4002-9	14.400-2	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 8.000,00	Data show	0029.140365/2018-95
41			EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	CE EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	01.230.848/0001-70	4002-9	14.386-3	R\$ 6.160,00	R\$ 1.840,00	R\$ 8.000,00	Impressora e Roteador de internet	0029.142179/2018-91
42		Cujubim	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	CE EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	1948-8	6.032-1	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Impressora, microfone e tesoura gnd profissional	0029.162427/2018-10
43		Cacaulândia	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	CE EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	3999-3	9.070-0	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00	Microscópio optico binocular e impressora	0029.117520/2018-70
44		Campo Novo	EEEFM 15 DE OUTUBRO	CE EEEFM 15 de outubro	00.672.457/0001-42	1178-9	57.679-4	R\$ 6.722,00	R\$ 1.278,00	R\$ 8.000,00	Televisão de LED	0029.158012/2018-41
45		Alto Paraíso	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	CE EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	3997-7	8396-8	R\$ 4.853,58	R\$ 3.146,42	R\$ 8.000,00	Armário, mesas e cadeiras (plástico)	0029.079886/2018-33
46			EEEFM LAURINDO RABELO	CE Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	3997-7	12564-4	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Impressora, mesa para inpressora, estante MDF p/livros	0029.163699/2018-37
47		Ariquemes	EEEFM MIGRANTES	CE EEEFM Migrantes	84.727.718/0001-74	1178-9	58.197-6	R\$ 6.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.000,00	Cx som amplificada	0029.163728/2018-61
48			CEEJA ARIQUEMES	CE CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	1178-9	57.423-6	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Televisão de LED Full HD	0029.138724/2018-44
49			EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI	CE EEEF Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	1178-9	58.191-7	R\$ 3.650,00	R\$ 4.350,00	R\$ 8.000,00	Coleção livros, suporte movel para livros e impressora	0029.133446/2018-39



50			EEEFM CORA CORALINA	CE Cora Coralina	84.727.650/0001-23	1178-9	33.206-2	R\$ 4.448,22	R\$ 3.551,78	R\$ 8.000,00	Microscópio binocular digital	0029.138161/2018-94
51			EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	CE Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	1178-9	57.494-5	R\$ 4.162,00	R\$ 3.838,00	R\$ 8.000,00	Microprojetores, notebook e rede de proteção	0029.155543/2018-82
52			EEEFM CARMEM IONE DE ARAÚJO	CE EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	15.221.920/0001-07	1178-9	58.019-8	R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	Cx amplificadora e microfone sem fio	0029.088392/2018-40
53			EEEFM RICARDO CANTANHEDE	CE EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	1178-9	58137-2	R\$ 6.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 8.000,00	Impressora com tamque de tinta	0029.119106/2018-03
54			EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	CE Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	1178-9	57504-6	R\$ 6.504,10	R\$ 1.495,90	R\$ 8.000,00	Mural e Grampeador	0029.100193/2018-17
55	BURITIS	Buritís	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	CE Elvandas Maria de Siqueira	03.149.579/0001-47	4286-2	17.058-5	R\$ 5.008,00	R\$ 2.992,00	R\$ 8.000,00	Impressora	0029.106368/2018-08
56			EEEFM MARECHAL RONDON	CE Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	4286-2	17.063-1	R\$ 6.760,00	R\$ 1.240,00	R\$ 8.000,00	Carrinho de Compras	0029.122032/2018-84
57			EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	CE EEEFM Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	4286-2	17.027-5	R\$ 2.581,90	R\$ 5.418,10	R\$ 8.000,00	Microscópio, fogareiro, triturador e balção de MDF com tampão e marmore	0029.085511/2018-11
58			EEEFM BURITI	CE da EEEFM Buritis	00.670.373/0001-70	4286-2	16.972-2	R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	Multímetro, ampímetro, dinamômetro, telescópio refrator e autorama	0029.085527/2018-15
59	CACOAL	Ministro Andreazza	EEEFM NILO COELHO	CE da Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	4000-2	7.902-2	R\$ 3.416,00	R\$ 4.584,00	R\$ 8.000,00	Gravador de voz, suporte p/cx de som, cx e mesa de som e microfone	0029.159070/2018-92
60		Cacoal	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	CE CEEJA Aída Fibeger de Oliveira	05.706.049/0001-48	1179-7	29.118-8	R\$ 4.080,00	R\$ 3.920,00	R\$ 8.000,00	Impressora e data show	0029.170694/2018-61
61			EEEF FREI CANECA	CE EEEF Frei Caneca	01.219.424/0001-04	1179-7	7.464-0	R\$ 2.906,37	R\$ 5.093,63	R\$ 8.000,00	Suporte p/mural, quadro mural, coleção de livros, teatro de fantoche 3x1	0029.185099/2018-20
62			EEEFM GRACILIANO RAMOS	CE Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-88	1179-7	31.918-X	R\$ 6.151,04	R\$ 0,00	R\$ 6.151,04	100% Custeio	0029.191339/2018-25
63			EEEFM ANTONIO GONÇALVES DIAS	CE EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-27	1179-7	29.095-5	R\$ 5.700,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00	Notebook	0029.190807/2018-44
64			EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	CE da Escola Aurélio Buarque de Holanda	63.790.166/0001-79	1179-7	49.757-6	R\$ 4.384,00	R\$ 3.616,00	R\$ 8.000,00	Impressora	0029.183733/2018-90
65			EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CE Clodoaldo Nunes de Almeida	01.288.390/0001-00	1179-7	9.597-4	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% Custeio	0029.189331/2018-07
66			EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	CE EIEEF Pamakobah Wah	20.214.996/0001-45	1179-7	50.211-1	R\$ 7.119,40	R\$ 880,60	R\$ 8.000,00	Impressora	0029.179799/2018-85
67			EEEFM PAULO FREIRE	CE EEEFM Paulo Freire	00.734.884/0001-08	1179-7	15.078-9	R\$ 6.786,00	R\$ 1.214,00	R\$ 8.000,00	Armário de aço	029.135454/2018-10



68			EEEFM CARLOS GOMES	CE EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	1179-7	29.113-7	R\$ 2.911,06	R\$ 5.088,94	R\$ 8.000,00	Mapas, esquadros, régua, compasso transferidor e tela de projeção	0029.176392/2018-85
69			EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CE EEEFM Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/0001-80	1179-7	31.915-5	R\$ 5.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	Conj de lixeira, container com rodinhas	0029.192229/2018-81
70			EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CE Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	1179-7	29100-5	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Coleção de livros infanto,, jogoa em MDF de Port e Mat.	0029.090996/2018-56
71			EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CE Amô Anar Segah	03.520.976/0001-83	1179-7	50.206-5	R\$ 7.119,40	R\$ 880,00	R\$ 7.999,40	impressora	0029.179811/2018-51
72			EIEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (Noá Surui, Setanista Fco. Meireles)	CE Sodigan Sagah	20.214.991/0001-12	1179-7	50.212-X	R\$ 7.119,40	R\$ 880,00	R\$ 7.999,40	Impressora	0029.179772/2018-92
73			EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CE da EEEFM Bernardo Guimarães	00795.750/0001-05	1179-7	50.293-6	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8.000,00	Maquina fotografica	0029.181.653/2018-08
74			EEEFM CORA CORALINA	CE Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1179-7	18.107-2	R\$ 3.444,00	R\$ 4.556,00	R\$ 8.000,00	Tela projeção eletrica, HD externo e roteador	0029.122713/2018-42
75	JARU	Gov.Jorge Teixeira	EEEFM COSTA JÚNIOR	CE EEEFM Costa Junior	00.684.794/0001-50	1401-X	31.419-6	R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	Notrebook	0029.149102/2018-41
76		Jaru	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	CE União e Trabalho	63.788.285/0001-97	1401-X	47.483-5	R\$ 1.154,60	R\$ 6.845,40	R\$ 8.000,00	Coração humano, microscópio biologico, torço humano, mini balança digital e mini kit modelo Arduino	0029.170771/2018-82
77			EEEFM OLGA DELLAIA	CE da EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/2018-00	1401-X	30.958	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	Impressora multifuncional e kit de mapas do corpo humano	0029.179299/2018-43
78			EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	CE da EEEF Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	1401-X	47.262-X	R\$ 4.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8.000,00	Caixa ativa/passiva e mesa e pedestal de som	0029.172552/2018-38
79			EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	CE União	84.651.462/0001-69	1401-X	47.340-5	R\$ 4.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8.000,00	Notebbok e impressora multifuncional	0029.172.625/2018-91
80			EEEFM RAIMUNDO CANTANHEDE	CE EEEFM Raimundo Cantanhede	00.672.023/0001-42	1401-X	47287-5	R\$ 2.114,36	R\$ 2.942,82	R\$ 5.057,18	Projetor	0029.188573/2018-75
81	VILHENA	Chupinguaia	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	CE FRANCISCA MARTENDAL	10.917.662/0001-84	1182-7	53830-2	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Microfone, impressora, Aparelho e caixa de som,	0029.177470/2018-80
82			EEEFM MOACYR CARMELLO	CE MOACYR CARMELLO	13.049.613/0001-65	1182-7	53783-7	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8.000,00	Cx som amplificada, cx som portátil, projetor e globo terrestre	0029.172718/2018-16
83		Vilhena	CEEJA VILHENA	CE CEEJA VILHENA	84.568.617/0001-06	1182-7	30.675-4	R\$ 4.600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 8.000,00	Data show e Caixa de som	0029.160412/2018-17
84			IEE WILSON CAMARGO	CE WILSON CAMARGO	84.568.807/0001-15	1182-7	53.858-2	R\$ 2.240,00	R\$ 5.760,00	R\$ 8.000,00	Câmara fotografica, Cx som, notebook	0029.183749/2018-01
85			EEEFI DEP. GENIVAL NUNES DA COSTA	CE DEP. GENIVAL NUNES DA COSTA	00.670.368/0001-67	1182-7	53.780-2	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% Custeio	0029.175370/2018-19



86			EEEFM MARECHAL RONDON	CE MAL RONDON	15.893.217/0001-45	1182-7	55240-2	R\$ 7.532,00	R\$ 0,00	R\$ 7.532,00	100% Custeio	0029.140157/2018-96
87			EEEF PROF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	CE LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	07.410.864/0001-20	1182-7	53.705-5	R\$ 6.927,50	R\$ 1.072,50	R\$ 8.000,00	Coleção de livros	0029.177353/2018-16
88			EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	CE EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	1182-7	53.798-5	R\$ 390,00	R\$ 7.610,00	R\$ 8.000,00	Notebook e impressora	0029.173169/2018-05
89			EEEFM CECÍLIA MEIRELES	CE CECÍLIA MEIRELES	15.892.797/0001-56	1182-7	20.015-8	R\$ 3.070,00	R\$ 4.930,00	R\$ 8.000,00	TV, impressora e PC	0029.179371/2018-32
90			EEEFM MACHADO DE ASSIS	CE Ensinar para Educar	84.560.218/0001-90	1182-7	56.811-2	R\$ 2.727,80	R\$ 5.272,20	R\$ 8.000,00	Microfone com fio e sem fio, caixa acústica, impressora e livros diversos	0029.183763/2018-04
91			EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	CE MARIA ARLETE TOLEDO	15.893.563/0001-23	1182-7	30726-2	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% Custeio	0029.177582/2018-31
92			EEEFM SHIRLEI CERUTI	CE EEEFM SHIRLEI CERUTI	12.166.493/0001-13	1182-7	53.871-X	R\$ 1.040,00	R\$ 6.950,00	R\$ 7.990,00	Balança digital, cx lâminas, destilador, estrutura molecular c/ esfera, suporte universal e plano inclinado p/ laboratório	0029.172454/2018-09
93			CTPM-5 COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-5	00.672.019/0001-84	1182-7	53.964-3	R\$ 3.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.000,00	Notebook	0029.109979/2018-08
94		Colorado	EEEFM MANUEL BANDEIRA	CE Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	1381-1	9005-0	R\$ 3.121,00	R\$ 4.879,00	R\$ 8.000,00	Notebook, guilhotina, Painel de madeira dobrável e mural	0029.179476/2018-91
95	CEREJEIRAS	Cerejeiras	EEEFM CASTRO ALVES	CE Castro Alves	15.892.367/0001-34	2197-0	19.594-4	R\$ 6.171,00	R\$ 1.829,00	R\$ 8.000,00	Impressora	0029.189278/2018-36
96			EEEF GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA	CE Gerônimo Garcia de Santana	84.559.327/0001-98	2197-0	19.597-9	R\$ 6.164,00	R\$ 1.836,00	R\$ 8.000,00	Caixa de som amplificada, microfone	0029.206778/2018-40
97			EEEF FLORIANO PEIXOTO	CE Floriano Peixoto	14.603.104/0001/03	2197-0	19595-2	R\$ 5.750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 8.000,00	armario aço,	0029.122736/2018-57
98			EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	C E Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	2197-0	19.574-x	R\$ 4.210,00	R\$ 3.790,00	R\$ 8.000,00	impressora multifuncional, balança bioimpedancia, balança de precisão 2 kg, 500 g	0029.165251/2018-58
99		Cabixi	CEEJA 6 DE JULHO	CE 6 de Julho	84.559.384/0001-77	3998-5	12.488-5	R\$ 1.776,00	R\$ 6.224,00	R\$ 8.000,00	Tela 1,80, microscopio monocular, guilhotina, encadernadora, mapas do corpo humano, balança mecânica	0029.201173/2018-62
100			EEEF CHICO MENDES	CE Tiradentes da EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	3998-5	12.487-7	R\$ 2.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 8.000,00	impressora multifuncional, tv 49, máquina fotografica	0029.179665/2018-64
101			EEEFM PLANALTO	CE EEEFM Planalto	01.376.984/0001-76	3998-5	12.489-3	R\$ 4.109,00	R\$ 3.891,00	R\$ 8.000,00	filmadora, tv 28, esqueleto anatomia	0029.198786/2018-13
102			EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	CE Jaime Bernardes de Moura	00.998.422/0001-06	3998-5	12.490-7	R\$ 4.587,00	R\$ 3.413,00	R\$ 8.000,00	balança peq, apontador de laser, microfone, tv 50	0029.189492/2018-92
103		Pimenteira do Oeste	EEEFM INÁCIO DE CASTRO	CE EEEFM Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	2197-0	19.606-1	R\$ 4.811,00	R\$ 3.189,00	R\$ 8.000,00	Balança digital com Medição para peso/altura;	0029.207173/2018-76



104		Corumbiara	EEEFM DR. OSWALDO PIANA	CE EEEFM Dr. Oswaldo Piana	01.793.743/0001-29	4142-4	9.670-9	R\$ 5.091,50	R\$ 2.600,00	R\$ 7.691,50	Gravador de áudio digital	0029.185325/2018-72
105			EEEFM MARECHAL RONDON	CE Construindo o saber	01.932955/0001-40	4142-4	9687-3	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00	comp de mesa, impressora, pluviometro	0029.200738/2018-94
106			EEEFM COLINA VERDE	Povo no poder	01.663.538/0001-49	2197-0	20.186-3	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00	CPU	0029.175880/2018-96
107	PORTO VELHO	Porto Velho	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	CE São Sebastião I	00684804/0001-57	0102-3	73.014-9	R\$ 6.970,20	R\$ 1.029,80	R\$ 8.000,00	caixa de som,bussola	0029.17316/2018-57
108			EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CE Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	3181-X	36.983-7	R\$ 2.435,00	R\$ 5.565,00	R\$ 8.000,00	caixa de som, microfone, computador	0029.175122/2018-78
109			EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO	CE Hélio Neves Botelho	00.672/0001-97	102-3	73.110-2	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8.000,00	caixa de som, microfone.	0029.188503/2018-17
110			EEEF BRANCA DE NEVE	CE Branca de Neve	34.737.148/0001-25	0102-3	73.168-4	R\$ 5.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.000,00	notbook	0029.127030/2018-81
111			EEEFM AKOT OKIPIKA KYOWA	CE Indígena Kyowa Akot Opikipa	19.318.117/0001-46	0102-3	73.047-5	R\$ 2.878,00	R\$ 5.122,00	R\$ 8.000,00	notbook, data show, globo, mpas	0029.174620/2018-01
112			EEEF TEODORO DE ASSUNÇÃO	CE EEEF Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	0102-3	76.567-7	R\$ 3.516,70	R\$ 4.483,30	R\$ 8.000,00	data show, mapas, coleções	0029.178800/2018-54
113			EEEFM GOVERNADOR PETRONIO BARCELOS	CE Governador Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	3181-x	38.631-6	R\$ 4.580,01	R\$ 3.419,99	R\$ 8.000,00	caixa acustica, microfone	0029.182752/2018-07
114			EEEMTI. BRASILIA	CE EEEMTI Brasília	0164311/0001-88	0102-3	76.221-0	R\$ 4.650,00	R\$ 3.350,00	R\$ 8.000,00	microscopio	0029.181315/2018-68



115	ROLIM DE MOURA	Nova Estrela	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	CE José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1406-0	45.644-6	R\$ 1.599,00	R\$ 6.400,00	R\$ 7.999,00	Computador, impressora laser, scanner, caixa de som portátil	0029.161124/2018-80
116		Novo Horizonte D'Oeste	EEEFM MAL. CÂNDIDO RONDON	CE União	00.717.891/0001-00	4005-3	12.984-4	R\$ 3.461,50	R\$ 4.538,50	R\$ 8.000,00	balança digital, not, data show	0029.175892/2018-11
117		Castanheras	EEEFM FRANCISCA JÚLIA	CE Francisca Julia da Silva	00.710.792/0001-98	1406-0	45.645-4	R\$ 3.810,40	R\$ 4.189,60	R\$ 8.000,00	impressora multifuncional, computador, monitor, mouse, teclado	0029.183952/2018-79
118		Nova Brasilândia	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO	CE Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	4003-7	20134-0	R\$ 4.480,00	R\$ 3.520,00	R\$ 8.000,00	computador,.	0029.166022/2018-51
119			EEEM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CE Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/0001-83	4003-7	20.150-2	R\$ 3.729,50	R\$ 4.270,50	R\$ 8.000,00	kit caixa de som ativa, microfone, impressora termometro digital, lanterna, aquecedor,	0029.187253/2018-06
120			CEEJA CECILIA MEIRELES	CE Cecilia Meireles	00.697.488/0001-58	4003-7	21.553-8	R\$ 4.118,75	R\$ 3.650,00	R\$ 7.768,75	impressora multifuncional, computador,	0029.194076/2018-14
121			EEEF ROCHA POMBO	CE Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	4003-7	20.157-X	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00	computador, impressora multifuncional, projetor	0029.157455/2018-15
122		Rolim de Moura	EEEF ULISSES GUIMARÃES	CE Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	1406-0	45.630-6	R\$ 3.414,00	R\$ 4.586,00	R\$ 8.000,00	mesa pimbolim, scanner	0029.188999/2018-29
123			EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	CE Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	1406-0	45.636-5	R\$ 6.542,70	R\$ 0,00	R\$ 6.542,70	100% Custeio	0029.172766/2018-12
124			EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	CE Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	1406-0	45.588-1	R\$ 2.800,70	R\$ 5.199,30	R\$ 8.000,00	notebook, scanner	0029.122431/2018-45
125			EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CE Tancredo de Almeida Neves	01.011.457/0001-76	1406-0	46.786-3	R\$ 5.585,96	R\$ 1.658,41	R\$ 7.244,37	comoda, espelho cristal	0029.178570/2018-23
126			EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	CE Maria do Carmo Rabelo	00.798.147/0001-79	1406-0	46.688-3	R\$ 5.520,00	R\$ 2.480,00	R\$ 8.000,00	Violão, caixa de som	0029.194416/2018-07
127			EEEM NILSON SILVA	CE Nilson Silva	63.787.816/0001-27	1406-0	46.685-9	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	100% Custeio	0029.094040/2018-23
128			EEEFM PRISCILA RODRIGUES CHAGAS	CE Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	1406-0	45.646-2	R\$ 7.200,00	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	Coleção diario de um banana, venderdor de sonhos	0029.184934/2018-12
129			EEEMTI CANDIDO PORTINARIA	CE Cândido Portinari	00664.815/0001-75	1406-0	45.559-8	R\$ 6.812,18	R\$ 1.187,82	R\$ 8.000,00	Mesa plastica,	0029.193397/2018-93
130		Santa Luzia D'Oeste	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK	CE José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	4006-1	12.143-6	R\$ 1.734,50	R\$ 6.265,50	R\$ 8.000,00	Caixa de som, microfone	0029.139604/2018-64
131			CEEJA DOMINGOS VONA	CE Nove de Junho	00.672.028/0001-75	4006-1	12.163-0	R\$ 2.010,00	R\$ 5.990,00	R\$ 8.000,00	nobreak, scanner, mural de vidro, microfone, microfone	0029.174227/2018-18



132	SÃO FRANCISCO	Seringueiras	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	CE Rui Barbosa	01.757.435/0001-48	4127-0	11584-3	R\$ 5.525,00	R\$ 0,00	R\$ 5.525,00	100% Custeio	0029.201061/2018-10
133			CEEJA VALE DO GUAPORÉ	CE Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	4127-0	11.929-6	R\$ 558,50	R\$ 5.680,00	R\$ 6.238,50	microfone, projetor,notebook,	0029.192175/2018-53
134			EEEFM OSWALDO PIANA	CE Oswaldo Piana	01.203.767/0001-80	4127-0	11.583-5	R\$ 4.600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 8.000,00	impressora multifuncional	0029.202452/2018-43
135		São Miguel	CEEJA GETULIO VARGAS	CE Getulio Vargas	01.649.898/0001-96	2292-6	23.064-2	R\$ 2.867,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.667,00	microscopio biologico	0029.187890/2018-74
	TOTAL							R\$ 642.491,99	R\$ 423.844,88	R\$ 1.066.336,87		

FUNCER
Termo de Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo-E nº 0013.128087/2018-77, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de subestação e grupo gerador, em favor da empresa PM DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.754.041/0001-31, no valor de R\$ 6.299,44 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme despacho FUNCER-ASSEJUR e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.299,44 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), com base no parecer dos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER=

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA

POLITEC

Portaria nº 83/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 473/GBP/GAB/SEGEF, datada de 26/02/2018, Publicada no DOE-RO nº 44 de 08/03/2018, que cessa o benefício de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor José Elias de Souza.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 29/06/2018 o servidor José Elias de Souza, Agente de Polícia, matrícula nº 300016999, na Coordenadoria da Regional de Cacoal-CCRIM/CAC/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 82/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura-POLITEC Adeildo Frez, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 01 à 30/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Vark Márcio dos Santos Ferreira, Perito Criminal, matrícula nº 300138353, para responder interinamente pela Titularidade da Coordenadoria da Regional de Criminalística de Rolim de Moura/POLITEC no período de 01/07/2018 à 30/07/2018, em virtude das férias da titular da pasta Adeildo Frez.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 81/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, encontrar-se-á em acompanhamento de tratamento de saúde do seu filho.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor Luiz Gonzaga Maciel Neto, Perito Criminal, matrícula nº 300060109, para responder interinamente pela titularidade da Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal/POLITEC, no período de 21/06/2018 à 06/07/2018, em virtude de acompanhamento de saúde do filho do Titular da Pasta Sivaldo Pereira de Oliveira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2018..

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 79/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Lotar a partir de 15/06/2018, o servidor Fábio Soares Folly, Perito Criminal, matrícula nº 300059940, para exercer suas atividades na Direção Geral da Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC, anteriormente lotado na Superintendência de Estado para Resultados-EpR.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 80/2018/POLITEC-GAB

Suspende férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora Andréia da Costa Oertel, Perita Criminal, matrícula nº 300103847, lotada no Instituto de Criminalística-IC, referente ao período de 01 a 10 de julho de 2018, ficando para ser usufruída em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 84/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as deliberações aprovadas em reunião realizada na sede do Complexo de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC; com a presença dos Diretores de Institutos e Coordenadores de Regionais de Criminalística da POLITEC;

Considerando a necessidade de suprir adequação imediata no Quadro de Pessoal da Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná em face da ausência de servidores que se encontram de licença médica naquela unidade;

Considerando o interesse público em prover a Coordenadoria Regional de Criminalística do município de Ji-Paraná com o quantitativo de Peritos Criminais suficientes para o atendimento da escala de plantão, o qual está deficitário, ocasionando sobrecarga e excesso de horas trabalhada aos Peritos Criminais lotados naquela Coordenadoria;

Considerando que se encontra tramitando na Corregedoria de Polícia Técnica, procedimento apuratório contra atendimento precário na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, em razão do reduzido número de Perito Criminal plantonista.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio e no interesse da administração pública, a partir de 01-07-2018, o servidor FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300138496, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC/SESDEC/RO, anteriormente lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jarú/POLITEC/SESDEC/RO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

SANDRO MICHELETTI

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

**POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 992/2018/PC-CONSUPOL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

Considerando o teor do Ofício nº 6273/2018/PC-DETRANSP.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 19/06/2018, para conclusão dos autos do Processo Revisional **Nr. 001/2018/CEPA/CONSUPOL/PC/RO (oriundo do PAD N. 062/2007-1ªCEPPAD/PC/RO)**;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 991/2018/PC-CONSUPOL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

Considerando o teor do Ofício nº 6014/2018/PC-ACADEPOL.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 13/06/2018, para conclusão dos autos do Processo Revisional **Nr. 002/2018/CEPA/CONSUPOL/PC/RO (oriundo do PAD N. 050/2011/CEPAD/ARQ/RO)**;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 993/2018/PC-CORREGEPOL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 993/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

O **CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 021/2018/AJ/GAB/COR/PC/RO, de 28.02.2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDSON FLORÊNCIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300084324, **RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JÚNIOR**, Médico Legista, 3ª Classe, matrícula 300060121, **ERICA NATHALIA DEMARCHI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300098430, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 993/2018/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR**Homologação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2017/SUPEL/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, **artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia referente ao Processo Administrativo nº 0043.004843/2017-35 homologado e adjudicado, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas; J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 24.011.990/0001-21, com os seguintes itens; 1, 2 e 15, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 13.377,95 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40, com os seguintes itens; 4, 18, 23, 33, 34, 51, 52, 54, 58 e 62, perfazendo um valor total dos itens de R\$52.062,31 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e trinta e um centavos); PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ 02.360.076/0001-53, com os seguintes itens: 5, 6, 35, 37, 38, 41, 43, 46, 47, 49, 56, 57 e 61, perfazendo um valor total dos itens de R\$78.272,84 (setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); COMERCIAL TS LTDA - ME, CNPJ 18.666.293/0001-06, com os seguintes itens: 7, 10, 24, 27, 31 e 60, perfazendo um valor total dos itens de R\$ R\$15.066,49 (quinze mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ 28.697.784/0001-78, com o seguinte item: 8, perfazendo um valor do item de R\$ R\$3.198,84 (três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.878.902/0001-28, com os seguintes itens: 9, 13, 14, 39, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total dos itens de R\$33.235,95 (trinta e três de duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.335.703/0001-48, com os seguintes itens: 12, 25, 32, 36, 50 e 63, perfazendo um valor de R\$160.357,09 (cento e sessenta mil cento trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos); G. GAMA LTDA - EPP, CNPJ 15.479.369/0001-04, com os seguintes itens: 17 e 55, perfazendo um valor total de R\$18.645,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); e MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ 12.811.487/0001-71, com os seguintes itens: 16, 22, 40, 44, 59 e 68, perfazendo um valor total de R\$16.419,68 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ R\$ 395.282,30 (trezentos e noventa mil e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) por ofertarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2018.

Mauro Ronaldo Flôres Corrêa - Coronel PM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 271/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 036				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0228	NCY 0526	TOYOTA	26989/SESDEC	8AJFR22G1A4540522



MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0898-5	JESSICA SONVESSI GONÇALVES

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 18 de maio de 2018**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 272/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 027				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0370	OHO 5156	TOYOTA	53979/SESDEC	8AJFY22GF8024298
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	3º SGT BM	0441-0	JAMES SILVA DE MIRANDA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 18 de maio de 2018**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 334/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 28 (1808884).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - CACI				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0239	NBB 8143	M. BENZ	SESDEC 27447	8AC903661AE036494
MOTORISTAS				

ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	CB BM	0507-7	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	01.06.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2018.

Quartel em Porto Velho/RO, 08 de junho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 336/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 30 (1919292).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA - PALIO					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0083	NBL 5125	VW	-		9BD17140B52608821
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AE	CB BM	0722-8	RAFAEL NANDO UCHÔA PEREIRA	01.06.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a conta de 01 de junho de 2018.

Quartel em Porto Velho/RO, 08 de junho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 351/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA**



SILVA, Fiscal do Contrato nº. 319/PGE-2018, processo 0004.177943/2018-27, que trata da aquisição de móveis, visando atender as necessidades da unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no município de Jaru.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **2º TEN BM RE 0158-5 JOÃO FAUSTINO DE SOUZA**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Ordenador de Despesas

DETRAN

Portaria nº 1207/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 11 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 877/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.06.2018 (ID 1937746), informando que o (a) titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08.01 a 22.01.2018**, o (a) servidor (a) **SAMIA DANTAS DE SOUZA**, Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAVAM, CDS-06**, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO, **FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.01.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1413/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 29 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 3183/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 2135270);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS**, Administradora, Matrícula n.º 300035608, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2018**, correspondente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1391/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 941/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.06.2018 (ID 2063817), informando que o (a) titular, Maria Rosimeire de Oliveira, Mat. 300140362, irá encontrar-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **RAFAEL SANTOS DA SILVA**, Mat. 300144756, Comissionado s/ vínculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CORUMBIARA, CDS-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1390/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 940/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.06.2018 (ID 2061875), informando que o (a) titular, Célio Lopes de Araújo Júnior, Mat. 300130571, encontrava-se em viagem à serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 15.06.2018**, o (a) servidor (a) **ARIANE ACIOLE BRITO**, Mat. 300132621, Comissionado s/ vínculo, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11**, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a **13.06.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1388/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 957/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.06.2018 (ID 2094040), informando que o (a) titular, Maikk Negri, Mat. 3001377511, encontra-se de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **18.06 a 05.07.2018**, o (a) servidor (a) **LUZINETE BARBOSA DA SILVA**, Mat. 300142310, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **18.06.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1387/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 967/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.06.2018 (ID 2125868), informando que o (a) titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, irá encontrar-se em viagem à serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 06.07.2018**, o (a) servidor (a) **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, Mat. 300091216, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CDS-14**, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1386/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 966/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.06.2018 (ID 2125782), informando que o (a) titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, irá encontrar-se em viagem à serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 03.07.2018**, o (a) servidor (a) **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, Mat. 300091216, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CDS-14**, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1328/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 25 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 874/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.06.2018 (ID 1919159), informando que o (a) titular, Diones Cezar Pereira Fuentes, Mat. 300072608, encontrava-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 20.06.2018**, o (a) servidor (a) **EDUARDO LOURENÇO DIAS**, Mat. 300075781, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.06.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata

PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 650/2017/DETRAN-CTEC de 20.12.2017, publicada no DOE/RO n.º 240, 22.12.2017, que nomeou interinamente a servidora PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI, mat. 300138768.

Onde se lê:

“... no período de 15.11 a 30.11.2017...”.

Leia-se:

“... no período de **16.11 a 30.11.2017...**”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata

PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1242/2018/DETRAN-CTEC de 13.06.2018, publicada no DOE/RO n.º 109 de 15.04.2018, que nomeou interinamente a servidora Ândria Povodeniak Stenzel, Mat. 300139272.

Onde se lê:

“... no período de 14,15,21 e 22.06.2018...”.

Leia-se:

“... no período de **14 a 15.06.2018...**”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1389/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 3136/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 2113892);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARCIELA ZEMKE MONTANARI**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 300072589, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **NOVEMBRO, DEZEMBRO/2018 e JANEIRO/2019**, correspondente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1318/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.073944/2017-33 de 15.12.2017

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **QUÉSIA DOS SANTOS DINIZ**, para atuar como GESTORA do contrato infrarrelacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
014/2018	0010.073944/2017-33	Jornal AG de Rondônia LTDA	Assinatura do jornal "A GAZETA DE RONDÔNIA" com fornecimento diário de 51 (cinquenta e um) exemplares diários nos endereços das CIRETRAN's do interior do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.06.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1385/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando a Nota Técnica n.º 3126/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 2111819), nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.096067/2018-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **2 de julho de 2018**, o servidor **MARCOS APARECIDO MACHADO**, Agente de Trânsito, matrícula sob o n.º 300142494, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado no Posto Avançado de Rondominas/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1346/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 945/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 2067208).

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **04.06.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Lei 955/2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	EDILSON COSTA CRUZ	300123225	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05
DISPENSAR	EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **04.06.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Lei 955/2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	EDILSON COSTA CRUZ	300123225	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	XXX	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FG-05
NOMEAR	JEAN FERREIRA DA SILVA	300114701	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05
NOMEAR	MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1351/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 933/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.06.2018 (ID 2045756), informando que o (a) titular, Vitor Pazinato Oliveira, Mat. 300131801, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 20.06.2018**, o (a) servidor (a) **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 300072572, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1350/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 932/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.06.2018 (ID 2037267), informando que o (a) titular, Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **28.05 a 01.06.2018**, o (a) servidor (a) **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, Mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1348/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 930/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.06.2018 (ID 2031002), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 15.06.2018**, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO, CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Aviso

EXAME DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO COMERCIAL ENTRE INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E EMPRESAS DE PUBLICIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

PROCESSO SEI N.º 0010.029040/2018-51

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação – DETRAN/RO

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão Técnica que atuará nas análises das propostas técnicas da licitação denominada Concorrência Pública n.º 002/2018/DETRAN-RO, instaurada através do Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.232/2010.

REQUERENTES: MINHAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e NOAR COMUNICAÇÕES LTDA. – EPP

Concluída análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame feito pelos mesmos. Deste modo, acolho as razões apresentadas, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, à luz do direito, julgar improcedentes os requerimentos formulados pelas empresas requerentes, quanto aos pedidos de reconhecimento de vínculo comercial entre integrantes da subcomissão técnica e empresas de publicidade, haja vista que NÃO há fundamentos jurídicos plausíveis a justificar a procedência de tais requerimentos, sendo certo que o Sr. Geovani Berno e o Sr. Ranger Sergio Campos Maciel estão aptos a compor a Subcomissão Técnica resultante do Chamamento Público n.º 001/2018/CPLMS/ DETRAN/RO, que atuará nas análises das propostas técnicas da licitação denominada Concorrência Pública n.º 002/2018/DETRAN-RO, instaurada através do Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.232/2010.

Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo que lhe são correlatos e demais princípios constitucionais.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN-RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2018.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1385/2018/DETRAN-CTECPORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando a Nota Técnica n.º 3126/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 2111819), nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.096067/2018-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **2 de julho de 2018**, o servidor **MARCOS APARECIDO MACHADO**, Agente de Trânsito, matrícula sob o n.º 300142494, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado no Posto Avançado de Rondominas/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1346/2018/DETRAN-CTECPORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 945/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 2067208).

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **04.06.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Lei 955/2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	EDILSON COSTA CRUZ	300123225	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05
DISPENSAR	EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **04.06.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Lei 955/2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	EDILSON COSTA CRUZ	300123225	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	XXX	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FG-05
NOMEAR	JEAN FERREIRA DA SILVA	300114701	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05
NOMEAR	MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	ESTATUTÁRIO DETRAN	XXX	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1351/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 933/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.06.2018 (ID 2045756), informando que o (a) titular, Vitor Pazinato Oliveira, Mat. 300131801, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 20.06.2018**, o (a) servidor (a) **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 300072572, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1350/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 932/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.06.2018 (ID 2037267), informando que o (a) titular, Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, encontrava-se de Licença Médica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **28.05 a 01.06.2018**, o (a) servidor (a) **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, Mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, CDS-09**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1348/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 930/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.06.2018 (ID 2031002), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 15.06.2018**, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO, CDS-09**, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Aviso

EXAME DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO COMERCIAL ENTRE INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E EMPRESAS DE PUBLICIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

PROCESSO SEI N.º 0010.029040/2018-51

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação – DETRAN/RO

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão Técnica que atuará nas análises das propostas técnicas da licitação denominada Concorrência Pública n.º 002/2018/DETRAN-RO, instaurada através do Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.232/2010.

REQUERENTES: MINHAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e NOAR COMUNICAÇÕES LTDA. – EPP

Concluída análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame feito pelos mesmos. Deste modo, acolho as razões apresentadas, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, à luz do direito, julgar improcedentes os requerimentos formulados pelas empresas requerentes, quanto aos pedidos de reconhecimento de vínculo comercial entre

integrantes da subcomissão técnica e empresas de publicidade, haja vista que NÃO há fundamentos jurídicos plausíveis a justificar a procedência de tais requerimentos, sendo certo que o Sr. Geovani Berno e o Sr. Ranger Sergio Campos Maciel estão aptos a compor a Subcomissão Técnica resultante do Chamamento Público n.º 001/2018/CPLMS/ DETRAN/RO, que atuará nas análises das propostas técnicas da licitação denominada Concorrência Pública n.º 002/2018/DETRAN-RO, instaurada através do Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.232/2010.

Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo que lhe são correlatos e demais princípios constitucionais.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN-RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2018.

Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 299/DTHMET/DETRAN-RO EM, 27 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer n.º	Nome do condutor	Registro
1	2435/2009	244-I	02/2018	ERINEU GONÇALVES PINTO	2710190913

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Célio Lopes de Araújo Júnior
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N.º 311/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando o Despacho n.º 033/2018 (fls. 110) constante nos autos do Processo n.º 49.120/2.016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR O CERTIFICADO DE REGISTRO VEICULAR - CRV** n.º 012441501935; **CANCELAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO** de Placa NBZ-8632, retornando-o para a propriedade de Rafael de Maio Godoi; **EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO VEICULAR - CRV**, com fundamento no Parecer n.º 013/2018/ CORREGEDORIA/DETRAN-RO e Nota Técnica n.º 933-A/2018/GAB/DETRAN/RO constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 49.120/2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

**SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 2341/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.206615/2018-06.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JUSCELINO DA SILVA CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116617, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2342/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.205507/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED**, Agente Penitenciário, matrícula 300137071, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2344/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.202110/2018-64.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300019237, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2348/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173274/2018-77.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANGELO DE MELO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300140386, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2366/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.133957/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, Agente Penitenciário, matrícula 300040494, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2319/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.033283/2018-26

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMAR MENDES SOARES**, Agente Penitenciário, matrícula 30008829, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/18 a 20/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 30/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2346/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.200125/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300140223, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2345/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.202071/2018-03.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ENIO GOMES ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300042261, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2343/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.201787/2018-85.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300065910, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **12.12.2018 a 31.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 02.12.2018 a 11.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2340/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.204610/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300056841, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2339/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.206004/2018-50.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARILENE JÁCOME DE ARAÚJO**, enfermeira, matrícula 300116184, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2338/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.194663/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAVI JOSÉ FERREIRA DE MELO MIRANDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300042959, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2337/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.190811/2018-43.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300140683, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2336/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.192112/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDEMIR NONATO MARÃES**, Agente Penitenciário, matrícula 300097759, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2334/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.190600/2018-19.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2371/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.213482/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FERREIRA DE MIRANDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088144, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 20.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.11.2018 a 30.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2358/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 26 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.123750/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1659/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **17.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088782, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.08.2018 a 30.08.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.03.2018**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.08.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2349/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 26 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.213518/2018-61

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **03 a 10.09.2018**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **BRUNO FERREIRA DE MIRANDA**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº300088144, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **24.04.2017, 09.08.2017, 25.01.2018 e 20.04.2018**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2367/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.216481/2018-23

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **WILLIAM DO AMARAL**, matrícula funcional 300037971, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **23.06.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2372/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.203806/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na GERENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO, a partir de 19.06.2018, o (a) servidor (a) **HELIO GOMES**, Matrícula 300016085, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2370/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.203806/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de 19.06.2018, o (a) servidor (a) **CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA**, Matrícula 3000887-82 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na GERENC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2374/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.215554/2018-60

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **17 a 24.07.18**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS** - Matrícula: 300140250, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE JI-PARANÁ**, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **04.04.17, 01.07.17, 16.10.17 E 11.01.18**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2368/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.214128/2018-17.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NILSANDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300138145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

DEFENSORIA PÚBLICA

REGULAMENTO Nº 028/2018/DPG/DPERO

Regulamenta procedimentos de aquisição de passagens aéreas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam e regem a atividade da administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e, ainda, a necessidade de uniformizar os procedimentos e tramitação de processos referentes à aquisição de passagens aéreas,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº. 03, de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal, e da Resolução nº 101/TCE-RO/2012, que regula a concessão de diárias e passagens no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O membro, servidor ou colaborador da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus às respectivas passagens aéreas, sem prejuízo da percepção de diárias.

§ 1º. Considera-se localidade de exercício o município da unidade administrativa onde esteja lotado o membro ou servidor.

§ 2º. Considera-se colaborador a pessoa física sem vínculo funcional com a DPE/RO – com ou sem vínculo com a administração pública – convidada a prestar serviços ou participar de evento promovido ou apoiado pela instituição sem percepção de remuneração.

§ 3º. O ressarcimento de despesas com passagens de transporte rodoviário intermunicipal será realizado nos termos do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 2º. Este regulamento é aplicável ao deslocamento para participação em eventos de capacitação profissional, inclusive nos termos da Resolução nº 27/2015/CSDPERO, sempre verificada a compatibilidade do deslocamento com o interesse público e a correlação com as atribuições do cargo ou expertise do colaborador.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 3º. Caberá ao beneficiário solicitar passagens ao Defensor Público-Geral, ou à pessoa por ele designada, por meio do **Documento de Solicitação de Passagem - DSP** (anexo I), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o deslocamento, somente admitida a emissão fora do prazo estabelecido mediante relevante justificativa.

§ 1º. A apresentação de **Documento de Solicitação de Diárias (DSD)** com informação de solicitação de passagem na forma do regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO dispensa a apresentação de DSP, devendo ser respeitado prazo de antecedência mínima de dez dias da viagem, salvo relevante justificativa apreciada pelo Defensor Público-Geral.

§ 2º. Quando o interessado for colaborador externo, o DSP ou o DSD será apresentado pela divisão, comissão, grupo ou setor responsável pelo evento correspondente.

Art. 4º. Na aquisição de passagens aéreas serão observadas as normas gerais de despesa, objetivando especificamente:

I – o acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;

II – a aquisição das passagens pelo menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; e

III – a adoção das providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais ou reduzidas.

Parágrafo único. A autorização da emissão do bilhete deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do membro ou do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

I – deverá ser considerado o horário e o período de participação na missão no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva;

II – a escolha deve recair prioritariamente em voos diurnos (compreendidos eles com horário de partida entre as 7:00 e 20:00 horas) e sobre percursos de menor duração, evitando-se sempre que possível trecho com escalas e conexões; e

III – havendo mais de uma opção para horários aproximados, a prioridade será do voo cuja tarifa seja menor, independentemente da companhia aérea.

Art. 5º. Será descontado em folha de pagamento o valor correspondente ao auxílio-transporte referente ao período de deslocamento.

Art. 6º. A pessoa que se deslocar para prestar serviços à DPE-RO – ou participar de evento promovido ou apoiado pela instituição –, de modo não remunerado, fará jus a passagens na qualidade de colaborador, assim considerada a pessoa física sem vínculo funcional com a instituição, vinculada ou não ao serviço público.

§ 1º. O procedimento de concessão de passagens a colaborador deverá conter justificativa da viagem, demonstrando a compatibilidade da qualificação



do beneficiário com a natureza da atividade, bem como o nível de especialização exigido para desempenhá-la.

§ 2º. Não serão autorizadas passagens ao mesmo colaborador por períodos de tempo em que, por sua duração, frequência ou ininterruptão, possam descaracterizar a eventualidade dos trabalhos realizados.

§ 3º. Eventual cancelamento da passagem aérea deverá ser motivado e feito através de documento próprio – Solicitação de Cancelamento de Passagem (SCP, anexo II) –, sendo apreciado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 7º. As solicitações de alterações de percurso, data ou horário do deslocamento aéreo com fundamento no interesse público deverão ser justificadas e submetidas ao Defensor Público-Geral.

§ 1º. Emitidas as passagens, a solicitação para alterar data ou horário da viagem será processada sem ônus para o beneficiário nos casos em que a programação do serviço for alterada por motivo de força maior ou caso fortuito ou por interesse da Administração, justificados no pedido de alteração.

§ 2º. Caso a solicitação de alterações não se enquadre nas hipóteses mencionadas no § 1º deste artigo, o pedido poderá ser processado diretamente pelo interessado, junto ao emissor da passagem, e as despesas adicionais decorrentes da remarcação deverão ser arcadas pelo beneficiário.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. Aos beneficiários de passagens aéreas que auferirem simultaneamente diárias em razão do mesmo deslocamento e apresentarem o relatório de viagem na forma e nos termos do regulamento correspondente (atualmente Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE/RO) será desnecessária outra medida para prestação de contas.

§ 1º. Nos demais casos, não tratados no *caput*, a prestação de contas se dará na forma do art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE/RO.

§ 2º. A divisão, comissão, grupo ou setor responsável pelo evento correspondente deverá providenciar os documentos e formulários necessários à prestação de contas de passagens emitidas em favor de colaboradores externos na forma do art. 6º.

Art. 9º. Após apresentação de contas, o procedimento será analisado pelo Controle Interno desta Defensoria Pública, o qual submeterá o relatório ao Defensor Público-Geral, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A fiscalização de contrato firmado com agência de emissão de passagens aéreas deve ser atribuída a servidor formalmente designado, cabendo-lhe:

I - confirmar se os bilhetes de passagem aérea emitidos pela agência contratada correspondem às reservas efetuadas pela administração;

II - fiscalizar, por amostragem, se os valores das tarifas encaminhados pela companhia aérea ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - fiscalizar periodicamente e por amostragem, o valor efetivamente repassado pelas agências às companhias aéreas;

IV - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados; e

V - comunicar formalmente à instituição financeira ou agência de turismo, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente.

Parágrafo único. Poderão ser atribuídas responsabilidades e obrigações complementares nos instrumentos firmados entre a administração e as partes mencionadas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 12. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 27 de junho de 2018.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Documento de Solicitação de Passagem - DSP		ANEXO - I	
Setor Solicitante:			
Beneficiário:			
CPF:	Mat./RG:	Tel:	
End.	E-mail		
Cargo/Função/Outro:			
CONDIÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Membro/servidor ()	Comissionado ()	Colaborador ()	Estagiário ()

DADOS DA VIAGEM			
Data e Hora Prevista da SAÍDA		Data e Hora Prevista da VOLTA	
DATA:	HORA:	DATA:	HORA:
ROTEIRO:			
OBSERVAÇÕES:			

FINALIDADE DA VIAGEM:

VIAGEM de SERVIÇO:	SIM ()	Início - Dia: / / - Hora: h min.
	NÃO ()	Término - Dia: / / - Hora: h min.
Apresentado no campo da finalidade da viagem		
VIAGEM de EVENTO:	SIM ()	Início - Dia: / / - Hora: h min.
	NÃO ()	Término - Dia: / / - Hora: h min.
Quando a finalidade for participar de evento deve ser anexada cópia do: projeto, contrato, folder, etc.		
Projeto (); Contrato (); Folder (); Publicação DOE () ou Ofício Convite ().		

Assinaturas		
Local e Data:	Do Solicitante:	
Local e Data:	Chefe Imediato:	
AUTORIZO A EMISSÃO DA PASSAGEM		
Local e Data:	Ord. DESPESA:	


**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Solicitação de Cancelamento da Passagem - SCP				ANEXO - II	
Setor Solicitante:					
Beneficiário:					
CPF:		Mat./RG:		Tel:	
End.				E-mail	
MOTIVO DA VIAGEM:					
Agência Emissora:					
DADOS da PASSAGEM					
Localizador:		Companhia Aérea:			
Roteiro:					
Data da Emissão:		Data da Viagem:			
Nº do Empenho		Valor Total (Conforme o SGP) R\$			
MOTIVO DO CANCELAMENTO:					
Assinatura do SOLICITANTE		Local e Data:			
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES					
Fiscal do Contrato		Local e Data:		Ass.	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2015/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E OI S/A – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE e, OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por Fabíula Martins de Moura, brasileira, solteira, Administradora de empresas, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 906125-SEDECO RO, inscrita no CPF nº 871.871.832-91, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144-SSP-MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0918.2014-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET ADSL

Pelo presente termo aditivo ficam inclusos a habilitação, assinatura mensal e os serviços de internet ADSL 10MB – IP PROFISSIONAL ao número telefônico (69) 3225-0721, para atender ao Juizado Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 17 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 417.796,90 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00073 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00074, ambas no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), reforçadas pela Nota de Crédito nº 2018NC00079 e Nota de Empenho nº 2018NE00075, ambas no valor de R\$ 96.714,87 (noventa e seis mil setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03126204610960000; Fonte do Recurso: 06300000000; Nat. Desp.: 33.90.40, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

SEXTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MÔNICA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada LOCATÁRIA, e, MÔNICA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 606.090 SSP/RO, inscrita no CPF nº 610.433.202-10, residente e domiciliada na Rua José Oliveira, nº 195, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0243.2012-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 10.747,73 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00171 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00210, ambas no valor de R\$ 5.373,87 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 01000000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 026/2012/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 026/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2018.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E ESPAÇO DO SABER LTDA-ME – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, ESPAÇO DO SABER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.929/0001-00, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 1103, Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-368,



representada neste ato por seu representante legal, Sr. João Raimundo Veloso de Souza, portador da cédula de identidade 761768 SSP/RO e inscrito sob CPF: 039.526.062-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0924.2014/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade alterar, nos termos da lei, a quantidade de unidades registrada no objeto deste Contrato de prestação de serviços de fotocópias nº 012/2015/DPE/RO, para o período vigente, em:

a) 10.000 (dez mil) unidades de cópias pretas e brancas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste aditamento importa em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o período vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 012/2015/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. O presente aditamento está respaldado nas disposições do artigo 65, § 6º da Lei 8.666/1993.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 012/2015/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 441/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1529048), datado em 30 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.134805/2018-36.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2018 a 30/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024151, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Ariquemes, marcada para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/07/2018 a 20/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998
Edital nº 7/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 6/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considera REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20183000600004.
SUJEITO PASSIVO: WEVERTON DE ANDRADE -ME.
Cad/ICMS: 0000000438886-1.

CNPJ: 23.122.319/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Codorna, Nº 1257, Setor Industrial – Cujubim/RO.

Cujubim, 25 de junho de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

EDITAL Nº 7/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente edital, atendendo ao disposto nos artigos 93 e 107, do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, ficam os contribuintes abaixo descritos notificados a comparecerem na Agência de Rendas de Cujubim, pessoalmente ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos abaixo descritos. O não comparecimento implicará a ciência e acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressaltando, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº.: 20180170000117.

CONTRIBUINTE: FABRICAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS ITAIPU EIRELI - ME.

CPF/CNPJ: 10.449.493/0001-03.

Cad/ICMS: 0000000174607-3.

SERVIÇO SOLICITADO: PEDIDO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - EXTERNO.

PAT Nº.: 20110170000456.

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA TRANSBELLA LTDA ME.

CPF/CNPJ: 10.370.550/0001-56.

Cad/ICMS: 0000000174143-8.

SERVIÇO SOLICITADO: SPED-EFD-GIAM - RETIFICAÇÃO.

PAT Nº.: 20180170000126.

CONTRIBUINTE: LENIVALDO RODRIGUES GUEDES.

CPF/CNPJ: 806.449.962-34.

Cad/ICMS: 0000000446985-2.

SERVIÇO SOLICITADO: LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO.

PAT Nº.: 20180170000127.

CONTRIBUINTE: JEAN MARCOS DE MORAIS RIBEIRO.

CPF/CNPJ: 596.524.462-20.

Cad/ICMS: 0000000390896-8.

SERVIÇO SOLICITADO: LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO.

PAT Nº.: 20180260000943.

CONTRIBUINTE: MANOEL DOS ANJOS DE SOUZA.

CPF/CNPJ: 019.251.052-53.

Cad/ICMS: 0000000317256-2.

SERVIÇO SOLICITADO: LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO.

PAT Nº.: 20180170000125.

CONTRIBUINTE: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA.

CPF/CNPJ: 006.723.132-27.

Cad/ICMS: 0000000394176-1.

SERVIÇO SOLICITADO: LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO.

PAT Nº.: 20180170000095.

CONTRIBUINTE: FABRICAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS ITAIPU EIRELI - ME.

CPF/CNPJ: 10.449.493/0001-03.

Cad/ICMS: 0000000174607-3.

SERVIÇO SOLICITADO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

PAT Nº.: 20180170000121.

CONTRIBUINTE: FABRICAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS ITAIPU EIRELI - ME.

CPF/CNPJ: 10.449.493/0001-03.

Cad/ICMS: 0000000174607-3.

SERVIÇO SOLICITADO: CAD - ICMS - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE OFÍCIO (EX-OFFÍCIO).

PAT Nº.: 20180170000087.



CONTRIBUINTE: M. ORTOLAN ME.
CPF/CNPJ: 19.276.854/0001-23.
Cad/ICMS: 0000000396518-0.
SERVIÇO SOLICITADO: NF-E CANCELAMENTO EXTEMPORANEO.

Cujubim, 28 de junho de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Portaria nº 440/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1834402), datado em 29 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.148228/2018-60.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2018 a 10/09/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MELISSA BAZAN AMAECING**, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, matrícula n. 300137381, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2018 a 30/06/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/08/2018 a 10/08/2018	10
	05/11/2018 a 14/11/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 439/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1659001), datado em 11 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.153299/2018-13.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2018 a 10/09/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n. 300142675, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/09/2018 a 20/09/2018	10
	12/12/2018 a 21/12/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 438/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1273617), datado em 04 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.099633/2018-47.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/09/2018 a 30/09/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024033, lotado na 5ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA, marcada para o mês de setembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/09/2018 a 20/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 437/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1910854), datado em 06 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.188346/2018-19.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2018 a 10/09/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000607, lotado na Protocolo/CRE/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 435/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1301176), datado em 05 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.103484/2018-28.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2018 a 10/09/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ELDUINO PEREIRA LEMOS**, matrícula n. 300024126, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE, marcada para o mês de setembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 433/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1811970), datado em 28 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.174285/2018-02.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2018 a 10/09/2018.

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº. 300137940, lotada na Superintendência de Contabilidade – SUPER/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Aviso

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 005/2018/CRE/SEFIN-RO

FPM-ICMS 2019 Prov

MUNICÍPIO	VAF TOTAL 2016		VAF TOTAL 2017		MÉDIA DOS VAFs TOTAIS	VALOR ADICIONADO	POPULAÇÃO	SUPERFÍCIE TERRITORIAL	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	DIVISÃO IGUAL	ÍNDICE FPM
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)		(75% da média)						
ALTA FLORESTA DO OESTE	334.169.080,12	1,18622	290.492.624,68	0,96557	1,07590	0,80692	0,00704	0,01486	0,08323	0,10771	0,26923	1,28900
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	164.344.127,34	0,58338	170.781.329,74	0,56766	0,57552	0,43164	0,00389	0,00832	0,05582	0,09534	0,26923	0,86424
ALTO PARAISO	167.519.008,59	0,59465	210.129.923,43	0,69845	0,64655	0,48491	0,00579	0,00558	0,06570	-	0,26923	0,83121
ALVORADA DO OESTE	168.027.443,67	0,59646	259.222.824,40	0,86163	0,72905	0,54678	0,00464	0,00637	0,07912	0,06092	0,26923	0,96706
ARIQUEMES	1.184.741.275,72	4,20556	1.652.321.112,43	5,49215	4,84886	3,63664	0,02972	0,00931	0,35995	0,00010	0,26923	4,30496
BURITIS	393.321.502,50	1,39620	483.102.527,30	1,60578	1,50099	1,12575	0,01081	0,00687	0,10605	0,03337	0,26923	1,55208
CABIXI	166.756.448,89	0,59195	256.071.698,29	0,85116	0,72155	0,54116	0,00172	0,00276	0,08842	-	0,26923	0,90330
CACAULANDIA	109.373.686,90	0,38825	103.735.292,76	0,34481	0,36653	0,27490	0,00179	0,00413	0,03635	0,00166	0,26923	0,58805
CACOAL	1.117.915.682,32	3,96835	967.212.444,98	3,21492	3,59163	2,69372	0,02451	0,00798	0,12985	0,05248	0,26923	3,17777
CAMPO NOVO DE RONDONIA	190.111.833,55	0,67485	313.979.382,98	1,04364	0,85925	0,64443	0,00401	0,00724	0,09126	0,04361	0,26923	1,05978
CANDEIAS DO JAMARI	212.882.891,93	0,75569	411.628.920,93	1,36821	1,06195	0,79646	0,00700	0,01439	0,12700	0,06403	0,26923	1,27811
CASTANHEIRAS	61.394.857,36	0,21794	188.034.740,50	0,62501	0,42147	0,31610	0,00098	0,00188	0,06653	-	0,26923	0,65472
CEREJEIRAS	340.327.422,33	1,20809	293.046.848,27	0,97406	1,09107	0,81830	0,00497	0,00585	0,07430	0,05985	0,26923	1,23251
CHUPINGUAIA	543.499.509,62	1,92930	901.154.508,71	2,99535	2,46232	1,84674	0,00293	0,01078	0,28297	0,06098	0,26923	2,47364
COLORADO DO OESTE	293.354.967,45	1,04134	283.910.388,77	0,94369	0,99252	0,74439	0,00511	0,00305	0,07592	-	0,26923	1,09770
CORUMBIARA	376.759.087,37	1,33741	649.729.096,22	2,15963	1,74852	1,31139	0,00240	0,00644	0,22893	0,01446	0,26923	1,83285
COSTA MARQUES	114.582.383,94	0,40674	171.246.955,37	0,56921	0,48797	0,36598	0,00482	0,01049	0,05235	0,09273	0,26923	0,79560
CUJUBIM	207.523.795,82	0,73666	479.762.265,18	1,65468	1,16567	0,87425	0,00621	0,00813	0,13815	0,02652	0,26923	1,32249
ESPIGAO D'OESTE	413.612.661,15	1,46823	667.470.451,68	2,21860	1,84342	1,38256	0,00915	0,00950	0,17603	0,07540	0,26923	1,92187
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	101.396.730,02	0,35994	92.915.782,82	0,30884	0,33439	0,25079	0,00270	0,01066	0,03193	0,18172	0,26923	0,74703
GUAJARA-MIRIM	292.218.303,54	1,03731	275.325.138,04	0,91515	0,97623	0,73217	0,01314	0,05227	0,01095	1,20956	0,26923	2,28732
ITAPUA DO OESTE	73.338.220,89	0,26033	111.322.782,85	0,37003	0,31518	0,23638	0,00285	0,00858	0,01503	0,12156	0,26923	0,65364
JARU	783.127.255,92	2,77992	819.350.140,20	2,72344	2,75168	2,06376	0,01547	0,00619	0,11017	0,00845	0,26923	2,47328
JI-PARANA	1.822.594.515,00	6,46980	1.497.757.567,35	4,97840	5,72410	4,29307	0,03673	0,01450	0,05984	0,21099	0,26923	4,88437
MACHADINHO D'OESTE	317.138.388,37	1,12577	361.058.719,82	1,20012	1,16295	0,87221	0,01069	0,01789	0,07162	0,15504	0,26923	1,39669
MINISTRO ANDREAZZA	112.869.806,95	0,40066	134.149.544,79	0,44590	0,42328	0,31746	0,00298	0,00168	0,03643	-	0,26923	0,62778
MIRANTE DA SERRA	93.548.523,23	0,33208	123.151.705,35	0,40934	0,37071	0,27803	0,00339	0,00251	0,03292	0,02211	0,26923	0,60819
MONTE NEGRO	185.959.773,25	0,66012	250.683.845,02	0,83325	0,74668	0,56001	0,00448	0,00406	0,07346	0,00568	0,26923	0,91692
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	173.401.568,04	0,61554	193.987.198,63	0,64479	0,63017	0,47262	0,00602	0,00358	0,04917	-	0,26923	0,80063
NOVA MAMORE	186.923.347,42	0,66354	368.184.825,79	1,22381	0,94367	0,70775	0,00800	0,02118	0,12126	0,27636	0,26923	1,40378
NOVA UNIAO	67.657.919,10	0,24017	67.110.360,76	0,22307	0,23162	0,17371	0,00215	0,00170	0,02314	-	0,26923	0,46993
NOVO HORIZONTE DO OESTE	102.270.708,77	0,36304	161.830.789,34	0,53791	0,45047	0,33786	0,00278	0,00177	0,05394	-	0,26923	0,66558
OURO PRETO DO OESTE	360.050.484,21	1,27810	531.845.399,80	1,76780	1,52295	1,14221	0,01101	0,00414	0,13421	0,00010	0,26923	1,56090
PARECIS	107.753.359,91	0,38250	138.864.111,04	0,46157	0,42204	0,31653	0,00163	0,00536	0,04725	0,00902	0,26923	0,64902
PIMENTA BUENO	861.689.543,16	3,05880	960.562.260,41	3,19281	3,12581	2,34436	0,01054	0,01312	0,14328	0,00026	0,26923	2,78079
PIMENTEIRAS DO OESTE	198.010.870,46	0,70289	340.169.174,53	1,13069	0,91679	0,68759	0,00067	0,01265	0,12168	0,10372	0,26923	1,19555
PORTO VELHO	11.517.285.539,27	40,88376	9.284.471.115,91	30,86065	35,87220	26.90415	0,14383	0,07169	0,24120	0,72363	0,26923	28,35373
PRESIDENTE MEDICI	307.469.642,84	1,09145	579.771.274,90	1,92710	1,13196	0,91288	0,00613	0,00370	0,18104	0,00020	0,26923	1,59225
PRIMAVERA DE RONDONIA	38.000.051,15	0,13489	60.303.287,98	0,20044	0,16767	0,12575	0,00094	0,00127	0,02076	-	0,26923	0,41796
RIO CRESPO	89.206.528,35	0,31666	182.817.353,83	0,60767	0,46216	0,34662	0,00106	0,00361	0,06390	-	0,26923	0,68443
ROLIM DE MOURA	608.036.084,96	2,15839	895.817.491,71	2,97761	2,56800	1,92600	0,01580	0,00307	0,16128	-	0,26923	2,37538
SANTA LUZIA DO OESTE	178.440.783,28	0,63342	541.806.083,01	1,80091	1,21717	0,91288	0,00227	0,00252	0,18745	-	0,26923	1,37434
SAO FELIPE D'OESTE	69.335.785,71	0,24613	47.926.173,83	0,15930	0,20271	0,15204	0,00166	0,00114	0,01487	-	0,26923	0,43894
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	361.246.668,63	1,28234	570.553.811,29	1,89646	1,58940	1,19205	0,00545	0,02305	0,17594	0,37703	0,26923	2,04275
SAO MIGUEL DO GUAPORE	375.542.536,72	1,33309	336.192.926,70	1,11747	1,22528	0,91896	0,00670	0,01569	0,06381	0,27132	0,26923	1,54570
SERINGUEIRAS	161.460.143,87	0,57315	170.156.569,34	0,56558	0,56937	0,42702	0,00350	0,00794	0,05087	0,09406	0,26923	0,85263
TEIXEIROPOLIS	73.296.171,08	0,26018	78.001.239,79	0,25927	0,25973	0,19479	0,00137	0,00097	0,02766	0,00004	0,26923	0,49405
THEOBROMA	119.691.024,40	0,42488	277.319.021,32	0,92178	0,67333	0,50500	0,00314	0,00462	0,08782	-	0,26923	0,86981
URUPA	107.941.680,91	0,38317	237.912.606,64	0,79080	0,58698	0,44024	0,00363	0,00175	0,07744	-	0,26923	0,79228
VALE DO ANARI	77.793.364,20	0,27615	79.446.082,91	0,26407	0,27011	0,20258	0,00309	0,00659	0,02014	0,08073	0,26923	0,58236
VALE DO PARAISO	77.719.538,29	0,27589	206.563.915,75	0,68660	0,48124	0,36093	0,00223	0,00203	0,07366	-	0,26923	0,70808
VILHENA	1.608.178.144,68	5,70867	1.354.779.854,39	4,50315	5,10591	3,82943	0,02648	0,02460	0,09797	0,35924	0,26923	4,60695
TOTAIS	28.170.810.673,15	100	30.085.141.492,46	100	100	75	0,50	0,50	5	5	14	100

Porto Velho, 29 de junho de 2018

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual



Resolução N. 9/2018/SEFIN-GETRI
RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 005/2018/CRE/SEFIN.
Porto Velho, 29 de junho de 2018

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2019, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11908, de 12 de Dezembro de 2005:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2019.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Errata

Em atenção a Portaria nº 425/2018/SEFIN-GEOF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 113 do dia 25.06.2018, onde se lê: no art.1º - valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); leia-se: valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Porto Velho, 28 de junho de 2018.
MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

Portaria nº 436/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 50/2018/SEFIN-GEINF, datado em 11 de junho de 2018 1925619 e do Despacho 2067598, contantes no Processo Sei nº 0030.190220/2018-04.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) dias úteis de folgas compensatórias, por dias trabalhados sem prejuízo da sua remuneração, aos servidores descritos abaixo, considerando que houve a necessidade de trabalho na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING) desta Secretaria de Estado de Finanças, nos dias de: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017.

MATRÍCULA	NOME	DIAS TRABALHADOS	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
300057910	Antônio Gomes de Arruda Filho	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300128831	Bruno Campos de Oliveira	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias

300128489	Erbestil Libório Moreira	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300076045	Everaldo Pinheiro de Oliveira	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300128499	Fagno Pereira dos Santos	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300098345	Felipe José Pessoa Cunha	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300143018	Humberto Filho de Oliveira Cortezia	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300100112	Ítalo Sombra Ohata	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300130992	Rafael Simões de Souza	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300126582	Raurimar de Sousa Muniz	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias
300132647	Willyams Augusto Bezerra Barbosa	29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017	08 dias

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 434/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 103/2018/SEFIN-6DRARI (2069706), datado em 21 de junho de 2018, constante no Processo nº 0030.210386/2018-46.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis, no período de **25 de junho a 10 de julho de 2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25.06.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Portaria nº 418/2018/SEAS-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2015 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica,

responsável pela análise dos Projetos apresentados ao FECOEP/RO, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social/SEAS:

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, Matrícula nº 300148957;

THIAGO SOARES SITTA, Matrícula nº 300139772;

NATALIA DE SOUZA BARROS, Matrícula nº 300043262;

ZILENE SANTANA SILVA RABELO, Matrícula 300033839

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300049353;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária de Estado / SEAS
Porto Velho, 29 de junho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria nº 40/2018/SEAGRI-GEAGRO

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei nº 3.993/14-03-17 e do Decreto nº 22.708/28-03-18.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual do PAA-RONDÔNIA, composto pelos seguintes membros:

Renata Esteves da Costa – Titular/SEAGRI;
Vitor Hugo Marconato – Suplente/SEAGRI;

Arnaldo André de Brito – Titular/ EMATER;
Cristiane Magalhães dos Santos – Suplentes/EMATER;

Natan Oliveira da Costa – Titular/SEPOG;
Valéria Moreno Martão – Suplente/SEPOG;

Cleusa Firmino Medeiros – Titular/SEAS;
Sílvia Ferreira Benarrohs – Suplente/SEAS;

José Áureo Souza de Oliveira – Titular/SEDUC;
Francisco Manoel da Silva – Suplente/SEDUC;

Edilson Candido de Lima Junior – Titular/CONAB-RO;
Diego Aguirregaray Fernandes Viana – Suplente/ CONAB-RO;

Valdirene Aparecida de Oliveira – Titular/DFDA-SEAD;
Luiz Flávio Carvalho Ribeiro – Suplente/DFDA-SEAD;

Elessandra Machado Dutra Silva – Titular/FETAGRO;
Debora Cristina Massaro – Suplente/FETAGRO;

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária Adjunta de Estado da Agricultura

IDARON

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 011/2018-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e Hilário João Fracalossi.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel, situado na **Av. Jorge Teixeira, 2128, Setor 01, no município de Monte Negro/RO**, com área mínima de 100m² (cem metros quadrados) de área construída, com, no mínimo, 01 (um) banheiro/sanitário, sendo estes adaptados para PcD's (Pessoas com Deficiência), 02 (duas) salas, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem, rampa de acessibilidade às dependências do prédio, rede de energia elétrica capaz de suporta aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, estando o imóvel localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas), para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: O valor total do presente Contrato com base no **valor mensal do aluguel de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** sendo o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses de locação contratual.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

DO PROCESSO: 0015.139198/2018-99.

DO PRAZO: **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de julho de 2018.**

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM:

Locatário: José Raimundo Martins do Nascimento - Presidente em Exercício da Agência IDARON

Locador: Hilário João Fracalossi

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2018.

José Raimundo Martins do Nascimento
Presidente em Exercício/IDARON
Mat.: 3000.91157

Portaria nº 403/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a LC nº 665/2012, DOE Nº 1979, de 21.05.2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da IDARON, e a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB/-PR, DOE Nº 2474, de 06.06.2014, que regulamenta a Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável;

Considerando as avaliações dos servidores constantes no processo de nº 0015.006664/2018-51, o Parecer Jurídico nº 0501/2018/PROJUR/IDARON e a Decisão Homologatória do Ordenador de Despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o 1º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2017.

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

1º RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DE SERVIDOR ESTÁVEL

ANO 2017				
ORD	MATRICULA	SERVIDOR	TOTAL	RESULTADO
1	300043438	ADAIR APARECIDO GONÇALVES	85,6	Satisfatório
2	300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	99,5	Satisfatório
3	300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	98,5	Satisfatório
4	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	97,4	Satisfatório
5	300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE	93,9	Satisfatório
6	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	93,3	Satisfatório
7	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	98,9	Satisfatório
8	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFFER	98,7	Satisfatório
9	300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	98,7	Satisfatório
10	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	94,7	Satisfatório
11	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	98,7	Satisfatório
12	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	98,2	Satisfatório
13	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZZATTI	98,3	Satisfatório
14	300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	94,8	Satisfatório
15	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	100	Satisfatório
16	300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	99	Satisfatório
17	300046708	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	91	Satisfatório
18	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	99,3	Satisfatório
19	300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	97,6	Satisfatório
20	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	100	Satisfatório
21	300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	88,2	Satisfatório
22	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	98	Satisfatório

23	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	100	Satisfatório
24	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	90,6	Satisfatório
25	300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	100	Satisfatório
26	300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	98,2	Satisfatório
27	300100483	ALLAN LUIS VICARI	90	Satisfatório
28	300092575	ALLEX DE SOUZA	91,9	Satisfatório
29	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	94,9	Satisfatório
30	300043453	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	97,5	Satisfatório
31	300042771	ALYSON RTCHELLER HONORATO SILVA	99,4	Satisfatório
32	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	90,1	Satisfatório
33	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	100	Satisfatório
34	300113751	ANA LUCIA BEZERRA	99,4	Satisfatório
35	300092388	ANA MARTINHA RIGON	97,7	Satisfatório
36	300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	80,3	Satisfatório
37	300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	85	Satisfatório
38	300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAIO	95,3	Satisfatório
39	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	80,6	Satisfatório
40	300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	97,9	Satisfatório
41	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	90,7	Satisfatório
42	300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	98,1	Satisfatório
43	300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	95,1	Satisfatório
44	300057855	ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES	95,2	Satisfatório
45	300091980	ANDREI GOMES SOARES	99,7	Satisfatório
46	300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	100	Satisfatório
47	300042766	ANDREY PHILIPPE KERBER	98,3	Satisfatório
48	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	86,5	Satisfatório
49	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	98,8	Satisfatório
50	300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	98,5	Satisfatório
51	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	92,3	Satisfatório
52	300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	98,1	Satisfatório
53	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	89	Satisfatório
54	300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	85	Satisfatório
55	300042623	ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	85,5	Satisfatório
56	300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	96,7	Satisfatório
57	300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA.	92,3	Satisfatório
58	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	95,2	Satisfatório
59	300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	92,3	Satisfatório
60	300092409	ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	99,8	Satisfatório
61	300052509	ANTONIO SOARES DE SOUSA	96,8	Satisfatório
62	300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	90,4	Satisfatório
63	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	98,2	Satisfatório
64	300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	99,7	Satisfatório
65	300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	93	Satisfatório

66	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	100	Satisfatório
67	300045545	ARTEMIO MARTINS	95,2	Satisfatório
68	300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	98,3	Satisfatório
69	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	100	Satisfatório
70	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	99	Satisfatório
71	300042760	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	91,7	Satisfatório
72	300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	97,2	Satisfatório
73	300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	95,9	Satisfatório
74	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	95,7	Satisfatório
75	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	100	Satisfatório
76	300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	98,2	Satisfatório
77	300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	94,5	Satisfatório
78	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	98,1	Satisfatório
79	300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	98,4	Satisfatório
80	300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	92,6	Satisfatório
81	300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	95,3	Satisfatório
82	300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	94,1	Satisfatório
83	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	100	Satisfatório
84	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	99	Satisfatório
85	300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	84	Satisfatório
86	300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	95,8	Satisfatório
87	300092312	CARLOS DIAS SANTANA	93,5	Satisfatório
88	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	98,3	Satisfatório
89	300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	100	Satisfatório
90	300091922	CÉLIO SOUZA DA SILVA	95,6	Satisfatório
91	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	95,3	Satisfatório
92	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	94	Satisfatório
93	300113757	CLAUDIO PASCOAL	95,4	Satisfatório
94	300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	93,6	Satisfatório
95	300091929	CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA	99	Satisfatório
96	300113816	CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES	100	Satisfatório
97	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	99,3	Satisfatório
98	300092397	CLEITON FORGIARINI	93,2	Satisfatório
99	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	99,8	Satisfatório
100	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	98,7	Satisfatório
101	300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	98	Satisfatório
102	300053268	CREUZA SOTE	99	Satisfatório
103	300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	91,3	Satisfatório
104	300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	84,5	Satisfatório
105	300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	98,8	Satisfatório
106	300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	97,3	Satisfatório
107	300091154	DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO	98,8	Satisfatório
108	300044708	DALMO BASTOS SANT'ANNA	96,5	Satisfatório
109	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	99,3	Satisfatório

110	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	94,4	Satisfatório
111	300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	98,8	Satisfatório
112	300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARO	89	Satisfatório
113	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	98,2	Satisfatório
114	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	93,4	Satisfatório
115	300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	97,5	Satisfatório
116	300042652	DARIO NUNES MOURAO	99,3	Satisfatório
117	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	99,1	Satisfatório
118	300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLI TORRES	92,4	Satisfatório
119	300097325	DEBORA BORGES DA SILVA NUNES	94,3	Satisfatório
120	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	96,2	Satisfatório
121	300104867	DELVANO LUCAS	93,1	Satisfatório
122	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	98	Satisfatório
123	300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	98,1	Satisfatório
124	300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	96,8	Satisfatório
125	300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	96,3	Satisfatório
126	300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	85	Satisfatório
127	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	98,1	Satisfatório
128	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	98,5	Satisfatório
129	300091517	DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO	98	Satisfatório
130	300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	93	Satisfatório
131	300044709	DIRCEU LUCAS	98,4	Satisfatório
132	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	85,5	Satisfatório
133	300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	98,1	Satisfatório
134	300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	96,1	Satisfatório
135	300092320	EDER JOSE GATTI	87	Satisfatório
136	300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	89,1	Satisfatório
137	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	99,6	Satisfatório
138	300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	98,1	Satisfatório
139	300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	99,8	Satisfatório
140	300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	98	Satisfatório
141	300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	94	Satisfatório
142	300045626	EDILSON DOS SANTOS	99	Satisfatório
143	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	97,4	Satisfatório
144	300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	91	Satisfatório
145	300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	97,3	Satisfatório
146	300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	90,1	Satisfatório
147	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	99,4	Satisfatório
148	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	90,5	Satisfatório
149	300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	94,9	Satisfatório
150	300042635	EDSON RICCI FERREIRA	87,4	Satisfatório
151	300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	99,8	Satisfatório

152	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	100	Satisfatório
153	300091089	EDVALDO MANTHAY	96,6	Satisfatório
154	300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	91,9	Satisfatório
155	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	99,9	Satisfatório
156	300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	91,7	Satisfatório
157	300092251	ELIAS DA SILVA	94,3	Satisfatório
158	300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	79	Satisfatório
159	300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	97,1	Satisfatório
160	300116175	ELTON SILVA PASSOS	95,6	Satisfatório
161	300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	93,1	Satisfatório
162	300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	97,7	Satisfatório
163	300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	99,4	Satisfatório
164	300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	80,5	Satisfatório
165	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	88,2	Satisfatório
166	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	98	Satisfatório
167	300112852	ERIK RAMALHO ALVES	99,7	Satisfatório
168	300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	94,8	Satisfatório
169	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	95,3	Satisfatório
170	300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	99,6	Satisfatório
171	300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	98	Satisfatório
172	300091028	ESTER SOARES TORRES	91,4	Satisfatório
173	300055739	EUDES LUIZ ALVES	87,3	Satisfatório
174	300092576	EUFRAVIO BONE	99,8	Satisfatório
175	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	97,6	Satisfatório
176	300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	91,7	Satisfatório
177	300092255	EVAIR ZULSKE	99,8	Satisfatório
178	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	98,2	Satisfatório
179	300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	82,3	Satisfatório
180	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	98,1	Satisfatório
181	300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	96,9	Satisfatório
182	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	100	Satisfatório
183	300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	100	Satisfatório
184	300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	100	Satisfatório
185	300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	91,2	Satisfatório
186	300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	89,7	Satisfatório
187	300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	99,8	Satisfatório
188	300055740	FABIO FAGUNDES	93,4	Satisfatório
189	300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	70,6	Satisfatório
190	300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	96,1	Satisfatório
191	300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	96,3	Satisfatório
192	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	100	Satisfatório
193	300110286	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	93,8	Satisfatório
194	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	100	Satisfatório
195	300042659	FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	94,4	Satisfatório

196	300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	94,4	Satisfatório
197	300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	98	Satisfatório
198	300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	86,9	Satisfatório
199	300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	85	Satisfatório
200	300042543	FLAVIO VALDIR DA SILVA	94,5	Satisfatório
201	300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	95,5	Satisfatório
202	300042731	FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	86,9	Satisfatório
203	300042746	GABRIEL ANDRÉ RUBIN	92,4	Satisfatório
204	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	91,5	Satisfatório
205	300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	85,3	Satisfatório
206	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	92,2	Satisfatório
207	300112869	GENESIS UENDER ELLER	97,9	Satisfatório
208	300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	98,3	Satisfatório
209	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	85	Satisfatório
210	300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	100	Satisfatório
211	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	95	Satisfatório
212	300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	94,3	Satisfatório
213	300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	98,8	Satisfatório
214	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	93,6	Satisfatório
215	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	93,3	Satisfatório
216	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	94,4	Satisfatório
217	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	95,6	Satisfatório
218	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	88	Satisfatório
219	300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	100	Satisfatório
220	300092569	HEDYCASSIO CASSIANO	90,9	Satisfatório
221	300091090	HERBERT WEIL	83	Satisfatório
222	300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	95,3	Satisfatório
223	300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	91,1	Satisfatório
224	300113753	INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	97,5	Satisfatório
225	300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	97,5	Satisfatório
226	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	90,9	Satisfatório
227	300107570	IRAN FERNANDES BENEVIDES	96,6	Satisfatório
228	300108757	ISMAEL PETRY	98	Satisfatório
229	300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	100	Satisfatório
230	300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	74,5	Satisfatório
231	300092314	IVAN CORDEIRO	97,4	Satisfatório
232	300091842	IVAN LENON PUERARI	96	Satisfatório
233	300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	93,8	Satisfatório
234	300046720	IVO DA SILVA BULHOES	86,5	Satisfatório
235	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	99,9	Satisfatório
236	300042607	JACIR ZEVIESCKI	98,3	Satisfatório
237	300057814	JAIME DE JESUS SILVA	94,7	Satisfatório
238	300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	93,3	Satisfatório
239	300044716	JANETE ACCO	98,4	Satisfatório

240	300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	97	Satisfatório
241	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	97,5	Satisfatório
242	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	90,6	Satisfatório
243	300042710	JESIO MAGALHAES	98,5	Satisfatório
244	300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	86,8	Satisfatório
245	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	91,6	Satisfatório
246	300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	94,8	Satisfatório
247	300042571	JOAO JOSE DE MORAES	99,2	Satisfatório
248	300109225	JOAO NEI ARAUO RODRIGUES	87,8	Satisfatório
249	300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	95	Satisfatório
250	300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	100	Satisfatório
251	300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	98,5	Satisfatório
252	300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	93,8	Satisfatório
253	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	85,6	Satisfatório
254	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	92,7	Satisfatório
255	300113792	JOB MARTINS CRISOSTHOMO	81,1	Satisfatório
256	300111644	JOCIMAR PEREIRA	99,6	Satisfatório
257	300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	99,5	Satisfatório
258	300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	98,4	Satisfatório
259	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	99	Satisfatório
260	300057681	JORGE SOARES XIMENES	94,6	Satisfatório
261	300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	94,4	Satisfatório
262	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	92,1	Satisfatório
263	300110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	90,4	Satisfatório
264	300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	98,8	Satisfatório
265	300091847	JOSE DANILO LOPES RANGEL	98,3	Satisfatório
266	300053286	JOSE DAVID FANTIN	77,1	Satisfatório
267	300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	85,9	Satisfatório
268	300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	99,5	Satisfatório
269	300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	98,1	Satisfatório
270	300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	100	Satisfatório
271	300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	92,7	Satisfatório
272	300108841	JOSE MILTON MARTINS	95,7	Satisfatório
273	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	98,1	Satisfatório
274	300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	93	Satisfatório
275	300055743	JOSE ROBERTO DEMARCHI	97,1	Satisfatório
276	300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	95,6	Satisfatório
277	300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	88,6	Satisfatório
278	300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	98	Satisfatório
279	300093048	JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ	98,4	Satisfatório
280	300109525	JOSIANE INES KUZNIEWSKI	94,3	Satisfatório
281	300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	98,9	Satisfatório
282	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	92,2	Satisfatório
283	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	97,4	Satisfatório

284	300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	90,3	Satisfatório
285	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	93,5	Satisfatório
286	300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	97,9	Satisfatório
287	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	99,9	Satisfatório
288	300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	100	Satisfatório
289	300042730	JULIO CESAR CARNEIRO	96,6	Satisfatório
290	300086522	JULIO CESAR FOFANO GARCIA	100	Satisfatório
291	300091996	JULIO CEZAR FELIX	95,4	Satisfatório
292	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	97	Satisfatório
293	300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	98,5	Satisfatório
294	300057818	KENNEDY ANDRADE	88,8	Satisfatório
295	300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	91,7	Satisfatório
296	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	97,9	Satisfatório
297	300110842	LAIS EUNICE CARVALHO BENTO	97	Satisfatório
298	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	97,6	Satisfatório
299	300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	96,2	Satisfatório
300	300092579	LEANDRO SONEGO	99,1	Satisfatório
301	300091042	LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA	97,2	Satisfatório
302	300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	95,4	Satisfatório
303	300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	95,9	Satisfatório
304	300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	97,8	Satisfatório
305	300091924	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	95,2	Satisfatório
306	300097170	LETICIA SATOMI KURODA	100	Satisfatório
307	300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	99,7	Satisfatório
308	300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	99,8	Satisfatório
309	300091085	LINDA LETICIA TURINI	100	Satisfatório
310	300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	98,7	Satisfatório
311	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	97,4	Satisfatório
312	300109224	LINDON JONSON COSTA	98	Satisfatório
313	300052525	LORIZETE PIMENTEL	95,9	Satisfatório
314	300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	76,5	Satisfatório
315	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	87	Satisfatório
316	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	98,6	Satisfatório
317	300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	100	Satisfatório
318	300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	94,4	Satisfatório
319	300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	75	Satisfatório
320	300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	97,9	Satisfatório
321	300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	100	Satisfatório
322	300091022	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	99,8	Satisfatório
323	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	90,6	Satisfatório
324	300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	99,6	Satisfatório
325	300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	93,8	Satisfatório
326	300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	92	Satisfatório
327	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	100	Satisfatório

328	300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	94,5	Satisfatório
329	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	98	Satisfatório
330	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	88,9	Satisfatório
331	300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	98,2	Satisfatório
332	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	98,2	Satisfatório
333	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	90	Satisfatório
334	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	97,8	Satisfatório
335	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	90,9	Satisfatório
336	300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	94,6	Satisfatório
337	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	97,1	Satisfatório
338	300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	83	Satisfatório
339	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	94,4	Satisfatório
340	300092584	MARCELO SILVA LEMOS	81,2	Satisfatório
341	300094594	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	98,2	Satisfatório
342	300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	91,5	Satisfatório
343	300042597	MARCIO ALEX PETRO	98,3	Satisfatório
344	300042586	MARCIO DASSI NEGRI	97,1	Satisfatório
345	300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	99	Satisfatório
346	300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	90	Satisfatório
347	300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	94,5	Satisfatório
348	300102276	MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	99,6	Satisfatório
349	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	88,2	Satisfatório
350	300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	92,4	Satisfatório
351	300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	90,9	Satisfatório
352	300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	95,7	Satisfatório
353	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	97,8	Satisfatório
354	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	99,8	Satisfatório
355	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	99,4	Satisfatório
356	300042563	MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES	100	Satisfatório
357	300059612	MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA	92	Satisfatório
358	300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	70	Satisfatório
359	300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	94	Satisfatório
360	300091937	MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	97,7	Satisfatório
361	300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	92	Satisfatório
362	300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	100	Satisfatório
363	300114849	MARINA TABALIPA MARINI	96,5	Satisfatório
364	300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	97,9	Satisfatório
365	300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	98,9	Satisfatório
366	300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	98,8	Satisfatório
367	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	98,1	Satisfatório
368	300092387	MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	93,6	Satisfatório
369	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	85	Satisfatório
370	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	94,6	Satisfatório
371	300044800	MAYCON CEZAR TRENTA	92,5	Satisfatório

372	300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	91,1	Satisfatório
373	300097591	MICHELLE CESARINO	86,7	Satisfatório
374	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	89,4	Satisfatório
375	300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	92,1	Satisfatório
376	300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	88,5	Satisfatório
377	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	84	Satisfatório
378	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	99	Satisfatório
379	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	90,6	Satisfatório
380	300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	97,7	Satisfatório
381	300065846	NATÃ SILVA AMORIM	95,2	Satisfatório
382	300042650	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	99	Satisfatório
383	300042644	NELSON SADAÓ FUGIOKA	91,4	Satisfatório
384	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	97,6	Satisfatório
385	300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	97,1	Satisfatório
386	300092331	NILSON CAMILO	90	Satisfatório
387	300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	97,6	Satisfatório
388	300110283	ODETE BORCHARDT	98,8	Satisfatório
389	300092332	OSEAS ELLER	91,5	Satisfatório
390	300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	99,1	Satisfatório
391	300091026	OTAVIO ESTULANO CALDAS	97,6	Satisfatório
392	300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	97,3	Satisfatório
393	300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	99,4	Satisfatório
394	300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	98,4	Satisfatório
395	300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	99,1	Satisfatório
396	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	98	Satisfatório
397	300060440	PAULO DE SOUZA	92,4	Satisfatório
398	300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	90,3	Satisfatório
399	300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	100	Satisfatório
400	300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	81,4	Satisfatório
401	300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	99,3	Satisfatório
402	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	97,4	Satisfatório
403	300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	99,7	Satisfatório
404	300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	100	Satisfatório
405	300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	92,6	Satisfatório
406	300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	99	Satisfatório
407	300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	100	Satisfatório
408	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	100	Satisfatório
409	300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	100	Satisfatório
410	300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	93,5	Satisfatório
411	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	93,7	Satisfatório
412	300042554	RANIER BORGES	96,2	Satisfatório
413	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	94,5	Satisfatório
414	300091102	REGINA WENDT DA CRUZ	98,1	Satisfatório
415	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	92,6	Satisfatório

416	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	86	Satisfatório
417	300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	89,2	Satisfatório
418	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	91,8	Satisfatório
419	300062083	REINALDO DA SILVA NOE	98,7	Satisfatório
420	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	87,4	Satisfatório
421	300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	99,3	Satisfatório
422	300103978	RICARDO ALVES CHUI	100	Satisfatório
423	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	91	Satisfatório
424	300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	90,9	Satisfatório
425	300092253	ROBERTA MIRANDA	95	Satisfatório
426	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	93,7	Satisfatório
427	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	98	Satisfatório
428	300115002	ROBSON REVERDITO	99,8	Satisfatório
429	300113758	ROBSON TEOFILO VARGAS	90,9	Satisfatório
430	300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	98,2	Satisfatório
431	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	99	Satisfatório
432	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	99	Satisfatório
433	300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	98,1	Satisfatório
434	300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	100	Satisfatório
435	300042583	RODRIGO LOSS	98,7	Satisfatório
436	300124509	RODRIGO NICOLETTI	98,6	Satisfatório
437	300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	98,7	Satisfatório
438	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	97,9	Satisfatório
439	300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	98,7	Satisfatório
440	300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	90,5	Satisfatório
441	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	100	Satisfatório
442	300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES	96,3	Satisfatório
443	300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	97,4	Satisfatório
444	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	90	Satisfatório
445	300042707	RUBENS DEVET GENERO	96,2	Satisfatório
446	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	100	Satisfatório
447	300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	95,5	Satisfatório
448	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	80	Satisfatório
449	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	91,7	Satisfatório
450	300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	100	Satisfatório
451	300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	88,2	Satisfatório
452	300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	93,3	Satisfatório
453	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	85	Satisfatório
454	300042700	SERGIO BERKEMBROCK	96	Satisfatório
455	300093841	SERGIO MAXIMO MESQUITA	91,9	Satisfatório
456	300066167	SERGIO MINORU KOGA	99,7	Satisfatório
457	300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	99	Satisfatório
458	300112843	SERGIO RODRIGUES COSTA	93,9	Satisfatório
459	300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	97,3	Satisfatório

460	300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	94,2	Satisfatório
461	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI	100	Satisfatório
462	300092311	SILVANO DA PONT	92,5	Satisfatório
463	300060878	SILVERIO ENCK	98,7	Satisfatório
464	300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	99,8	Satisfatório
465	300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	99,5	Satisfatório
466	300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	99,7	Satisfatório
467	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	97,3	Satisfatório
468	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO	95	Satisfatório
469	300092392	SUELEN MARCON PIVA	98,4	Satisfatório
470	300111789	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	98,1	Satisfatório
471	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	99,1	Satisfatório
472	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	100	Satisfatório
473	300091859	TATIANE RODRIGUES	95	Satisfatório
474	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	98,8	Satisfatório
475	300091983	THAISON BELING SOARES	89,8	Satisfatório
476	300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	91,6	Satisfatório
477	300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	84,5	Satisfatório
478	300091050	TIAGO GRECIA BESSA	88,6	Satisfatório
479	300091067	TIAGO LOPES SERRA	91,4	Satisfatório
480	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	98	Satisfatório
481	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	94,3	Satisfatório
482	300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	84	Satisfatório
483	300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	98,2	Satisfatório
484	300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	95	Satisfatório
485	300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	91,3	Satisfatório
486	300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	98,1	Satisfatório
487	300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	98,1	Satisfatório
488	300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	98	Satisfatório
489	300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	92,4	Satisfatório
490	300042566	VANDERLEI DA SILVA	94,1	Satisfatório
491	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	99	Satisfatório
492	300042562	VANDERLEI MONTEIRO	98,8	Satisfatório
493	300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	93,3	Satisfatório
494	300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	85	Satisfatório
495	300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	89,2	Satisfatório
496	300108756	VERONICE MANDU DOS SANTOS	96,3	Satisfatório
497	300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	99	Satisfatório
498	300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	100	Satisfatório
499	300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	89	Satisfatório
500	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	93	Satisfatório
501	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	98	Satisfatório
502	300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	96,8	Satisfatório
503	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	98,8	Satisfatório



504	300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	99,7	Satisfatório
505	300091925	WALTAIR VIANA ANDREATTA	98,8	Satisfatório
506	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	96,1	Satisfatório
507	300124712	WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES GOMES	98,4	Satisfatório
508	300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	98,4	Satisfatório
509	300108759	WELITON CURBANI	84	Satisfatório
510	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	97,3	Satisfatório
511	300092044	WELLITON FONTANA PEREIRA	81,2	Satisfatório
512	300092308	WELTON SANTOS SILVA	98,2	Satisfatório
513	300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	98,6	Satisfatório
514	300108751	WILIAN DE MATOS	98,2	Satisfatório
515	300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	99,9	Satisfatório
516	300111963	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	88	Satisfatório
517	300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	94,4	Satisfatório

SOPH

Aviso
CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH/RO, neste ato representado pelo Presidente da CPL, nomeada por forças da Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017, com fulcro no art. 22, I, §1º da Lei Federal 8.666/93, observados as alterações introduzidas pelo Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018, Torna Público e **FAZ SABER**, que se encontra publicado a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, sob o nº 002/CPL/SOPH-RO/2018, do tipo “Menor Preço” na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO. **SESSÃO DE ABERTURA: 31 de Julho de 2018**, iniciando-se, impreterivelmente às **09h30min** (horário local). **DA AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67. **DO VALOR:** R\$ 5.495.096,32 (cinco milhões quatrocentos e noventa e cinco mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **DOS RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL-MTPA do TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014 - Processo nº 00045.000329/2013-87. **LOCAL:** Porto Organizado de Porto Velho (RO), Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, Sala da CPL no Prédio Administrativo da SOPH. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SOPH pelos telefones (69)32181-4950/3229-3904 no horário das 07h30min às 13h30min, e, também se preferir pelo E-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2018.
VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Extrato

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

Origem: Processo Administrativo nº 056/2017

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 009/2017 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria em Engenharia Naval para atualização do Projeto Básico de reforma e ampliação do Cais Flutuante e elaboração de planilha orçamentária, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO: Prorrogação por 150 (cento e cinquenta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor-Presidente
Porto Velho, 28 de junho de 2018.

Aviso

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/SOPH-RO/2018

Assunto: AVISO DE SUSPENSÃO

Prezados Licitantes,

Comunicamos aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em apreço, que decorrido o prazo das contrarrazões, as quais foram apresentadas tempestivamente pelas empresas **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, ora inabilitada e a empresa **ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, ora recorrida, esta Comissão, no uso de suas atribuições, julga ser necessário a suspensão “**SINE DIE**” do certame licitatório epígrafado, para a deliberação quanto a análise e julgamentos dos recursos e das contrarrazões respectivas, observados à faculdade decisória e os prazos estabelecidos pelo disposto do §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Observamos ainda, que o resultado será disponibilizado no SEI-RO – PROCESSO Nº 0040.034659/2018-21, Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>.

Porto Velho (RO), 29 de Junho de 2018.
VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017

Extrato
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2016/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 025/2016 e SEI/RO nº 0040.195737/2018-62

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 005/2016/SOPH/RO em 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas (fotocopiadora/ impressora/ digitalizadora), com fornecimento de materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

VALOR: O valor total é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor-Presidente da SOPH

**EMATER**

Portaria nº 113/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.209314/2018-84 Requerimento datado em 21/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o Extensionista em Gestão MACIEL FIDELIX ROZA, matrícula 1717, do Escritório Local de Porto Verde para o Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos dessa Portaria vigoram a partir de 01/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 112/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Requerimento datado em 13/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 96/2018/EMATER-GEAPE que concedeu o gozo de férias ao Extensionista Rural Nível Superior **FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO**, Matrícula 406, lotado na Presidência, referente ao período aquisitivo de: 2018/2011 - 25 (vinte e cinco) dias e, 2011/2012 - 18 (dezoito) dias, sendo que ficará em gozo no período de 18/06/2018 a 30/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/06/2018.

ONDE SE LÊ: referente ao período aquisitivo de: 2018/2011
LEIA-SE: referente ao período aquisitivo de: 2008/2011

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO
Portaria nº 111/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a Correspondência Interna nº 034/2018 de 11/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER O GOZO das Férias do 2º período fracionado, pela Portaria GAB/PRES/Nº 250/2018, do empregado **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula: 3683, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP/CENGE, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, marcadas para o período de 04 a 13/06/2018, em função da demanda de trabalho e, passando para gozo futuro.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 110/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a Correspondência Interna nº 035/2018 de 11/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER O GOZO das Férias do empregado **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula: 3116, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Presidência/CENGE, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, marcadas para o período de 11 a 30/06/2018, em função da demanda de trabalho e, passando para gozo futuro.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

JUCER

Termo Aditivo nº 001/2018/Jucer

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2017, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER e a empresa FBX Serviços de Segurança LTDA EPP. DO OBJETO Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato. DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018. DAS PARTES: Vladimir Oliani/Contratante, Valeska Aline Maria Pereira/Contratada e Fabiano Souza/Procurador Regional/Jucer.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES****Errata**

Portaria n. 192/2018/DER-CGP, de 20 de junho de 2018, Publicada no DOE n 113 de 25.06.2018.

Onde se lê: Designar, o servidor UEMEN ALVES FORMINGA, cargo: Engenheiro Civil, matrícula 3000121612, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/CPPOO-DER, no impedimentos legais e eventuais do titular FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR.

Leia-se: servidor UEMEN ALVES FORMIGA

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 29 de junho de 2018

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 042/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.029184/2017-66**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, foi homologada em favor das empresas: **VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 001, 013, 022, 025, 032, 035, 037, 041, 048, 050, 058, 062 e 066, com proposta no valor total de **R\$ 316.056,40** (Trezentos e dezesseis mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, vencedora dos Itens 004, 005, 012 e 020, com proposta no valor total de **R\$ 327.189,60** (Trezentos e vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 007, 009, 014, 018, 021, 023, 024, 026, 029, 030, 034, 036, 044,



046, 049, 051, 052, 056 e 059, com proposta no valor total de **R\$ 617.307,30** (Seiscentos e dezessete mil trezentos e sete reais e trinta centavos), **LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora do Item 008, com proposta no valor total de **R\$ 225.504,00** (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quatro reais), **EVANDRO WALTER ME**, vencedora dos Itens 010, 038, 053 e 054, com proposta no valor total de **R\$ 48.269,60** (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME**, vencedora dos Itens 017, 019, 043 e 067, com proposta no valor total de **R\$ 89.421,60** (Oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, vencedora do Item 033, com proposta no valor total de **R\$ 24.576,00** (Vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Junho de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA/RO

Errata

Portaria n. 196/2018/DER-CGP, de 20 de junho de 2018, Publicada no DOE n 113 de 25.06.2018.

Onde se lê: Transferir, o gozo de férias do servidor VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY, matrícula nº 3000150548, lotado na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 02.07.2018 a 31.07.2018, a qual fica transferida para fruição em 02 períodos: **1º período de 25.07.2018 a 03.07.2018 10 (dez) dias, 2º período de 02.01.2019 a 21.01.2019-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

Leia-se: 1º período de 25.07.2018 a 03.08.2018 10 (dez) dias

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 28 de junho de 2018
EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 981, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Revoga os incisos I e II do artigo 171 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e o artigo 60 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I e II do artigo 171 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e o artigo 60 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 982, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o caput do artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, que “Cria Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo – APA RIO PARDO e a Floresta Estadual Rio Pardo – FES – RIO PARDO, revoga os Decretos nº 4574, de 23 de março de 1990, nº 4581, de 28 de março de 1990, nº 4582, de 28 de março de 1990, nº 7635, de 7 de novembro de 1996 e altera dispositivos do Decreto nº 4584, de 28 de março de 1990.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 983, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Acrescenta o § 3º ao artigo 96 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 3º ao artigo 96 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, com a seguinte redação:

“Art. 96.

§ 3º. Os Peritos de Natureza Criminal do Estado de Rondônia poderão exercer outra atividade técnica ou científica autônoma remunerada, desde que ocorra compatibilidade de horário e a não acumulação de cargo público.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 984, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Anexo I e a Tabela VI do Anexo III, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I e a Tabela VI do Anexo III, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I
CARREIRA LEGISLATIVA**

Grupos Ocupacionais	Cargos	Requisitos	Nº de cargos
Atividades Legislativas	Consultor Legislativo	Nível Superior	15
Atividades de Suporte	Analista Legislativo	Nível Superior	180
Atividades de Apoio	Assistente Legislativo	Nível Médio	220

ANEXO III**TABELA VI**

VIGENTE A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas, Odontólogas, de Enfermagem e Psicóloga	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio Técnico Especializado	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental em Extinção
		Nível Superior	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio Especializado	Nível Médio	Nível Fundamental
	15	25.730,11	18.201,97	11.842,79	10.327,91	8.813,25	6.558,83
IV	14	24.273,70	17.171,67	11.172,45	9.743,32	8.314,40	6.187,57
	13	22.899,71	16.199,71	10.540,04	9.191,82	7.843,77	5.837,33
	12	21.603,50	15.282,73	9.943,44	8.671,53	7.399,79	5.506,92
	11	20.380,66	14.417,68	9.380,60	8.180,69	6.980,93	5.195,21
	10	19.227,04	13.601,60	8.849,62	7.717,64	6.585,76	4.901,13
III	9	18.138,71	12.831,69	8.348,69	7.280,80	6.212,99	4.623,71
	8	17.111,99	12.105,38	7.876,14	6.868,68	5.861,33	4.362,00
	7	16.143,39	11.420,18	7.430,32	6.479,89	5.529,54	4.115,08
	6	15.229,62	10.773,75	7.009,72	6.113,11	5.216,54	3.882,16
II	5	14.367,55	10.163,92	6.612,95	5.767,09	4.921,26	3.662,42
	4	13.554,29	9.588,60	6.238,64	5.440,66	4.642,72	3.455,10
	3	12.787,07	9.045,86	5.885,51	5.132,70	4.379,91	3.259,53
	2	12.063,28	8.533,86	5.552,35	4.842,17	4.132,00	3.075,03
	1	11.380,45	8.050,84	5.238,08	4.568,09	3.898,11	2.900,97

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**LEI Nº 4.314, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Institui o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, a ser celebrado no dia 27 de abril.

Parágrafo único. Para fins no disposto nesta Lei, é considerado Auditor de Controle Externo o ocupante de cargo efetivo de Tribunal de Contas, concursado original e especificamente para o exercício de atividade exclusiva do Estado, de natureza finalística de controle externo, de complexidade e responsabilidade de nível superior, relativas à titularidade de atividades indissociáveis e privativas do planejamento, coordenação e execução de auditores, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) promoverá, na semana da data comemorativa de que trata esta Lei, sessão extraordinária ou outro evento de repercussão social destinado a dar conhecimento à sociedade e ao Poder Público em geral sobre a atuação dos Auditores de Controle Externo, para controle e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública e pra o estado democrático de direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.315, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece critérios e condições para destinação de bicicletas apreendidas pelas Delegacias de Polícia do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As Delegacias de Polícia do Estado de Rondônia deverão destinar as bicicletas por elas apreendidas às entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade municipal e estadual, entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Associações de Ciclistas, regulamentemente instituídas, observando-se os seguintes critérios e condições:

I – entrega, mediante auto próprio, expedido pela autoridade policial às entidades descrita no *caput*; e

II – apresentação, por parte das entidades que manifestarem seu interesse no recebimento das bicicletas, de Projetos de Ciclismo nos quais elas serão utilizadas.

Parágrafo único. As destinações das bicicletas somente poderão ser realizadas após 90 (noventa) dias da sua apreensão, depois de esgotadas todas as diligências para identificação de seus proprietários e desde que não haja sua vinculação a qualquer procedimento investigatório.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

PREFEITURA DO INTERIOR

EXTRATO DO CONTRATO 060-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 753/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 060/2018
CONTRATADO: CONCRETO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de especializada em Recuperação de 298,41 KM, de estradas vicinais em regime de serviços nas Linhas Vicinais de São Miguel do Guaporé, a serem pagos com Recursos Oriundos do Convênio n 004/18/FITHA-RO- Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habilitação, com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 1089/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referência, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 753/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R\$ **1.046.483,31 (Um milhão quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0004.2.238
EMPENHO: 1089/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2018.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO 023/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM.**PARTES:**

- 1) MUNICÍPIO DE JARU
- 2) FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma **PÁ CARREGADEIRA**, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 043/PMJ/2018, nos autos n. 1-1660/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n.º 022/PMJ/2018, Processo Filhote 1-2693/SEMINFRAM/2018, em atendimento ao Recurso concedido através do CONVÊNIO N. 081/17/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 01-1420.00803-0001/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Empenho n.º 1860 – Ficha 443

02. Poder Executivo

09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

20.782.0007.2159.0000. Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.22. Equipamento e Material permanente

Valor **R\$ 369.100,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Cem Reais).**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-2693/SEMINFRAM/2018.

Jaru – RO, 21 de junho de 2018.
Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 019/2018, Processos Administrativos Nº. **569/2018/SEMED**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/INSTALAÇÕES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que foi **ADJUDICADO** à empresa: **Fornecedor: PALMIRA FÁTIMA SANTOS – ME – CNPJ: 03.988.973/0001-79**. Lote 01 - Valor da proposta: R\$ 5.965,85 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 29 de Maio de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade Tomada de Preço **003/CPL/2018**, do tipo Menor Preço Global, do Processo Administrativo **323/SEMUSA/2018**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EMENDA PARLAMENTAR 20480005 PROPOSTA 911913/16003 CONTRATO DE REPASSE 839930/2016/MS/CAIXA**. No valor global de **R\$ 761.002,31** (setecentos e sessenta e um mil dois reais e trinta e um centavos); em favor da empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – EPP**; inscrita no CNPJ/MF **03.174.630/0001-70**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade Tomada de Preço **004/CPL/2018**, do tipo Menor Preço Global, do Processo Administrativo **324/SEMUSA/2018**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EMENDA PARLAMENTAR 20480005 PROPOSTA 911913/16002 CONTRATO DE REPASSE 839924/2016/MS/CAIXA**. No valor global de **R\$ 543.171,84** (quinhentos e quarenta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); em favor da empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – EPP**; inscrita no CNPJ/MF **03.174.630/0001-70**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Junho de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/CPLM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo **Aquisição de ambulância tipo A para atender o Termo de Compromisso nº 1100011712191438760, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde- FNS e o Município de Alta Floresta D' Oeste, objetivando o atendimento aos pacientes do SUS que necessitam de transporte de remoção simples e de caráter eletivo.** Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

O valor estimado para presente licitação e de R\$80.000,00(oitenta mil reais). A sessão terá início no dia **17/07/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de Junho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGÃO ELETRONICO Nº 37/CPLM/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme **Termo de Compromisso Nº 1100011712261113785**, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através do fundo Nacional de Saúde – FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste, objetivando atender a equipe de saúde bucal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor estimado para presente licitação e de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). A sessão terá início no dia **17/07/2018, às 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

##DAT Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de Junho de 2018.

##ASS CELIA FERRARI BUENO
##CAR Pregoeira

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 354/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO DESTINO LINHA 14, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 361/PGE/2017**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **J. B. R. BRITO - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.674,47** (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 24.974,97** (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 26.649,44** (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 DE JUNHO DE 2018.
JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 570/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (AUDIO, VIDEO E FOTO E PROCESSAMENTOS DE DADOS), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 360/PGE/2017**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEI - CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA – ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.345,50** (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLÓGICA LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.717,99** (HUM MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.530,00** (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 7.593,49** (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 DE JUNHO DE 2018.
JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 351/SEMADES/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIA AO AR LIVRE), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 198/PGE/2017**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEMADES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA – EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 14.800,00** (QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 DE JUNHO DE 2018.
JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 748/2018/SEMOSP

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Contratação de empresa qualificada para o fornecimento de horas/máquinas de motoniveladoras (patrol) e caminhões tanque “tipo pipa” de 13.000 litros em atendimento ao Convênio nº 011/FITHA/2018**. Valor prévio total R\$ 918.644,98 (novecentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 29 de junho de 2018.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
PROCESSO Nº 441/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação de manilhas e bloquetes, com as demais especificações contidas na tabela abaixo, para atender as necessidades da SEMOSP com recursos repassados ao município através do Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO**, com valor estimado de **R\$ 232.324,20** (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 02/07/2018 até às 09h39min do dia 16/07/2018**. Início da Sessão Pública virtual será às **10h00min do dia 16/07/2018** (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 29 de junho de 2018.
Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGLIO DO OESTE
SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
2105/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade **Tomada de preço**, **Edital 005/CPL/2018**, com abertura prevista para o **dia 02 de julho de 2018**, as 08h00min, tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONVENIO Nº 007/18/PJ/DER-RO** –, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a “Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”, **PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, devido o jogo do Brasil, para o dia 05 de JULHO de 2018 às 08h00min**.

JUSTIFICATIVA: motivo este, de interesse público, visando atender os princípios da Isonomia, da Eficiência e da economicidade.

Espigão do Oeste 28 de junho de 2018.
Zenilda Renier Von Rondon
Presidente-CPL-



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 077/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/PMJ/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº 1-2450/PMJ/2018.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO.

Valor estimado de R\$ 6.443,56 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data para cadastro de propostas: 02/07/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/07/2018. Início da Sessão Pública: 13 de julho de 2018, às 09h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de junho, de 2018.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMJP/RO/18

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme Decreto Municipal nº 9385/GAB/PM/PJ/2018 que dispõe sobre o horário de expediente durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **02 de julho de 2018, às 09h00min (Horário de Brasília-DF)**. Leia-se: DATA DE ABERTURA: **02 de julho de 2018, às 16h00min (Horário de Brasília-DF)**.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2018.
Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 Processo nº 483/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 122.666,45 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). conforme Processo Administrativo sob o nº. 483/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **29 de junho de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **10 de julho de 2018** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site <http://www.theobroma.ro.gov.br> link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**.

THEOBROMA/RO, 28 de junho de 2018

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE URUPÁ

1 – CONTRATO 013/2018. Processo Administrativo: 354/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **MILTON ALEXANDRE SIGRIST**, inscrito no CPF sob o n. ***464.028***. OBJETO: contratação de 1.100 (um mil e cem) serviços de registros de Títulos Definitivos de lotes da zona urbana do Município de Urupá. VALOR: **R\$ 55.000,00**. RECURSO: Convênio n. 068/2017/PGE e Contrapartida. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **MILTON ALEXANDRE SIGRIST**, pela Contratada. Data de Assinatura: 14/06/2018.

2 – 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 011.2018. Processo Administrativo: 696/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI – ME**, inscrito no CPF sob o n. 20.853.356/0001-85. OBJETO: Inserção do prazo de vigência contratual, para se coadunar com o prazo de vigência do convênio n. 016/2018/FIHTA, qual seja, 20 de novembro de 2018. RECURSO: Convênio n. **016/2018/FIHTA** e Contrapartida. PRAZO: O presente contrato terá vigência por igual período ao do convênio n. 016/2018/FIHTA, sendo o dia 20 de novembro de 2018. SIGNATÁRIO UNILATERAL: **CÉLIO DE JESUS LANG**. Data de Assinatura: 28.06.2018.

Dr. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geraldo Município de Urupá-RO
Portaria n. 186/2017/GP
OAB/RO 8732

INEDITORIAIS

REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.

O SR. JOVERCINO VILELA DOS SANTOS, PORTADOR DO RG Nº 380.969 SSP/ES E INSCRITO NO CPF: 558.088.757-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS EM 28/06/2018, A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** E **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À LINHA C 22 LOTE 163, GLEBA 06, P. A. **SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO.**

O Comunicante **SANTO SALLA** CPF: [247.749.870-34](http://www.cpf.com.br/247.749.870-34), relata q foi extraviada a NF de produtor rural nº 368, inscr. 2826640 Sítio Portal lh.Carevel, Gb Cumbiara em Vilhena/RO. Conf. ocorrência nº 115718/2018